1

PROCURAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA - TÉCNICA E PREÇO Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 5240/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA.

CONSÓRCIO MAUBERTEC - ENGENPLAN, formado pelas empresas **Maubertec Tecnologia em Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.037.866/0001-14 e **Engenplan - Engenharia E Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.014.530/0001-87, neste ato representada pelo **Sr. Helio Jorge Lopes**, portador da Cédula de Identidade nº 10.114.238-9 - SSP/SP, e CPF sob nº 064.158.938-74, vem perante V.Sas., credenciar o Srs. **Eduardo Benjamin Elias Abi Rached**, portador da Cédula de Identidade nº 3.571.655-1 SSP/SP e CPF nº 512.128.978/20, e o **Sr. Caio Christofe Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade nº 36.891.630-3 SSP/SP e CPF nº 380.579.688-93, como representantes qualificados a participarem de todos os atos relativos à referida Licitação, inclusive com poderes expressos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, junto à ***Prefeitura do Municipio de Araraquara***.

Araraquara, 22 de Maio de 2024.

CONSÓRCIO MAUBERTEC – ENGENPLAN
Representante Legal do Consórcio
Helio Jorge Lopes
Diretor Executivo
RG nº 10.114.238-9 SSP/SP
CPF nº 064.158.938-74

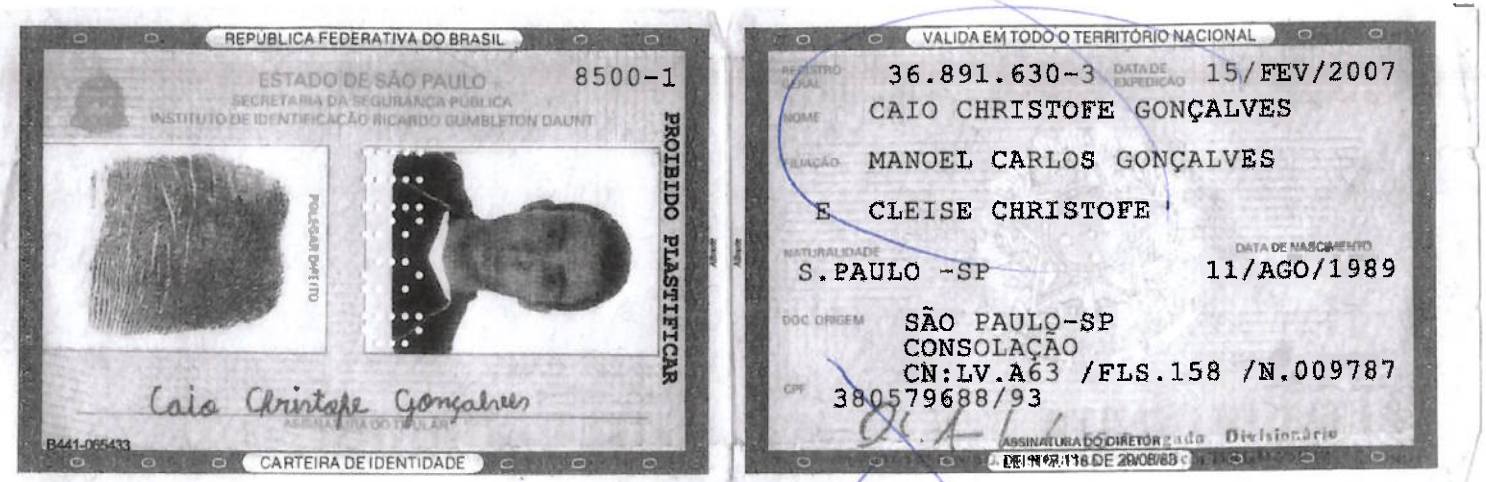

CARTÓRIO PAULISTA
2º TABELIA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Av. Paulista nº 1776 - São Paulo-SP
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA NESTA DATA, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
Colégio Notarial do Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
2024
AU105AZ0137356
R$ 4,78
1 AUT.
ALEX LUIS DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3

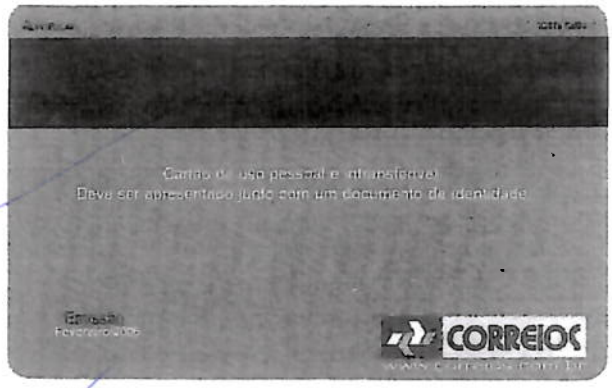

CARTÓRIO DE TABELIÃO DE NOTAS PAULISTA DE SÃO PAULO
Av. Paulista, nº 1776 - São Paulo-SP
REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL QUE DOU FÉ.

112722
AUTENTICAÇÃO
AU1951AZ0137357
1 MAI 2024
R$ 4,78
1 AUT.

ALEX LUIS DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8710-6

NOME EDUARDO BENJAMIN ELIAS ABI RACHED

FILIAÇÃO
ELIAS JORGE ABI RACHED

AMELIA SABA ABI RACHED

DATA NASCIMENTO 24/06/1948
ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH
NATURALIDADE
ARARAQUARA - SP
OBSERVAÇÃO

70707457

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

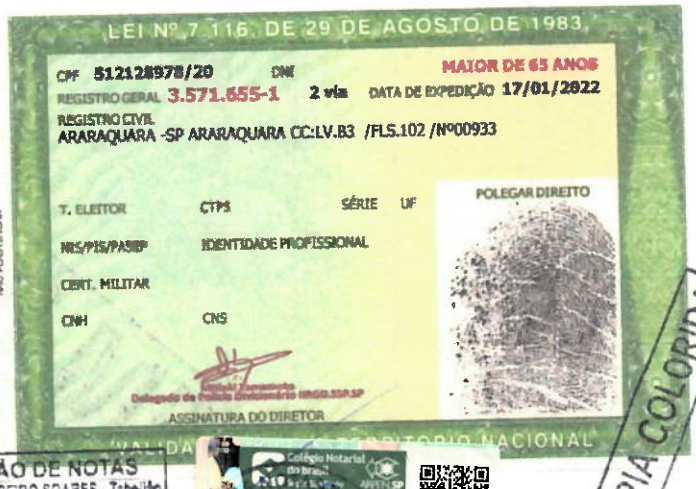
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF 512128978/20
DNI
MAIOR DE 65 ANOS
REGISTRO GERAL 3.571.655-1
2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2022

REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA -SP ARARAQUARA CC:LV.B3 /FLS.102 /Nº00933

T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE
UF
POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH
CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÓPIA COLORIDA

2º TABELIÃO DE NOTAS
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES - Tabelião
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
20 MAI 2024
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado Dou Fé. Valido somente com o selo de autenticidade CUSTO R$ 4,90

2º TABELIÃO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
AU0061AC0101989
MARIA EDUARDA MONTAGNA CARVALHO
RG: 55.040.186-6
ESCREVENTE

EM BRANCO

EM BRANCO

5

CIC

NASCIMENTO 24.06.48

INSCRIÇÃO NO CPF 512 128 978 20

CONTRIBUINTE EDUARDO BENJAMIN ELIAS ABI RAC HED

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

2º TABELIÃO DE NOTAS
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES - Tabelião
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
21 MAI 2024
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Dou Fé. [illegible]
com o selo de autenticidade. CUSTO R$ 4,61

Colégio Notarial do Brasil
AU00681AC0102033
SELO DE AUTENTICIDADE
ARARAQUARA - SP
112771

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
ARARAQUARA - SP
LUCAS ASSUMPÇÃO MONTEIRO
RG: 45.792.301-5
ESCREVENTE

EM BRANCO

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Thiago Pedro Pagliuca dos Santos

Avenida Angélica, 2.510 - sala 65 - Higienópolis
Tel.: (XX11) 3115-0282 / 3105-1748 / 3106-6597 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

6

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.271.767 de 23/05/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **10 (dez) páginas**, foi apresentado em 22/05/2024, protocolado sob nº 2.348.788, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.271.767** no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

São Paulo, 23 de maio de 2024

MARCEL YUGO KURAOKA IZU
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 124,62	R$ 35,40	R$ 24,26	R$ 6,56	R$ 8,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 6,01	R$ 2,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 208,01

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

10221464880835570

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1111464TIFE000099011CC24T

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.037.866/0001-14, com sede no Largo do Arouche, nº 24, 10º Andar, Sala 25, República, São Paulo, SP, CEP 01219-902, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35235814856, neste ato representada por seu **Sócio**, o Sr. **José Roberto Bernasconi**, brasileiro, engenheiro civil, portador da identidade nº 2.659.206-X – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 007.209.928-34, residente e São Paulo/SP, estado de São Paulo, **e/ou** seu **Diretor** e **Procurador**, o Sr. **Helio Jorge Lopes**, brasileiro, engenheiro civil, portador da identidade nº 10.114.238-9 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 064.158.938-74, residente e domiciliado na Rua Mattia Felizzola, 60 – Apto. 81 – Bairro Real Parque – CEP: 05085-060, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente "**MAUBERTEC**";

ENGENPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.014.530/0001-87, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 377, 20º Andar, cj. 2008, Centro, São Paulo, SP, CEP 01009-906, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35226545104, neste ato representada por seu **Sócio**, o Sr. **Isidoro Villibor Junior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da identidade nº 11.128.379-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 102.499.538-03, residente e domiciliado na Rua Antônio Borba, 489, – Apto. 51 – CEP 05451-070 – Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente "**ENGENPLAN**";

Denominadas **CONSÓRCIO** quando referidas em conjunto, têm entre si, justo e acertado o compromisso de constituir futuramente um **CONSÓRCIO**, conforme as condições e termos seguintes:

INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** está realizando a **Concorrência nº 023/2023 - Processo nº 5240/2023**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENAHRIA, NO GERENCIAMENTO E SUPEVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUA.**

Considerando o interesse das empresas em participar da **Concorrência nº 023/2023**, as partes reuniram-se para a formação de um **CONSÓRCIO**, de acordo com a legislação vigente e nos termos do presente TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, de forma a complementar suas especializações e reforçar sua competitividade na referida Concorrência, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETIVO

1.1. O **CONSÓRCIO** tem por objetivo e finalidade a participação no procedimento licitatório supra aludido, bem como a celebração e execução, em regime de **CONSÓRCIO**, do contrato decorrente deste certame, e eventuais termos de aditamento.

2. DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO

2.1. O **CONSÓRCIO** denomina-se **CONSÓRCIO MAUBERTEC - ENGENPLAN.**

3. DA SEDE

3.1. O **CONSÓRCIO** terá sede no Largo do Arouche, 24 – 8º, 10º E 11º andares, República, CEP: 01219-902 - São Paulo/SP.

4. DA COMPOSIÇÃO

4.1. A participação de cada empresa **CONSORCIADA**, para participar da **Concorrência nº 023/2023**, realizada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, até o seu final e a conclusão e entrega dos serviços objeto do Contrato que for firmado, sem prejuízo da solidariedade definida no presente termo, será de:

MAUBERTEC: 60,00% (Sessenta por cento)
ENGENPLAN: 40,00% (quarenta por cento).

4.2. As empresas **CONSORCIADAS** possuem larga experiência e capacitação, e somarão suas experiências em todas as fases e todas as especialidades dos serviços a serem desenvolvidos, conforme os percentuais de participação ora definidos.

4.3. Independentemente da divisão proposta e definida por esta cláusula deste Termo, cada um dos participantes compromete-se, isolada e solidariamente, pelas obrigações assumidas pelo **CONSÓRCIO**, em relação ao objeto da licitação, até a conclusão dos serviços dela decorrentes.

4.4. As empresas **CONSORCIADAS** contribuirão para a alocação dos diversos recursos e para as despesas comuns na proporção das suas respectivas participações no **CONSÓRCIO**.

4.5. O **CONSÓRCIO** constituirá uma equipe técnica de trabalho multidisciplinar, composta por profissionais das **CONSORCIADAS**, formando uma força tarefa única.

4.6. As **CONSORCIADAS** estão expressamente impedidas de participar nesta licitação por intermédio de outro Consórcio ou isoladamente.

5. DA ADMINISTRAÇÃO/ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

5.1. A direção máxima do **CONSÓRCIO** será exercida por um Conselho Diretor, constituído por um representante de cada PARTE, investido dos poderes necessários para tomar todas as decisões relacionadas com as atividades, direitos e responsabilidades do CONSÓRCIO. Para tanto, aplicar-se-ão as seguintes regras gerais:

5.1.1. A presidência do Conselho Diretor será exercida pelo representante legal do **CONSÓRCIO**.

5.1.3. O Conselho Diretor analisará e decidirá como regra geral, sobre os temas de maior relevância para o **CONSÓRCIO**, incluindo os aspectos técnicos e comerciais relativos à negociação nos termos do CONTRATO e à execução dos serviços.

5.1.4. O Conselho Diretor se reunirá regularmente para apreciar e decidir questões relevantes relativas às atividades, interesses e obrigações do **CONSÓRCIO** e de qualquer uma de suas PARTES. As reuniões serão convocadas formalmente pelo presidente do Conselho Diretor, a partir da solicitação de quaisquer das PARTES.

5.1.5. Cada PARTE designará um representante e um representante substituto, a fim de que, em qualquer tempo, todas as PARTES tenham um representante nomeado e um representante alternativo para comparecer às reuniões do Conselho Diretor.

5.1.6. A representação formal do **CONSÓRCIO** será exercida pelo Presidente do Conselho Diretor, que deverá ser o representante legal nomeado pela líder do **CONSÓRCIO**, conforme Cláusula Sexta do presente termo, podendo haver delegação, desde que aprovada pelo Conselho Diretor.

5.1.7. Nenhuma PARTE poderá, isoladamente, negociar condições, tanto para si como em nome do **CONSÓRCIO** com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, sem a anuência prévia e formal do Conselho Diretor, sendo referidas negociações conduzidas pelo Presidente do Conselho Diretor.

5.1.8. A **CONSORCIADA** inadimplente com suas obrigações consorciais terá seu direito a voto automaticamente suspenso e esta suspensão permanecerá até a regularização da sua situação perante o **CONSÓRCIO.**

5.1.9. Caberá ao Conselho Diretivo elaborar, no primeiro mês do contrato, um regulamento operacional para definir procedimentos operacionais de gestão do **CONSÓRCIO**.

6. EMPRESA LÍDER E REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

6.1. As PARTES designam a empresa **MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA.**, para assumir a liderança do CONSÓRCIO, a qual nomeia, neste ato, o Sr. **José Roberto Bernasconi**, portador da identidade nº 2.659.206-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.209.928-34 e/ou o **Engº Helio Jorge Lopes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.114.238-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.158.938-74, ambos com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, que nesta qualidade serão representantes legais para representar o **CONSÓRCIO** com as seguintes responsabilidades e poderes:

a) Praticar todos os atos necessários ao arquivamento do Termo de Constituição do "CONSÓRCIO", caso o mesmo seja declarado vencedor da **Concorrência nº 023/2023**, supra referido;

b) Representar com exclusividade as "PARTES" perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** pelos atos do **CONSÓRCIO**, tanto no decorrer do procedimento administrativo licitatório, como na execução do contrato dela eventualmente decorrente, interpor e desistir de recursos administrativos, podendo ainda, praticar todos os atos pertinentes do certame em nome do consórcio; assinar proposta e documentos a serem apresentados pelo "CONSÓRCIO", bem como o Contrato de Prestação de Serviços, podendo, receber instruções e pagamentos, dar quitação, transigir e acordar, assumir responsabilidades perante as outras "PARTES", CLIENTE e fornecedores, nomear representantes para a licitação, respondendo, enfim, pelo integral cumprimento das obrigações das "PARTES", conduzindo as atividades previstas no escopo contratual, tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária mencionada na Cláusula nona do presente termo;

c) Representar o **CONSÓRCIO** perante órgãos públicos em geral, inclusive para abertura de contas em bancos públicos e privados e perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2119, de 06 de dezembro de 2022;

entidades de classe; e, empresas privadas e/ou órgãos públicos de bancos de dados, tais como: Serasa – Centralização de Serviços Bancários S/A e SPC – Serviço Nacional de Proteção ao Crédito;

d) Responder administrativamente e/ou judicialmente pelo "CONSÓRCIO", inclusive firmar atas e contratos, receber notificação, intimação e citação e, ainda responder administrativa e judicialmente pelo CONSÓRCIO.

7. DA DURAÇÃO

7.1. O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até que sobrevenha a ocorrência uma dessas hipóteses:

7.1.1. Substituição deste compromisso pelo contrato de constituição do **CONSÓRCIO**;

7.1.2. Caso o "**CONSÓRCIO**" não seja declarado vencedor da presente licitação e após esgotados todos os recursos extrajudiciais e judiciais cabíveis;

7.1.3. Em se tornando o objeto do presente, por qualquer motivo, material ou juridicamente impossível, desde que quitadas todas as obrigações pertinentes.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O percentual fixado no subitem 4.1 acima para cada **CONSORCIADA** corresponde à sua participação nos serviços globalmente considerados. Caberá às empresas **CONSORCIADAS**, conjuntamente e conforme os percentuais acima, a mobilização de equipes e dos equipamentos que forem necessários para a realização do objeto contratual.

8.2. As **CONSORCIADAS** faturarão diretamente seus serviços contra a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** na proporção de suas respectivas participações no **CONSÓRCIO**, mencionadas na cláusula quarta, subitem 4.1, deste termo, conforme determinação da Instrução Normativa RFB nº 1199, de 14/10/2011. Na remota hipótese do órgão requerer/exigir o faturamento pelo **CONSÓRCIO**, este será feito, sem que haja a necessidade de qualquer aditivo contratual.

8.2.1. Em havendo a retenção de pagamentos devido a irregularidade jurídica, fiscal, econômica ou trabalhista, de alguma das empresas Consorciadas, aquela que deu causa ao atraso deverá arcar com as despesas financeiras decorrentes do seu atraso, aplicável sobre todo o montante retido, e não só sob sua própria parcela, incidindo sobre o valor em questão multa de 2% (dois por cento) ao mês, e juros de 1% (um por cento) ao mês, até cessar a pendência e o pagamento for então liberado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

8.3. Para manter as premissas que asseguram a habilitação do CONSÓRCIO na licitação que deu causa ao contrato firmado, a regularidade fiscal, jurídica, econômica e trabalhista de cada parte deverá ser mantida por cada Consorciada, durante todo o período de prestação de serviços e até a sua entrega final e definitiva, de modo a evitar o risco da **PREFEITURA DP MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** não efetuar os pagamentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CONSORCIADAS

9.1. Obrigam-se as **CONSORCIADAS** a dar-se, entre si, colaboração técnica e comercial,

trocando as informações que se fizerem necessárias ao fiel desempenho das tarefas atribuídas a cada uma e à coordenação e integração dos respectivos serviços, e o cumprimento das obrigações do Contrato que vier a ser firmado com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

9.2. As **CONSORCIADAS** assumem, individual e solidariamente, integral responsabilidade por todos os atos praticados pelo **CONSÓRCIO** durante a **Concorrência nº 023/2023**, promovida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** bem como por todos os atos e obrigações de ordem técnica, fiscal e administrativa, desde a fase de licitação até a conclusão dos serviços que forem contratados em decorrência da referida licitação.

9.3. Cada **CONSORCIADA** assume o compromisso de responder, isolada e solidariamente, por todas as exigências relacionados do objeto da Licitação, até o término do prazo contratual.

9.4. Cada **CONSORCIADA** assume os custos relativos à prestação dos serviços, proporcionalmente à sua participação no **CONSÓRCIO**.

9.5. As **CONSORCIADAS** declaram sua irrestrita e irretratável aceitação das condições da Licitação, através dos seus representantes que firmam este compromisso.

9.6. Nenhuma PARTE poderá utilizar em licitações futuras, integral ou parcialmente, o conteúdo desenvolvido na proposta apresentada pelo **CONSÓRCIO** para o presente certame, sem consultar a outra PARTE, sob pena de pagamento de indenização pelos prejuízos causados uma à outra.

10. DESPESAS COMUNS

10.1. Cada PARTE assumirá suas próprias despesas e os custos decorrentes da execução de suas respectivas obrigações a serem assumidas no contrato a ser celebrado com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**.

10.2. As despesas comuns do **CONSÓRCIO** serão rateadas entre as PARTES, desde que previamente aprovadas, na proporção de suas respectivas participações percentuais no valor total da proposta.

10.3. As empresas **CONSORCIADAS** devem aportar recursos, proporcionalmente a sua participação no **CONSÓRCIO**. Para o pagamento das despesas necessárias para a manutenção do **CONSÓRCIO**, em Conta Corrente a ser aberta especificamente para esse fim, sempre de acordo com as programações financeiras a serem feitas pela administração do **CONSÓRCIO** e conforme prazos estabelecidos nos procedimentos operacionais a serem definidos.

10.4. Ocorrendo atraso no cumprimento, por qualquer das **CONSORCIADAS**, dos prazos estabelecidos para alocação de recursos de qualquer natureza, necessários ao funcionamento do **CONSÓRCIO**, que, por consequência, tenham que ser aportados pelas outras PARTES, a Consorciada faltosa arcará com os custos financeiros decorrentes e multa, a favor da(s) PARTE(s) que aportar(em) os recursos em seu lugar, até a regularização da situação, conforme segue:

10.4.1. Os custos financeiros serão equivalentes à variação "pro-rata" da remuneração dos CDI's (certificados de depósito interbancário) do mês anterior, acrescidos de 100% (cem por cento).

10.5. Caso qualquer das PARTES deixe de aportar recursos por mais de 02 meses seguidos, o caso será submetido ao Conselho Diretor, para que decisão das providencias a serem tomadas.

11. DA CONTABILIDADE E FATURAMENTO DO CONSÓRCIO

11.1. A contabilidade do **CONSÓRCIO** a ser constituído será realizada em conformidade com o que estabelece a NBC TG 19 (R2) - Negócios em Conjunto, estabelecida pela Resolução CFC 1415/12 de 23 de novembro de 2012, com a Instrução Normativa RFB n° 1199, de 14 de outubro de 2011 e a Instrução Normativa 2119, de 06 de dezembro de 2022, com a Lei Federal n° 12.402/11, de 02 de maio de 2011. Cada uma das **PARTES,** inclusive a líder, deverá efetuar a escrituração segregada das operações relativas à sua participação no **CONSÓRCIO** em seus próprios livros contábeis, fiscais e auxiliares.

11.2. As **PARTES** aportarão recursos, proporcionalmente à sua participação estipulada na Cláusula Quarta, para todas as despesas do **CONSÓRCIO** relacionadas com os serviços, quais sejam: empregados, prestadores de serviços, fornecedores, executivos, conselheiros, viagens, diárias, veículos, infraestrutura de apoio, tributos, encargos sociais e qualquer outra despesa necessária à consecução dos serviços contratados, em conta corrente a ser aberta especificamente para este fim.

11.3. Eventuais despesas realizadas diretamente pelas **PARTES** serão repassadas ao **CONSÓRCIO** através de nota de débito ou outro documento equivalente, devidamente fundamentado.

11.4. O **CONSÓRCIO** deverá registrar os atos e os fatos administrativos mantendo contabilidade distinta das **PARTES.**

11.5. O registro contábil das operações do **CONSÓRCIO** será realizado por meio de escrituração segregada, em contas ou subcontas distintas, com livros contábeis próprios, devidamente registrados para este fim.

11.6. As **PARTES** pactuam que nenhuma taxa de administração será devida pelo exercício da liderança do **CONSÓRCIO**.

12. DA INALTERABILIDADE

12.1. As empresas **CONSORCIADAS** comprometem-se, por este ato e por quanto durar o processamento e julgamento desta licitação e a execução dos serviços, caso estes venham a ser adjudicados ao **CONSÓRCIO**, que a atual constituição e composição consorcial não serão alteradas ou, de qualquer forma modificadas, sem prévia e expressa anuência da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, até o cumprimento de todas as obrigações assumidas no eventual contrato, mediante termo de recebimento.

12.2. Sem prejuízo da anuência da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** não poderá ser realizado cessão ou transferência para terceiros, total ou parcial, seja por via direta ou indireta, sem o consentimento expresso e escrito das outras **CONSORCIADAS** e desde que a participação seja antes oferecida à estas, para que elas possam exercer seu direito de preferência na aquisição da participação da cedente, na proporção da sua respectiva participação consorcial.

13. DA PERSONALIDADE JURÍDICA

13.1. As **CONSORCIADAS** assumem o compromisso expresso de que o **CONSÓRCIO** não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta daquela de seus membros e de que não adotará denominação própria.

14. DA CONSTITUIÇÃO

14.1. No caso de adjudicação dos serviços, antes da assinatura do contrato decorrente da presente licitação, comprometem-se as empresas **CONSORCIADAS** a apresentar o Instrumento Definitivo de Constituição do **CONSÓRCIO**, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada **CONSORCIADA** que for competente para autorizar a alienação de bens do ativo permanente.

14.2. Caso o **CONSÓRCIO** seja declarado vencedor, o presente termo será substituído pelo Instrumento Definitivo de Constituição de Consorcio, que será apresentado pelo **CONSÓRCIO MAUBERTEC - ENGENPLAN** antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o qual terá registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 6.404/79 e alterações, observadas as disposições da Instrução Normativa RFB nº 2119, de 06 de dezembro de 2022, quanto à obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), bem como o respectivo registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e vigorará e permanecerá vigente até a entrega total dos serviços contratados, e o cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato a ser firmado com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, acrescido de, no mínimo, 06 (seis) meses.

15. ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. As **CONSORCIADAS** obrigam-se a assinar, como anuentes, o eventual contrato decorrente da presente licitação, caso assim venha a exigir a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do **CONSÓRCIO**.

16. DAS CAPACIDADES TÉCNICA E FINANCEIRA

16.1. O **CONSÓRCIO MAUBERTEC - ENGENPLAN** terá suas qualificações técnica e econômico-financeira definidas pela reunião das capacidades das empresas **CONSORCIADAS**, naquilo que for permitido pelo edital.

16.2. Sem prejuízo da solidariedade assumida e tampouco da coordenação de suas atividades, cada **CONSORCIADA** contribuirá com seus conhecimentos técnicos próprios, consoante sua especialização, para a execução do objeto do **CONSÓRCIO**.

17. DA IRREVOGABILIDADE

17.1. O presente compromisso é firmado de forma irrevogável. Cada uma das empresas **CONSORCIADAS**, no que lhes couber ou constar expressamente previsto no edital de licitação, deverá atender as exigências individuais do Edital quanto aos documentos relativos à qualificação, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

14

10º R.T.D.P.J.

18. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

18.1. O compromisso ora firmado pelas **CONSORCIADAS** perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, representa declaração das mesmas de irrestrita e irretratável aceitação das condições da licitação e extinguir-se-á automaticamente caso esta venha a adjudicar a outra empresa ou consórcio o objeto da licitação, cancelar o processo licitatório, inabilitar ou desclassificar o **CONSÓRCIO**, o que se dará após a decadência dos prazos legais para a apresentação de eventuais recursos administrativos ou medidas legais pertinentes, sem que caiba a qualquer das partes direito a indenização ou compensação, de qualquer espécie.

19. LEIS ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

19.1. As **CONSORCIADAS** concordam que irão executar as obrigações contidas neste compromisso de constituição de consórcio de forma ética e de acordo com as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às leis que proíbem o suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro (as "Leis Anticorrupção").

19.2. As **CONSORCIADAS** concordam que, até onde é de seu conhecimento, seus diretores, empregados, agentes, contratados e consultores não autorizarão ou farão qualquer pagamento ou entrega de qualquer coisa de valor, pecuniário ou moral, oferta ou promessa de pagamentos ou presentes de qualquer tipo com relação a este contrato para:

- qualquer funcionário de qualquer governo para que ele seja influenciado a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para quaisquer das Partes;
- qualquer pessoa física para que essa pessoa seja influenciada a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para quaisquer das Partes.

19.3. Caso não sejam cumpridas as determinações anticorrupção descritas acima, ficará caracterizado o inadimplemento, facultando a resolução imediata do Compromisso bem como do futuro Contrato a exclusivo critério da parte inocente.

19.4. Caso as **CONSORCIADAS** sofram qualquer modificação na sua composição acionária, no seu controle efetivo, direto ou indireto, reorganização societária (fusão, cisão, incorporação, transformação) e/ou em caso de cessão ou sucessão, a totalidade de seus direitos e obrigações pactuados neste Contrato, serão automaticamente sub-rogados para a incorporadora, sucessora, cessionária ou nova pessoa jurídica que venha a ser criada, sem necessidade de formalização de termo de aditamento contratual para este fim.

19.5. As **CONSORCIADAS** declaram e reconhecem que toda e qualquer sanção, autuação ou penalidade, judicial ou administrativa, que venha a ser imposta a uma das **CONSORCIADAS** ou a seus integrantes/prepostos em razão de desconformidades nas informações de que trata esta Cláusula serão de integral e exclusiva responsabilidade da **CONSORCIADA** considerada culpada, autorizando, consequentemente, a retenção de eventual crédito, para reparar todo e qualquer prejuízo causados à **CONSORCIADA** inocente.

19.6. No caso de imposição de qualquer sanção, autuação ou penalidade, judicial ou administrativa, que venha a ser imposta em razão de desconformidades nas informações, a **CONSORCIADA** fica desde já autorizada a proceder à retenção de créditos da CONTRATADA

decorrentes deste contrato para fazer frente a todo e qualquer prejuízos e custos impostos à CONTRATANTE ou a seus integrantes/prepostos, sem prejuízo da imposição das penalidades contratuais cabíveis e o pagamento de outras indenizações.

20. LEI GERAL DE PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS

20.1. As PARTES se comprometem a tomar conhecimento e cumprir o quanto disposto na Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados, para tanto todos os dados e informações de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, bem como, sobre todos os materiais obtidos com sua participação ou não, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer tipos de documentos, contratos, papeis, estudos, pareceres, pesquisas, desenhos, cópias entre outros devem ser mantidos em sigilo escrito, verbal ou por qualquer outra forma e protegidos antes, durante e após a entrega da proposta e, se for o caso, até a final execução do contrato respeitado os prazos prescricionais.

20.2. Fica terminantemente proibida a reprodução, cópia, repasse e divulgação a terceiros ou em proveito próprio dos dados e informações objeto do presente contrato, exceto se houver anuência do CLIENTE e da outra PARTE.

21. FORO

21.1. As PARTES elegem o foro da Comarca de São Paulo / SP, com exclusividade em relação à de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para resolver quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

10º R.T.D.P.J.

São Paulo, em 21 de Maio de 2024.

CARTÓRIO PAULISTA

MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA
José Roberto Bernasconi
Sócio

CARTÓRIO PAULISTA

PROCURADOR
Helio Jorge Lopes
Procurador

ENGENPLAN – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Isidoro Villibor Junior
Sócio

TESTEMUNHAS:

Mariza Pereira
RG nº 9. 369.974-8

Maria Clara Cardoso Gonçalves Goldman
RG nº 24.907.781-4 SSP/SP

16

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA - TÉCNICA E PREÇO Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 5240/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA.

Pela presente, o **CONSÓRCIO MAUBERTEC - ENGENPLAN** constituída pelas empresas **MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.037.866/0001-14, sediada no Largo do Arouche, 24 – 8º, 10º e 11º andares - República – CEP 01219-902 - São Paulo/SP e **ENGENPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.014.530/0001-87, sediada na Rua Libero Badaro, 377 - 20º andar - Conj 2008 - Centro - São Paulo/SP, declara, sob as penas da lei que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 023/2023.

Araraquara, 22 de Maio de 2024.

CONSÓRCIO MAUBERTEC – ENGENPLAN
Representante Legal do Consórcio
Helio Jorge Lopes
Diretor Executivo
RG nº 10.114.238-9 SSP/SP
CPF nº 064.158.938-74

17

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA - TÉCNICA E PREÇO Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 5240/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA.

Pela presente, a **MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.037.866/0001-14, sediada no Largo do Arouche, 24 – 8º, 10º e 11º andares - República – CEP 01219-902 São Paulo/SP, declara, sob as penas da lei que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 023/2023.

Araraquara, 22 de Maio de 2024.

MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA
Helio Jorge Lopes
Diretor Executivo
RG nº 10.114.238-9 SSP/SP
CPF nº 064.158.938-74

18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Certidão número 522278/2024 - UGI Centro

CERTIFICAMOS, a requerimento da pessoa jurídica **MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA**, registrada neste Conselho sob número 2248890, desde 24 de janeiro de 2020, protocolada sob número Acto 522278, que foram extraídas cópias reprográficas de do processo 2088/2022 - GOVADM, que passam a fazer parte integrante da presente certidão, referente, sua quarta alteração contratual da referida pessoa jurídica, datada de 14 de fevereiro de 2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 57.296/24-8, em 21 de fevereiro de 2024, onde consta do Capítulo VIII – Acervo Técnico, Cláusula 11. "*A sócia MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. cede e transfere à MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, todo e qualquer atestado técnico de sua titularidade, incluindo, mas não se limitando, aos atestados registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo — CREA-SP.*", de " *Transferência do Acervo Técnico.*". -.-.-.-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Continuação Certidão número 522278/2024

Pessoa jurídica varia em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores".-.-.-.

JUCESP

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO D
MAUBERTEC TECNOLOGIA EM
CNPJ/MF nº 36.037.8[illegible]
NIRE 35.235.81[illegible]

JUCESP PROTOCOLO
0.253.741/24-5

Pelo presente instrumento particular,

MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Largo do Arouche, nº 24, 8º, 10º e 11º andares, CEP 01219-902, inscrita no CPF/MF sob nº 69.133.148/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.231.849.094, neste ato devidamente representada nos termos de seus atos constitutivos ("Maubertec Engenharia"),

JOSÉ ROBERTO BERNASCONI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.659.206-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 007.209.928-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Largo do Arouche, nº 24, 8º, 10º e 11º andares, Centro, CEP 01219-902 ("José Roberto");

LUCIANO AFONSO BORGES, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 67.121 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 635.218.068-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Largo do Arouche, nº 24, 8º, 10º e 11º andares, Centro, CEP 01219-902 ("Luciano"); e

RUBENS AL ASSAL, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.943.434-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 038.011.108-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Largo do Arouche, nº 24, 8º, 10º e 11º andares, Centro, CEP 01219-902 ("Rubens"),

únicos sócios da **MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Largo do Arouche, nº 24, 10º andar, sala 25, República, CEP 01219-902, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.037.866/0001-14, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.235.814.856, em sessão de 17 de janeiro de 2020, e com sua 3ª e última Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 475752/23-5 em sessão de 26/12/2023, únicos sócios resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as seguintes Cláusula:

CLÁUSULA 1ª – ALTERAÇÃO DO OBJETO

A Sociedade passa a ter por Objeto Social:

(i) Prestação de serviços profissionais de consultoria, elaboração de projetos e expedientes técnicos, econômicos e administrativos; gerenciamento, coordenação, supervisão, fiscalização, assessoria técnica, monitoramento de obras e de projetos; (ii)

1º CARTÓRIO DE NOTAS PAULISTA - 3º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Haddock Lobo, 776 - 3º andar - São Paulo - SP
EU, OUTRO SIM, DOU FÉ QUE O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO.

12 ABR 2024

R$ 4,78 1 AUT.

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
112722 AUTENTICAÇÃO
AU1051AY0886436

A presente cópia foi extraída no CREA-SP e faz parte integrante da Certidão expedida por este Conselho nesta data, sob nº S 2227810 2024
São Paulo, 27 de 02 de 2024

Este documento foi assinado por RUBENS AL ASSAL, JOSE ROBERTO BERNASCONI, LUCIANO AFONSO BORGES, SABINO JOSE NETO e ALEXIS PIZZIRANI CAMPOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/7TJT7-HQJXE-NJ48M-EN8GE

JUCESP

prestação de serviços nas áreas de engenharia civil, engenharia elétrica, eletrônica e de arquitetura; (iii) prestação de serviços de gerenciamento em logística e transportes rodoviários e urbanos; (iv) prestação de serviços de engenharia de tráfego, bem como prestação de serviços de apoio ao gerenciamento e operação de tráfego rodoviário e urbano; (v) prestação de serviços de engenharia referente à infraestrutura rodoviária, ferroviária, metroviária, hidroviária, aeroviária, portuária e urbana, incluindo:
- inspeção, levantamentos, vistorias, cadastramento, pesquisas, avaliação, emissão de laudos e diagnósticos, auditoria, bem como a elaboração de projetos de recuperação e reforço e assim também a supervisão, fiscalização e gerenciamento de obras de recuperação da infraestrutura;
- elaboração de planos e/ou projetos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de infraestrutura e os serviços de supervisão, fiscalização e gerenciamento de sistemas de manutenção de infraestrutura; (vi) prestação de serviços técnicos especializados para a fiscalização de peso e dimensões de veículos de carga; (vii) prestação de serviços de engenharia referentes à proteção do meio ambiente, à prevenção de danos, à remediação e recuperação da qualidade meio ambiental de sistemas deteriorados; (viii) prestação de serviços de engenharia em vistorias, perícias técnicas, arbitramento, laudo e parecer técnico em áreas urbanas, em atividades de planejamento urbano, regularização fundiária, planos de reassentamento e remoção de famílias; (ix)Prestação de serviços técnicos especializados de apoio ao desenvolvimento social, abrangendo capacitação, educação sócio- comunitária, gestão condominial, bem como, desenvolvimento, implantação, operação e controle de sistemas operacionais.

CLÁUSULA 2ª – REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por fim, os sócios resolvem reformular integralmente o Contrato Social da Sociedade que passará a vigorar com a nova redação consolidada abaixo:

MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 36.037.866/0001-14
NIRE 35.235.814.856

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1. A Sociedade tem a denominação de **MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA.** ("Sociedade").

CLÁUSULA 2. A Sociedade tem sede no Largo do Arouche, nº 24, 10º andar, sala 25, República, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01219-902, podendo abrir e manter filiais em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação dos administradores.

CLÁUSULA 3. O Objeto Social da sociedade é:
(i) Prestação de serviços profissionais de consultoria, elaboração de projetos e expedientes técnicos, econômicos e administrativos; gerenciamento, coordenação, supervisão, fiscalização, assessoria técnica, monitoramento de obras e de projetos; (ii) prestação de serviços nas áreas de engenharia civil, engenharia elétrica, eletrônica e de arquitetura; (iii) prestação de serviços de gerenciamento em logística e transportes rodoviários

S.P. 12 ABR 2024 R$ 4,78 1 AUT.
112722 AUTENTICADO AU1051AY0886437

A presente cópia foi extraída no CREA-SP e faz parte integrante da Certidão expedida por este Conselho nesta data, sob nº 5222781/2024
São Paulo, 27 de 02 de 2024

Este documento foi assinado por RUBENS AL ASSAL, JOSE ROBERTO BERNASCONI, LUCIANO AFONSO BORGES, SABINO JOSE NETO e ALEXIS PIZZIRANI CAMPOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/7TJT7-HQJXE-NJ48M-EN8GE

e urbanos; (iv) prestação de serviços de engenharia de tráfego, bem como prestação de serviços de apoio ao gerenciamento e operação de tráfego rodoviário e urbano; (v) prestação de serviços de engenharia referente à infraestrutura rodoviária, ferroviária, metroviária, hidroviária, aeroviária, portuária e urbana, incluindo:
- inspeção, levantamentos, vistorias, cadastramento, pesquisas, avaliação, emissão de laudos e diagnósticos, auditoria, bem como a elaboração de projetos de recuperação e reforço e assim também a supervisão, fiscalização e gerenciamento de obras de recuperação da infraestrutura;
- elaboração de planos e/ou projetos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de infraestrutura e os serviços de supervisão, fiscalização e gerenciamento de sistemas de manutenção de infraestrutura; (vi) prestação de serviços técnicos especializados para a fiscalização de peso e dimensões de veículos de carga; (vii) prestação de serviços de engenharia referentes à proteção do meio ambiente, à prevenção de danos, à remediação e recuperação da qualidade meio ambiental de sistemas deteriorados; (viii) prestação de serviços de engenharia em vistorias, perícias técnicas, arbitramento, laudo e parecer técnico em áreas urbanas, em atividades de planejamento urbano, regularização fundiária, planos de reassentamento e remoção de famílias; (ix)Prestação de serviços técnicos especializados de apoio ao desenvolvimento social, abrangendo capacitação, educação sócio- comunitária, gestão condominial, bem como, desenvolvimento, implantação, operação e controle de sistemas operacionais.

CLÁUSULA 4. A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Maubertec Engenharia e Projetos Ltda.	9.997.000	R$9.997.000,00
José Roberto Bernasconi	1.000	R$1.000,00
Luciano Afonso Borges	1.000	R$1.000,00
Rubens Al Assal	1.000	R$1.000,00
Total	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**

Parágrafo 1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto.

CAPÍTULO III. ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6. A Sociedade será administrada pelos sócios, aos quais são conferidos poderes para, isoladamente, e observado o disposto em lei e no Contrato Social, representar a Sociedade, praticando todos os atos necessários para a sua administração, com poderes para:

S.P. 12 ABR 2024
R$ 4,78 1 AUT.
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112722 AUTENTICAÇÃO
AU1051AY0886438
ESCREVENTE AUTORIZADO
A presente cópia foi extraída no CREA-SP e faz parte integrante da Certidão expedida por este Conselho nesta data, sob nº 5222782024
São Paulo, 27 de 02 de 2024

Este documento foi assinado por RUBENS AL ASSAL, JOSE ROBERTO BERNASCONI, LUCIANO AFONSO BORGES, SABINO JOSE NETO e ALEXIS PIZZIRANI CAMPOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/7TJT7-HQJXE-NJ48M-EN8GE

JUCESP

(I) representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante terceiros, órgãos públicos, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como perante autarquias federais, estaduais e municipais, sociedades por ações públicas e privadas, especialmente instituições financeiras;
(II) assinar contratos em geral e quaisquer documentos, mesmo aqueles que resultem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, incluindo escrituras, emissão, aceite e endosso de títulos, bem como a abertura, movimentação e fechamento de contas em estabelecimentos bancários entre outros.

Parágrafo 1º. A Sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ ROBERTO BERNASCONI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.659.206-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 007.209.928-34; **LUCIANO AFONSO BORGES**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 67.121 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 635.218.068-04; e **RUBENS AL ASSAL**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.943.434-0 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 038.011.108-00, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Largo do Arouche, nº 24, 10º andar, sala 25, República, CEP 01219-010.

Parágrafo 2º. Os Sócios admitidos na sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil.

Parágrafo 3º. A Sociedade poderá ser representada por procurador, sendo certo que:
(I) as procurações *ad negotia* deverão ser outorgadas com poderes definidos e prazo de validade indeterminado; e
(II) as procurações *ad judicia* deverão ser outorgadas com poderes definidos, sendo admitida a outorga por prazo indeterminado.

Parágrafo 4º. É expressamente vedado o uso do nome social em negócios alheios ao objeto social da Sociedade.

Parágrafo 5º. A responsabilidade técnica dos serviços executados pela Sociedade caberá ao sócio **LUCIANO AFONSO BORGES**, que terá absoluta independência de ação na execução dos serviços a cargo da Sociedade.

Parágrafo 6º. A Sociedade manterá um departamento técnico sob a responsabilidade do sócio **LUCIANO AFONSO BORGES**, gozando este departamento da mais absoluta autonomia relativamente à sua responsabilidade.

CAPÍTULO IV. DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, convocadas e instaladas nos termos da lei e deste Contrato Social.

Av. Paulista nº 1776 - São Paulo-SP
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
12 APR 2024
R$ 4,78
1 AUT.
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AY0886439
JOÃO ROBERTO CARDOSO LAMAS
ESCREVENTE AUTORIZADO
SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia foi extraída no CREA-SP e faz parte integrante da Certidão expedida por este Conselho nesta data, sob nº 522278/2024
São Paulo, 27 de 02 de 2024

Este documento foi assinado por RUBENS AL ASSAL, JOSE ROBERTO BERNASCONI, LUCIANO AFONSO BORGES, SABINO JOSE NETO e ALEXIS PIZZIRANI CAMPOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/7TJT7-HQJXE-NJ48M-EN8GE

JUCESP

Parágrafo 1º. As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer sócio, por escrito, mediante e-mail com confirmação de entrega para os endereços eletrônicos dos sócios, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência, indicando data, hora, local e a ordem do dia da reunião.

Parágrafo 2º. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3º. Ressalvadas as exceções previstas em lei, as reuniões de sócios da Sociedade serão instaladas em primeira convocação com a presença dos sócios que representem a maioria do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 4º. As reuniões de sócios serão presididas por quem tiver convocado a reunião de sócios, a quem competirá a escolha do secretário.

Parágrafo 5º. Dos trabalhos e deliberações da reunião de sócios será lavrada ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, na forma da Lei.

CAPÍTULO V. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA 8. O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. Ao término de cada ano fiscal serão levantadas as demonstrações financeiras anuais da Sociedade.

Parágrafo 2º. A critério dos sócios, os lucros porventura apurados poderão permanecer retidos na Sociedade ou não, sendo facultado, ainda, o pagamento de antecipações periódicas por conta do resultado do exercício social em curso.

Parágrafo 3º. A Sociedade poderá levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais, distribuindo lucros intercalares e intermediários se existentes e apurados.

Parágrafo 4º. A Sociedade poderá distribuir lucros com base nas demonstrações financeiras anuais ou em períodos menores, com base em demonstrações financeiras parciais cobrindo o período, sendo admitida a distribuição desproporcional de comum acordo entre os sócios.

CAPÍTULO VI. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 9. A Sociedade dissolver-se-á mediante deliberação dos sócios, bem como nos demais casos previstos por lei.

CARTÓRIO PAULISTA 2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Av. Paulista nº 1776 - São Paulo - SP
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
Colégio Notarial do Brasil
2024
RS 4,78 1 AUT.
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AY0886440
JOÃO ROBERTO CARDOSO LAMAS
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia foi extraída no CREA-SP e faz parte integrante da Certidão expedida por este Conselho nesta data, sob nº S2224828/2024

São Paulo, 27 de 02 de 2024

Este documento foi assinado por RUBENS AL ASSAL, JOSE ROBERTO BERNASCONI, LUCIANO AFONSO BORGES, SABINO JOSE NETO e ALEXIS PIZZIRANI CAMPOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/7TJT7-HQJXE-NJ48M-EN8GE

Parágrafo Único. Na hipótese de dissolução ou liquidação da Sociedade, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, deverá ser pago aos sócios.

CAPÍTULO VII. LEI APLICÁVEL, JURISDIÇÃO E FORO

CLÁUSULA 10. Este Contrato Social é regido pelo Código Civil, aplicando-se, supletivamente, as normas das sociedades anônimas dispostas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias que sejam oriundas do presente Contrato Social.

CAPÍTULO VIII. ACERVO TÉCNICO

CLÁUSULA 11. A sócia **MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.** cedeu e transferiu à **MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA.**, todo e qualquer atestado técnico de sua titularidade, incluindo, mas não se limitando, aos atestados registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, conforme consta dos seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP, sob o NIRE 35.235.814.856, em sessão de 17 de janeiro de 2020.

E, por estarem assim, justos e contratados, todos assinam o presente instrumento eletronicamente, em 1 (uma) via.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2.024.

MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
José Roberto Bernasconi

JOSÉ ROBERTO BERNASCONI

Av. Paulista nº 1776 - São Paulo-SP
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA PELA [illegible] DO ORIGINAL
A ELA APRESENTADO, AO QUE DOU FÉ
Colégio Notarial do Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AY0886441
R$ 4,78 1 AUT.
JOÃO ROBERTO CA[illegible]
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

LUCIANO AFONSO BORGES

RUBENS AL ASSAL

Testemunhas:

Sabino José Neto
RG: 9.922.557-8
CPF/MF: 007.711.068-40

Assinado digitalmente por:
RUBENS AL ASSAL
CPF: 038.011.1[illegible]
Data: 16/02/2024 11:15:55 -03:00

Assinado digitalmente por:
SABINO JOSE NETO
CPF: 007.711.068-40
Testemunha
Data: 16/02/2024 12:01:44 -03:00

Alexis Pizzirani Campos
RG: 26.700.425-4
CPF/MF: 252.438.48[illegible]

Assinado digitalmente por:
JOSE ROBERTO BERNASCONI
CPF: 007.209.928-34
Data: 16/02/2024 11:24:20 -03:00

Assinado digitalmente por:
LUCIANO AFONSO BORGES
CPF: 1635.218.068-04
Data: 16/02/2024 11:25:13 -03:00

A presente cópia foi extraída do CREA-SP e faz parte integrante da Certidão expedida por este Conselho nesta data, sob nº 5222782024
São Paulo, 27 de 02 de 2024

Este documento foi assinado por RUBENS AL ASSAL, JOSE ROBERTO BERNASCONI, LUCIANO AFONSO BORGES, SABINO JOSE NETO e ALEXIS PIZZIRANI CAMPOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/7TJT7-HQJXE-NJ48M-EN8GE

25

A presente cópia foi extraída no CREA-SP e faz parte integrante da certidão expedida por este Conselho nesta data, sob nº 522278/2024

São Paulo, 27 de 02 de 2024

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7TJT7-HQJXE-NJ48M-EN8GE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- RUBENS AL ASSAL (CPF 038.011.108-00) em 16/02/2024 11:15 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- JOSE ROBERTO BERNASCONI (CPF 007.209.928-34) em 16/02/2024 11:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- LUCIANO AFONSO BORGES (CPF 635.218.068-04) em 16/02/2024 11:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SABINO JOSE NETO - Testemunha (CPF 007.711.068-40) em 16/02/2024 12:01 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ALEXIS PIZZIRANI CAMPOS - Testemunha (CPF 252.438.478-01) em 16/02/2024 12:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/7TJT7-HQJXE-NJ48M-EN8GE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate

CARTÓRIO PAULISTA 2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Av. Paulista nº 1776 - São Paulo-SP
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
S.P. 12 ABR 2024
R$ 4,78 1 AUT.
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112722 AUTENTICADO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AU1051AY0886443

A presente cópia foi extraída no CREA-SP e faz parte integrante da Certidão expedida por este Conselho nesta data, sob nº 522278/2024

São Paulo, 27 de 02 de 2024

2° TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA

ISO 9.001 · NBR 15.906

1º Traslado do Livro nº 3438 - Fls 195/196

PROCURAÇÃO QUE FAZ: **MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três (09/02/2023), nesta cidade de São Paulo, Capital e Estado do mesmo nome, República Federativa do Brasil, no Largo do Arouche nº. 24, andar 10º, sala 25, onde a chamado vim, aí, perante mim, Alex Luis dos Santos, escrevente do 2º Tabelião de Notas desta Capital, compareceu como outorgante, **MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA,** com sede nesta Capital, no Largo do Arouche nº 24, 10° andar sala 25, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.037.866/0001-14, conforme Contrato Social consolidado em 10.11.2021, devidamente registrado sob nº. 520.750/21-4 em 17.11.2021, cujos documentos me foram apresentados para exame, ficando uma cópia arquivada nestas notas sob protocolo nº 261656, confirmada pela Ficha Cadastral expedida pela JUCESP em 07/02/2023, arquivada nestas notas sob protocolo nº 262451, documentos esses que ficam arquivados nestas notas em pasta própria, neste ato representada nos termos do Capítulo III – Cláusula 6, parágrafo "1º", por seu Administrador, **JOSÉ ROBERTO BERNASCONI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº. 2.659.206-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.209.928-34, endereço eletrônico: bernasconi@maubertec.com.br, com endereço comercial da ora outorgante, eleito conforme Capítulo IX do referido contrato social; o presente reconhecido como o próprio, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador, **HELIO JORGE LOPES,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 10.114.238-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 064.158.938-74 e no CREA nº. 0601070868, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Mattia Filizzola, nº 60, Apto. 81, Bairro Real Parque; a quem confere poderes para representar a outorgante junto a Administração Pública direta ou indiretamente, seja Federal, Estadual ou Municipal, bem como, perante as entidades privadas, podendo retirar editais, avisos, aditivos, esclarecimentos e similares, assinar recibos e protocolos, encaminhar pedidos, petições, requerimentos e documentações destinadas ao cadastramento e licitações, participar de concorrências junto as entidades públicas e privadas proceder o registro e a inscrição da outorgante perante quaisquer entidades ou empresas, firmar compromissos e declarações, prestar esclarecimentos de toda e qualquer espécie; e ainda assinar contratos, aditivos, perante a administração pública e privada e assinar termos e compromissos perante os entes públicos e privados, podendo ainda interpor recursos, renunciar ao direito de recorrer e desistir de recursos em andamento dando tudo por bom, firme e valioso,enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer. A presente procuração terá validade**

CARTÓRIO PAULISTA
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA NESTAS NOTAS. CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
São Paulo-SP
S.P. 19 ABR 2024
R$ 4,78 1 AUT.
ALEX LUIS DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AY0991410

28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
800012
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
B456-058103
CARTEIRA DE IDENTIDADE

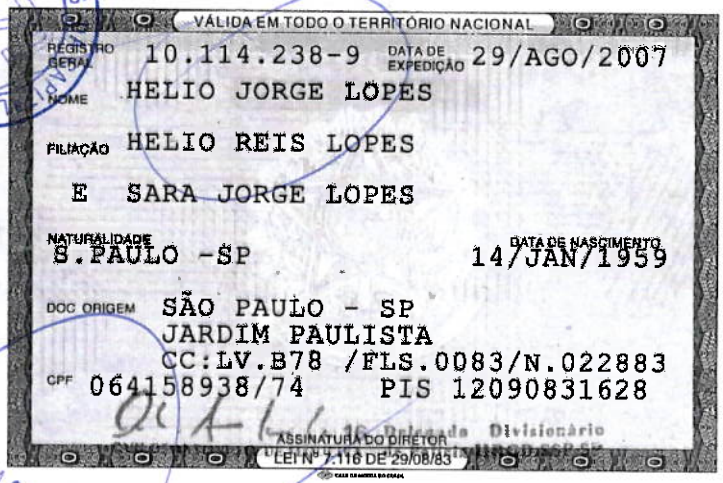
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 10.114.238-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/AGO/2007
NOME HELIO JORGE LOPES
FILIAÇÃO HELIO REIS LOPES
E SARA JORGE LOPES
NATURALIDADE S.PAULO -SP
DATA DE NASCIMENTO 14/JAN/1959
DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP
JARDIM PAULISTA
CC:LV.B78 /FLS.0083/N.022883
CPF 064158938/74 PIS 12090831628
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. SÃO LUIS, 187 - 1º ANDAR - TABELIÃO
COPIA REPRODUZIDA POR PROCESSO XEROGRÁFICO A PRESENTE
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
27º
09 DEZ 2021
EDMILSON DA COSTA
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA - TÉCNICA E PREÇO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5240/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA.

Pela presente, a ENGENPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.014.530/0001-87, sediada na Rua Líbero Badaró, 377, 20º andar, Cj. 2008, Centro – São Paulo/SP, declara, sob as penas da lei que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 023/2023.

São Paulo, 08 de maio de 2024

ISIDORO VILLIBOR JUNIOR:10249953803

Assinado de forma digital por ISIDORO VILLIBOR JUNIOR:10249953803
Dados: 2024.05.08 10:42:38 -03'00'

ENGENPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 03.014.530/0001-87
Isidoro Villibor Junior
Sócio Administrador
CREA: 0601596407
RG: 11.128.379-6 SSP/SP
CPF: 102.499.538-03

30

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35226545104	CNPJ 03.014.530/0001-87	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.075.170/23-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:53:38	CÓDIGO DE CONTROLE 237433295
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/05/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.075.170/23-0 em 09/05/2023 da empresa ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NIRE nº 35226545104, protocolado sob o nº SPN2355204586. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 237433295. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

31

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2355204586

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA**		
NOME EMPRESARIAL **ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**		PORTE **EPP**
LOGRADOURO **RUA LIBERO BADARO**		NÚMERO **377**
COMPLEMENTO **20AND.CJ.2008**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	CEP **01009906**
MUNICÍPIO **SÃO PAULO**		UF **SP**
E-MAIL **ATC@ATC.COM.BR**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **1ª Exigência**	CNPJ - SEDE **03014530000187**	NIRE - SEDE **35226545104**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **VINICIUS REZENDE LAZARO - Responsável** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 195,28** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.075.170/23-0 em 09/05/2023 da empresa ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NIRE nº 35226545104, protocolado sob o nº SPN2355204586. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 237433295. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

ENGENPLAN – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento:

ISIDORO VILLIBOR JUNIOR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil com registro no CREA-SP nº 0601596407, nascido em 15/06/1964 na cidade Socorro/SP, portador da cédula de identidade (RG) nº 11.128.379-6 SSP/SP e do C.P.F. nº 102.499.538-03, residente na Rua Antônio Borba, 489 apto. 51 – Vila Madalena – São Paulo/SP – CEP 05451-070;

JOÃO DONIZETE RAZABONI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil com registro no CREA-SP nº 0600847750, nascido em 03/06/1956 na cidade de Bariri/SP, portador da cédula de identidade (RG) nº 8.260.358-3/SSP-SP e do C.P.F. nº 019.811.648-98, residente na Rua Alagoas, 319 apto. 102 – Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01242-001; e

RICARDO CONRADO MESQUITA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em São Paulo aos 15/09/1958, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RG) nº 7.647.325-9 SSP/SP e do CPF nº 032.776.958-08, residente e domiciliado à Rua Dr. Virgilio de Carvalho Pinto, 336 – apto 131 – Pinheiros – São Paulo - CEP 05415-030 – SP;

únicos sócios da sociedade empresária limitada **ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo Contrato Social encontra-se registrado no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri – SP sob nº 129.438, de 25/02/1999 e alteração de contrato social registrada sob o nº 217.502 em 09/04/2012, e registro na JUCESP em 24/04/2012, NIRE nº 35226545104, inscrita no CNPJ nº 03.014.530/0001-87, com sede na Rua Libero Badaró, 377 – 20º andar – conj. 2008 – Centro – CEP 01009-906 – São Paulo - SP, resolvem efetuar uma alteração de contrato social, o que faz nos seguintes termos:

1) Retira-se da sociedade o sócio **RICARDO CONRADO MESQUITA**, na qual cede e transfere livre de ônus a totalidade de suas quotas sociais, dando plena e irrevogável quitação aos sócios remanescentes, como segue:

1.a) 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) ao sócio **ISIDORO VILLIBOR JUNIOR**;

1.b) 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) ao sócio **JOÃO DONIZETE RAZABONI**.

2) Face a alteração acima mencionada, fica alterada a Cláusula 5ª, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídos na seguinte proporção:

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.075.170/23-0 em 09/05/2023 da empresa ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NIRE nº 35226545104, protocolado sob o nº SPN2355204586. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 237433295. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

NOME	Nº. DE QUOTAS	VALOR (R$)	%
ISIDORO VILLIBOR JUNIOR	1.000.000	1.000.000,00	50,00
JOÃO DONIZETE RAZABONI	1.000.000	1.000.000,00	50,00
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100,00**

Parágrafo 1º: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

3) Em virtude das alterações retro mencionadas e na condição de readequar o instrumento societário, os sócios resolvem efetuar uma consolidação do Contrato Social, dando-lhe nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA

ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Por este instrumento particular:

ISIDORO VILLIBOR JUNIOR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil com registro no CREA-SP nº 0601596407, nascido em 15/06/1964 na cidade Socorro/SP, portador da cédula de identidade (RG) nº 11.128.379-6 SSP/SP e do C.P.F. nº 102.499.538-03, residente na Rua Antônio Borba, 489 apto. 51 – Vila Madalena – São Paulo/SP – CEP 05451-070;
JOÃO DONIZETE RAZABONI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil com registro no CREA-SP nº 0600847750, nascido em 03/06/1956 na cidade de Bariri/SP, portador da cédula de identidade (RG) nº 8.260.358-3/SSP-SP e do C.P.F. nº 019.811.648-98, residente na Rua Alagoas, 319 apto. 102 – Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01242-001;
únicos sócios da sociedade empresária limitada **ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo Contrato Social encontra-se registrado no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri – SP sob nº 129.438, de 25/02/1999 e alteração de contrato social registrada sob o nº 217.502 em 09/04/2012, e registro na JUCESP em 24/04/2012, NIRE nº 35226545104, inscrita no CNPJ nº 03.014.530/0001-87, com sede na Rua Libero Badaró, 377 – 20º andar – conj. 2008 – Centro – CEP 01009-906 – São Paulo - SP, resolvem consolidar o Contrato Social da SOCIEDADE, o qual passará a ter a seguinte redação:

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.075.170/23-0 em 09/05/2023 da empresa ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NIRE nº 35226545104, protocolado sob o nº SPN2355204586. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 237433295. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade empresária sob a forma limitada girará sob a denominação de **ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sede e foro jurídico na Rua Libero Badaró, 377 – 20º andar – conj. 2008 – Centro – CEP 01009-906 – São Paulo - SP, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais, escritórios, armazéns, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento, dentro e fora do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA
O tempo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA
A sociedade tem por objeto a execução de Serviços de Engenharia, conforme segue:
a) Serviços de consultoria, de planejamento, estudos e projetos; de gerenciamento, acompanhamento, supervisão e fiscalização de projetos e obras; de ensaios de materiais, controle tecnológico e da qualidade de obras e estudos geológicos; trabalhos técnicos sociais; regularização fundiária; entre outros;
b) Estudos ambientais, supervisão e gestão ambiental, abrangendo, mas não se limitando, a consultoria, planejamento, estudos e projetos, gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de projetos e obras; e
c) Toda e qualquer atividade correlata em geral, na execução de seu objeto social; e, ainda
d) As atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios.

CLÁUSULA QUINTA
O capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídos nas seguintes proporções:

NOME	Nº. DE QUOTAS	VALOR (R$)	%
ISIDORO VILLIBOR JUNIOR	1.000.000	1.000.000,00	50,00
JOÃO DONIZETE RAZABONI	1.000.000	1.000.000,00	50,00
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100,00**

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.075.170/23-0 em 09/05/2023 da empresa ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.. NIRE nº 35226545104, protocolado sob o nº SPN2355204586. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 237433295. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo 1º: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade será administrada por ambos os sócios, designados administradores, onde farão uso da denominação social, ativa e passivamente, usando o título de sócios administradores.

Parágrafo Único: Para os seguintes atos, serão exercidos pelos sócios **ISIDORO VILLIBOR JUNIOR e JOÃO DONIZETE RAZABONI,** que em conjunto ou individualmente, terão as seguintes atribuições:

a) Representação perante terceiros em geral, inclusive as autarquias e repartições

b) Representação perante terceiros em geral, inclusive as repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como a representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

c) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério Público do Trabalho;

d) Emitir faturas;

e) Alienar, onerar, comprar, ceder ou transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo;

f) Praticar os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária não elencados acima, podendo realizar atos como, outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, assinar títulos de crédito (cheques) pela sociedade, receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.075.170/23-0 em 09/05/2023 da empresa ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NIRE nº 35226545104, protocolado sob o nº SPN2355204586. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação 237433295. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA NONA: A sociedade representada pelos sócios em conjunto, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do Instrumento de Mandato os poderes conferidos, sendo que a vigência não poderá exceder a 12 (doze) meses, contados da data da outorga;

Parágrafo 1º: A sociedade representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para fins judiciais, em qualquer instância e grau de Jurisdição, bem como para fins administrativos perante qualquer Autarquia Pública (Municipal, Estadual ou Federal), ficando citadas procurações excluídas da do prazo de vigência mencionada no *caput* da Cláusula Nona.

Parágrafo 2º: Poderão ser nomeados como procuradores, tanto algum sócio, terceiros, empregados ou estranhos à sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA: Somente o sócio que prestar serviços à sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, retirada essa que será considerada encargo da sociedade;

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do artigo 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único. A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do artigo 1.071 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A distribuição dos lucros será feita proporcional ou desproporcionalmente à participação de cada um no capital social, conforme deliberação dos

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.075.170/23-0 em 09/05/2023 da empresa ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NIRE nº 35226545104, protocolado sob o nº SPN2355204586. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 237433295. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

37

sócios. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedado a qualquer dos sócios negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, atualizados pelo INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc., de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições insertas no artigo 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (artigo 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.075.170/23-0 em 09/05/2023 da empresa ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NIRE nº 35226545104, protocolado sob o nº SPN2355204586. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 237433295. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As deliberações sociais que tenham por objeto a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, serão tomadas pelos votos correspondentes, na proporção de suas participações. Todas as demais deliberações sociais serão tomadas pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer as atividades explicitadas.

São Paulo/SP, 17 de abril de 2023

ISIDORO VILLIBOR JUNIOR

JOÃO DONIZETE RAZABONI

RICARDO CONRADO MESQUITA

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.075.170/23-0 em 09/05/2023 da empresa ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NIRE nº 35226545104, protocolado sob o nº SPN2355204586. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 237433295. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certifico o registro sob o nº 1.075.170/23-0 em 09/05/2023 da empresa ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NIRE nº 35226545104, protocolado sob o nº SPN2355204586. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 237433295. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

40

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **VINICIUS REZENDE LAZARO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP341299**, expedida em **25/10/2015**, inscrito no CPF nº 42642749827, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 03/05/2023.

VINICIUS REZENDE LAZARO

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.075.170/23-0 em 09/05/2023 da empresa ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NIRE nº 35226545104, protocolado sob o nº SPN2355204586. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 237433295. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

41

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2355204586** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/05/2023.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2355204586.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.075.170/23-0 em 09/05/2023 da empresa ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NIRE nº 35226545104, protocolado sob o nº SPN2355204586. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 237433295. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

42

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. de NIRE 35226545104**, protocolizado sob o número **SPN2355204586** em **09/05/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1075170230**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/05/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.075.170/23-0 em 09/05/2023 da empresa ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NIRE nº 35226545104, protocolado sob o nº SPN2355204586. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 237433295. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 03/05/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO.pdf			
VINICIUS REZENDE LAZARO	42642749827	03/05/23 10:10	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
VINICIUS REZENDE LAZARO	42642749827	03/05/23 10:10	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
RQUIVO DE ALTERAÇÃO.pdf			
VINICIUS REZENDE LAZARO	42642749827	03/05/23 10:10	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2355204586

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.075.170/23-0 em 09/05/2023 da empresa ENGENPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NIRE nº 35226545104, protocolado sob o nº SPN2355204586. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 237433295. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

NOME ISIDORO VILLIBOR JUNIOR

FILIAÇÃO
ISIDORO VILLIBOR
LUIZA ZAVANELLA VILLIBOR

DATA NASCIMENTO 15/06/1964
NATURALIDADE SOCORRO - SP
OBSERVAÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH A -

415A6B70

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 102499538/03 DNI
REGISTRO GERAL 11.128.379-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/2022
REGISTRO CIVIL
SOCORRO SP SOCORRO CN LV A077/FLS 262/Nº 29779

T. ELEITOR 000048792270124
CTPS 00000000086230 SÉRIE 0575 UF SP
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL 601596407 CREA-SP
CERT. MILITAR 001415320092234
CNH 00001598498267
CNS 700504319465858

Miguel Tamburrino
Delegado de Polícia Diretor Substituto DIRGD/SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º TABELIÃO DE NOTAS DE S. Paulo - 1º andar
Rua Libero Badaró, 386
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme a original apresentado. Dou fé.
S. Paulo 17 MAI. 2022
Daniel Teles Perone
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 4,30

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
AU1084AZ0041022

ESPAÇO EM BRANCO

AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA

PROCURAÇÃO

AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.306.458/0001-50, com endereço eletrônico: licitacao@ambientebrasileng.com.br, contato (11) 5084-7978, estabelecida na Rua Romão Gomes, 390, Butantã, São Paulo – CEP 05502-000, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. NELSON LOPES CORRÊA SOBRINHO, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº 782.974.006-20, nomeia e constitui seu procurador e advogado: **PAULO VALILI NETO**, advogado, inscrito na OAB/SP sob n. 374.203, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº 390.137.658-58, e portador da cédula de identidade RG sob nº 34.082.397-5, com escritório profissional na Avenida Cristóvão Colombo, 425, Centro, Araraquara/SP, telefone (16) 99602-1919, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *"ad-judicia"*, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, órgão Municipal, Estadual ou Federal, na esfera administrativa ou judicial, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, de modo especial para participar como **REPRESENTANTE LEGAL, NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5240/2023 DA PREFEITURA DE ARARAQUARA/SP.**

São Paulo, 23 de maio de 2024.

AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA

47

PROCURAÇÃO

AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.306.458/0001-50, com endereço eletrônico: licitacao@ambientebrasileng.com.br, contato (11) 5084-7978, estabelecida na Rua Romão Gomes, 390, Butantã, São Paulo – CEP 05502-000, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. NELSON LOPES CORRÊA SOBRINHO, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº 782.974.006-20, nomeia e constitui seu procurador e advogado: **PAULO VALILI NETO**, advogado, inscrito na OAB/SP sob n. 374.203, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº 390.137.658-58, e portador da cédula de identidade RG sob nº 34.082.397-5, com escritório profissional na Avenida Cristóvão Colombo, 425, Centro, Araraquara/SP, telefone (16) 99602-1919, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *"ad-judicia"*, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, órgão Municipal, Estadual ou Federal, na esfera administrativa ou judicial, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, de modo especial para participar como **REPRESENTANTE LEGAL, NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5240/2023 DA PREFEITURA DE ARARAQUARA/SP.**

São Paulo, 23 de maio de 2024.

NELSON LOPES CORREA SOBRINHO:78297400620

Assinado de forma digital por NELSON LOPES CORREA SOBRINHO:78297400620
Dados: 2024.05.23 16:15:38 -03'00'

AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA

AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA

São Paulo, 22 de maio de 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERENCIA DE LICITAÇÕES
Rua São Bento, 840 - Paço Municipal – Centro – Araraquara/SP

REFERENCIA: CONCORRENCIA Nº 023/2023 – RETIFICADO
PROCESSO Nº 5240/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA.

CREDENCIAMENTO

A **AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA**., com sede na Rua Romão Gomes nº 390 – Butantã – São Paulo/SP – CEP 05502-000, telefone 11 5084-7978, e-mail licitacao@ambientebrasileng.com.br devidamente inscrito no CNPJ nº. 06.306.458/0001-50 Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo sr. Nelson Lopes Corrêa Sobrinho, RG º 52.853.905-X SSP/SP, CPF nº 782.974.006-20, abaixo assinado, **CREDENCIA** o *Sr. Paulo Valili Neto,* R.G. nº 34.082.397-5 SSP/SP, CPF nº 390.137.658-58, inscrito na OAB/SP 374.203, residente na Avenida Cristóvão Colombo, 425, Centro – Araraquara/SP, como Representante para acompanhar os trabalhos da licitação com menção expressa que lhe confere amplos poderes para recebimento de intimação e decisão sobre desistência ou não de recurso, bem como qualquer ato referente a este certame

Atenciosamente,

AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA
NELSON LOPES CORREA SOBRINHO
CREA SP 5061534540
SÓCIO – DIRETOR TÉCNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
8100-0
PROIBIDO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 52.853.905-X DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JUL/2008
NOME NELSON LOPES CORRÊA SOBRINHO
FILIAÇÃO CESAR LOPES CORRÊA FILHO
E MARIA JOSÉ FERNANDES CORRÊA
NATURALIDADE JUIZ DE FORA -MG
DATA DE NASCIMENTO 16/OUT/1969
DOC ORIGEM JUIZ DE FORA-MG
VILLELA
CN:LV.056A/FLS.0507/N.061816
21 Delegada Diretora
LEI Nº 7.116 DE 29-08-83
TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS 133 - SÃO PAULO
MARCELO ANTONIO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU10051AV0207539
AU12722
S.P.
14.01.08
D.R.F. JUIZ DE FORA
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
CIC
782974006 20
NELSON LOPES CORREA SOBRINHO
16-10-69

50

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA-EPP
C.N.P.J. 06.306.458/0001-50

FÁTIMA AYDAR DE ARAGÃO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.282.354-1/SSP-SP e inscrita no C.P.F. sob o nº 805.608.308-15, residente e domiciliada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 188, apartamento 101, Itaim-Bibi, CEP: 04530-000, nesta Capital.

NELSON LOPES CORREA SOBRINHO, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.853.905-X/SSP-SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 782.974.006-20, e inscrito no Conselho Regional de Engenharia sob o nº 69.727/D-MG, residente e domiciliado na Rua Alameda Jauaperi, 887, apartamento 22, Moema, CEP 04523-014, nesta Capital.

HEBE CYRINO NOGUEIRA DURAN, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.513.164/SSP-SP e inscrita no C.P.F. sob o nº 029.785.368-61, residente e domiciliada na Rua Corrientes, 203, apartamento 51, Lapa, CEP: 05076-010, nesta Capital.

Únicos sócios componentes da sociedade que tem natureza empresária, sob a forma de sociedade limitada, que opera nesta praça sob a denominação social de AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA-EPP, com sede social na Rua Romão Gomes, 390, Butantã, CEP: 05502-030, nesta Capital, com o seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35222137591 em 26/02/2008, e posteriores alterações contratuais, sendo a última arquivada sob o nº 456.873/19-3, em 23/08/2019, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir transcritas que mutuamente assinam, aceitam e outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA
Retira-se da sociedade, nesta data, a sócia HEBE CYRINO NOGUEIRA DURAN, já acima qualificada, que vende e transfere como de fato cedido e transferido tem, 352.000(trezentas e cincoenta e duas mil) cotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) e que perfazem o total de R$ 352.000,00(trezentos e cincoenta e dois mil reais) para o sócio NELSON LOPES CORREA SOBRINHO, e 314.000 (trezentas e quatorze mil) cotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00(hum real) e que perfazem o total de R$ 314.000,00(trezentos e quatorze mil reais) para FÁTIMA AYDAR DE ARAGÃO.

CLAUSULA SEGUNDA
Os sócios remanescentes assumem o ativo e o passivo da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA
A sócia retirante dá para com a sociedade a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos, nada mais tendo a reclamar sob qualquer título.

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
17 MAI 2022
Valido somente com selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
ESMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS R$ 4,30

Colégio Notarial do Brasil
111344
AUTENTICADO
AU1024AG0916954

CLAUSULA QUARTA
A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios isoladamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.
PARAGRAFO PRIMEIRO: para efeito de movimentação bancária os sócios assinarão isoladamente.
PARAGRAFO SEGUNDO: é vedado o uso da firma para fins estranhos aos interesses sociais, tais como: abono, avais, endossos, fianças e transações alheias que possam prejudicar o patrimônio e a integridade da sociedade.
PARAGRAFO TERCEIRO: os procuradores, quando nomeados, terão poderes limitados ao instrumento de procuração e os exercerão por tempo determinado, exceto quando para fins judiciais.

CLAUSULA QUINTA
Tendo em vista as alterações deliberadas pelos sócios, os mesmos decidem consolidar integralmente o contrato social, cujas cláusulas passarão a ter a as seguintes redações:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA-EPP
C.N.P.J. 06.306.458/0001-50

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade que tem natureza empresária, sob a forma de sociedade limitada, girará sob a denominação social de AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA-EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade terá sua sede e foro na Rua Romão Gomes, 390, bairro Butantã, CEP 05502-030, nesta Capital, podendo abrir novas filiais onde se fizer necessário em todo o Território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade terá como objeto social o ramo de engenharia civil, consultoria na área do meio-ambiente, transportes e construção civil e a prestação de serviços para implantação de trabalhos sociais técnicos.

CLÁUSULA QUARTA
O prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo extinguir-se por consenso dos sócios ou por determinação legal.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA
O capital social é R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente realizado e integralizado em corrente moeda nacional, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), assim subscritas entre os sócios:

NELSON LOPES CORREA SOBRINHO.....: 1.020.000 COTAS = R$ 1.020.000,00.
FÁTIMA AYDAR DE ARAGÃO.....: 980.000 COTAS = R$ 980.000,00.
Total Geral .....:2.000.000 COTAS = R$ 2.000.000,00.
PARÁGRAFO ÚNICO
Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
27 MAI 2022
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
ESMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS R$ 4,30

CLÁUSULA SEXTA
As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas cotas ao sócio remanescente, sempre por escrito, em correspondência, da qual conste condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO: findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício sem que o sócio remanescente tenha se manifestado, as cotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA
A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios isoladamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: para efeito de movimentação bancária os sócios assinarão isoladamente.
PARÁGRAFO SEGUNDO: é vedado o uso da firma para fins estranhos aos interesses sociais, tais como: abono, avais, endossos, fianças e transações alheias que possam prejudicar o patrimônio e a integridade da sociedade.
PARÁGRAFO TERCEIRO: os procuradores, quando nomeados, terão poderes limitados ao instrumento de procuração e os exercerão por tempo determinado, exceto quando para fins judiciais.

CLÁUSULA OITAVA
Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA
É facultado aos sócios quando no exercício efetivo de suas funções efetuarem retiradas mensais a título de Pró-Labore, fixadas dentro dos limites permitidos pelo regulamento do IMPOSTO DE RENDA, as quais serão levadas à conta específica de despesas.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA
O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício serão levantadas as demonstrações correspondentes sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, desproporcionalmente aos percentuais de participação no quadro societário, segundo autoriza o artigo 1007 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO V - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
A dissolução, a liquidação e a retirada de sócio serão regidas pelas disposições do Código Civil, Lei 10.406/2002, aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO VI - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré - morto deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial manifestar sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas, acrescida de juros de 1,0% ao mês e

SANTORO TOLEDO
15º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
27 MAI 2022
Valido somente com o selo de Autenticidade
111344
AU1024AG0916956
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, a qual confere com o original, que me foi apresentado.
EMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS R$ 4,30

correção monetária calculada com base na variação do IGPM/FGV (índice geral de preços de mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou outro índice oficial de inflação, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CAPÍTULO VII - LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) especialmente aqueles previstos nos artigos 997 até 1038.

CAPÍTULO VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Os sócios, NELSON LOPES CORREA SOBRINHO e FÁTIMA AYDAR DE ARAGÃO, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CAPÍTULO IX - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2020.

Cartório Toledo

NELSON LOPES CORREA SOBRINHO

Cartório Toledo

FATIMA AYDAR DE ARAGÃO

25º Kalque Oliveira

HEBER CYRINO NOGUEIRA DURAN

19º TABELIONATO DE NOTAS — CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças, 3839, Jardim Paulistano - São Paulo - SP
CEP: 05401-450 - Telefone: (11) 3815-9855
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) NELSON LOPES CORREA SOBRINHO e (1) FATIMA AYDAR DE ARAGÃO, com valor econômico.
São Paulo, 21 de fevereiro de 2020. Em testemunho da verdade.
Por Firma R$ 9,86 Total R$ 19,70 1999082015411700251A66 - 001636
Selo(s): 2 Atos: AA - 0436153
JONAS DA SILVA LEITE - ESCREVENTE

TESTEMUNHAS:

José Antônio de Castro
R.G. 4.991.409-1/SSP-SP

Diego Cardoso da Silva
R.G. 43.548.704-8/SSP-SP

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
Válido somente com o selo de Autenticidade
27 JAN 2022
AUTENTICAÇÃO
AU10244G0916957
Autentico a presente cópia reprográfica que me foi apresentada e que com o original não difere.
EMOLUMENTOS E CUSTAS R$ 4,30

54

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35222137591		26/02/2008	02/06/2004	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C N P J	ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
06.306.458/0001-50	RUA ROMAO GOMES	390	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BUTANTA	SAO PAULO	SP	05502-030	R$	2.000.000,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
FATIMA AYDAR DE ARAGAO

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. RENATO PAES DE BARROS	188	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04530-000	62823541

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
805.608.308-15	SÓCIO E ADMINISTRADOR	980.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
NELSON LOPES CORREA SOBRINHO

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA JAUAPERI	887	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MOEMA	SAO PAULO	SP	04523-014

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
782.974.006-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.020.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NUMERO
20/08/2020	321.272/20-1

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

55

RETIRA-SE DA SOCIEDADE HEBE CYRINO NOGUEIRA DURAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 029.785.368-61, RG/RNE: 7513164 - SP, RESIDENTE À RUA CORRIENTES, 203, APARTAMENTO 5, LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05076-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 666.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NELSON LOPES CORREA SOBRINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 782.974.006-20, RESIDENTE À ALAMEDA JAUAPERI, 887, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04523-014, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.020.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FATIMA AYDAR DE ARAGAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 805.608.308-15, RG/RNE: 6.282.354-1, RESIDENTE À RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, 188, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04530-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 980.000,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222137591
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/04/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 237213504, terça-feira, 30 de abril de 2024 às 10:23:23.

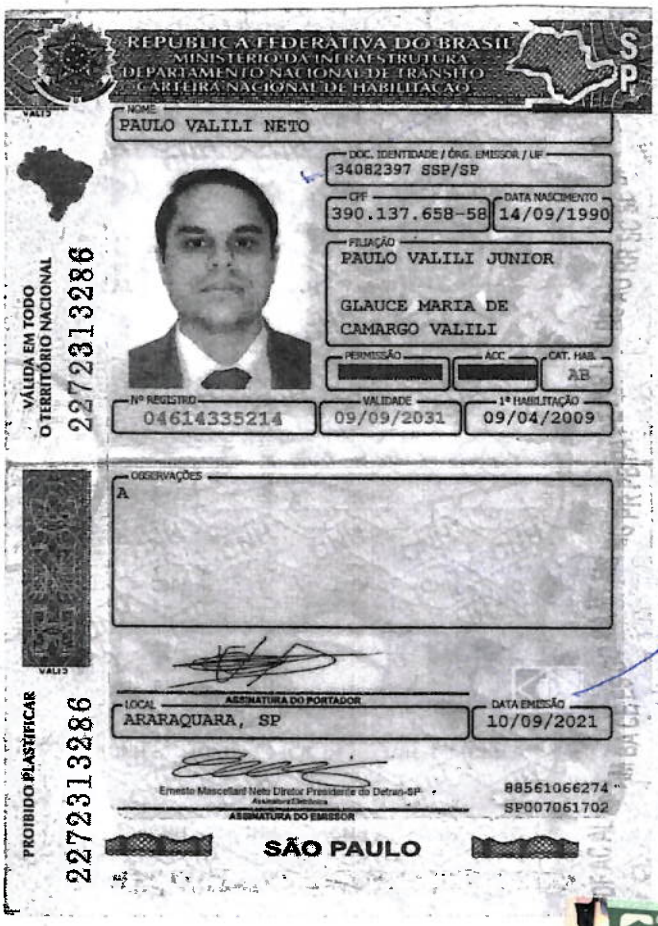

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO VALILI NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
34082397 SSP/SP

CPF
390.137.658-58

DATA NASCIMENTO
14/09/1990

FILIAÇÃO
PAULO VALILI JUNIOR
GLAUCE MARIA DE CAMARGO VALILI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04614335214

VALIDADE
09/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
09/04/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22723133286

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARARAQUARA, SP

DATA EMISSÃO
10/09/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

88561066274
SP007061702

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
22723133286

56

Colégio Notarial do Brasil
111625
AUTENTICAÇÃO
AU0057AC0181283

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - SP
Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Selo
Valor
21 MAIO 2024
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
Luis Viveiro - Subst. Tab.
Marcela Rabanera Scarparo
Patricia Favero Pires
Renata Cristiano Gonçalves de Oliveira
Camila Cristina de Oliveira Souza
Valor por Aut. R$ 4,80
Prepostos Autorizados

1º TABELIÃO
LUANA SOLER LUIZ
ESCREVENTE
ARARAQUARA - SP

57

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° andar centro – CEP 14.801-901.

PROCURAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA - TÉCNICA E PREÇO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5240/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA.

Prezados Senhores:

A empresa **COBRAPE Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos**, inscrita no CNPJ nº 58.645.219/0001-28, com sede na Rua Fradique Coutinho, nº 212 – 7º, 9º e 10º andar, Bairro: Pinheiros - CEP: 05416-000 – São Paulo/SP, telefone (11) 3897-8000, e-mail: comercial@cobrape.com.br por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Flavio dos Reis Dias, vem informar a V.Sas. que o Sr. **Everton Panzarin**, portador do R.G. nº 33.742.461-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.747.078-10. é a pessoa credenciada pela referida empresa, para participar da sessão de entrega e abertura das propostas da licitação em referência, podendo assinar a ata, interpor ou desistir de recurso administrativo, bem como para formular ofertas e lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

58.645.219/0001-28
COBRAPE - CIA. BRAS. DE PROJ. E EMPREENDIMENTOS
Rua Fradique Coutinho, 212 - 7º, 9º e 10º Andares
Conjuntos 71, 72 e 73; 91, 92, 93, 94 e 95; 101, 102, 103 e 104
Pinheiros - CEP 05416-000
SÃO PAULO - SP

Flávio dos Reis Dias
Advogado e Representante Legal
RG: 24.115.410-8 SSP/SP
OAB/SP nº 282811
COBRAPE Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos
Rua Fradique Coutinho, nº 212 – 7º, 9º e 10º andar, Bairro: Pinheiros
Tel.: (11) 3897-8000
E-mail: comercial@cobrape.com.br

58

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8100-0

NOME **EVERTON PANZARIN**

FILIAÇÃO
OSMAR PANZARIN

DIRCE CAMILO PANZARIN

DATA NASCIMENTO **08/04/1984**
NATURALIDADE
S.PAULO - SP
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP

FATOR RH

566B3337

Everton Panzarin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **326747078/10** DNI
REGISTRO GERAL **33.742.461-5** **2 via** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/06/2021**
REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO-SP INDIANOPOLIS CN:LV.A130/FLS.208V/Nº02269

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

Mitiaki Tamamoto
Delegado de Polícia Divisionário SINGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

59

PROTOCOLO DE ENTREGA

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins e efeitos que recebemos da empresa **COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.645.219/0001-28, com sede na Rua Fradique Coutinho, nº 212 – 7º, 9º e 10º andar, Bairro: Pinheiros - CEP: 05416-000 – São Paulo/SP, através de seu portador Sr. Everton Panzarin, CPF nº 326.747.078-10, os envelopes, **ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 03 PROPOSTA COMERCIAL**, para participação da **CONCORRÊNCIA - TÉCNICA E PREÇO Nº 023/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 5240/2023 - REPUBLICAÇÃO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA.**

São Paulo, 22 de maio de 2024.

58.645.219/0001-28
COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJ.
E EMPREENDIMENTOS
Rua Fradique Coutinho, 212 - 7º, 9º e 10º Andares
Conj. 101, 102, 103 e 104
CEP 05416-000
SÃO PAULO - SP

Flavio dos Reis Dias
Advogado/Representante Legal
CPF: 147.273.948-55
OAB-SP: 282811
COBRAPE – CIA Brasileira de Projetos e Empreendimentos
CNPJ nº 58.645.219/0001-28

60

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA - TÉCNICA E PREÇO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5240/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA.

Pela presente, a empresa **COBRAPE – CIA Brasileira de Projetos e Empreendimentos**, inscrita no CNPJ sob nº 58.645.219/0001-28 sediada no Rua Fradique Coutinho, nº 212 – 7º, 9º e 10º andar - Pinheiros – São Paulo/SP – CEP: 05416-000, declara, sob as penas da lei que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 023/2023**.

Araraquara, 22 de maio de 2024.

58.645.219/0001-28
COBRAPE - CIA. BRAS. DE PROJ.
E EMPREENDIMENTOS
Rua Fradique Coutinho, 212 - 7º, 9º e 10º Andares
Conjuntos 71, 72 e 73; 91, 92, 93, 94 e 95; 101, 102, 103 e 104
Pinheiros - CEP 05416-000
SÃO PAULO - SP

Flavio dos Reis Dias
Advogado/Representante Legal
CPF: 147.273.948-55
OAB-SP: 282811
COBRAPE – CIA Brasileira de Projetos e Empreendimentos
CNPJ nº 58.645.219/0001-28

COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ.MF. 58.645.219/0001-28 - NIRE.JUCESP. 35.300.118.995 em 02.03.1988

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA E RATIFICAÇÃO DA DIRETORIA E DA GERÊNCIA TÉCNICA

1. Data e Local: 06/08/2014, às 10 horas, na sede social, em São Paulo, SP, na Rua Capitão Antônio Rosa, 406, Jardim Paulistano, 01443-010. **2. Convocação:** Sanada a falta de **publicação nos termos dos artigos 124, § 4º, e** 133, § 4º, da Lei 6.404/76 e suas alterações promovidas pelas Leis 10.303, de 31/**10/2001 e 11.638, de 28/12/2007.** **3. Presenças:** Acionistas representando 100% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presenças, cujo Boletim é o Anexo Único. **4. Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira. Secretário: Alceu Guérios **Bittencourt. 5. Ordem do Dia** (a.) Consolidação do Estatuto Social da Companhia e (b.) Ratificação dos membros da **Diretoria** e da gerência técnica. **6. Deliberações:** Foram aprovadas expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, pela totalidade dos acionistas da Companhia: **6.1. A** consolidação do Estatuto Social, conforme adiante, de forma que ficam ratificadas e organizadas neste instrumento as modificações ocorridas até a presente data. **Estatuto Social Consolidado da Cobrape – Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos - NIRE JUCESP. 35.300.118.995 em 02.03.1988 - CNPJ.MF. 58.645.219/0001-28. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração Artigo 1º** Sob a denominação de **Cobrape – Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos** opera a sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro jurídico em São Paulo, SP, na Rua Capitão Antônio Rosa, 406, Jardim Paulistano, 01443-010, e filiais nos seguintes endereços: **(i.) Curitiba, PR,** na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, 1.590, Hugo **Lange,** 80040-252, NIRE 41.90055276-3, **CNPJ.MF** 58.645.219/0002-09; **(ii.) Belo Horizonte, MG**, na Rua Alvarenga Peixoto, 295, 3º andar, sala 301, Bairro Lourdes, 30180-120, NIRE 31.90113819-9, CNPJ.MF. 58.645.219/0003-90; **(iii.) São Paulo, SP**, na Avenida São Luis, 50, **sala 192** A, **B e C,** República, 01046-000, NIRE 35.90344263-8, CNPJ.MF. 58.645.219/0005-51; **(iv.) Santos, SP**, na **Avenida Dona** Ana Costa, **311,** conjunto 11, Gonzaga, 11060-001, NIRE 35.90346015-6, CNPJ.MF. 58.645.219/0006-32; **(v.) Rio de Janeiro, RJ**, na Avenida Marechal **Câmara, 160,** 10º andar, sala 1.016, Centro, 20020-080, NIRE 33.90109532-7, CNPJ.MF. 58.645.219/0007-**13; (vi.) Brasília, DF,** na SCN Quadra 01, Bloco C, 85, sala 412, Edifício Brasília Trade Center, Asa Norte, **70711-902,** NIRE 53.90029212-5, **CNPJ.MF.** 58.645.219/0008-02; **(vii.) Fortaleza, CE**, na Avenida Antônio Sales, **1.317, salas 13 e 14,** Joaquim Távora, 60135-100, NIRE 23.90046654-4, CNPJ.MF. 58.645.219/0009-85, e **(viii.) São Luis, MA**, na Avenida dos Holandeses, Loise 01, 02, e 03, Quadra 33, sala 304, 65.071-380, Calhau, São Luis, NIRE 21900252437, CNPJ.MF. 58.645.219/0010-19. **Parágrafo 1º Todas as** filiais **atuarão** com o mesmo **objetivo** social **da sede, nos termos do** artigo 3º do presente instrumento, e o capital social **de cada uma para efeitos fiscais será de R$ 10.000,00. Parágrafo 2º** Por deliberação **da** Diretoria poderão ser instaladas, transferidas ou extintas **filiais, escritórios, agências** ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, **ou no exterior. Artigo 3º A Companhia tem por objetivo** social a prestação de serviços técnicos especializados especialmente **à** engenharia **consultiva, arquitetura e urba**nismo, hidrologia, economia, sociologia, assistência social, biologia, química, administração **e a** outros serviços correlatos, abrangendo as seguintes atividades técnicas: (a.) elaboração de estudos técnicos, planos diretores, anteprojetos, projetos básicos e executivos, inclusive serviços de geoprocessamento; (b.) preparação e gerenciamento de programas, projetos, serviços e execução de obras **e** empreendimentos; (c.) coordenação, acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras, serviços e empreendimentos; (d.) consultoria, planejamento, pesquisa, auditoria, assessoria **e** assistência, envolvendo aspectos técnicos, econômicos, socioeconômicos, financeiros, institucionais, jurídicos, ambientais, sociais, tributários e fiscais, administrativos; (e.) elaboração de laudos **e pare**ceres técnicos, avaliação de bens patrimoniais e execução de levantamentos; (f.) elaboração de estudos **de pré**-investimentos, de viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental, arrecadação tributária e prepara**ção de pedidos de financiamentos** concedidos por agências, bancos, ou outros órgãos, internacionais e nacionais; **(g.)** elaboração **de manuais,** especificações e editais de licitações, incluindo treinamento e capacitação técnica; **(h.)** elaboração de estudos para implantação de Agências de Bacias Hidrográficas, desenvolvimento institucional, concessão e privatização; (i.) execução de serviços técnicos especializados relacionados à operação, pré-operação e recuperação operacional de sistemas de infraestrutura (água, esgoto, drenagem, lixo, energia, transportes etc.), incluindo otimização do uso da água em instalações, abrangendo detecção de vazamentos, medições de pressão e **vazão,** setorização e estudos de modelos de qualidade de água, hidrológicos e hidráulicos **em** rios, canais, **estuários, lagos e** reservatórios; (j.) elaboração de estudos ambientais, abrangendo a qualidade da água, **ar e solo, educação e** gestão ambientais, controle de poluição, ecossistemas terrestres **e** aquáticos, auditoria **ambiental, recuperação de áreas, avaliação de passivos** ambientais etc.; **(k.)** execução de serviços técnicos **especializados relacionados à urbanização de favelas e recuperação de áreas degradadas,** incluindo **relocação de famílias, monitoramento e acompanhamento social; (l.) execução de obras em geral; serviços topográficos; (m.) execução de outras atividades técnicas relacionadas a serviços técnicos especializados nas áreas supracitadas; (n.)** formação **de consórcios para fins de licitação e contratos e a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista; e. Parágrafo Único A responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades técnicas acima referidas caberá, sempre,** a profissionais devidamente habilitados **e em conformidade com as suas respectivas especializações e atribuições definidas pelos Conselhos Profissionais, podendo ser desenvolvidas nos seguintes setores de atuação, entre outros: Saneamento Básico e Ambiental, Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Desenvolvimento Urbano, Energia, Transportes, Turismo, Saúde, Educação, Habitação, Agricultura, População, Finanças, Indústria, Comércio e Administração Pública. Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é **indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e Ações Artigo 5º O capital social é de R$ 5.000.000,00, dividido em 100.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. Artigo 6º** A Companhia poderá emitir títulos múltiplos representativos de qualquer número de ações, que serão assinados por dois Diretores, sempre de acordo com a legislação vigente. **Parágrafo Único** No caso de alienação de ações ou de aumento de capital social, os acionistas terão preferência para adquiri-las ou subscrevê-las, em igualdade de condições, na mesma proporção das ações possuídas, devolvendo-se aos demais acionistas o direito de preferência dos que não o exerceram. **Capítulo III - Da Administração Artigo 7º** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 membros, sendo um **deles o Diretor Superintendente, outro Diretor Financeiro, outro Diretor Técnico, e** os demais sem designação específica, eleitos **pela** Assembleia Geral para um mandato de 2 **anos, que também** lhes fixará o limite de remuneração em um montante individual ou global. **Parágrafo 1º** Os mandatos dos Diretores vigerão até a realização da Assembleia Geral que eleger a próxima Diretoria. **Parágrafo 2º** A Companhia tem ainda uma gerência técnica, a ser exercida por prazo indeterminado, e que será, como sua Diretoria, eleita em Assembleia Geral. **Artigo 8º** A Diretoria tem ampla autonomia de ação visando a realização dos objetivos sociais **e prática dos atos necessários** ao normal funcionamento da Companhia. **Artigo 9º** Compete ao Diretor Superintendente, isoladamente, bem **como** aos demais Diretores, em conjunto de dois, independentemente do cargo **por** eles ocupado, a administração **e** a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes, nos quais se incluem, portanto, sem limitação, a **constituição de procuradores, a** prática de atos para validamente obrigar a Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, constituição de ônus, e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, independentemente de auto**rização** da Assembleia Geral. **Artigo 10** A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo as deliberações **tomadas** por maioria de votos, cabendo **1 voto** para cada Diretor, com as atas lavradas em livro próprio. Ao Diretor **Superintendente cabe o voto de qualidade**. Compete, ainda, à **Diretoria a indicação de** substituto, dentre seus **membros, em caso de impedimento temporário** de qualquer Diretor. **Artigo 11 Os Diretores** serão solidariamente **responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos** culposos ou dolosos. Aos **Diretores fica vedada, ainda, a prática dos seguintes atos: a) – concessão** favoritícia de fianças, avais, endossos ou cauções **em nome da Companhia; b) – concessão em nome** particular dos Diretores de avais, fianças, cauções ou outras **garantias a terceiros, salvo em favor da** Companhia ou dos demais Diretores; c) – favorecimento de terceiros em negócios **praticados com a Companhia. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal Artigo 12** O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, **será** composto de **3** membros efetivos e **3** suplentes e instalar-se-á apenas nos exercícios sociais em que for solicitado por acionistas. **Capítulo V - Da Assembleia Geral Artigo 13** A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com **a lei, tem** poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao capital social, ressalvadas as exceções legais. **Artigo 14 A** Assembleia **Geral** será convocada pelo Diretor Superintendente ou, quando este a retardar, pelos demais membros da Diretoria, e será secretariada por um acionista escolhido dentre os presentes. **Artigo 15** A cada ação ordinária nominativa corresponderá **1** voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo **cada** uma delas considerada indivisível perante **a** Companhia **e vedado o** voto plural. **Capítulo VI - Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros Artigo 16** O exercício social começará **em** 1º de janeiro e terminará **em 31 de** dezembro de cada ano, quando, então, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 17** O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) – 5% para reserva legal; b) – 25% ajustado **na** forma **dos incisos** II e III do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos **acionistas. Artigo 18** Os acionistas poderão determinar o levantamento de balanços em qualquer época, ainda **que extraordinariamente, para** com base **neles** declarar e pagar dividendos, respeitada a legislação aplicável. **Capítulo VII - Da Liquidação Artigo 19** A liquidação, dissolução, falência ou morte de um acionista não dissolve**rá a Companhia, que continuará com os remanescentes e será dissolvida e liquidada nos casos e na forma estabelecidos em lei. Artigo 20** Os casos omissos **serão regidos** em conformidade com a Lei 6.404/76 e modifica**ções posteriores. 6.2. A ratificação dos membros** da **Diretoria,** ocupando os cargos de (a.) **Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª, **região/PR, RG 582.979-8/SSP-PR, CPF/MF 358.627.509-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Medalena, 05439-040; (b.) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, **CREA-SP 0600737151, 6ª região/PR, RG 6.861.619/SSP-SP, CPF/MF 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibaia, 05451-090; (c.) Diretores sem designação específica: Roberto Donizetti Vieira,** brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SSP-SP, CPF/MF 044.165.658-79, **residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira,** brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 0600998537/D, 6ª **região/SP, RG 7.213.402/SSP-SP, CPF/MF 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo**, SP, **na** Rua Jorge Americano, **337**, apartamento 82, Alto da Lapa. **6.3.** A ratificação dos gerentes técnicos da Companhia, **Alceu Guérios Bittencourt** e **Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira**, engenheiros civis já qualificados e que exercem o cargo por prazo indeterminado. **6.4.** Para efeito do disposto na Lei 4.726/65, artigo 38, III; Decreto 65.400/69; Lei 6.404/76, artigo 147, §1º e 2º; Decreto **82.482/78;** Portaria DNRC nº 4, de 10.07.1980; Lei 8.934/94 e Decreto 1.800/96, os acionistas e administradores **da Companhia expressamente declaram** que **não se encontram** incursos em qualquer dos crimes ou impe**dimentos** previstos **em lei, que os proíbam** de **exercer a atividade empresarial. 7. Ata e Fecho** A presente é **cópia fiel do original lavrado em livro próprio, autorizadas a feitura e publicações da ata na forma** resumida do **art. 130 da Lei 6.404/76, tendo sido o seu Anexo Único autenticado pela Mesa**. **Lida, aprovada e assinada por** todos os **presentes. 8. Assinaturas Mesa: Diretor Presidente, Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, e Se**cretário, **Alceu Guérios Bittencourt. Acionistas: Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira** Pereira, **que representam a** totalidade do capital social votante e assinam também **na qualidade de Diretores e Gerentes Técnicos. Demais** Diretores: **Roberto Donizetti Vieira e Haroldo Ribeiro de Oliveira. Visto do Advogado: Flávio dos Reis Dias, OAB/SP 282.811. Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Diretor Técnico. Secretário: Alceu Guérios Bittencourt - Diretor Superintendente. Visto do Advogado: Flávio dos Reis Dias - OAB/SP 282.811. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, JUCESP. Certifico o** registro sob o nº 318.679/14-0 em 13/08/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral. **Cobrape – Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos - NIRE** JUCESP. **35.300.118.995 em 02.03.1988 - CNPJ.MF.** 58.645.219/0001-28. **Boletim de Presenças do Anexo Único Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 6.08.2014. Acionistas - Ações Ordinárias Sem Valor Nominal - %: Alceu Guérios Bittencourt**, RG. 582.979/SSP-PR, CPF.MF. 358.627.509-91, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040.: 70.000 - 70%; **Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira**, RG. 6.861.619/SSP-SP, CPF.MF. 007.991.798-41, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente **e domiciliado em** São Paulo, SP, à Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Atibaia, 05451-090.: 30.000 - 30%. **Total:** 100.000 - 100%. **Capital Social:** R$ 5.000.000,00. Presidente: **Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Diretor Técnico**. Secretário: **Alceu Guérios Bittencourt - Diretor Superintendente.**

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ [illegible]

Data e [illegible] CPFL [illegible] berto [illegible] Conve[illegible] selho [illegible] Adalgi[illegible] Mattos [illegible] Finan[illegible] ros de [illegible] **maizar o seguinte parecer: em cump**[illegible] estatutárias, os Conselheiros examinaram o ITR, o Comentário de Desempenho e o Relatório de Revisão dos Auditores Independentes referentes ao 2º trimestre de 2014. Com base nos exames efetuados e considerando a conclusão sem ressalvas dos auditores independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, bem como prestados os esclarecimentos necessários, os Conselheiros Fiscais, por unanimidade, emitiram parecer favorável ao ITR referente ao 2º trimestre de 2014, sem ressalvas. **Encerramento:** Lavratura da presente ata, a qual, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Mesa:** José Roberto de Mattos Curan, Presidente; Erika Cristiane Diogo Patara, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Adalgiso Fragoso de Faria; Helena Kerr do Amaral; e José Roberto de Mattos Curan. São Paulo, 05/08/2014. **Erika Cristiane Diogo Patara** - Secretária. **JUCESP** 335.804/14-7 em 29/08/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

JUCESP 394.380/14-9 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO FLÁVIA REGINA BRITTO SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU

(Empresa de Economia Mista) - CNPJ nº 51.370.575/0001-37

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a Rua Arminda de Lima - **788 - Vila Progresso - Guarulhos - SP, as seguintes licitações: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - Registro de preços para fornecimento** de CBUQ - faixa 5 para serviços de tapa-valas. **Abertura 26/09/2014 às 10horas**. Processo Administrativo nº 378/2014. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014** - Registro de preços para fornecimento de CBUQ - faixa 5 para serviços de pavimentação. **Abertura 29/09/2014 às 10horas**. Processo **Administrativo** nº 387/2014. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - Registro de preços** para fornecimento de CBUQ - faixa 4 para serviços de pavimentação. **Abertura 29/09/2014 às 11horas**. Processo Administrativo nº 388/2014. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014** - Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de impressões e gestão de documentos eletrônicos. **Abertura** 29/09/2014 **às 15horas**. Processo Administrativo nº 264/2014. **OS EDITAIS** deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas - Proguaru. Andréia Dantas Guedes Teixeira - Pregoeira - Guarulhos, 11 de setembro de 2014.

Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo – SCIESP. Aviso – Abertura de Prazo (Lei 5.172, de 25/10/64 – CTN) GRCS-Urb/2014: Considerando-01: O disposto **na Portaria** da Coordenadoria de Ensino do Interior de São Paulo de 07/10/2011 (DOE, página 36, SP,121/192, de 08/10/2011), noticiando sobre a cassação do Colégio Atos; Considerando-02: Os termos da Portaria da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica de São Paulo, de 11/07/2014, (DOE, página 38, SP, 124/129, de 15/07/2014), dando conta da cassação do Colégio Litoral Sul – COLISUL; Considerando-03: O disposto nas Portarias nº 4911/14, de 14/08/14 e 4942/14, de 29/08/14, ambas expedidas pelo **CRECI da 2ª** Região/SP, determinando a "Devolução das Carteiras Profissionais de Corretores de Imóveis", respectivamente dos inscritos oriundos das escolas ora cassadas e, Considerando-04: **O** disposto no artigo 589, inciso II, alínea "d" da CLT, Comunica **aos o/a** "ex-corretores" interessados, que está aberto o prazo **para restituição** dos valores recolhidos a título GRCS-Urb/2014, até 31 **de dezembro** do corrente exercício. Os **contribuintes** alcançados pelos atos administrativos supramencionados, **que** tiveram **suas** inscrições **como corretores de** imóveis canceladas pelo CRECI/SP, poderão protocolar **pedido, por escrito** e devidamente instruído, através de formulário próprio, acompanhado dos originais da GRCS-Urb, protocolo de devolução da carteira profissional no CRECISP, junto a Sede Social localizada na Rua Pamplona, 1200, 3º andar, São Paulo/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9:00 às 18:00 horas. São Paulo, 10 de setembro de 2014. *Alexandre Tirelli – Presidente*

WEBCASAS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ nº 18.511.694/0001-97 - NIRE 35.300.454-529

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

DATA, HORA E LOCAL: 24 de julho de 2014, às 9 horas, na sede social da Webcasas S.A. ("Sociedade" ou "Companhia"), na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Guido Caloi, 1000, Bloco 6, 2º andar, Parte - **Jardim São** Luiz. **PRESENÇA**: Presente a totalidade dos membros **da Diretoria, ao** final assinados, **sob a presidência do** Senhor Gilberto **Duarte** de Abreu Filho, **Diretor Presidente, nos termos do Artigo 7º** do **Estatuto Social** da Sociedade, que designou a mim, Luciano Faleiros Paolucci, para secretariar a reunião. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a alteração de endereço da sede da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo. **DELIBERAÇÕES**: Aprovada, pela unanimidade dos membros presentes, a alteração de endereço da sede **da** Companhia localizada na Capital do Estado de São Paulo, a partir do dia 07/07/2014, conforme a seguir especificado: **DE:** Rua Guido Caloi, **1000, Bloco 6, 2º andar, Parte** - Jardim São **Luiz - São Paulo/SP. PARA: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - 22º andar,** Vila Olímpia - CEP: **04543-011 - São Paulo/SP. ENCERRAMENTO**: Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Diretores presentes. aa) Gilberto Duarte de Abreu Filho - Presidente da Mesa. Luciano Faleiros Paolucci - Secretário da **Mesa. Gilberto Duarte de Abreu Filho - Diretor Presidente.** Fabrizio Ianelli - Diretor Vice-Presidente e **Gustavo Machado** Vieira **de** Almeida - Diretor. Certifico que a presente **é** cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. ***Luciano Faleiros Paolucci - Secretário da Mesa.*** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo . Certifico o registro sob o número 349.079/14-6 em 04/09/2014. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

SPE Farol de Touros Energia S.A.

CNPJ/MF 10.369.836/0001-11 - NIRE 35.300.360.974

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Horário e Local: 30/04/2014, às 10h50, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário Comercial - SP", nas edições de 15, 16 e 17/04/2014, estando presente a totalidade dos acionistas. **Mesa:** Andre Dorf, Presidente, Eliana de Faria Frazão, Secretária. **Publicação de Avisos:** Os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2013 foram colocados à disposição dos acionistas, nos termos dos Avisos aos Acionistas publicados nas edições dos dias 29, 30 e 31/03 e 01 e 02/04/2014, do "Diário Comercial - SP", e nas edições dos dias 29/03 e 01 e 02/04/2014, do Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP, tendo em vista o disposto no artigo 133 da Lei das S.A. **Deliberações:** (i) aprovada a prestação das contas dos administradores e às demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2013; e (ii) considerando que foi apurado prejuízo no exercício social findo em 31/12/2013, não haverá lucro da Companhia a distribuir. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Presidente: Andre Dorf, Secretária: Eliana de Faria Frazão. **Acionistas presentes: CPFL Energias Renováveis S.A.** (por Márcio Antonio Severi e Tarcísio Borin Júnior); e **Nilton Leite da Fonseca Filho.** São Paulo, 30/04/2014. Eliana de Faria Frazão - Secretária. **JUCESP** nº 302.963/14-5 em 04/08/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 51.218.147/0001-93 - NIRE 35.300.095.618

FATO RELEVANTE

A **Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A.** ("Iguatemi"), em atendimento às disposições da Instrução CVM 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, **que em** Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10/09/2014 foi aprovado por unanimidade, o Programa de Recompra de Ações de emissão da própria Companhia, que tem por **objetivo** a manutenção de ações em tesouraria exclusivamente para fazer frente ao "Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia", aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/11/2006 e alterado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/04/2012. A Companhia poderá adquirir até 1.766.115 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, cento e quinze) ações ordinárias sem valor nominal, montante este que representa, na presente **data**, 2,11% do total de 83.779.304 (oitenta e três milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentas e quatro) ações ordinárias em circulação da Companhia. O prazo para a recompra das ações é de 365 dias, vigorando a partir desta data até o dia 10/09/2015. A aquisição dar-se-á a débito das contas de reservas disponíveis constantes do balanço levantado em 30/06/2014, observado, especialmente, o disposto no art. 12 da Instrução CVM nº 10/80. A operação será realizada por meio de uma ou mais dentre **as** seguintes instituições: Banco Itaú S.A., Credit Suisse (Brasil) CTVM e corretora ATIVA S/A CT.C.V. São Paulo, 10 de setembro de 2014. **Cristina Anne Betts** - Diretora de Relações com Investidores.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

C.N.P.J.(M.F.) Nº. 48.612.848/0001-99

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratada: **Prudenmal Materiais Para Construções Ltda. Objeto**: 3.000 sacos de cimento CPII 32, Prazo: 12 meses, Pregão 31/14, Valor: 70.500,00, Data: 01/09/14. **Contratada.** Gecor Brasil **Tecnologia** Ltda. Objeto: sistema de gerenciamento de ocorrências, Prazo: 12 meses, Convite 11/14; Valor: 72.000,00; Data: 01/09/14. Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Presidente Prudente/SP, 09.09.14-Mateus Martins Godoi - Diretor Presidente.

CBC-Companhia Brasileira de Concreto

CNPJ nº 07.738.510/0001-00, NIRE 35300330749

Declaração de Extravio

CBC - Companhia Brasileira de Concreto, CNPJ nº 07.738.510/0001-00, NIRE 35300330749, comunica extravio: Registro do talonário - [illegible] 506 AIDF, Série do Talonário - Não há série; Número de folhas: 001 a 200.

CÓPIA COLOCADA

61

AU1066AK0568950 AUTENTICAÇÃO 1227721

prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação: a) 5% para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei; b) 25% será distribuído, como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente estatuto social e a legislação aplicável; e c) após qualquer retenção prevista no plano de negócios e no orçamento anual, o saldo remanescente terá a destinação deliberada pela assembleia geral. **Capítulo XI. Da dissolução, extinção e liquidação da companhia. Artigo 39.** A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral nomear o liquidante e estabelecer o modo de liquidação, devendo o conselho fiscal funcionar durante todo o período de liquidação, conforme disposto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **Capítulo XII. Arbitragem. Artigo 40.** Qualquer controvérsia oriunda ou decorrente do presente estatuto social que não tiver sido solucionada por meio de negociações consensuais entre os acionistas serão submetidas a um juízo arbitral, na forma da legislação vigente, em especial a Lei 9.307/96. A arbitragem será realizada em português, aplicando-se as leis brasileiras, sendo vedado o julgamento por equidade, e será administrada pela Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), aplicando-se o regulamento da Câmara. **§ Único.** O tribunal arbitral terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

International Meal Company Alimentação S.A.

CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20 - NIRE 35.300.46875-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 13 de Dezembro de 2018

Data, Hora e Local: Em 13/12/2018, às 14h, na sede social da Companhia, em SP/SP, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 12º andar. **Convocação e Publicações:** Convocação realizada em conformidade com as determinações do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, mediante Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 28, 29 e 30/11/2018 do DOESP, folhas 13, 33 e 11, respectivamente, e nas edições dos dias 28, 29 e 30/11/2018 do jornal DC, folhas 12, 02 e 06, respectivamente. Foram também divulgados ao mercado os documentos exigidos nos termos da Instrução CVM 481/2009. **Presença:** Presentes acionistas titulares de 129.845.894 ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 82,056% do capital social da Companhia com direito a voto, obedecendo ao disposto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76, conforme se verifica pelas assinaturas constantes ao final da presente ata. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária. **Composição da Mesa:** O Sr. Marcelo Fernandez Trindade assumiu a presidência dos trabalhos e designou para secretariá-lo o Sr. Philippe Oliveira Lins de Medeiros. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração e consequente consolidação do Estatuto Social proposta por determinados acionistas da Companhia, por meio da carta divulgada ao mercado em 27/11/2018. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, foi dispensada a leitura da ordem do dia, do Edital de Convocação e dos demais documentos relacionados à matéria desta Assembleia por ser de conhecimento de todos os acionistas presentes, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. Dando prosseguimento, após analisada e discutida a matéria da ordem do dia, a proposta para alteração e consequente consolidação do Estatuto Social apresentada por determinados acionistas da Companhia foi aprovada por maioria, por acionistas representando 99,425% dos votos dos presentes, tendo sido proferido voto contrário por acionista titular de 0,008% dos votos dos presentes e com a abstenção de acionista titular de 0,566% dos votos dos presentes. Tendo em vista a deliberação acima, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com os seguintes novos artigos, organizados em um novo capítulo do Estatuto Social, na forma da versão constante do Anexo I: **"Capítulo VIII - Da Oferta Pública por Aquisição de Participação Relevante: Artigo 50:** Caso qualquer pessoa ou grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) estejam sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum, acionistas ou não, ("Adquirente de Participação Relevante") (a) adquira ou se torne titular (i) de participação direta ou indireta igual ou superior a 30% do total de ações de emissão da Companhia; ou (ii) de outros direitos de sócio, inclusive usufruto, quando adquiridos de forma onerosa, que lhe atribuam o direito de voto, sobre ações de emissão da Companhia que representem mais de 30% do seu capital, ou (b) realize uma oferta, inclusive pública, para aquisição de ações de emissão da Companhia que representem mais de 30% do seu capital; tal Adquirente de Participação Relevante deverá, no prazo máximo de 10 dias a contar da data da aquisição que resultou na participação acima do referido percentual, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia pertencentes aos demais acionistas, ou realizar a cumulação de tal oferta com a oferta referida no item "B" deste Artigo. **Artigo 51:** O preço por ação de emissão da Companhia objeto da oferta pública ("Preço da Oferta") deverá corresponder, no mínimo, ao maior preço pago pelo Adquirente de Participação Relevante nos 6 meses que antecederem o atingimento de percentual igual ou superior a 30%, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária. **§ 1º:** A oferta pública deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos: (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (b) ser efetivada em leilão a ser realizado na bolsa de valores; e (c) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública. **§ 2º:** A exigência de oferta pública obrigatória prevista no caput do Artigo 50 não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, de a própria Companhia, formular outra oferta pública concorrente ou isolada, nos termos da regulamentação aplicável. **§ 3º:** As obrigações constantes do Artigo 254-A da Lei das S.A. não excluem o cumprimento pelo Adquirente de Participação Relevante das obrigações constantes deste Artigo. **§ 4º:** A exigência da oferta pública prevista neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 30% do total das ações de sua emissão, em decorrência: (a) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária; ou (b) de oferta pública para a aquisição da totalidade das ações da Companhia; ou (c) da implementação de fusão, incorporação ou incorporação de ações com emissão de ações pela Companhia. **§ 5º:** A exigência da oferta pública prevista neste Artigo não se aplica na hipótese de já haver um acionista titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 30% do total das ações de sua emissão. **§ 6º:** Para fins do cálculo do percentual de 30% do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput do Artigo 50, não serão computados, sem prejuízo do disposto no § 3º, os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, foi por todos assinada. Mesa: Marcelo Fernandez Trindade, Presidente; Philippe Oliveira Lins de Medeiros, Secretário. JUCESP nº 601.007/18-9 em 28/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ.MF 58.645.219/0001-28, JUCESP NIRE 35.300.118.995

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data e Local: 14/12/2018 às 10 horas, na sede social. **Presenças:** 100% do Capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt; **Deliberações:** Foram aprovados expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, pelos acionistas da Companhia: **i) Alteração do endereço da Sede social da empresa: Passando da Rua Capitão Antônio Rosa, 406, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01443-010 para a Rua Fradique Coutinho, 212, 7º, 9º e 10º andares, conjuntos 71, 72 e 73; 91, 92, 93, 94 e 95; 101, 102, 103 e 104 no bairro de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05416-000. ii)** A extinção da filial situada na Cidade de Santos/SP, à Avenida Dona Ana Costa, 311, conjunto 11, Gonzaga, CEP 11060-001, devidamente registrada na JUCESP NIRE 35903460156 e CNPJ 58.645.219/0006-32. **Assinaturas: Acionistas:** Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. São Paulo, 14/12/2018. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Presidente e acionista. Alceu Guérios Bittencourt - Secretário e acionista. Flávio dos Reis Dias – OAB-SP 282811. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se na JUCESP sob nº 913/19-4 em 02/01/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

LINX S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

1. Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada em 23 de janeiro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a aprovação do Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia (ILP) proposto pela administração da Companhia, composto por *stock options* (Plano de Opção de Compra de Ações) e ações diferidas (Plano de Opção de Ações Diferidas). **2. Documentos à Disposição dos Acionistas:** Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGE. **3. Legitimação e Representação:** Poderão participar da AGE ora convocadas os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGE munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. São Paulo, 07 de janeiro de 2019. **Nércio José Monteiro Fernandes - Presidente do Conselho de Administração.**

Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.

CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 353.001.819.48
Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: Em 19/12/2018, às 10h, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, em São Paulo/SP. **Presença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Presidência:** Presidente: Marco Antonio Cassou; e Secretário: Marcello Guidotti. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a prorrogação do prazo de vigência de Apólice nº 17.75.0005444.12, referente ao seguro-garantia contratado junto a CHUBB Seguros Brasil S.A., em mais 180 dias, passando referida vigência a expirar em 04/07/2019 ("Endosso"). **Deliberações:** Nos termos do item "a" do inciso VI e do inciso XI do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os Conselheiros aprovam a prorrogação do prazo de vigência do seguro-garantia mediante a formalização do Endosso. O Conselho de Administração delegou poderes à diretoria para tomar todas as providências necessárias para a formalização e efetivação do acima deliberado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Paulo, 19/12/2018. Presidente: Marco Antônio Cassou. Secretário: Marcello Guidotti. Conselheiros: Marco Antônio Cassou, Cesar Beltrão de Almeida, João Alberto Gomes Bernacchio, Beniamino Gavio, Alberto Rubegni, Paolo Pierantoni, Ricardo Baldin, Eduardo Rath Fingerl e João Francisco Rached de Oliveira. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Secretário. JUCESP nº 2.591/19-4 em 07/01/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

TG Participações S.A.

Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF: 01.898.700/0001-08 - NIRE: 35.3.0035267-0

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os senhores acionistas da **TG Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia")** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada às 10h do dia 18 de janeiro de 2019, na sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.308, 7º andar, conjunto 72, parte, Vila Olímpia, CEP 04548-004, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para fazer com que as ações de emissão deixem de ter a forma escritural e passem a ser nominativas. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na AGE. São Paulo, 10 de janeiro de 2019. **TG Participações S.A. - Em Recuperação Judicial.** Celso Atem - Presidente do Conselho de Administração; Vander Gonçalves - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO BENEFICIENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CNPJ 59.006.460/0001-70
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Encontra-se aberto no Depto. de licitações da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, edital para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, mediante disponibilização de profissionais para realização de plantões médicos e/ou realização de exames na Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE. O prazo para apresentação do envelope é de 28 de dezembro de 2018 até 30/12/2019, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 (exceto feriados ou pontos facultativos). Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-lo no site desta Fundação: www.funbepe.org.br, ou solicitá-lo por e-mail aos endereços funbepe.licitacao@gmail.com ou licitacao@funbepe.org.br, ou ainda, retirá-lo junto ao Departamento de Licitações no seguinte endereço: Rua Henriqueta Rondelo Canesso, n.º 161, Vila Canesso, Pedreira – SP, das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Depto. de Licitações, pelo telefone (19) 3893-2046, nos dias e horários mencionados acima. Sandra Aparecida Chiarini de Ugo - Superintendente da FUNBEPE; Pedro Agostinho Aparecido Peron - Presidente da FUNBEPE

Pet Shop Granja Vianna Ltda. ME

CNPJ nº 07.137.188/0001-63 NIRE 35.219.559.294

Edital de Convocação - Reunião dos Sócios

Ficam convocados os Sócios de Pet Shop Granja Vianna Ltda ME. ("Sociedade"), nos termos do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil), a reunirem-se em Reunião de Sócios da Sociedade a ser realizada no dia 18/01/2019, às 14h em 1ª chamada e, às 14h30 em 2ª chamada, na sede social, Cotia/SP, Rua José Felix de Oliveira, 1.420, Vila Santo Antônio, CEP 06708-415, a fim de deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) aprovação de contas da Sociedade; (ii) antecipação de distribuição dos lucros dos sócios; (iii) avaliação da atuação dos sócios na Sociedade; (iv) aprovação da reforma da sede social da Sociedade; e (v) aprovação do reajuste do aluguel da sede social da Sociedade.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

C.N.P.J. nº 60.498.417/0001-58
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da São Paulo Transporte S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em 29 de janeiro de 2019, com início às 11 (onze) horas, em sua sede social, nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 236, no 8º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.1 Aprovação para contratação de Seguro de Responsabilidade Civil – D&O pela Empresa;

1.2 Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 4 de janeiro de 2019.
PLINIO ASSMANN
Presidente do Conselho de Administração

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANDRÉ - Rua Padre Manoel de Paiva, 55 - Santo André - SP- Fone (11) 4992.1522 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - Pelo presente, ficam convocados todos os associados deste Sindicato quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2019 às 13h, em primeira convocação, à Rua Padre Manoel de Paiva, 55 - Bairro Jardim - Santo André-SP, na sede sindical, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior, b) Leitura, discussão e votação da proposta orçamentária para o exercício de 2019 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, no mesmo local, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes. Santo André, 08 de janeiro de 2019. Ademar Gonçalves Ferreira - Presidente

Blue Tree Hotels & Resorts do Brasil S/A

CNPJ nº 66.542.002/0001-10 - NIRE 35.300.153.791

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 18 de janeiro de 2019, às 10:00 horas em sua sede social à Alameda Santos, nº 122, 5º andar, conjunto 502, bairro Cerqueira César, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 01418-000**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) Rerratificação do valor nominal das ações, de R$ 1,00 (um real) para sem valor nominal; c) Nova distribuição das ações; d) Introdução de cláusula de falecimento e retirada de acionista; e) Consolidação do Estatuto Social; e f) Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 10 de janeiro de 2019. A Diretoria.

Key TV Comunicações S.A.

CNPJ/MF nº 56.045.198/0001-84 - NIRE nº 35.300.153.081

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam todos os Srs. acionistas devidamente convocados a participarem da AGE a ser realizada na sede social da empresa, situada na Alameda Santos, nº 1293, conjunto 63, São Paulo - SP, no dia 22.01.2019, às 10h em primeira convocação e 10h30 em segunda convocação, para deliberarem sobre a ordem do dia: 1. Apreciar levantamentos e laudo contábil da Ativa Serv. Contábeis, conforme deliberado no item 2.1, da AGE/O ocorrida dia 16.08.2018, bem como recomendações da diretoria a respeito e providências cabíveis no âmbito da Assembleia; 2. Apreciação dos relatos jurídicos sobre a situação fiscal e trabalhista da empresa; 3. Outros assuntos de interesse da Assembleia. São Paulo, 08.01.2019. Romulo Vilar Furtado; Flávio Della Nina; Claudio Vilar Furtado.

Kaimar Incorporação e Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 13.316.595/0001-85 - NIRE 35.225.175.699

Extrato da Reunião de Sócios

Realizada na data de 31/08/2018, Fabio Schiavi e Luigi Schiavi, únicos **sócios da Kaimar** Incorporação e Investimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Iraí, nº 876 - parte, bairro Moema, CEP 04082-002, por intermédio da reunião de sócios realizada na data de 31/08/2018, deliberaram pela realização de Alteração do Contrato Social da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, de R$ 2.895.319,00 para R$ 200.000,00, representando uma redução de R$ 2.695.319,00, que serão devolvidos nesta data, em moeda corrente nacional, proporcionalmente aos sócios Fabio Schiavi e Luigi Schiavi. Nos termos e para os fins das disposições constantes do artigo 1.084 da Lei nº 10.406/02, é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Paulo, 31/08/2018. Fabio Schiavi e Luigi Schiavi - pp. Elisa Maria Cecilio.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
Homologação e Ratificação

Processo: 001.0708.002345/2018 - **Requisição de Compra:** 35034/2018 **Requisitante:** Serviços Técnicos-Metrologia - **Modalidade:** Inexigibilidade de Seleção de Fornecedores. **Objeto:** Aquisição de serviço de calibração on-site para contadores de partículas. Com base na documentação encartada no processo supra, e com fundamento nos artigos 18, 19 e 20, todos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, **homologo e ratifico o Ato de Inexigibilidade de Seleção de Fornecedor**, com a empresa **SPECTRIS DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pelo valor de R$ 284.087,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, e oitenta e sete reais). São Paulo, 30 de novembro de 2018. Reinaldo Noboru Sato, Superintendente.

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/MF nº 42.771.949/0018-83 - NIRE 3530051760-1

Aviso aos Acionistas

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no Artigo 21-L, § 2º da Instrução CVM nº 481/09, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Assembleia Geral Ordinária da Companhia ocorrerá no dia 24 de abril de 2019 ("AGO 2019"). A Companhia disponibilizará, oportunamente, as demais informações relacionadas a AGO 2019, nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 10 de janeiro de 2019. **CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.** Frederico de Aguiar Oldani - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 10/01/2019 14:17:09.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A6B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 29195593] - www.imprensaoficial.com.br

CÓPIA COLORIDA

AUTENTICAÇÃO 1227721 AU1066AK0568704

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº 10.673.505/0001-63 – NIRE 35.300.366.476

Ata da Assembleia Geral de Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. realizada em primeira convocação em 15 de julho de 2019

Data, Hora e Local: Realizada em 15/07/2019, às 11:00, na Rodovia Comendador Mário Dedini, Km 108+657, na Cidade de Salto/SP **Convocação:** A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do Artigo 124, § 1º, inciso II, do Artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (**"Lei das Sociedades por Ações"**), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 29/06/2019, 02 e 03/07/2019, e no jornal Diário Comércio Indústria & Serviços, nos dias 29/06/2019, 02 e 03/07/2019 **Presença:** Não houve presença de titular detentor das debêntures em circulação (**"Debenturista"**) emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14/05/2013 (**"Emissão"**, **"Debêntures"**, **"Companhia"** e **"Escritura de Emissão"** respectivamente). Presente o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (**"Agente Fiduciário"**) e os representantes da Companhia. **Mesa:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pela Sra. Amanda Fajnzylber Ammar, o qual convidou a Sra. Nathanny Manhaes para atuar como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) Autorização para a prorrogação do prazo previsto para 31/07/2019, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada 05/06/2019, suspensa e retomada em 12/06/2019, suspensa e retomada e em 14/06/2019, para que a Companhia: (i) cumpra com as obrigações por ela assumidas, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13/12/2017, 30/04/2018, 30/05/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018, 11/12/2018, 12/02/2019, 27/03/2019, 26/04/2019, 05/06/2019 suspensa e retomada em 12/06/2019, suspensa e retomada e 14/06/2019, sobretudo a apresentação de nova proposta de reestruturação das Debêntures pela Companhia em termos aceitáveis aos Debenturista; e (ii) recomponha os Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas Reserva, conforme estabelecido no Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias, celebrado em 22/05/2013 entre a Companhia, o Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precision Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A, DTVM, conforme aditado (**"Contrato de Administração de Contas"**); (b) Autorização prévia para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item "m", subitens "i" e "ii" da Escritura de Emissão, conforme detalhado abaixo: (i) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura de Emissão, exclusivamente para o período findo em 30/06/2019; e (ii) Relação entre Dívida Financeira (conforme definido na Escritura de Emissão) e Capital Total (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusivamente para o período findo em 30/06/2019; (c) Aprovação de alteração dos quóruns estabelecidos na Cláusula 7.13 da Escritura de Emissão e, em caso de aprovação, autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário celebrem o aditamento à Escritura de Emissão em razão de tal alteração; (d) Em caso de apresentação de nova proposta para a reestruturação das Debêntures pela Companhia, análise, discussão e aprovação de tal proposta pelos Debenturistas, podendo ser apresentada pelos Debenturistas presentes contraproposta que também será discutida, e autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia celebrem o aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos da operação que forem necessários para refletir as eventuais alterações; e (e) Outros assuntos que sejam estritamente relacionados às matérias previstas nos itens anteriores. **Termo de Não Instalação:** A presente Assembleia não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo de instalação previsto na cláusula 7.6 da Escritura de Emissão, de forma que a Companhia publicará oportunamente o edital de segunda convocação. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio Salto, 15/07/2019. Assinaturas: Mesa: Amanda Fajnzyber Ammar – **Presidente**; Nathanny Manhaes – **Secretária**. JUCESP – Registrado sob o nº 458.894/19-8 em 27/08/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação

RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 4ª série da 1ª emissão de CRA da Emissora ("Emissão"), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio firmado em 14 de abril de 2016 ("Termo de Securitização"), bem como, nos termos do artigo 22, item "i" da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("Instrução CVM 600"), convocam todos os titulares de CRA ("Titulares dos CRA") a se reunirem em **Assembleia Geral de Titulares dos CRA, que será realizada, em segunda convocação, no dia 25 de novembro de 2019, às 14:15 horas** ("Assembleia"), na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (I) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 30 de junho de 2019, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM 600. (II) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item acima. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de qualsquer dos Titulares dos CRA. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão nesta data disponibilizados aos Titulares dos CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, nas instalações do Agente Fiduciário, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 10º andar, com pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia e também por meio do endereço eletrônico fiduciario@planner.com.br. São Paulo, 14 de novembro de 2019. **RB Capital Companhia de Securitização. Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Petrea Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 07.939.759/0001-83 - NIRE 35.222.003.633

Extrato da Ata da Reunião de Sócios Quotistas

Data, hora e local: 12/11/2019, às 10h, na sede social. **Presença:** Sócios representando a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada, face ao disposto no § 2º do Artigo 1.072 do Código Civil. **Deliberações:** Autorizar, por unanimidade, a diminuição do capital social, totalmente integralizado, para R$1.333.333,00, através da diminuição de R$439.612,00, proporcional da participação apenas da sócia Vista Eglantina Empreendimentos e Participações Ltda., que receberá da sociedade, oportunamente o valor de suas respectivas quotas relacionadas à diminuição do capital social. **Encerramento:** Nada mais. Vista Eglantina Empreendimentos e Participações Ltda. - Marjory Prado Misasi, Cristais Prado Empreendimentos Ltda. - Marjory Prado Misasi, Misasi Participações - Luiz Misasi.

Schneider Electric Brasil Automação de Processos Ltda.

CNPJ/MF nº 62.398.367/0001-62 - NIRE 35.202.622.249

Rerratificação à 66ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo-assinadas: **1. Schneider Electric Systems UK Limited** (antiga denominação **Invensys Systems (UK) Ltd)**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede no 2º andar, 80 Victoria Street, Londres, SW1E 5JL, Inglaterra, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 10.900.174/0001-64, neste ato representada por seu bastante procurador, **Claudio Mauricio Freddo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo (OAB/SP) sob nº 147.932, portador da Cédula de Identidade de RG nº 13.815.072-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 122.475.548-06, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, Brasil, com escritório na Avenida Nove de Julho, nº 3.147, 3º andar, bairro Jardim Paulistano, CEP: 01.407-000, nos termos da procuração arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 353.335/17-4 em 24 de agosto de 2017; e **2. Invensys International Holdings Limited**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede na cidade de Londres, 2º andar, 80 Victoria Street, Londres, SW1E 5JL, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.223.329/0001-08, neste ato representada por seu bastante procurador, **Claudio Mauricio Freddo**, acima qualificado, nos termos da procuração arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 353.157/17-0 em 22 de agosto de 2017; únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **Schneider Electric Brasil Automação de Processos Ltda.** (doravante designada simplesmente "Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 23.223, Parte A, Vila Almeida, CEP: 04795-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.398.367/0001-62, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.202.622.249; resolvem, na melhor forma de direito e de comum acordo, primeiro rerratificar e em seguida consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos: 1. Em sua 66ª alteração contratual, arquivada perante a junta comercial em 27-06-2019, sob o nº de registro 326.617/19-2, a Sociedade reduziu o seu capital social que era de R$111.554.790,00 (cento e onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais) para R$91.554.790,00 (noventa e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), uma redução, portanto, de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Entretanto, por um lapso, a redução de capital social foi justificada com base no artigo 1.082, inciso I, do Código Civil, isto é, em virtude de sucessivos prejuízos suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, retifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R$111.554.790,00 (cento e onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, para R$91.554.790,00 (noventa e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), uma redução, portanto, de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuado na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada sócia. 4. Tendo em vista que a retificação se refere apenas à justificativa da redução de capital, a cláusula 4ª do Contrato Social continua a vigorar com a mesma redação: "Cláusula 4ª - O capital social é de R$91.554.790,00 (noventa e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), dividido em 91.554.790 (noventa e um milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, setecentas e noventa) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma: a) **Schneider Electric Systems UK Limited.** detém 91.554.789 (noventa e um milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, setecentas e oitenta e nove) quotas, no valor total de em 91.554.789,00 (noventa e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais); e b) **Invensys International Holdings Limited** detém 1 (uma) quota, no valor nominal de R$1,00 (um real). **Parágrafo 1º** - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social. **Parágrafo 2º** - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias." 5. Por fim, resolvem as sócias da Sociedade ratificar e consolidar seu Contrato Social.

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação

RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 14ª série da 1ª emissão de CRA da Emissora ("Emissão"), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio firmado em 10.08.2018 ("Termo de Securitização"), bem como, nos termos do artigo 22, item "i" da Instrução CVM nº 600, de 01.08.2018 ("Instrução CVM 600"), convocam todos os titulares de CRA ("Titulares dos CRA") a se reunirem em **Assembleia Geral de Titulares dos CRA, que será realizada, em 2ª convocação, no dia 25.11.2019, às 16:15 horas** ("Assembleia"), na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (I) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 30.06.2019, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM 600. (II) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item acima. Ficam os senhores Titulares dos CRA clentes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de qualsquer dos Titulares dos CRA. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão nesta data disponibilizados aos Titulares dos CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, nas instalações do Agente Fiduciário, situada na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com pelo menos, 24hs de antecedência da Assembleia e também por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 14.11.2019. **RB Capital Companhia de Securitização. Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.**

Cristais Prado Empreendimentos Ltda.

CNPJ/MF 61.542.155/0001-44 - NIRE 35.2.0136819.5

Extrato da Ata da Reunião de Sócios Quotistas

Data, hora e local: 12/11/2019, às 10h, na sede social. **Presença:** Sócios representando a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada, face ao disposto no § 2º do Artigo 1.072 do Código Civil. **Deliberações:** Autorizar, por unanimidade, a diminuição do capital social, totalmente integralizado, para R$16.000.000,00, através da diminuição de R$5.160.000,00, proporcional da participação apenas dos sócios Veridiana da Silva Prado, Marjory Prado Misasi, Luiz Misasi e Misasi Participações Ltda., que receberão da sociedade, oportunamente, cada um, o valor de suas respectivas quotas relacionadas à diminuição do capital social. **Encerramento:** Nada mais. Veridiana da Silva Prado, Marjory Prado Misasi, Luiz Misasi, Misasi Participações Ltda - Luiz Misasi, Carlos Augusto de Toledo Ferreira, Claudio Mussallem.

HBR 4 - Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 15.794.010/0001-13 - NIRE 35.300.537.068

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Novembro de 2019

1. Data, Hora e Local: Em 01 de novembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da **HBR 4 - Investimentos Imobiliários S.A.**, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145 - 2º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept - Edifício Corporate, CEP 08780-500 ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Henrique Borenstein; e Secretário: Sr. André Luís de Oliveira Agostinho. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173, da Lei das S.A., por considerá-lo excessivo em relação às atividades exercidas pela Companhia, e (ii) a aprovação da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, com base nos lucros acumulados da Companhia. **6. Deliberações:** Após analisarem e discutirem as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovam, por unanimidade de votos dos presentes, e sem quaisquer restrições: (i) A redução do capital social da Companhia no valor total de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), passando o capital social dos atuais R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) para **R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)**, com a consequente extinção de 8.000.000 (oito milhões) ações ordinárias da Companhia. Em contrapartida à extinção das referidas ações, a Companhia devolverá aos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, o correspondente montante em moeda corrente nacional. (ii) Em razão da redução ora aprovada, a Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª** - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), representado por 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: **Acionistas - Nº de Ações Ordinárias - Percentual (%): HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. - 3.575.000 - 65,00; 11B Holding Administração de Bens Ltda. - 550.000 - 10,00; Incorporação e Empreendimentos Pisaneschi Ltda. - 550.000 - 10,00; Pedro Testa - 275.000 - 5,00; Pezo Participações e Administração S.A. - 550.000 - 10,00; Total - 5.500.000** - 100,00. **Parágrafo primeiro** - A responsabilidade de cada acionista é limitada ao valor de suas ações, não respondendo os acionistas, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Parágrafo segundo** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais." (iii) A distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com base nos Lucros Acumulados, conforme balancete da Companhia levantado em 31 de julho de 2019 Referidos dividendos serão pagos aos acionistas, observado seus respectivos percentuais de participação no capital social da Companhia, em até 10 (dez) dias a contar da presente data, conforme disponibilidade em caixa da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (a.a.) **Mesa:** Presidente: Sr. Henrique Borenstein; e Secretário Sr. André Luís de Oliveira Agostinho. Mogi das Cruzes, 01 de novembro de 2019. *Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.* Mesa: **Henrique Borenstein** - *Presidente* **André Luís de Oliveira Agostinho** - *Secretário.* Acionistas: **HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A.** - *p. Henrique Borenstein.* **11B Holdings Administração de Bens Ltda.** - *p. Bernardo Parnes* **Pezo Participações e Administração S.A.** - p. Altamiro Perucçini de Souza; **Incorporações e Empreendimentos Pisaneschi Ltda.** *p. Duilio Pisaneschi;* **Pedro Testa.**

Hortus Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ nº 09.000.493/0002-15 - NIRE 35.300.497.597

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 22 de Novembro de 2019

Hortus Comércio de Alimentos S.A. ("Companhia"), vem pela presente nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de novembro de 2019, às 15h00, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco D, 2º andar, Vila Leopoldina, CEP 05.317-020, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para inclusão da atividade de prestação e exploração de serviços de intermediação relacionados a atividades de vendas online (e-commerce) e outras atividades relacionadas, com a consequente alteração do artigo 3º do estatuto social da Companhia; e (ii) autorizar a administração da Companhia a tomar quaisquer medidas necessárias para implementar o quanto deliberado no item (i) acima. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Sra. Rosana Lima Zanini (Jurídico) – rosana.zanini@marche.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 12 de novembro de 2019. **Dirk Donath** - Presidente do Conselho de Administração.

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ.MF 58.645.219/0001-28, JUCESP NIRE 35.300.118.995

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data e Local: 21/10/2019 às 11 horas, na sede social. **Presenças:** 100% do Capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt; **Deliberações:** Aprovados por unanimidade: **I)** Extinção da filial situada na Cidade de Porto Velho/RO, à Avenida Farquar, 3511, Panair, CEP 76801-429, NIRE 11900186401 e CNPJ 58.645.219/0011-08. **Assinaturas: Acionistas:** Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. São Paulo, 21/10/2019. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Presidente e acionista. Alceu Guérios Bittencourt - Secretário e acionista. Flávio dos Reis Dias – OAB-SP 282811. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se na JUCESP sob nº 579.662/19-6 em 06/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 17/11/2019 19:39:22.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 33373360] - www.imprensaoficial.com.br

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476

Edital de Convocação

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, com sede na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08/B, salas 302 a 304, no Rio de Janeiro, RJ ("**Agente Fiduciário**"), vem pelo presente edital convocar os titulares das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("**Emissão**", "**Emissora**" e "**Debêntures**", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013, e posteriormente aditada ("**Escritura de Emissão**"), a reunirem-se em AGD, em 1ª convocação, no dia 05/12/2019, às 11h ("**Assembleia Geral de Debenturistas**"), na rua Iguatemi, 150 - Itaim Bibi, São Paulo - SP. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"): (a) medidas a serem tomadas visando a excussão das garantias da Emissão, em decorrência do vencimento antecipado declarado em AGD, na data de 08.11.2019, bem como em razão do pedido de recuperação judicial da Emissora, objeto do processo nº 1005820-93.2019.8.26.0526, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de Salto, Estado de São Paulo ("RJ"), nos termos da cláusula 4.16.2, (i) da Escritura de Emissão; (b) ratificação dos atos e medidas eventualmente praticados pelo Agente Fiduciário visando a proteção da comunhão dos debenturistas no âmbito judicial, incluindo, mas não limitando, ao processo de RJ, bem como eventuais processos dependentes ou anexos, ou extrajudicial, bem como defesa dos interesses dos debenturistas na perseguição do crédito da Emissão, conforme determina os artigos 11 e 12 da INCVM nº 583 de 20.12.16; (c) ratificação ou não, da continuidade e condições da prestação dos serviços dos assessores legais e financeiros contratados no âmbito da Emissão; ou a sua substituição por novos assessores legais e/ou financeiros para a defesa dos interesses dos debenturistas, no âmbito da RJ e de qualquer medida judicial ou extrajudicial relacionada ao vencimento antecipado da Emissão, assim como definição de suas formas de pagamento em decorrência da RJ da Emissora; (d) aprovação, ou não, de criação de Comitê de Debenturistas para deliberar sobre as matérias relacionadas a RJ, incluindo, mas não se limitando, a definição de seus termos e condições; (e) aprovação, ou não, da implementação de fundo de despesas para a Emissão, bem como a definição de seus termos e condições, caso necessário; (f) nos termos da notificação enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora na data de 13.11.2019, aprovar, ou não, a contratação às expensas da Emissora, de terceiros para prestação de serviços de controle e excussão da garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária; (g) medidas judiciais e/ou extra judiciais a serem tomadas, em razão do vencimento das apólices de seguros de nº 10.044219 (SP101), nº10.044038 (SP 308), nº54-0775-31-0147701 e nº 54-775-31-0147702 e as que por ventura vierem a não ser renovadas ao longo da RJ; (h) outras medidas de interesse dos debenturistas, relacionados aos itens anteriores. Instruções Gerais: Os debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da AGD, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o debenturista não possa estar presente à AGD, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, o instrumento de mandato pode, a critério do debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da AGD. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotrustee.com.br São Paulo, 20 de novembro de 2019.

MAPFRE SERVIÇOS S.A.

(nova denominação social da BB MAPFRE Assistência S.A.)

(Subsidiária Integral)

CNPJ 12.749.559/0001-06 - NIRE 35300385462

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de abril de 2019, às 12h00, na sede da **MAPFRE SERVIÇOS S.A.** (nova denominação social da BB MAPFRE Assistência S.A.) ("Companhia"), na Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, nº 3225, Vila Izabel - São Carlos/SP, CEP 13570-820. **PRESENÇA:** Presente a acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Mauricio Galian, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** A deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2018; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2018; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores, inclusive verbas de representação e benefícios de qualquer natureza. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2018 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 30.04.2019, página E2, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 30.04.2019, Caderno Empresarial, página 144. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu sem ressalvas: (i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2018; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018 no valor total de **R$ 125.520,89** (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) da seguinte forma **(a) R$ 6.276,04** (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos) para Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R$ 29.811,21**, (vinte e nove mil, oitocentos e onze reais e vinte e um centavos) a título de distribuição de dividendo mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 31.06.2019; **(c) R$ 89.433,63** (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia. **(iii)** aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, em até R$ 100.000,00 (cem mil reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luís Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Galian, Secretário da Mesa. Acionista: MAPFRE Seguros Gerais S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Mauricio Galian, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Carlos, 30 de abril de 2019. **MESA: Luiz Gutiérrez Mateo** - Presidente da Mesa; **Mauricio Galian** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 594.332/19-9 em 11/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Mundial Risk Gerenciadora de Risco Ltda

CNPJ nº 07.065.131/0001-04

Edital de Convocação – Reunião de Sócios

A Mundial Risk Gerenciadora de Risco Ltda., com sede social na Alameda Jaú, 48, Jardim Paulista, São Paulo/SP, convoca seus sócios para a Reunião de Sócios, que excepcionalmente se realizará na Rua Luigi Galvani, 200, 10º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, em 04.12.2019, às 10h em 1ª chamada, e às 10:30h em 2ª chamada, e em 2ª convocação, caso não instalado quórum em 1ª reunião, no dia 10.12.2019, às 10h em 1ª chamada, e às 10:30h em 2ª chamada, para deliberar sobre: i) destituição da Sra. Ana Rocha da Silva, do cargo de administradora da sociedade; ii) indicação e eleição de novo administrador. Caio Marcio Cavalcanti de Albuquerque (sócio-administrador).

Berkley International do Brasil Seguros S.A.

C.N.P.J.: 07.021.544/0001-89 - N.I.R.E.: 35.300.328.931

Ata da Reunião do Conselho de Administração 15/04/2019

15/04/2019, às 15h, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo/SP. **Presenças:** Todos os integrantes do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Sr. José Marcelino Risden, Presidente da Mesa; e Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita, Secretário. **Deliberações:** O Conselho de Administração, por unanimidade aprovou a reeleição do Sr. José Marcelino Risden, R.G. nº 6.963.019-7 SSP-SP e C.P.F. nº 585.705.008-15, com mandato que estender-se-á até 31/03/2020; aprovou a reeleição do Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita, R.N.E. nº G142.730-G CGPI/DIREX/DPF e C.P.F. nº 237.985.938-84, com mandato que estender-se-á até 31/03/2020; aprovou a reeleição do Sr. Alexandro Barbosa Sanxes, R.G. nº 23.202.324-4 SSP/SP e C.P.F. nº 135.989.528-05, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2020; aprovou a reeleição do Sr. Miguel Gomes da Silva Neto, R.G. nº 26.705.607-2 SSP/SP e C.P.F. nº 190.796.478-96, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2020; aprovou a eleição do Sr. Eduardo Viegas Silva, R.G. nº 52.862.039-3 SSP/SP e C.P.F. nº 300.005.028-04, para o cargo de Vice Presidente Técnico da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2020; consignou que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente: Sr. José Marcelino Risden; Vice Presidente Executivo: Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita; Diretor Técnico: Sr. Alexandro Barbosa Sanxes; Diretor Financeiro: Sr. Miguel Gomes da Silva Neto; e Vice Presidente Técnico: Sr. Eduardo Viegas Silva; confirmou a permanência do Sr. José Marcelino Risden, Diretor Presidente da Companhia, como responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3/03/1998 (alterada pela Lei nº 12.683, de 9/07/2012), na Circular SUSEP nº 445, de 2/07/2012 e nas demais regulamentações complementares aplicáveis; como responsável, nos termos da Circular SUSEP nº 249, de 20/02/2004, pelos controles internos; e como responsável, nos termos da Circular SUSEP nº 344, de 21/07/2007, pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; confirmou a permanência do Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita, Vice Presidente Executivo da Companhia, como responsável pelas relações com a SUSEP, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; (i) confirmou a permanência do Sr. Alexandro Barbosa Sanxes, Diretor Técnico da Companhia, como responsável técnico, nos termos da Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2015 e do artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; e como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguro e dos serviços por esses prestados, nos termos do artigo 16, da Resolução CNSP nº 297, de 25/10/2013; (j) confirmou a permanência do Sr. Miguel Gomes da Silva Neto, Diretor Financeiro da Companhia, como responsável administrativo-financeiro, conforme previsto no artigo 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; e como responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente previstos na regulamentação em vigor, conforme o disposto na Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2015; e indicou o Sr. Eduardo Viegas Silva Vice Presidente Técnico da Companhia, como responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, de 27/12/2005. Cada um dos integrantes da Diretoria Executiva da Companhia ora eleito ou reeleitos declarou não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial; em virtude de condenação por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade; ou em virtude de pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Formalizada tais declarações, o Sr. José Marcelino Risden tomou posse no cargo de Diretor Presidente da Companhia; o Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita tomou posse no cargo de Vice Presidente Executivo da Companhia; o Sr. Alexandro Barbosa Sanxes tomou posse no cargo de Diretor Técnico da Companhia; o Sr. Miguel Gomes da Silva Neto tomou posse no cargo de Diretor Financeiro da Companhia; e o Sr. Eduardo Viegas Silva tomou posse no cargo de Vice Presidente Técnico da Companhia. **Encerramento:** Nada mais. **JUCESP** nº 594.922/19-7 em 11/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Trenton Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ nº 015.012.712/0001-06 – NIRE 35.226.254.835

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 11ª Alteração - 30.9.2019

Pelo presente Instrumento Particular, **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP)**, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, Lado A, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.413.245; e **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. (SegPrev)**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 07.394.162/0001-09, NIRE 35.219.883.211, representadas por seus procuradores, senhores *Dagilson Ribeiro Carnevali*, brasileiro, casado, bancário, RG 10.145.653-0/SSP-SP, CPF 032.509.768/76; e *Ismael Ferraz*, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048-80, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócias-cotistas representando a totalidade do capital social da **Trenton Empreendimentos e Participações Ltda.**, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, CNPJ nº 15.012.712/0001-06, NIRE 35.226.254.835, deliberaram, de comum acordo: 1) reduzir o capital social em R$88.087.788,00 por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R$96.607.620,00 para R$8.519.832,00, com o cancelamento de 88.087.788 cotas, de propriedade da sócia-cotista **BSP**, com a concordância da sócia-cotista **SegPrev**. A restituição do respectivo valor à **BSP** será feita mediante a entrega à **BSP** de investimentos de propriedade da **Trenton**, consistente de: a) 63.185.170 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários D152 Ltda., pelo valor contábil de R$63.185.170,00; b) 1.680.580 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R14 Ltda., pelo valor contábil de R$1.680.580,00; c) 465.833 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R23 Ltda., pelo valor contábil de R$465.833,00; d) 19.066.043 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R24 Ltda., pelo valor contábil de R$19.066.043,00; e) 2.313.385 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R3 Ltda., pelo valor contábil de R$2.313.385,00; f) 1.366.777 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R8 Ltda., pelo valor contábil de R$1.366.777,00; 2) alterar, em consequência do item "1", as redações do "caput" e do parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato social que passam a ser as seguintes: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R$8.519.832,00 (oito milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais), dividido em 8.519.832 (oito milhões, quinhentas e dezenove mil, oitocentas e trinta e duas) cotas, do valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro** - O capital social encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Cotistas	Quantidade Cotas	Valor R$
BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.	8.519.831	8.519.831,00
Bradesco SegPrev Investimentos Ltda	1	1,00
Total	8.519.832	8.519.832,00".

Barueri, [illegible] BSP Empreendimentos Imobiliários [illegible] Dagilson Ribeiro [illegible] Costa [illegible] Fabiana [illegible] Cristina [illegible] Angélica [illegible] 07.

Cagliari Participações S.A.

CNPJ/MF nº 31.748.174/0001-60 - NIRE 35300522858

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Cagliari Participações S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 29 de novembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 14º Andar, salas 1.401 e 1.402, Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia: (1) eleição do Sr. Rodrigo Melgaço Alves como membro titular do Conselho de Administração da Companhia, em virtude da renúncia apresentada pelo Sr. Manoel Santana Sobrinho; (2) modificação da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social; (3) mudança do local da sede da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social; (4) alteração do objeto social da Companhia para nele incluir a prestação de serviços de telecomunicações e outras atividades correlatas, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (5) criação do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia, nos termos do artigo 168, § 3º, da Lei nº 6.404/1976; (6) alteração do Estatuto Social para prever a possibilidade de emissão de ações preferenciais pela Companhia, para fins de cumprimento do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia; (7) aprovação do montante da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019; e (8) a ratificação da escolha do jornal em que a Companhia fará as publicações legais exigidas pela Lei nº 6.404/1976. Para participar na Assembleia, os acionistas deverão apresentar as vias originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos. (i) documento de identificação com foto; (ii) documentos que comprovem a representação legal do acionista pessoa jurídica; e (iii) no caso dos acionistas representados por procuração, instrumento de mandato que atenda aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no Estatuto Social da Companhia. Conforme previsto no artigo 10, §§ 3º e 4º, do Estatuto Social, será permitido a qualquer acionista, desde que justificadamente solicite ao Presidente do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, participar por vídeo ou teleconferência. Neste caso, o voto do acionista que participar da Assembleia por meio de vídeo ou teleconferência deverá ser encaminhado imediatamente, por fax ou e-mail destinados ao presidente da mesa da Assembleia, sob pena de seus votos não serem computados na referida Assembleia. Em atendimento ao disposto no artigo 135, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, a Proposta da Administração, contendo os documentos e informações pertinentes às matérias objeto da Ordem do Dia, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 20 de novembro de 2019. **Gabriel Felzenszwalb - Presidente do Conselho de Administração.**

Apsen Farmacêutica S.A.

CNPJ nº 62.462.015/0001-29 - NIRE 35300159632

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Apsen Farmacêutica S.A.** ("Companhia"), a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se, em primeira convocação, às 13:00 horas do dia 05/12/2019, e em segunda convocação às 13:30 horas do mesmo dia, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo/SP, na Rua La Paz, nº 37 - complemento 67, Santo Amaro, CEP 04755-020, para discutir sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** a alteração do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia; **(b)** a alteração do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia; **(c)** a alteração do §1º e do §2º do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; **(d)** a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia; e **(e)** a declaração e o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, na forma do Artigo 135, §3º da Lei nº 6.404/76, a versão marcada e a versão consolidada do Estatuto Social da Companhia, contendo as alterações mencionadas neste edital, que serão submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo/SP, 20 de novembro de 2019. **Renato Spallicci** - Diretor Presidente; **Renata Farias Spallicci** - Diretora de Assuntos Corporativos.

Folha Participações S.A.

CNPJ 05.395.894/0001-80 - NIRE 35300190394

Edital de Convocação

Com fundamento no artigo 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei das S.A., os acionistas da Folha Participações S.A. ("Companhia") estão convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Companhia, no dia 29/11/2019, às 12h30, em que se deliberará sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação das contas da administração, das demonstrações financeiras e da destinação de resultados nos termos de propostas das administrações contidas nas demonstrações financeiras das empresas Empresa Folha da Manhã S.A., Larimus Participações S.A. e da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018; e (ii) ratificação do aumento de capital da Companhia Editora Ltda., subscrito pela Empresa Folha da Manhã S.A.. São Paulo, 19 de novembro de 2019. **Maria Cristina Frias de Oliveira.**

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ.MF 58.645.219/0001-28, JUCESP NIRE 35.300.118.995

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data e Local: 21/10/2019 às 10 horas, na sede social. **Presenças:** 100% do Capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt; **Deliberações:** Aprovado por unanimidade: I) Extinção da filial situada na Cidade de Fortaleza/CE à Avenida Antônio Sales, 1317, Salas 13 e 14, Bairro Joaquim Távora, CEP 60135-100, NIRE 23.90046654-4 e CNPJ/MF 58.645.219/0009-85. **Assinaturas: Acionistas:** Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. São Paulo, 21/10/2019. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Presidente e acionista. Alceu Guérios Bittencourt - Secretário e acionista. Flávio dos Reis Dias – OAB-SP 282811. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se na JUCESP sob nº 578.583/19-0 em 06/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Processo nº: 19144-17. **Contrato de Prestação de Serviço nº 118/2017. Contratante:** FUNDAÇÃO BUTANTAN. **Contratada:** SGS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº: 33.182.809/0066-86. **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato - Data de assinatura:** 07/11/2019. **Manifestação Jurídica** nº 492/2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1.** O presente Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2017, tem por objeto a prestação de serviço de avaliações ambientais dos riscos químicos e físicos. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RE-RATIFICAÇÃO: 2.1**. Pelo presente instrumento de re-ratificação, considerando incorreção ao 2º Termo Aditivo, a fim de sanar e ratificar o CNPJ, retroagindo os efeitos. Para constar: onde se lê: "CNPJ: 65.978.090/0001-35" leia-se: "CNPJ: 33.182.809/0066-86." 2.2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de prestação de serviços nº 118/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CANINHA ONCINHA LTDA

CNPJ nº 53.412.912/0001-37

Convocação - Assembleia de Sócios

Ficam os sócios da **Caninha Oncinha Ltda.**, convocados para se reunirem em assembleia, em primeira convocação, no dia 29 de novembro de 2019, às 10h00, na sede da empresa, à Avenida Jacinto Sá nº 345, em Ourinhos-SP, com a seguinte pauta: **1.** Modificação parcial do artigo 4º, do Contrato Social, para incluir no objeto da sociedade as atividades de comércio varejista de bebidas em geral e de e-commerce. **2.** Outros assuntos de interesse social. Ourinhos, 04 de novembro de 2019. **Fabiana Aparecida Nogueira Caus, Administradora.**

122721 AUTENTICAÇÃO AU1066AK0578607

Vila Sergipe 3 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ 30.311.178/0001-14 - NIRE 35.300.515.820

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 13/08/2019

1. Data, Hora e Local: 13/08/2019, às 09h20, na atual sede social da Companhia, em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001. **2. Convocação e Presenças**: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa**: **Presidente**: Claudio de Araujo Ferreira; **Secretário**: Mario Harry Lavoura. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) a ratificação de todos os atos praticados pelos administradores da Companhia que envolvam a contratação de financiamento de longo prazo junto ao Banco do Nordeste do Brasil ("BNB"), no valor de até R$ 52.193.019,00, a qual foi formalizada por meio da assinatura do Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 183.2018.1455.8933 ("Financiamento"); (ii) a ratificação de todos os atos praticados pelos administradores da Companhia que envolvam a contratação de cartas de fiança bancária para garantir as obrigações pecuniárias contraídas no Financiamento ("Cartas de Fiança"), a qual foi formalizada por meio da assinatura, em 05/07/2019, do Contrato para Prestação de Fiança e Outras Avenças celebrado entre o Banco do Brasil S.A., o Banco BTG Pactual S.A. e o Banco Bradesco S.A. ("Fiadores"), na qualidade de fiadores, o Banco Bradesco BBI S.A., na qualidade de interveniente estruturador, a Companhia, a Vila Sergipe 2 Empreendimentos e Participações S.A. e a Vila Piauí 3 Empreendimentos e Participações S.A. ("SPEs Echo 6"), na qualidade de afiançadas contratantes e a Echoenergia Participações S.A. ("Acionista"), na qualidade de garantidora ("CPG Echo 6"); e (iii) a ratificação da assinatura, pelos administradores da Companhia, de todos os contratos que tratem sobre a outorga de garantias pela Companhia, como forma de garantir o cumprimento das obrigações assumidas no CPG Echo 6, quais sejam: (a) o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 05/07/2019, entre a Acionista, os Fiadores e, na qualidade de intervenientes anuentes, as SPEs Echo 6; (b) o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 05/07/2019 entre as SPEs Echo 6 e os Fiadores; (c) o Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas, de Direitos Emergentes e Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 05/07/2019, entre as SPEs Echo 6 e os Fiadores (em conjunto, os "Contratos de Garantia"); (iv) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (v) a eleição do Diretor de Controladoria da Companhia; e (vi) da ratificação da composição da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações**: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Em seguida, por Echoenergia Participações S.A., única acionista da Companhia, foi deliberado sobre a matéria constante da ordem do dia, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, da seguinte forma: (i) Foi aprovada, por unanimidade, a ratificação dos atos praticados pelos administradores da Companhia para contratação do Financiamento. (ii) Foi aprovada, por unanimidade, a ratificação dos atos praticados pelos administradores da Companhia para contratação das Cartas de Fiança, por meio da assinatura do CPG Echo 6. (iii) Foi aprovada, por unanimidade, a ratificação dos atos praticados pelos administradores da Companhia para outorga das garantias no âmbito do CPG Echo 6, a qual foi feita por meio da assinatura dos Contratos de Garantia. (iv) Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, de atuais R$ 15.156.536,86 para R$ 26.218.563,85, mediante a emissão de 10.856.846 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de R$ 11.062.026,99, calculado nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., com base no valor do patrimônio líquido da Companhia conforme o balancete da Companhia referente ao mês de junho de 2019. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas e serão integralizadas em até 36 meses a contar desta data, pela acionista Echoenergia Participações S.A., pelo pagamento em moeda corrente nacional no valor de R$ 11.062.026,99, conforme o boletim de subscrição que integra a presente ata como "Anexo A". Em decorrência da deliberação aprovada acima, fica alterado o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$ 26.218.563,85, representado por 26.013.382 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e a serem integralizadas em moeda corrente nacional. [...]". (v) Foi aprovada a eleição do Sr. **Marco Antônio Ottoni Pereira da Silva**, brasileiro, casado, administrador, RG 17.974.200-0 (SSP/SP) e CPF 185.042.108-04, com endereço comercial em São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor de Controladoria** da Companhia, com prazo de mandato até 20/07/2021, sendo permitida a sua reeleição. O Diretor ora eleito toma posse do seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse no livro de atas das Reuniões de Diretoria da Companhia (cuja cópia segue anexa à presente ata), declarando expressamente, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A.'s: (a) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação que a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (b) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; e (c) atender ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia. (vi) A ratificação da composição da Diretoria da Companhia, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros, em virtude da deliberação acima: (a) **Edgard Corrochano**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 32.133.381-0 (SSP/SP) e CPF 754.736.071-87, com endereço comercial em São Paulo/SP, eleito para o cargo de **Diretor Presidente** ("CEO") da Companhia; (b) **Claudio de Araújo Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, RG 28.038.454-3 (SSP/SP) e CPF 226.049.778-00, com endereço comercial em São Paulo/SP, eleito para o cargo de **Diretor de Novos Negócios** da Companhia; (c) **Liu Gonçalves de Aquino**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 3962507-9 (SSP/SC) e CPF 224.116.988-47, com endereço comercial em São Paulo/SP, eleito para o cargo de **Diretor de Operações** ("COO") da Companhia; (d) **Lara Monteiro da Silva**, brasileira, divorciada, economista, RG 25.981.962-1 (SSP/SP), CPF 223.932.068-09, com endereço comercial em São Paulo/SP, eleita para o cargo de **Diretora de Finanças** da Companhia; e (e) **Marco Antônio Ottoni Pereira da Silva**, brasileiro, casado, administrador, RG 17.974.200-0 (SSP/SP) e CPF 185.042.108-04, com endereço comercial em São Paulo/SP, eleito para o cargo de **Diretor da Controladoria** da Companhia. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente AGE da Companhia, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 13/08/2019. **Mesa: Claudio de Araujo Ferreira** - Presidente, **Mario Harry Lavoura** - Secretário. **Acionista: Echoenergia Participações S.A. - Claudio de Araujo Ferreira** - Diretor, **Liu Gonçalves de Aquino** - Diretor. JUCESP nº 594.748/19-7 em 11/11/2019.

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF 58.645.219/0001-28, JUCESP NIRE 35.300.118.995

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data e Local: 02/12/2019 às 10 horas, na sede social. **Presenças:** 100% do Capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt; **Deliberações:** Aprovados por unanimidade: **i)** Aumento de capital social da Companhia, sem emissão de novas ações, passando de R$ 5.000.000,00 para R$ 8.500.000,00, mediante a capitalização de parte das reservas de lucros acumulados no montante de R$ 3.500.000,00. **ii)** Com isso o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com a seguinte redação: O Capital social é de R$ 8.500.000,00, divididos em 100.000 ações ordinárias - mantidos os mesmos números de ações. Formalidades legais. **Assinaturas: Acionistas:** Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. São Paulo, 21/10/2019. **Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira** - Presidente e acionista. **Alceu Guérios Bittencourt** - Secretário e acionista. **Flávio dos Reis Dias – OAB-SP 282811**. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se na JUCESP sob nº 632.264/19-6 em 11.12/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Vila Sergipe 2 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ 30.321.925/0001-03 - NIRE 35.300.515.889

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 13/08/2019

1. Data, Hora e Local: 13/08/2019, às 09h10, na atual sede social da Companhia, em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001. **2. Convocação e Presenças**: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa**: **Presidente**: Claudio de Araujo Ferreira; **Secretário**: Mario Harry Lavoura. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) a ratificação de todos os atos praticados pelos administradores da Companhia que envolvam a contratação de financiamento de longo prazo junto ao Banco do Nordeste do Brasil ("BNB"), no valor de até R$ 116.896.539,01, a qual foi formalizada por meio da assinatura do Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 183.2018.1454.8921 ("Financiamento"); (ii) a ratificação de todos os atos praticados pelos administradores da Companhia que envolvam a contratação de cartas de fiança bancária para garantir as obrigações pecuniárias contraídas no Financiamento ("Cartas de Fiança"), a qual foi formalizada por meio da assinatura, em 05/07/2019, do Contrato para Prestação de Fiança e Outras Avenças celebrado entre o Banco do Brasil S.A., o Banco BTG Pactual S.A. e o Banco Bradesco S.A. ("Fiadores"), na qualidade de fiadores, o Banco Bradesco BBI S.A., na qualidade de interveniente estruturador, a Companhia, a Vila Sergipe 3 Empreendimentos e Participações S.A. e a Vila Piauí 3 Empreendimentos e Participações S.A. ("SPEs Echo 6"), na qualidade de afiançadas contratantes e a Echoenergia Participações S.A. ("Acionista"), na qualidade de garantidora ("CPG Echo 6"); (iii) a ratificação da assinatura, pelos administradores da Companhia, de todos os contratos que tratem sobre a outorga de garantias pela Companhia, como forma de garantir o cumprimento das obrigações assumidas no CPG Echo 6, quais sejam: (a) o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 05/07/2019, entre a Acionista, os Fiadores e, na qualidade de intervenientes anuentes, as SPEs Echo 6; (b) o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 05/07/2019 entre as SPEs Echo 6 e os Fiadores; e (c) o Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas, de Direitos Emergentes e Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 05/07/2019, entre as SPEs Echo 6 e os Fiadores (em conjunto, os "Contratos de Garantia"); (iv) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (v) a eleição do Diretor de Controladoria da Companhia; e (vi) a ratificação da composição da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Em seguida, por Echoenergia Participações S.A., única acionista da Companhia, foi deliberado sobre a matéria constante da ordem do dia, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, da seguinte forma: (i) Foi aprovada, por unanimidade, a ratificação dos atos praticados pelos administradores da Companhia para contratação do Financiamento. (ii) Foi aprovada, por unanimidade, a ratificação dos atos praticados pelos administradores da Companhia para contratação das Cartas de Fiança, por meio da assinatura do CPG Echo 6. (iii) Foi aprovada, por unanimidade, a ratificação dos atos praticados pelos administradores da Companhia para outorga das garantias no âmbito do CPG Echo 6, a qual foi feita por meio da assinatura dos Contratos de Garantia. (iv) Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, de atuais R$ 34.022.001,78 para R$ 54.833.793,77, mediante a emissão de 22.047.265 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de R$ 20.811.791,99, calculado nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., com base no valor do patrimônio líquido da Companhia conforme o balancete da Companhia referente ao mês de junho de 2019. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas e serão integralizadas em até 36 meses a contar desta data, pela acionista Echoenergia Participações S.A., pelo pagamento em moeda corrente nacional no valor de R$ 20.811.791,99, conforme o boletim de subscrição que integra a presente ata como "Anexo A". Em decorrência da deliberação aprovada acima, fica alterado o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$ 54.833.793,77, representado por 58.069.266 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e a serem integralizadas em moeda corrente nacional. [...]". (v) Foi eleito o Sr. **Marco Antonio Ottoni Pereira da Silva**, acima qualificado, para o cargo de **Diretor de Controladoria** da Companhia, com prazo de mandato até 20/07/2021, sendo permitida a sua reeleição. O Diretor ora eleito toma posse do seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse no livro de atas das Reuniões de Diretoria da Companhia (cuja cópia segue anexa à presente ata), declarando expressamente, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A.: (a) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação que a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (b) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; e (c) atender ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia. (vi) A ratificação da composição da Diretoria da Companhia, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros, em virtude da deliberação acima: (a) **Edgard Corrochano**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 32.133.381-0 (SSP/SP) e CPF 754.736.071-87, com endereço comercial em São Paulo/SP, eleito para o cargo de **Diretor Presidente** ("CEO") da Companhia; (b) **Claudio de Araújo Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, RG 28.038.454-3 (SSP/SP) e CPF 226.049.778-00, com endereço comercial em São Paulo/SP, eleito para o cargo de **Diretor de Novos Negócios** da Companhia; (c) **Liu Gonçalves de Aquino**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 3962507-9 (SSP/SC) e CPF 224.116.988-47, com endereço comercial em São Paulo/SP, eleito para o cargo de **Diretor de Operações** ("COO") da Companhia; (d) **Lara Monteiro da Silva**, brasileira, divorciada, economista, RG 25.981.962-1 (SSP/SP), CPF 223.932.068-09, com endereço comercial em São Paulo/SP, eleita para o cargo de **Diretora de Finanças** da Companhia; e (e) **Marco Antônio Ottoni Pereira da Silva**, brasileiro, casado, administrador, RG 17.974.200-0 (SSP/SP) e CPF 185.042.108-04, com endereço comercial em São Paulo/SP, eleito para o cargo de **Diretor de Controladoria** da Companhia. **6. Encerramento**. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente AGE da Companhia, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 13/08/2019. **Mesa: Claudio de Araújo Ferreira** - Presidente; **Mario Harry Lavoura** - Secretário. **Acionista: Echoenergia Participações S.A. - Claudio de Araújo Ferreira** - Diretor; **Liu Gonçalves de Aquino** - Diretor. JUCESP nº 594.713/19-5 em 11/11/2019.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/[illegible]

CONTRATO

A FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA firmou como Contratante o seguinte contrato: **Processo nº 250/2019 - Pregão Presencial nº 07/2019** [illegible] **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de documentos de legitimação - vale refeição** [illegible] por meio de cartões eletrônicos ou de tecnologia compatível equipados com chip de segurança, para colaboradores DA FUSAM-FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA. Contrato nº 004/2019 - Contratada: **Verocheque Refeições Ltda** - com desconto proposto de - 5,19 % sobre o valor de recarga mensal a ser apontado pelo setor de Recursos Humanos, valor anual [illegible] R$ 1.176.138,98 - Início: 18/12/2019 - Término: 17/12/20[illegible] SP, 04/01/2020 - Celso Viviani Alves - Presidente da FUSAM.

Unidas S.A.

CNPJ/MF nº 04.437.534/0001-30 / NIRE 35.3.00186281

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Décima Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória Adicional - Realizada em 30 de Dezembro de 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 dias do mês de dezembro de 2019, às 15:30 horas, na sede da Unidas S.A. ("Emissora"), localizada na Alameda Santos, nº 438, 6º Andar, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01418-000. **2. Presença e Quórum:** Presentes (i) debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da Décima Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória Adicional, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), emitidas por meio da "*Escritura Particular de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória Adicional, da Décima Primeira Emissão da Unidas S.A.*", celebrada em 22 de março de 2018 ("Escritura"), sendo o quórum suficiente para instalação da Assembleia, nos termos da Escritura, (ii) representante da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário ("Agente Fiduciário"), e (iii) os representantes da Emissora. **3. Convocação**: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 71, §2º, do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em circulação. **4. Mesa**: Presidida pela Sra. Tatiana Furini Rogati ("Presidente"), e secretariada pelo Sr. Matheus Dekker ("Secretário"). **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **5.1.** Examinar, discutir e deliberar sobre a autorização prévia, conforme Cláusula 6.23, itens (xiii) e (xix), da Escritura e artigo 174, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, para a reorganização societária envolvendo a Companhia de Locação das Américas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.215.988/0001-60 ("Locamerica"), controladora da Emissora, a Emissora e suas controladas, e outras sociedades do grupo econômico da Emissora, não havendo incidência, portanto, dos Eventos de Inadimplemento ora indicados, incluindo as seguintes operações: (i) incorporação da Acelero Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.884.974/0001-00 ("Acelero"), controlada diretamente pela Locamerica, pela Unidas Comercial de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.754.767/0001-55 ("Unidas Comercial"), controlada diretamente pela Emissora; (ii) incorporação, pela Emissora, da Unidas Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.079.210/0001-80 ("Unidas Locadora"), controlada diretamente pela Emissora; (iii) redução de capital da Emissora por meio da qual serão transferidas para a Locamerica: (a) as quotas da Unidas Comercial, atualmente detidas pela Emissora e (b) as ações da Unidas Franquias do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.462.626/0001-69 ("Unidas Franquias"), atualmente detidas pela Unidas Locadora e que, após a incorporação da Unidas Locadora pela Emissora, passarão a ser detidas pela Emissora e (iv) o aumento do capital social da Emissora no mesmo montante da redução mencionada no item "(iii)" para fins de recomposição do respectivo capital social ("Reorganização Societária"). **5.2.** Autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia. **6. Deliberações**: Após apreciarem a ordem do dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovaram as seguintes matérias: **6.1.** Autorizar previamente à sua efetivação a realização da Reorganização Societária, nos termos da Ordem do Dia e inclusive para os fins do Artigo 174, §3º, da Lei das Sociedades por Ações. **6.2.** Tendo em vista que a Reorganização Societária foi previamente autorizada pelos Debenturistas, nos termos da deliberação do item 6.1 desta Ata, registrar que a Reorganização Societária autorizada, bem como a prática de qualquer ato visando sua implementação ou diretamente decorrente da Reorganização Societária, não resultará em incidência nos Eventos de Vencimento Antecipado da Escritura, incluindo, mas sem limitação, em relação aos Eventos de Vencimento Antecipado previstos na Cláusula 6.23, itens (xiii) e (xix), da Escritura. **6.3.** Autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia. A Emissora e o Agente Fiduciário, neste ato, registram que compareceram à Assembleia para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com o quanto deliberado. O Agente Fiduciário ressalta aos Debenturistas que, conforme informado pela Emissora, a Reestruturação Societária objeto da presente Assembleia não impactará na capacidade de pagamento da Emissora, devido a redução do capital desta prevista na Ordem do Dia, e autorizada pelos Debenturistas. O Agente Fiduciário, consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o procurador dos Debenturistas, no âmbito desta assembleia, age de acordo com o instruído por seu investidor final, uma vez que o instrumento de mandato é genérico. As deliberações acima devem ser interpretadas restritivamente como liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser interpretadas como novação, precedente ou renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou previstos na Escritura, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia em referência à Reorganização Societária. Os Debenturistas desde já isentam o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades decorrentes das deliberações desta Assembleia. Os termos em letra maiúscula, que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura, conforme aplicável. **7. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Foi autorizada, ainda, a lavratura da presente Ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do Artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo/SP, 30 de dezembro de 2019. **Mesa. Tatiana Furini Rogati** - Presidente; **Matheus Dekker** - Secretário.

Eren Terra Santa Participações S.A.

CNPJ/MF 27.483.573/0001-70 - NIRE 3530053326-7

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 10/10/2019, às 9h, na sede da Companhia, a totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa**: para presidir os trabalhos a Sra. **Tama Tanzilli**, Sra. **Hélène Plaisance** para secretariá-la. **Deliberações**: por unanimidade, aprovaram o aumento do capital social da Companhia em **R$ 43.133.014,00**, mediante a emissão de **43.133.014** novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada, passando o capital social da companhia a ser composto por **47.705.078** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são neste ato subscritas pelas Acionistas da seguinte forma: (i) **38.362.507** novas ações ora emitidas são subscritas e integralizadas, conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo I desta Ata, em moeda corrente nacional, pela Sócia **Total Eren** mediante a utilização dos recursos oriundos de investimentos externos diretos, objeto dos contratos de câmbio; (ii) **4.770.507** novas ações ora emitidas são subscritas, conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo II desta Ata, em moeda corrente nacional, pela Sócia Vila Energia Renovável Ltda. e deverão ser integralizadas mediante transferência eletrônica disponível (TED), no prazo de 5 dias úteis contados da presente data. O saldo de **R$ 0,72** oriundo do Contrato de Câmbio nº 209967405 acima detalhado, será destinado à conta de reserva de capital da Companhia. Em decorrência da deliberação acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 47.705.078,00, representado por 47.705.078 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal." [illegible]. São Paulo/SP, 10/10/2019. **Mesa**: **Tama Tanzilli** - Presidente; **Hélène Louise Plaisance** - Secretária. **JUCESP** nº 557.990/19-1 em 2[illegible]/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DO DIA 17/12/2019

[illegible] parecer da lavra da Assessoria Jurídica nº 341/2019, nego provimento ao recurso interposto pela empresa **Naviseg Segurança** [illegible] 112/0001-03, pelos próprios fundamentos [illegible] mantendo integralmente a decisão que [illegible] Preto, 03 de janeiro de 2019.

122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0578638

SIROCO PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME nº 05.032.453/0001-59 - NIRE 35.230.019.004

Extrato da Ata de Reunião de Sócios de 29/11/2020

Data, Horário e Local: 29/11/2020, às 10h, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios da Sociedade. **Mesa:** Presidente. **Eduardo Vieira da Motta**, anteriormente qualificado; e Secretária: **Lulida Kummer Vieira da Motta**, anteriormente qualificada. **Deliberações:** são aprovadas as seguintes deliberações: **1ª:** Redução do capital social por considerarem excessivo aos objetivos da Sociedade, no montante de R$ 2.610.200,00, passando dos atuais R$ 7.441.000,00 para R$ 4.830.800,00 dividido em 4.830.800 quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. **2ª:** A redução de capital será realizada mediante o cancelamento de 2.610.200 quotas sociais, com valor nominal total de R$ 2.610.200,00 representativas do capital social da Sociedade e de titularidade dos sócios, da seguinte forma: **(a)** Cancelamento de 522.040 quotas sociais de titularidade do sócio **Eduardo Vieira da Motta; (b)** Cancelamento de 522.040 quotas sociais de titularidade da sócia **Lulida Kummer Vieira da Motta; (c)** Cancelamento de 522.040 quotas sociais de titularidade da sócia **Márcia Vieira da Motta; (d)** Cancelamento de 522.040 quotas sociais de titularidade da sócia **Elaine Vieira da Motta**; e, **(e)** Cancelamento de 522.040 quotas sociais de titularidade da sócia **Eliane Vieira da Motta Mollica. 3ª:** Para a efetivação da restituição do montante correspondente à redução de capital, os sócios deliberam a restituição da seguinte forma: **(a)** Ao sócio **Eduardo Vieira da Motta**, R$ 522.040,00 sendo-lhe atribuídos: (i) 47 debêntures simples emitidas pela **Concessionária Rota das Bandeiras S.A.**, CNPJ/ME nº 10.647.979/0001-48, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até sete séries, da espécie com garantia real, datada de 30/10/2019, pelo valor de R$ 50.595,86; (ii) 98 debêntures emitidas pelo **Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 26.845.650/0001-21, pelo valor de R$ 115.866,98; (iii) 10 debêntures simples emitidas pela **Itarema Geração de Energia S.A.**, CNPJ/ME nº 13.234.214/0001-74, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, para distribuição única, datada de 07/09/2016, pelo valor de R$ 11.455,36; (iv) 59 debêntures simples emitidas pela **Companhia Energética Sinop S.A.**, CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, em série única, datada de 16/05/2018, pelo valor de R$ 81.336,97; (v) 78 debêntures simples emitidas pela **Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**, CNPJ/ME nº 43.776.517/0001-80, consoante se verifica no 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 24ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, datada de 15/07/2019, pelo valor de R$ 81.752,14; (vi) 24 debêntures simples da **Empresa de Energia São Manoel S.A.**, CNPJ/ME nº 18.494.537/0001-10, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, datada de 31/07/2018, pelo valor de R$ 27.549,85; (vii) 99 debêntures simples emitidas pela **Transmissora Aliança se Energia Elétrica S.A.**, CNPJ/ME nº 07.859.971/0001-30, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, datada de 26/08/2019, pelo valor de R$ 109.041,37; (viii) 40 certificados de recebíveis do agronegócio emitidas pelo **Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - AGROVALE**, CNPJ/ME nº 13.642.699/0001-35, pelo valor de R$ 40.018,43; (ix) 04 debêntures simples emitidas pela **Cutia Empreendimento Eólicos S.A.**, CNPJ/ME nº 10.979.076/0001-64, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, datado de 20/03/2019 pelo valor de R$ 4.421,07; e, (x) R$ 1,97 em moeda corrente nacional. **(b)** À sócia **Lulida Kummer Vieira da Motta**, anteriormente qualificada, será destinado o montante correspondente a R$ 522.040,00 sendo-lhe atribuídos: (i) 47 debêntures simples emitidas pela **Concessionária Rota das Bandeiras S.A.**, CNPJ/ME nº 10.647.979/0001-48, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até sete séries, da espécie com garantia real, datada de 30/10/2019, pelo valor de R$ 50.595,86; (ii) 98 debêntures emitidas pelo **Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 26.845.650/0001-21, pelo valor de R$ 115.866,98; (iii) 10 debêntures simples emitidas pela **Itarema Geração de Energia S.A.**, CNPJ/ME nº 13.234.214/0001-74, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura de 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, para distribuição única, datada de 07/09/2016, pelo valor de R$ 11.455,36; (iv) 59 debêntures simples emitidas pela **Companhia Energética Sinop S.A.**, CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura de 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, em série única, datada de 16/05/2018, pelo valor de R$ 81.336,97; (v) 78 debêntures simples emitidas pela **Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**, CNPJ/ME nº 43.776.517/0001-80, consoante se verifica no 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 24ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, datada de 15/07/2019, pelo valor de R$ 81.752,14; (vi) 24 debêntures simples da **Empresa de Energia São Manoel S.A.**, CNPJ/ME nº 18.494.537/0001-10, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, datada de 31/07/2018, pelo valor de R$ 27.549,85; (vii) 99 debêntures simples emitidas pela **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.**, CNPJ/ME nº 07.859.971/0001-30, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, datada de 26/08/2019, pelo valor de R$ 109.041,37; (viii) 40 certificados de recebíveis do agronegócio emitidas pelo **Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - AGROVALE**, CNPJ/ME nº 13.642.699/0001-35, pelo valor de R$ 40.018,43; (ix) 04 debêntures simples emitidas pela **Cutia Empreendimento Eólicos S.A.**, CNPJ/ME nº 10.979.076/0001-64, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, datado de 20/03/2019, pelo valor de R$ 4.421,07; e, (x) R$ 1,97 em moeda corrente nacional. **(c)** À sócia **Márcia Vieira da Motta**, anteriormente qualificada, será destinado o montante correspondente a R$ 522.040,00 sendo-lhe atribuídos: (i) 47 debêntures simples emitidas pela **Concessionária Rota das Bandeiras S.A.**, CNPJ/ME nº 10.647.979/0001-48, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até sete séries, da espécie com garantia real, datada de 30/10/2019, pelo valor de R$ 50.595,86; (ii) 98 debêntures emitidas pelo **Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 26.845.650/0001-21, pelo valor de R$ 115.866,98; (iii) 10 debêntures simples emitidas pela **Itarema Geração de Energia S.A.**, CNPJ/ME nº 13.234.214/0001-74, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, para distribuição única, datada de 07/09/2016, pelo valor de R$ 11.455,36; (iv) 59 debêntures simples emitidas pela **Companhia Energética Sinop S.A.**, CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, em série única, datada de 16/05/2018, pelo valor de R$ 81.336,97; (v) 78 debêntures simples emitidas pela **Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**, CNPJ/ME nº 43.776.517/0001-80, consoante se verifica no 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 24ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, datada de 15/07/2019, pelo valor de R$ 81.752,14; (vi) 24 debêntures simples da **Empresa de Energia São Manoel S.A.**, CNPJ/ME nº 18.494.537/0001-10, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, datada de 31/07/2018, pelo valor de R$ 27.549,85; (vii) 99 debêntures simples emitidas pela **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.**, CNPJ/ME nº 07.859.971/0001-30, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, datada de 26/08/2019, pelo valor de R$ 109.041,37; (viii) 40 certificados de recebíveis do agronegócio emitidas pelo **Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - AGROVALE**, CNPJ/ME nº 13.642.699/0001-35, pelo valor de R$ 40.018,43; (ix) 04 debêntures simples emitidas pela **Cutia Empreendimento Eólicos S.A.**, CNPJ/ME nº 10.979.076/0001-64, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, datado de 20/03/2019, pelo valor de R$ 4.421,07; e, (x) R$ 1,97 em moeda corrente nacional. **(d)** À sócia **Elaine Vieira da Motta**, será destinado o montante correspondente a R$ 522.040,00, sendo-lhe atribuídos: (i) 47 debêntures simples emitidas pela **Concessionária Rota das Bandeiras S.A.**, CNPJ/ME nº 10.647.979/0001-48, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até sete séries, da espécie com garantia real, datada de 30/10/2019, pelo valor de R$ 50.595,86; (ii) 98 debêntures emitidas pelo **Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 26.845.650/0001-21, pelo valor de R$ 115.866,98; (iii) 10 debêntures simples emitidas pela **Itarema Geração de Energia S.A.**, CNPJ/ME sob o nº 13.234.214/0001-74, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, para distribuição única, datada de 07/09/2016, pelo valor de R$ 11.455,36; (iv) 59 debêntures simples emitidas pela **Companhia Energética Sinop S.A.**, CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, em série única, datada de 16/05/2018, pelo valor de R$ 81.336,97; (v) 78 debêntures simples emitidas pela **Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**, CNPJ/ME nº 43.776.517/0001-80, consoante se verifica no 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 24ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, datada de 15/07/2019, pelo valor de R$ 81.752,14; (vi) 24 debêntures simples da **Empresa de Energia São Manoel S.A.**, CNPJ/ME nº 18.494.537/0001-10, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, datada de 31/07/2018, pelo valor de R$ 27.549,85; (vii) 99 debêntures simples emitidas pela **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.**, CNPJ/ME nº 07.859.971/0001-30, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, datada de 26/08/2019, pelo valor de R$ 109.041,37; (viii) 40 certificados de recebíveis do agronegócio emitidas pelo **Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - AGROVALE**, CNPJ/ME nº 13.642.699/0001-35, pelo valor de R$ 40.018,43; (ix) 04 debêntures simples emitidas pela **Cutia Empreendimento Eólicos S.A.**, CNPJ/ME nº 10.979.076/0001-64, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, datado de 20/03/2019, pelo valor de R$ 4.421,07; e, (x) R$ 1,97 em moeda corrente nacional. **(e)** À sócia **Eliane Vieira da Motta Mollica**, anteriormente qualificada, será destinado o montante correspondente a R$ 522.040,00 sendo-lhe atribuídos: (i) 47 debêntures simples emitidas pela **Concessionária Rota das Bandeiras S.A.**, CNPJ/ME nº 10.647.979/0001-48, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até sete séries, da espécie com garantia real, datada de 30/10/2019, pelo valor de R$ 50.595,86; (ii) 98 debêntures emitidas pelo **Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.**, CNPJ/ME sob o nº 26.845.650/0001-21, pelo valor de R$ 115.866,98; (iii) 10 debêntures simples emitidas pela **Itarema Geração de Energia S.A.**, CNPJ/ME sob o nº 13.234.214/0001-74, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, para distribuição única, datada de 07/09/2016, pelo valor de R$ 11.455,36; (iv) 59 debêntures simples emitidas pela **Companhia Energética Sinop S.A.**, CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, em série única, datada de 16 de maio de 2018, pelo valor de R$ 81.336,97; (v) 78 debêntures simples emitidas pela **Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**, CNPJ/ME nº 43.776.517/0001-80, consoante se verifica no 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 24ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, datada de 15/07/2019, pelo valor de R$ 81.752,14; (vi) 24 debêntures simples da **Empresa de Energia São Manoel S.A.**, CNPJ/ME nº 18.494.537/0001-10, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, datada de 31/07/2018, pelo valor de R$ 27.549,85; (vii) 99 debêntures simples emitidas pela **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.**, CNPJ/ME nº 07.859.971/0001-30, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, datada de 26/08/2019, pelo valor de R$ 109.041,37; (viii) 40 certificados de recebíveis do agronegócio emitidas pelo **Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - AGROVALE**, CNPJ/ME nº 13.642.699/0001-35, pelo valor de R$ 40.018,43; (ix) 04 debêntures simples emitidas pela **Cutia Empreendimento Eólicos S.A.**, CNPJ/ME nº 10.979.076/0001-64, consoante se verifica no Instrumento Particular de Escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, datado de 20/03/2019, pelo valor de R$ 4.421,07; e, (x) R$ 1,97 em moeda corrente nacional. **4ª:** Alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, em razão da redução do capital social ora aprovada. **5ª:** Autorizar a Administração da Sociedade a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas. SP, 29/11/2020. **Mesa: Eduardo Vieira da Motta** - Presidente; **Lulida Kummer Vieira da Motta** - Secretária.

NEON PAGAMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 20.855.875/0001-82 - NIRE 35.300.476.581

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/09/2020

Data, hora e local: Em 10/09/2020, às 10h, na sede social em São Paulo/SP. **Convocação e presença:** A convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, de Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), em razão da presença de acionista representando a totali- [...] nhia, conforme assinaturas constantes [...] istas. **Mesa:** Presidente: **Pedro Henri-** [...] ária: **Cristiane Alessandra Cabral de** [...]: (i) o pedido de renúncia apresentado [...] **derações Preliminares:** Autoriza a la- [...] a de sumário e a sua publicação com [...] alidade dos acionistas, nos termos do [...] 04/76. **Deliberações Unânimes:** (i) Foi [...] cargo de Diretor Executivo II, apresen- [...] **lo Põvoa Merighi**, sendo consignado [...] tor que renunciou outorgaram-se, mu- [...] geral, irrestrita e irrevogável quitação, [...] quer tempo, título ou pretexto, com re- [...] aos atos praticados pelo membro da [...] m caso de fraude ou crime; (ii) Face a [...] do o quadro de diretores da instituição [...] **Diretoria - Cargo: Jean Martin Sigrist** [...] Henrique de Souza Conrade - Diretor [...] da Silva - Diretor Executivo II, Marcelo [...] Executivo II; Paulo de Tarso Marques [...] o Cardoso da Costa Patrão - Diretor [...] la mais. **Acionistas:** Neon Payments [...] ro Henrique de Souza Conrade Presi- [...] il de Moura Coutinho, Secretária. São [...] 420.454/20-2 em 05/10/2020. Gisela [...] Secretária Geral.

Raia Drogasil S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF 61.585.865/0001-51

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada no dia 11/12/2020, deliberou-se pela distribuição de Juros sobre Capital Próprio que serão pagos até o dia 31/05/2021, em data a ser fixada pela Administração da Companhia. O valor bruto a ser pago por ação é de R$ 0,028494338 e não sofrerá nenhuma atualização monetária. Tal benefício aplica-se à posição acionária do dia 16/12/2020, sendo certo que, a partir de 17/12/2020, as ações da Companhia serão negociadas "ex juros sobre capital próprio", desta forma haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, de acordo com o artigo 9º da Lei 9249/95 de 26/12/1995. Não sofrerão tal retenção, os acionistas pessoas jurídicas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. Referida comprovação deverá ser feita mediante apresentação até o dia 17/12/2020 de documentação comprobatória dessa condição ou certidão judicial atualizada acompanhada de uma declaração junto a esta empresa na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, São Paulo - SP, CEP: 05.339-900. São Paulo, 11/12/2020. **Raia Drogasil S.A.** Eugênio De Zagottis - Diretor Vice-Presidente de Relação com Investidores.

DROGARIAS DPSP S.A.

CNPJ/MF: 14.553.607/0001-03 - NIRE: 35.300.414.748

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 23.09.2020

I. Data, Hora e Local: Aos 23.09.2020, às 11 horas, na sede social da Drogarias DPSP S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo/SP, Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco C, 1º pavimento, escritório 21, Vila Leopoldina, CEP: 05317-020. **II. Presença:** Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo décimo, do Estatuto Social, sendo dispensada, portanto a publicação de edital de convocação com fundamento no §, 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76 ("Lei das S/A"), alterada pela Lei 10.303, de 31.10.2001. **III. Mesa Dirigente:** Assumiu a presidência da mesa, o Sr. Bruno Barata Adler, que convidou o Sr. Ronaldo José Neves de Carvalho, para secretariá-lo. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a celebração, pela Drogarias Pacheco S.A., sociedade por ações de capital fechado, CNPJ/MF 33.438.250/0001-67 ("DPA") do 10º Aditamento ao Convênio de Prestação de Fianças nº 103514020000400 ("Aditamento ao Convênio"), com o Itaú Unibanco S/A (Itaú) e como devedor solidário a Drogaria São Paulo S.A., sociedade por ações de capital fechado, CNPJ/MF 61.412.110/0001-55 ("DSP"). **V. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, os Conselheiros, nos termos dos Estatutos Sociais da DPA e DSP, autorizam a celebração do Aditamento ao Convênio no valor limite de R$ 50.000.000,00, alterando a data de vencimento de 20/07/2020 para 20/07/2021. Ficam as Diretorias da DSP e DPA autorizadas a realizar todos os atos necessários à implementação plena e eficaz de tal deliberação. **VI. Declarações Finais:** Foi determinada a lavratura desta ata na forma sumária, de acordo com o previsto no § 1º, do artigo 130, da Lei de S/A. **VII. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. São Paulo, 23.09.2020. **Mesa: Bruno Barata Adler** - Presidente, **Ronaldo José Neves de Carvalho** - Secretário. JUCESP nº 518.725/20-0 em 03.12.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Itapeva Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF nº 05.619.906/0001-02 - NIRE 35.300.195.680

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas para realização da **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada, no dia 21 de dezembro de 2020 em primeira convocação às 11:00 horas ou segunda convocação às 11:30 horas, na Rua dos Pinheiros, nº 1.060, 5º andar, conjunto 51, nesta capital para apreciar e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** a) Examinar e deliberar sobre a proposta do novo valor de aluguel proposto pela locatária FGV. b) Deliberar sobre outros assuntos de interesse geral, se necessário. Lembramos aos Srs. Acionistas que o quórum para deliberação em primeira [...] l social com di- [...] gunda convoca- [...] sença de todos [...] recer, outorgar [...] nstrumento ser [...] ria.

DPSP Administração de Bens Imóveis e Participações S.A.

CNPJ/MF: 17.592.503/0001-04 - NIRE: 35.300.462.432

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 14.04.2020

Data, Horário e Local: Aos 14.04.2020, às 11h00 horas, na sede social DPSP Administração de Bens Imóveis e Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco C, 1º pavimento, escritório 22, Vila Leopoldina, CEP 05317-020. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa Dirigente:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Bruno Barata Adler, que convidou a mim, Ronaldo José Neves de Carvalho, para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aquisição do imóvel localizado na Rua Doutor Emílio Winther, 486, Jardim das Nações, Taubaté. SP, CEP: 12030-000, cadastrado na matrícula de nº 9.644, lavrada pelo Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté, SP, ("Imóvel"), que será celebrada com **Sirius Administração de Imóveis Ltda.**, CNPJ/MF nº 05.684.986/0001-80, estabelecida na Rua Gino Biondi, 50 Sala 07, Vila das Jabuticabeiras, Taubaté, SP, ("Sirius") **Anseco Empreendimentos e Participações Ltda.**, CNPJ/MF nº 02.992.364/0001-20, Avenida Nove de Julho, 5.966, 12º andar, Conjunto 121, Jardim Paulista, São Paulo/SP ("Anseco") e a Companhia. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, os Conselheiros, nos termos do Estatuto Social da Companhia autorizam a aquisição do Imóvel, pela quantia de R$ 5.300.000,00. Os Conselheiros autorizam ainda, que a diretoria realize todos os atos necessários à implementação plena e eficaz de tais deliberações. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes e devidamente assinada pelo Presidente da mesa, Bruno Barata Adler e por mim, Secretário, Ronaldo José Neves de Carvalho. São Paulo, 14.04.2020. **Bruno Barata Adler** - Presidente da mesa, **Ronaldo José Neves de Carvalho** - Secretário da mesa. JUCESP nº 519.594/20-4 em 04.12.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF 58.645.219/0001-28 - NIRE 35.300.118.995

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 03/09/2020 às 10:00hs, na sede social. **Presenças:** 100% do Capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário Sr. Alceu Guérios Bittencourt. **Deliberações: 1.** Alteração de endereço da filial da companhia localizada em Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF 58.645.219/0003-90, para Avenida do Contorno, 6594, 7º andar savassi, CEP 30110-044, Belo Horizonte-MG. **2.** Mudança de Atividades Econômicas para adequação de Viabilidade, passando a sociedade a ter os Seguintes CNAEs: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente. **Encerramento:** Formalidades legais. **Assinaturas:** Diretor Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt; Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira e Haroldo Ribeiro de Oliveira. **Acionistas:** Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. São Paulo, 03/09/2020. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se arquivada na JUCESP nº 520.592/20-4 em 09/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO **SELO DE AUTENTICIDADE**

Página do Diário Ofici[...] São Paulo em 17/12/2020 05:56:13.
Nº de Série do Certific[...]98842E56FA6BB
[Ticket: 39414303] - w[...]imprensaoficial.com.br

Sterigenics
A Sotera Health company

COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 01.943.374/0001-03

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. As demonstrações completas encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia.

Jarinu, 08 de junho de 2021. **A Diretoria**

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Caixa e equivalente de caixa	4	8.026	2.288	23.458	13.152
Contas a receber	5	6.643	7.417	9.621	9.911
Adiantamento a fornecedores		381	-	702	-
Tributos a recuperar		95	161	202	172
Partes relacionadas	10	4.933	709	2.876	1.105
Despesas pagas antecipadamente		440	282	440	282
Estoques		622	591	945	665
Outras contas a receber		-	431	-	1.363
Total do ativo circulante		**22.140**	**11.879**	**38.245**	**25.870**
Tributos a recuperar		6	36	63	57
Depósitos judiciais	11	57	89	217	128
Total do realizável a longo prazo		**63**	**125**	**280**	**185**
Investimentos	6	71.607	68.646	-	-
Imobilizado	7	52.929	46.314	89.636	72.678
Intangível	8	1.901	1.954	24.508	24.684
Total do ativo não circulante		**126.437**	**116.914**	**114.144**	**97.562**
Total do ativo		**148.640**	**128.918**	**152.669**	**124.417**

Passivo	Nota	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Fornecedores	9	1.008	1.082	1.456	1.281
Fornecedores partes relacionadas	10	1.160	2.158	3.166	1.518
Obrigações tributárias	13	976	995	1.560	1.527
Obrigações sociais e trabalhistas		2.678	2.137	3.305	2.709
Outras contas a pagar		40	26	24	68
Total do passivo circulante		**5.862**	**6.398**	**9.511**	**7.103**
Fornecedores partes relacionadas	10	-	5.797	-	-
Provisões para contingências	11	-	-	380	591
Total do passivo não circulante		-	**5.797**	**380**	**591**
Patrimônio líquido					
Capital social	15	76.340	76.340	76.340	76.340
Reserva legal		6.244	4.691	6.244	4.691
Reserva de lucros		60.194	35.692	60.194	35.692
Total do patrimônio líquido		**142.778**	**116.723**	**142.778**	**116.723**
Total do passivo e patrimônio líquido		**148.640**	**128.918**	**152.669**	**124.417**

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

Demonstrações do Resultado
referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Receita operacional líquida	17	54.080	46.258	81.446	71.226
Custos de operação	18	(23.569)	(20.764)	(36.296)	(30.129)
Lucro bruto		**30.511**	**25.494**	**45.150**	**41.097**
Despesas gerais e administrativas	18	(5.197)	(8.459)	(9.238)	(9.765)
Outras receitas/(despesas) operacionais		(103)	(74)	(207)	100
Resultado com equivalência patrimonial		7.961	13.859	-	-
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		**33.172**	**30.800**	**35.705**	**31.432**
Receitas financeiras	19	462	346	620	937
Despesas financeiras	19	(338)	(447)	(1.809)	(606)
Resultado financeiro		**124**	**(101)**	**(1.189)**	**331**
Resultado antes dos tributos		**33.296**	**30.699**	**34.516**	**31.763**
Imposto de renda e contribuição social	14	(2.241)	(1.674)	(3.461)	(2.738)
(Prejuízo) do exercício		**31.055**	**29.025**	**31.055**	**29.025**

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

Demonstrações do Resultado Abrangente
referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
(Prejuízo) do período	**31.055**	**29.025**	**31.055**	**29.025**
Resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do período	**31.055**	**29.025**	**31.055**	**29.025**

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

Controladora e consolidado	Capital subscrito e integralizado	Reserva legal	Retenção de lucros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	76.340	3.240	33.545	113.125
Lucro líquido do exercício	-	-	29.025	29.025
Distribuição de lucros	-	-	(25.427)	(25.427)
Constituição de reserva legal	-	1.451	(1.451)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	76.340	4.691	35.692	116.723
Lucro líquido do exercício	-	-	31.055	31.055
Distribuição de lucros	-	-	(5.000)	(5.000)
Constituição de reserva legal	-	1.553	(1.553)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	76.340	6.244	60.194	142.779

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Resultado antes dos tributos		33.296	30.699	34.516	31.763
Ajustes para reconciliar o resultado do período com recursos provenientes de atividades operacionais:					
Provisão para devedores duvidosos	5	(130)	69	(249)	230
Provisão para contingências	11	-	-	(211)	(203)
Depreciação e amortização	7/8	6.164	5.344	10.133	8.486
Resultado de equivalência patrimonial	6	(7.961)	(13.859)	-	-
Baixa de imobilizado	7	(80)	-	175	-
Variações cambiais não realizadas	19	-	245	-	215
		31.289	22.499	44.364	40.492
Variações nos ativos e passivos:					
Contas a receber	5	904	(1.363)	539	(1.793)
Tributos a recuperar		96	(17)	(96)	(53)
Estoques		(31)	(105)	(260)	(157)
Adiantamento a fornecedores		(381)	(318)	(702)	(1.121)
Outras contas a receber		431	-	1.363	-
Despesas pagas antecipadamente		(158)	(66)	(158)	(66)
Depósitos judiciais	11	32	(12)	(89)	6
Partes relacionadas		(11.019)	(3.263)	(123)	337
Fornecedores	10	(74)	239	175	258
Obrigações sociais e trabalhistas		541	415	596	523
Imposto de renda e contribuição social		(2.195)	(1.556)	(3.365)	(2.470)
Obrigações tributárias		(65)	122	(43)	159
Outras contas a pagar		14	26	(44)	68
Caixa (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais		19.384	16.590	42.197	36.183
Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais		19.384	16.590	42.197	36.183
Fluxo de caixa das atividades de investimento:					
Recebimento de dividendos	6	5.000	15.000	-	-
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	7/8	(12.646)	(9.317)	(26.990)	(10.950)
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento		(7.646)	5.683	(26.990)	(10.950)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:					
Pagamento de dividendos		(5.000)	(25.500)	(5.000)	(25.500)
Fluxo de caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento					
(Redução) Aumento em caixa e equivalentes					
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro					
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro					
(Redução) Aumento em caixa e equivalentes					

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

JUCESP PROTOCOLO
0.507.830/21-0

Diretoria

Claudinei de Souza
Diretor de Operações

Rosana Madano
Controller Latam

Julio Roberto Baruchi - Contador - CRC 1SP206243/O-5

Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ nº 58.430.828/0001-60 - NIRE nº 35.300.416.406
(Companhia Aberta)
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Aos 03/05/2021, às 11h, na sede social. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidência dos trabalhos o Sr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, e o Sr. Roberto Altieri - Diretor Jurídico, para secretariá-lo. **Deliberações:** (i) a retificação da redação do item "ii" das deliberações da RCA do Preço por Ação, que aprovou o aumento do capital social da Companhia, para corrigir o valor do novo capital social que constou equivocadamente R$1.138.745.409,31, quando deveria ter constado R$1.196.424.990,92; com a retificação, o item (ii) das deliberações da RCA do Preço por Ação passará a vigorar conforme abaixo: "o aumento do capital social dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, com exclusão do direito de preferência, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do artigo 5º, §1º, do Estatuto Social da Companhia, no valor de R$1.095.784.990,92, mediante a emissão para subscrição pública de 27.299.078 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, as quais deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente do País, pelo Preço por Ação, conforme aprovado nesta data por este Conselho de Administração, no âmbito da Oferta, passando o capital social de R$100.640.000,00, dividido em 148.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R$1.196.424.990,92, dividido em 175.299.078 ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, a fim de viabilizar a Oferta, as quais possuirão características idênticas àquelas das ações já existentes, fazendo jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições que são conferidos a estas e direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que a Companhia vier a declarar a partir desta data"; (ii) ratificar todas as demais deliberações da RCA do Preço por Ação não alteradas na presente reunião do Conselho de Administração; e (iii) conceder autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à consecução das deliberações acima. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia em consonância com as deliberações tomadas nos itens anteriores. Nada mais a tratar. **Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn - Presidente; Roberto Altieri** - Secretário. **JUCESP** nº 254.434/21-6 em 31/05/2021.Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ/MF nº 58.430.828/0001-60 - NIRE nº 353.004.164.06
(Companhia Aberta)
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Aos 12/03/2021, às 10h, na sede social. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidência dos trabalhos o Sr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, e o Sr. Roberto Altieri, para secretariá-lo. **Deliberações:** Alteração da Política de Gerenciamento Estratégico de Riscos da Companhia, a qual passa a viger com a nova redação dada na forma do Anexo Único à presente ata. Nada mais. Cotia, 12/03/2021 **Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn - Presidente; Roberto Altieri** - Secretário. **JUCESP** nº 198.965/21-7 em 30/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ/MF nº 58.430.828/0001-60 - NIRE nº 353.004.164.06
(Companhia Aberta)
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 08.04.2021, às 08 h, na sede social. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, e o Sr. Roberto Altieri, para secretariá-lo. **Deliberações:** (i) aprovaram e autorizaram o início dos trabalhos de auditoria dos demonstrativos financeiros para o exercício de 2021; e (ii) após análise da proposta e das condições dos serviços apresentadas aos membros do Conselho de Administração, assim como de acordo com o parecer do Comitê de Auditoria e Ética da Companhia, determinaram a contratação da empresa de auditoria independente, **Ernest & Young Auditores Independentes S/S**, CNPJ/ME nº 61.366.936/0001-25, com sede na Capital do Estado de São Paulo. A alteração dos auditores independentes justifica-se para os fins do artigo 31 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada. Nada mais a ser tratado. Cotia, 06/04/2021. **Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn - Presidente. Roberto Altieri - Secretário. JUCESP** nº 188.967/21-4 em 30/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo – SINCOESP
CNPJ. 46.566.543/0001-71
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo-SINCOESP, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Capítulo III – Seção II – Artigos 17 e 19 e seus parágrafos e letras do Estatuto Social, convoca as empresas sindicalizadas e associadas, quites e em pleno gozo de direitos estatutários, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Avenida Ipiranga nº 1267, 7º andar, Centro, São Paulo/SP, no dia 17 de Junho de 2021, às 15h00 em primeira convocação, e às 15h30 em segunda e última convocação, para deliberar sobre: 1) Decidir poderes para a Diretoria do Sincoesp negociar e assinar em nome e em defesa das categorias representadas as Convenções Coletivas Salariais do ano de 2021 com os Sindicatos Profissionais; 2) Decidir e aprovar valores da Contribuição Assistencial do Exercício de 2021; 3) Assuntos Gerais. SP, 12/06/21. **Jodismar Amaro - Presidente**

Fundação Faculdade de Medicina

CNPJ 56.577.059/0001-00
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PR-0042/2021-00 – RC 33.437 (CG 85.183) Fornecimento de SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA – 01 UNIDADE. Oferta de Compra BEC 891000801002021OC00020. CONVÊNIO MS OBTV 900767/2020. Licitação * **DESERTA.**
PREGÃO ELET[illegible]
Fornecimento de [illegible]
UNIDADES. Of[illegible]
CONVÊNIO MS[illegible]
IND.E COM.DE[illegible]
04. Valor total: R[illegible]

122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0578682

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ.MF 58.645.219/0001-28, JUCESP.NIRE 35.300.118.995
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 21/12/2020 às 10:00hs, na sede social. Presenças: 100% do Capital social. Mesa: Presidente: Sr. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário Sr. Alceu Guérios Bittencourt. Deliberações: Foram aprovados expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas pelos acionistas da companhia: Alteração de Atividades Econômicas, com a inclusão do CNAE 7820-5/00 "Fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado, por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista" (alínea "o") dos Estatutos Sociais . Assinaturas: Diretor Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt. Acionistas: Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. São Paulo, 21/12/2020. Flávio dos Reis Dias - OAB-SP 282611. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se na JUCESP sob nº 85.295/21-8 em 09/02/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FUNDAC – Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba

CNPJ: 05.914.497/0001-77
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PA/005/2021 - Contrato: nº 011/2021 - CONTRATADA: Guarda Mirim de UBATUBA - OBJETO: Contrato objetivando a prestação de cooperação técnica e financeira, proporcionando a oportunidade de aprendizado profissional - Modalidade Licitação: Dispensa - Dotação orçamentária: 05.01.08.243.0003.2018.3.3.90.39.00 - Prazo: 12 (doze) meses - Valor: R$ 19.568,64 - Data: 17/05/2021 - Processo: PA/006/2021 - Contrato: nº 012/2021 - CONTRATADA: Veraneio auto Posto Ubatuba Ltda. - OBJETO: "Fornecimento de combustível – aquisição parcelada – para atender programas/projetos da Fundação - Modalidade Licitação: Dispensa - Dotação orçamentária: 05.01.08.243.0003.2018.3.3.90.30.01 - Prazo: 12 (doze) R$ 5.938,90 – data: 17/05/2021

A&M Next Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 35.184.615/0001-09 - NIRE 35300543149
Edital de Convocação

Os Acionistas da Companhia são convocados para a AGO, realizada no dia 21/06/2021, às 11h, em 1ª convocação, ou às 11h30, em 2ª convocação, na sede da Companhia, Rua Surubim, 577, 21º, cj 213, Cidade Monções/SP, 04571-050. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2020; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado. Os documentos dos acionistas e seus eventuais representantes devem ser enviados para o e-mail pgomiero@alvarezandmarsal.com, com antecedência mínima de 48 horas do horário da 1ª convocação. **Marcelo Luiz Maia Gomes - Diretor.**

Mobitech Locadora de Veículos S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 19.091.898/0001-16 - NIRE 35300576349

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Novembro de 2021

Data, Hora e Local: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Mobitech Locadora de Veículos S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.448, térreo, CEP 01206-001. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. **Convocação:** dispensada nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124,da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Roberto Loução; Secretário: Sr. Celso Damadi. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(1)** a aprovação da realização da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória ("Debêntures"), objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de melhores esforços de colocação ("Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente), nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"); **(2)** a autorização à Diretoria da Companhia para (i) discutir, negociar e definir os termos e condições da Oferta Restrita; (ii) celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, ao "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Mobitech Locadora de Veículos S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, a qual atuará por sua filial, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário"), e a **Porto Seguro S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, categoria A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740 - Torre B - 11º andar, Campos Elíseos, CEP 01216-012, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.149.205/0001-69, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300151666 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP", "Fiadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente) e o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo); e (iii) contratar (a) instituições financeiras para intermediar e coordenar a Oferta Restrita; e (b) os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, incluindo a instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures, a instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures, o Agente Fiduciário da Emissão e os assessores legais, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e **(3)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria relacionados às deliberações acima. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos: **(1)** A realização da Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da competente Escritura de Emissão: (i) ***Destinação dos Recursos:*** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão serão destinados para rolagem de dívida, reforço de fluxo de caixa e gestão ordinária dos seus negócios. (ii) ***Regime de Colocação e Plano de Distribuição:*** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação dos Coordenadores (conforme abaixo definido), de acordo com os termos previstos no "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, em até Duas Séries, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão de Mobitech Locadora de Veículos S.A.*", celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"). Encerrado o prazo de colocação sem a distribuição da totalidade das Debêntures, a Companhia: (i) deverá aditar a Escritura de Emissão para refletir o montante total definitivo da Emissão e a quantidade definitiva das Debêntures; e (ii) cancelar as Debêntures não distribuídas ("Distribuição Parcial"). (iii) ***Procedimento de Bookbuilding:*** As Debêntures serão distribuídas com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), em que uma delas ocupará a função de coordenador líder ("Coordenador Líder"), sem recebimento de reservas antecipadas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476. Será adotado o procedimento de coleta de intenções de demanda de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores, para a verificação: (i) do Valor da Emissão; e (ii) da existência e quantidade das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, em comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores ("Procedimento de Bookbuilding"). O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a Escritura, a ser celebrado anteriormente à data da primeira integralização, que deverá ser levado a registro perante a JUCESP e cartório(s) de títulos e documentos competente(s), sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia. (iv) ***Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:*** As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação, observado o disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. (v) ***Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:*** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e, para todos os fins e efeitos de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures emitido pelo Escriturador (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3, em nome de cada Debenturista. (vi) ***Prazo e Data de Vencimento:*** Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado Facultativo ou Aquisição Facultativa das Debêntures, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série") e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, "Data de Vencimento"). (vii) ***Preço de Subscrição e Forma de Integralização:*** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário na primeira data de integralização da respectiva Série ("Data de Início da Rentabilidade"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração (conforme definidos abaixo), calculados *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures da respectiva série, desde que aplicadas em igualdade de condições a todos os investidores em cada data de subscrição e integralização. (viii) ***Número da Emissão.*** As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão para distribuição pública de debêntures da Companhia. (ix) ***Valor Total da Emissão.*** O valor total da Emissão será de até R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor da Emissão"), observada a possibilidade de Distribuição Parcial. (x) ***Quantidade de Debêntures.*** Serão emitidas até 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures. (xi) ***Valor Nominal Unitário.*** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (xii) ***Número de Séries.*** A Emissão será realizada em até 02 (duas) séries (sendo cada série denominadas individualmente como "Série" e, em conjunto como, "Séries"), no sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), sendo que a existência de cada série e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida conforme o Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos da Escritura de, observado que o somatório das Debêntures não poderá exceder o total de 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida na primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e/ou na segunda série ("Debêntures da Segunda Série") observará a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures. (xiii) ***Espécie.*** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, com garantia adicional fidejussória representada pela Fiança. (xiv) ***Conversibilidade.*** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (xv) ***Garantias.*** A Fiadora constituirá garantia fidejussória para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia em razão das Debêntures, no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo, mas sem limitação, o Valor da Emissão e/ou o Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, bem como todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas, a qualquer título, e todos os custos e despesas para fins da cobrança dos créditos oriundos das Debêntures e da excussão da Fiança, incluindo Encargos Moratórios, penas convencionais, honorários do Agente Fiduciário, assessores legais, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos dos Debenturistas e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão, dentro dos limites da atuação do Agente Fiduciário e da regulamentação aplicável ("Obrigações Garantidas"), obrigando-se como Fiadora e principal pagadora, responsável por todos os valores devidos pela Companhia em decorrência das Obrigações Garantidas ("Fiança"). (xvi) ***Data de Emissão.*** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). (xvii) ***Remuneração das Debêntures da Primeira Série.*** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada de acordo com as respectivas fórmulas previstas na Escritura de Emissão. (xviii) ***Remuneração das Debêntures da Segunda Série.*** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, "Remuneração"). A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada de acordo com as respectivas fórmulas previstas na Escritura de Emissão. (xix) ***Atualização Monetária.*** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (xx) ***Repactuação Programada.*** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (xxi) ***Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário.*** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Aquisição Facultativa da totalidade das Debêntures, de Oferta de Resgate Antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos previstos na Escritura de Emissão e na legislação aplicável, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado integralmente pela Companhia em 1 (uma) única parcela devida na respectiva Data de Vencimento da respectiva Série. (xxii) Amortização Extraordinária. As Debêntures não serão objeto de amortização extraordinária. (xxiii) ***Aquisição Facultativa.*** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, adquirir Debêntures em Circulação, observado o disposto no art. 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 620, de 17 de março de 2010 e ainda, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia ("Aquisição Facultativa"). (xxiv) ***Resgate Antecipado Facultativo.*** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério realizar (i) o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, da(s) respectiva(s) série(s), a partir do 12º (décimo segundo) mês (inclusive) contado da Data de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total") e com aviso prévio aos respectivos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos da Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os respectivos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, a critério da Emissora), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, de 3 (três) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, da(s) respectiva(s) série(s), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data de pagamento de Remuneração das respectivas Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido do prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, calculado pro rata temporis em relação ao prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o valor do resgate antecipado, o qual será calculado conforme fórmula constante na Escritura de Emissão; (xxv) ***Oferta de Resgate Antecipado.*** A Companhia poderá realizar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da(s) respectiva(s) série(s), com o consequente cancelamento das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). (xxvi) ***Vencimento Antecipado.*** As Debêntures vencerão antecipadamente nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. (xxvii) ***Encargos Moratórios.*** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa moratória convencional, irredutível e não compensatória de 2,00% (dois inteiros por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1,00% (um inteiro por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). **(2)** Autorizar a Diretoria da Companhia a (i) discutir, negociar e definir os termos e condições da Oferta Restrita; (ii) celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta Restrita, incluindo a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição; e (iii) contratar (a) os Coordenadores para intermediar e coordenar a Oferta Restrita; e (b) os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, incluindo a instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures, a instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures, o agente fiduciário da Emissão e os assessores legais, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. **(3)** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria relacionados às deliberações acima. **Esclarecimentos**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata**: Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos, para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelo acionista que, em seguida, a assina. **Presidente e Secretário**: Sr. Marcos Roberto Loução e Sr. Celso Damadi, respectivamente. **Acionista**: Porto Seguro S.A. (Marcos Roberto Loução e Celso Damadi) e Porto Seguro Serviços e Comércio S.A. (por seu Diretor Financeiro, Sr. Tiago Violin). Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de novembro de 2021. **Marcos Roberto Loução** - Presidente da Mesa.

Banco Mercedes-Benz

Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 60.814.191/0001-57 - NIRE 35.300.010.752

FATO RELEVANTE

Em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**CVM**) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, combinada com a Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, **Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A. ("Banco Mercedes")**, com sede na Avenida Alfred Jurzykowski, nº 562, Prédio 20, 2º andar, Paulicéia, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, comunica aos titulares de letras financeiras da 12ª (décima segunda) emissão de letras financeiras do Banco Mercedes (**"Titulares de Letras Financeiras"**) e ao mercado em geral que realizou digitalmente, em 03 de novembro de 2021, uma assembleia geral dos Titulares de Letras Financeiras (**"Assembleia"**), por meio da qual foi aprovada previamente a alteração do controle acionário indireto do Banco Mercedes, que passará a ser detido pela Daimler Truck Holding AG. Restou consignado, ainda, na ata da Assembleia, a alteração do endereço da sede do Banco Mercedes, para aquele descrito acima.

São Bernardo do Campo - SP, 16 de novembro de 2021

BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.

Máquina da Notícia Comunicação Ltda.

CNPJ/ME nº 00.260.179/0001-16 - NIRE 35.220.403.707

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os sócios a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da **Máquina da Notícia Comunicação Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.260.179/0001-16 ("Sociedade"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 03/12/2021, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, em São Paulo-SP, na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, Torre A, 12º andar, conjuntos 121, 122, 123 e 124 e o terraço do 13º piso (cobertura), parte, Condomínio Vila Olímpia Corporate, Vila Olímpia, CEP 04551-010, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a saída de sócio da Sociedade, com a consequente cessão e transferência de quotas; e (ii) a alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, de forma a refletir as mudanças aprovadas em Assembleia. São Paulo, 17/11/2021. **Máquina da Notícia Comunicação Ltda.** Rosa Maria Scavazza Vanzella Trovati e Simone Rezkallah Iwasso - Administradoras.

Comercial Lupo S.A.

CNPJ/ME nº 50.714.773/0001-08 - NIRE 35.300.004.850

Anúncio de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Comercial Lupo S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luís, s/nº - km 276,5 - Sala nº 3, Bairro: Recreio Campestre Idanorma, CEP 14.803-900 ("Companhia"), na forma da lei, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por videoconferência, em virtude da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), através de link que será informado até às 14:00 do dia útil anterior à assembleia, em 22 de novembro de 2021, às 11:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a) APROVAR** o aumento do capital social da Companhia, no valor total de até R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; **b) APROVAR** a aquisição, pela Companhia ou por quaisquer de suas subsidiárias, de imóvel industrial na região Nordeste; **c)** Se aprovado em assembleia geral o item b) acima, em sequência, **APROVAR** a capitalização de certas subsidiárias da Companhia, a fim de viabilizar a aquisição mencionado no item b) acima; e **d) AUTORIZAR** os diretores e/ou procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que venham a ser necessários para a implementação dos atos aprovados. Araraquara-SP, 11 de novembro de 2021. **Alberto Haddad - Carlos Dinucci - Liliana Autiero - Diretores.**

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ.MF 58.645.219/0001-28 - NIRE 35.300.118.995

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 27/09/21 às 10 hs, na sede social. **Presenças:** 100% do Capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário Sr. Alceu Guérios Bittencourt. **Deliberações:** 1. Alteração de endereço da filial localizada em Curitiba/PR CNPJ 58.645.219/0002-09, para a Avenida São José, 618, 2º Andar, Salas 301, 304 e 305, Cristo Rei, Curitiba/PR - CEP 80050-350. **Encerramento:** Formalidades legais. Assinaturas: Diretor Presidente:Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt; Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira e Haroldo Ribeiro de Oliveira. **Acionistas:** Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. SP,27/09/21. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se arquivada na JUCESP nº 479.598/21-6 em 06/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HAUSCENTER S.A.

Companhia Aberta - Nire 35300526406 - CNPJ/MF 56.444.250/0001-75

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28.09.2021

Data, Hora e Local: No dia 28 de setembro de 2021, às 16:00 horas, na Av. das Nações Unidas nº 12559, Piso L, Sala 09, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Mesa Dirigente:** André Pires Nunes, Presidente e Leonardo Honorato da Silva, Secretário. **Presenças:** Os acionistas da Companhia representando a totalidade do Capital Social. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital, na forma do Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei 6404/76. **Ordem do Dia:** "Deliberar a mudança de endereço da sede social da Companhia" **Deliberações: 1)** Aprovada por unanimidade, a mudança de endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na Avenida das Nações Unidas nº 12551, 17º andar, Sala 1709, Brooklin Paulista, CEP 04578-903, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo" **2)** Autorizada a Diretoria a tomar as providências necessárias ao aperfeiçoamento do evento ora deliberado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 28 de setembro de 2021. (aa) André Pires Nunes, Presidente; Leonardo Honorato da Silva, Secretário; OTM LENDING, LLC, representada por André Pires Nunes; André Pires Nunes; Leonardo Honorato da Silva; e Marcus Pires Nunes, Acionistas. **Arquivamento:** Arquivada na JUCESP em 03.11.21 sob o nº 523.967/21-[illegible] - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

PROCESSO: 001.0708.002.730/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 OFERTA DE COMPRA: 895000801002021OC00272 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL P/ PURIFICADOR - HIDROFILTROS, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura [illegible] 10h00min. Os interessados [illegible] partir de 18/11/2021, [illegible] senha de acesso ao sist[illegible] O Edital está disponível [illegible] licitacoes/pregao-eletroni[illegible]

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 43912277] - www.imprensaoficial.com.br

69

Halm Holding Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 11 490 146/0001-89 - NIRE nº 35 223 926 166

Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores quotistas de **Halm Holding Participações Ltda. ("Sociedade")**, para a realização da **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia 08/04/2022 às 12 horas, no endereço localizado na rua Uruguai, nº 1301, Parque Industrial Coronel Quito Junqueira, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14 075-330, para deliberar sobre a **Ordem do Dia**: (i) Discutir e votar as contas e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021 e (ii) Discutir e votar sobre a distribuição dos resultados financeiros referente ao exercício encerrado em 31/12/2021. Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2021. Ribeirão Preto, 08/03/2022. **Luverci Garbelini Brunelli. - Administrador.** (09,10,11)

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ.MF 58.645.219/0001-28, JUCESP.NIRE 35.300.118.995

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 09/02/2022 às 10hs, na sede social. Presenças: 100% do Capital social. Mesa: Presidente: Sr. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira. Secretário Sr. Alceu Guenos Bittencourt. Deliberações: Foram aprovados expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, pelos acionistas da companhia: Alteração de Atividades Econômicas, com a inclusão do CNAE 8800-6/00 "Serviços de assistência social sem alojamento" (alínea "P") dos Estatutos Sociais. Assinaturas: Diretor Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guenos Bittencourt. Acionistas: Alceu Guenos Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. SP, 09/02/2022. Flávio dos Reis Dias - OAB-SP 282811. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se na JUCESP sob o nº 110.993/22-6 em 24/02/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Idea Empreendimentos 29 Ltda.

CNPJ 23.064.786/0001-03 - NIRE 35.229.404.978

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 03/03/2022

03/2022, as sócias representando a totalidade do capital social Empreendimentos 29 Ltda., com sede em São Paulo/SP, Rua 442, conjunto 8, V. a Madalena. **Deliberou por Unanimidade:** ar redução do capital social de R$ 60.000.000,00, dividido em 00.000 de quotas sociais, para até R$ 10.000,00 mediante o cancelamento e reembolso aos sócios de até 5.990.000.000 de quotas sociais, total de R$ 59.990.000,00, por considerar o capital excessivo em seu objeto social da Sociedade, nos termos dos artigos 1.082, inc. 084 do Código Civil; e (ii) Autorizar a publicação do extrato da ata de sócios da sociedade no Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal de grande circulação, nos termos da legislação aplicável.

INBRANDS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/ME 09.054.385/0001-44 - NIRE 35.300.362.870

AVISO AOS ACIONISTAS

A Inbrands S.A. ("Companhia"), em razão da alteração legislativa ao artigo 289, da Lei nº 6.404/76, vem informar aos senhores acionistas e ao mercado em geral que a publicação dos documentos e informações referentes à Companhia passam a ser divulgadas de forma somente no jornal **Diário de Notícias**, bem como de versão na internet no endereço eletrônico do mesmo jornal, no seu endereço eletrônico (http://www.inbrands.com.br), podendo ser obtidas também na página da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br). São Paulo, 09 de março de 2022. **INBRANDS S.A.** Juliana Regina Guerra - Diretora Administrativa e Financeira e de Relação com Investidores.

161.67 -3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP SEDE
29 MAR 2022
JUCESP

Comercial São João Baptista S.A.

Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF n. 72.111.370/0001-07 - NIRE 35300041496

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas da Comercial São João Baptista S.A. Em Recuperação Judicial, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da companhia, situada na Fazenda Itaiquara, Município de Tapiratiba/SP, CEP 13760-000, aos 16/03/2022, às 8h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação da demonstração financeira relativa ao exercício social findo em 31/12/2020; 2) Destinação do Resultado do Exercício; 3) Outros assuntos de interesse social. Tapiratiba, 04/03/2022. João Guilherme Figueiredo Whitaker - Diretor Presidente.

KENPEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP

Requerimento da Licença Prévia e de Licença de Instalação concomitantes

KENPEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara a Licença Prévia/Instalação/Operação para Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente. Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente. Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, localizada à R DIOGENES MUNIZ BARRETO, nº 833 – VILA YAMADA, Araraquara.

BAZAN & BOMBINI PSICOLOGIA LTDA

CNPJ 14.713.225/0001-08

COMUNICADO

Em 26/12/2018 foi dissolvida sociedade ficando livros/documentos e ativo passivo por ventura supervenientes a cargo de AMÉLIA BAZAN CORRAL, residente em Presidente Prudente/SP.

Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S.A.

CNPJ 68.093.095/0001-79 - NIRE 35.300.467.035

DECLARAÇÃO À PRAÇA

Declaramos à praça em geral e a quem possa interessar o Extravio de nossos Livros: Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração nº 01 e 02. São Paulo, 23 de fevereiro de 2022 - Diretoria

Prodesp

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 03.582.243/0001-73

ERRATA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Na edição de 04 de março de 2022 da Imprensa Oficial

Onde lê-se:

"Contratação de empresa para execução de serviços de ligações de esgoto e reformas de ligações em diam. Diversos, execução, reforma, inspeção de poços de visitas e reformas em trechos de rede coletoras de esgoto diâmetros entre 1500 e 400 mm, com fornecimento de material e mão de obra."

Leia-se:

"Contratação de empresa para execução de serviços de ligações de esgoto e reformas de ligações em diam. Diversos, execução, reforma, inspeção de poços de visitas e reformas em trechos de rede coletoras de esgoto, com fornecimento de material e mão de obra."

Claudia Santos Fagundes / Diretora Administrativa

SÃO PAULO TURISMO S.A.

CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60

NIRE 35300015867

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE AGOSTO 2021 REGISTRADA NA JUCESP SOB Nº 656.637/21-3

DATA, HORA E LOCAL: 06 de agosto de 2021, às 18:00h, de forma virtual em razão do estado de emergência causado pelo COVID-19, via Microsoft Teams.

PRESENÇAS: Presentes os membros do Conselho de Administração, os Srs. Marcos Arbaitman – Presidente, Alexandre Federcini Issa, Osvaldo Arvate Junior, Edinilson Bezerra Cabral, Edson Coelho Araujo Filho e Omar Cassim Neto, ausente justificadamente o Sr. André Luiz Pompeia Sturm - Vice Presidente. Presentes como convidados: Sr. Rodrigo Kluska – Diretor de Gestão e de Relação com Investidores e Sr. Guilherme Birello – Chefe de Gabinete.

INSTALAÇÃO: Instalada a Reunião do Conselho de Administração por voto da unanimidade dos presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Marcos Arbaitman e Secretária, Sra. Ana Paula Silva.

ORDEM DO DIA: (i) Destituição do Sr. Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes do cargo de Diretor Presidente da Companhia.

REGISTROS e DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Marcos Arbaitman, saudou os membros do Conselho e demais convidados. Após, iniciou a apreciação dos itens previstos na Ordem do Dia.

Com relação ao item (i) da Ordem do Dia, o Sr. Marcos Arbaitman informou que recebeu o ofício nº 414/2021.SGM.GAB (doc. SEI 049586485) enviado pelo Secretário de Governo Municipal, o qual solicita deste Conselho de Administração deliberações pertinentes visto a destituição do cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes.

Ato subsequente, e considerado o previsto no artigo 22 do Estatuto Social, que no caso de vacância de cargo de qualquer Diretor caberá ao Conselho de Administração designar o respectivo substituto, é proposto o nome do Sr. Rodrigo Kluska Rosa, atual Diretor de Gestão e de Relação com Investidores, para que assuma, INTERINAMENTE, o cargo de Diretor Presidente, passando a acumular os cargos de Diretor de Gestão e de Relação com Investidores, com o do Diretor Presidente, sem acúmulo e/ou acréscimo de vencimentos, exercendo seus respectivos poderes de forma ampla e irrestrita, até a indicação e assunção de novo nome.

Assim, após submeter tais deliberações ao Conselho de Administração, este, por unanimidade de votos dos presentes, destituiu o Sr. Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes do Cargo de Diretor Presidente, ficando nomeado INTERINAMENTE ao mesmo cargo o Sr. RODRIGO KLUSKA ROSA, atual Diretor de Gestão e de Relação com Investidores.

Diante de todo o acima exposto, a composição da atual Diretoria Executiva da São Paulo Turismo S.A. passa a ser a seguinte:

- Diretor Presidente interino - RODRIGO KLUSKA ROSA
- Diretor de Gestão e de Relação com Investidores - RODRIGO KLUSKA ROSA;
- Diretor de Negócios - SANDRO AUGUSTO CUOCHI;
- Diretor Jurídico e de Conformidade - DANIEL GLAESSEL RAMALHO;
- Diretora de Turismo interina - FERNANDA ASCAR DE ALBUQUERQUE ABRANCHES ODA (Ato DPR nº 008/2021);
- Diretor de Cliente e Eventos - THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO; e
- Diretor de Representação dos Empregados - RAYMUNDO PEDRO GONÇALVES FILHO

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

São Paulo, 06 de agosto de 2021

MARCOS ARBAITMAN – Presidente
ALEXANDRE FEDERCINI ISSA - Conselheiro
EDNILSON BEZERRA CABRAL - Conselheiro
EDSON COELHO ARAUJO FILHO - Conselheiro
OMAR CASSIM NETO – Conselheiro
OSVALDO ARVATE JUNIOR – Conselheiro
ANA PAULA SILVA - Secretária de Governança Corporativa

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.683.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital 054/22 - Pregão Eletrônico nº 003/22; Processo nº 068/22 - Objeto: Contratação de empresa para serviço de filmagem em redes enterradas. Sessão 21/03/2022 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.licitacoes-e.com.br. José Nabuco Sobrinho - Diretor Presidente

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CNPJ 59.006.460/0001-70

COMUNICADO - RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA CONTRA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

Informamos a quem interessar que a empresa EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI impugnou o edital do pregão supra mencionado.

A impugnação foi INDEFERIDA.

A impugnação e o indeferimento estão disponíveis no site www.funbepe.org.br e no Sistema BEC (Ordem de Compra nº 851901801002022OC00001).

Pedreira (SP), 07 de março de 2022

Sergio Aparecido de Santi

Presidente da FUNBEPE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 9.02.06.00/6.00.00.00/0062/2022 - Processo: 10.46.105 - Licitação 105/2021 - Contratada: ENCOSAM CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. - Valor: R$ 3.068.056,39 - Reserva de Verba nº L33568 - Assinatura: 08/03/2022 - Execução de obras e serviços de engenharia para conclusão de empreendimento composto de 40 unidades habitacionais e demais serviços, no âmbito do Programa MCMV Sub50 - Casa Paulista, denominado POTIM - Município de Potim - SP - Vigência: 15 meses - Parecer Jurídico nº 004/2022, de 04/01/2022, GJLCE - CDHU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAP: 9.00.00.00/1.00.00.00/0058/2022 - Processo: 31.46.001 - Contratada: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA - Assinatura: 08/03/2022 - O prazo

continua

continuação

de vigência do contrato nº 9.01.03.00/1.00.00.00/0038/2021 fica prorrogado em 12 meses, a partir de 16 de março de 2022, devendo o termo final ocorrer em 15 de março de 2023 - reserva de dotação orçamentária nº 133646 no valor reajustado de R$ 606.693,40 - Parecer Jurídico: GJCC nº 152/2022, de 03/02/2022 - CDHU

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TAP: 9.00.00.00/6.00.00.00/0026/2022 - Processo: 10.45.013 - Contratada: GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA - Assinatura: 08/03/2022 - O prazo do Contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0042/2020 fica prorrogado em 04 meses, a partir de 15 de abril de 2022, devendo o termo final ocorrer em 15 de agosto de 2022 - Empreendimento: GARÇA "N", Município de Garça/SP - Parecer Jurídico nº 144/2022, de 26/01/2022. GJCC - CDHU

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TAP: 9.00.00.00/6.00.00.00/0538/2021 - Processo: 10.45.029 - Contratada: GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA - Assinatura: 08/03/2022 - O prazo do Contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0022/2021 fica prorrogado em 04 meses, a partir de 24 de maio de 2022, devendo o termo final ocorrer em 26 de setembro de 2022 - Empreendimento: DUARTINA "D", Município de Duartina/SP - Parecer Jurídico nº 512/2021, de 30/12/2021, GJCC - CDHU

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TAP: 9.00.00.00/1.00.00.00/0055/2022 - Processo: 10.43.150 - Contratadas: BERG TOLEDO COMUNICAÇÃO LTDA. ME e LUA PROPAGANDA LTDA. - Assinatura: 04/03/2022 - O prazo de vigência do contrato 9.01.03.00/1.00.00.00/0017/2020 fica prorrogado em 06 meses, a partir de 06 de março de 2022, devendo o termo final ocorrer em 06 de setembro de 2022 - valor de R$ 20.000.000,00 - Reserva de verba nº C09291 - Parecer Jurídico nº 0166/2022, de 17/02/2022 - GJCC - CDHU

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TAV: 9.00.00.00/6.00.00.00/0009/2022 - Processo: 10.46.037 - Contratada: PRISMA BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Assinatura: 10/02/2022 - I - DA ADEQUAÇÃO - II - DO VALOR: o contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0082/2021 será acrescido de R$ 15.482,15 - acréscimo acumulado de 15,15% - Empreendimento: INDIAPORÃ "I2", Município de Indiaporã - SP - Parecer Jurídico nº 490/2021, de 17/12/2021, GJCC - CDHU

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TAV: 9.00.00.00/6.00.00.00/0010/2022 - Processo: 10.43.043 - Contratada: PRISMA BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Assinatura: 10/02/2022 - I - DA ADEQUAÇÃO - II - DO VALOR: o contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0190/2018 será acrescido de R$ 10.347,41 - acréscimo acumulado de 5,55% - Empreendimento: IPUÃ "G", Município de Ipuã - SP - Parecer Jurídico nº 491/2021, de 17/12/2021 - GJCC - CDHU

CDHU
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Habitação

EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A.

CNPJ 58.518.069/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, pelo presente, os Senhores Acionistas da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de março próximo, com início às 18 (quinze) horas, na Rua Quinze de Novembro, 244 - 10º andar - Centro - nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1 - Eleição de membro para compor o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento.

2 - Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022

DANILO FERREIRA GOMES - Presidente do Conselho de Administração

EMTU
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Transportes Metropolitanos

SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

CNPJ 43.776.517/0001-80

HOMOLOGAÇÃO

PG RGA 00304/22 - A SABESP comunica a homologação do PG 00304/22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DA UNIDADE DE NEGÓCIO PARDO E GRANDE - RG. Vencedora: TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI. Dossiê franqueado p/ vistas na Av. Dr. Flavio Rocha, 4951 Jd. Redentor, das 8-11/13-16h.Franca, 08/03/22UNPGrande

AVISO DE LICITAÇÃO

PGRGA - 00614/22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO TANQUE DE AERAÇÃO II DA ETE LUIZA, DO MUNICÍPIO DE FRANCA. Edital completo disponível para download a partir de 09/03/22 - www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa. Problemas c/ site, contatar fone (11) 3388-6984 ou informações Fone (0**16) 3712-2027. Envio das propostas a partir da 00:00 (zero hora) do dia 22/03/22 até às 09h00 do dia 23/03/22 no site acima para empresas que possuam senha de acesso. Às 09h01 do dia 23/03/22 será dado início à sessão pública pelo Pregoeiro. Franca, 09/03/22 UNPGrande

AVISO DEC LICITAÇÃO

PGRGA - 00656/22 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 BRAÇO ALONGADO PARA OS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ITOBI. Edital completo disponível para download a partir de 09/03/22 - www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa. Problemas c/ site, contatar fone (11) 3388-6984 ou informações Fone (0**16) 3712-2027. Envio das propostas a partir da 00:00 (zero hora) do dia 23/03/22 até às 09h00 do dia 24/03/22 no site acima para empresas que possuam senha de acesso. Às 09h01 do dia 24/03/22 será dado início à sessão pública pelo Pregoeiro. Franca, 09/03/22 UNPGrande

RESCISÃO AMIGÁVEL

[illegible] 21 - Prestação de serviços de [illegible] para correção de reparos [illegible] município de [illegible]/sp. PENA EMPRESA [illegible] LTDA - R$ 99.949,00 - 18/11/2021 - 120 dias. Decidem rescindir de forma amigável. Ass. Termo 25/02/2022. Parecer jurídico nº 298/21, [illegible]. Dossiê franq p/ vistas na Av. Pe Antonio Brunetti, [illegible] - Itapetininga/SP. [illegible] 11/30/13:30-16h. UNAParanapanema [illegible]/03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PG SABESP RN [illegible]/22 - AQUISIÇÃO DE CADEADO PADRÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE NEGÓCIOS LITORAL NORTE - RN. Edital completo disponível para download a partir de 10/03/2022 - www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha e credenciamento (condiciona-se à participação) no acesso [illegible] empresa". Problemas c/ site, contatar fone (11) 3388-6984 [illegible] 11/03/2022 [illegible] Pública. Caraguatatuba [illegible]

PREGÃO [illegible] e capela [illegible] ETA Tatu [illegible]

continua

REGISTRO CIVIL [illegible] SUBDISTRITO - [illegible]
LIANA VARZELLA [illegible]
Autentico [illegible]
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
1227214
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0578743

70

Nexgo do Brasil Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 27.164.179/0001-79 – NIRE 35.230.365.400

Ata de Reunião das Sócias realizada em 30 de novembro de 2021

A Reunião das Sócias desta Sociedade, instalada com a presença de sócias representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida e secretariada pelo Sr. Zheng Xiaoyang, realizou-se às 10 hs. do dia 30/11/2021, na sede social, na Avenida Pedroso de Morais, 1.201, 5º andar, sala 19, parte, São Paulo-SP. Conforme a Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos, tendo em vista que não mais convém às sócias a continuação da sociedade, (i) Aprovar a dissolução, a liquidação e a extinção da **Nexgo do Brasil Participações Ltda.**, nos termos previstos no "Instrumento Particular de Distrato e Liquidação da Sociedade Empresária Limitada **Nexgo do Brasil Participações Ltda.**", que, após assinado pelas sócias presentes e datado de hoje, será arquivado pelos meios próprios perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo concomitante com a presente ata ("Dissolução"); e (ii) Autorizar o Administrador, o liquidante, e/ou os procuradores da sociedade a tomarem todas as medidas e assinarem quaisquer documentos que possam ser necessários para a implementação da Dissolução, incluindo, mas não se limitando à formalização do saldo remanescente da conta para as sócias da sociedade. Os termos desta ata foram aprovados pelos sócios presentes, que a subscrevem. São Paulo, 30/11/2021. Assinatura: Zheng Xiaoyang – Presidente e Secretário da Mesa. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 44.856/22-2 em [illegible]/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ.MF 58.645.219/0001-28, JUCESP NIRE 35.300.118.995

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Data e Local: 14/06/2022 às 10 horas, na sede social. **Presenças:** 100% do Capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - diretor e acionista; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt - diretor e acionista. **Deliberações:** Foram aprovados expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, pelos acionistas da companhia: O encerramento da filial da Companhia no Município de Salvador, Estado da Bahia, inscrita na JUCESP sob NIRE provisório 29999013267, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2573, Salas 308 e 309, CEP 40280-000. **Assinaturas:** Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt; Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira e Haroldo Ribeiro de Oliveira. **Acionistas:** Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. São Paulo, 14/06/2022. Flávio dos Reis Dias - OAB-SP 282811. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se registrada na JUCESP, sob nº 360.483/22-7 em 13/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Sistema Fácil - Tamboré 7 Villaggio - SPE Ltda.

CNPJ Nº 04.026.121/0001-63 NIRE 35.216.485.826

Retificação da Redução de Capital

Na alteração contratual datada de 18/01/2022, publicada neste jornal em 17.02.2022, constou por lapso: reduzir o capital social, nos termos do artigo 1082, I Código Civil, sendo o correto: reduzir o capital social, nos termos do artigo 1082, II Código Civil. Sócias: RNI Negócios Imobiliários S/A e Carlos Bianconi.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.705/0001-43

ERRATA

Comunica que a publicação ocorrida no dia 20/07/2022, saiu incorreta que hora se reguIariza: onde se lê: Processo nº 160/2022 - Pregão Presencial nº 053/2022 - Objeto - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ginecologia e Obstetrícia na Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM - Abertura dos Envelopes: 03/08/2022 às 09h30min; Processo nº 159/2022 - Pregão Presencial nº 052/2022 - SRP nº 035/2022 - Objeto - Aquisição de Material de Manutenção - Abertura dos Envelopes: 03/08/2022 às 13h30min leia-se: Processo nº 160/2022 - Pregão Presencial nº 053/2022 - Objeto - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ginecologia e Obstetrícia na Fundação de Saude e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM - Abertura dos Envelopes: 03/08/2022 às 13h30min; Processo nº 159/2022 - Pregão Presencial nº 052/2022 - SRP nº 035/2022 - Objeto - Aquisição de Material de Manutenção - Abertura dos Envelopes: 03/08/2022 às 09h30min, mantendo as demais informações inalteradas. Fernando Luiz Pinno Zanetti - Presidente da FUSAM. Caçapava/SP, 21/07/2022.

Fundação Butantan

CNPJ 61 189 445/0001-56

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 001/0708/000.340/2019 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2019. Contratante FUNDAÇÃO BUTANTAN Contratada SUNNYVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 49 467.293/0002 91 Data da assinatura. 15/07/2022. Objeto do Aditamento. Alteração da Cláusula Terceira - Das Condições de Recebimento do Objeto e do Prazo de Execução e Vigência e da Cláusula Sexta - Do Valor e das Condições de Pagamento. Prazo de Vigência/ Execução: 17/07/2023. Valor R$ 92.465,16 Processo nº 001/0708/000.128/2021. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2021. Contratante FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME. CNPJ nº 29.558.192/0001-38 Data da assinatura 29/06/2022 Objeto do Aditamento. Alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto, Da Cláusula Terceira - Do Prazo de Execução e vigência e da Cláusula Sétima - Dos Preços. Prazo de Vigência: 01/10/2022. Valor: R$ 27.000,00.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 001/0708/000.605/2022 Pregão Eletrônico SRP nº 089/2022. Oferta de Compra: 895000801002022OC00110 Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de equipamentos ergonômicos, o item nº 01 em favor da empresa GRATITUDE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.910.363/0001-00, o item nº 2 em favor da empresa RICHARD RAPHAEL LOIOLA COELHO 39998230896, inscrita no CNPJ Nº 42.124.613/0001-54, os itens nº 3 e 4 em favor da empresa A.C. DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 44.658.678/0001-31, e o item nº 5 em favor da empresa ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.380.582/0001-63, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando aquisições futuras pela Fundação Butantan. Com base na documentação encartada no processo supra, a comissão informa que encontra-se disponível no site www.fundacaobutantan.org.br/editais/pregao-eletronico, a Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, referente ao item nº 01, 02, 03, 04 e 05 para download.

AARR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ Nº 21.310.675/0001-07

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Em reunião realizada em 2 de outubro de 2020 às 10:00 horas, na sede da sociedade, sito na Rua Manchester nº 323, Vila Inglesa, Indaiatuba - SP - CEP 13337-065, deliberaram os sócios representando a totalidade do Capital Social reduzir o Capital de R$ 975.000,00 para R$ 284.082,00. A presente redução é feita de conformidade com o art. 1082, inciso II, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Indaiatuba, 2 de outubro de 2020.

UPI São Luis Ltda.

CNPJ/MF nº 38.278.706/0001-92 – NIRE 35.236.298.614

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas da **UPI São Luis Ltda.** ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia 27 de julho de 2022, às 11h00min (onze horas), na sede da Companhia na Fazenda São Luiz, Setor I, Sala B, s/nº, Zona Rural, no município de Pirassununga, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1.Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2022; 2.Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e 3.Deliberar sobre o montante global de remuneração da diretoria. As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022, encontram-se à disposição na sede social da Companhia. Pirassununga-SP, 04 de julho de 2022. **Antônio Carlos Previte e Sergino Ribeiro Mendonça Neto** – Diretores. (20, 21 e 22/07/2022)

Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda.

CNPJ/ME nº 06.117.355/0001-89 – NIRE nº 35.223.265.470

Convocação – Reunião Ordinária de Sócios

Sociedade empresária limitada, sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 27º andar, sala 2, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP ("Sociedade"), vem, na forma do artigo 1.072, da Lei 10.406/02, convocar seus sócios para a Reunião Ordinária de Sócios a realizar-se dia 29/07/2022, às 09h00, exclusivamente de forma digital, por meio de plataforma a ser disponibilizada pela Sociedade, para deliberar sobre as contas da administração e demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2021. A Sociedade informa que estão à disposição de seus sócios, em sua sede, as contas da administração, balanços patrimoniais e os resultados econômicos da Sociedade. Os Sócios que desejarem participar da Reunião devem enviar solicitação ao e-mail cgs@spicbrasil.com.br, com antecedência mínima de 24 horas à data da Reunião, para recebimento das orientações do acesso à plataforma digital. São Paulo, 21/07/2022. *A Administração.* (21, 22 e 23/07/2022)

CXT Distribuidora Ltda.

CNPJ/ME nº 25.381.883/0001-87 – NIRE 35.230.079.660

Aviso de Cancelamento

Comunicamos que o Edital de Convocação publicado neste jornal nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022, no caderno impresso para a realização da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de julho de 2022 às 14:00 horas, foi cancelada. São Paulo, 20 de julho de 2022.

O Conselho de Administração

fundec – Fundação Dracenense de Educação e Cultura

CNPJ nº 49.845.878/0001-17

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - CONTRATO

A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 49.845.878/0001-17, torna público, a RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022. Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8666/1993. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade na FAPIDRA - Feira Agrop. e Ind. de Dracena/SP. Favorecido: CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.813.588/0001-72. Valor Total: R$ 12.000,00. Extrato do Contrato: vigência: data de assinatura até o término da prestação dos serviços, data da assinatura: 09/06/2022. Ratificação: em 10/06/2022, por Edson Hissatomi. Dracena/SP, 22/07/2022 – Edson Hissatomi Kai – Diretor Executivo.

Mitsui Prime Advanced Composites do Brasil Indústria e Comércio de Compostos Plásticos S/A

CNPJ 43.032.358/0001-09

Balanço Patrimonial - Exercício findo em 31/12/2021 (Em milhões de R$)

Ativo	R$ 121	**Passivo e patrimônio líquido**	R$ 121
Ativo Circulante	R$ 113	Passivo Circulante	R$ 23
Ativo Não Circulante	R$ 8	Passivo Não Circulante	-
		Patrimônio Líquido	R$ 98

As Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, encontram-se à disposição na sede da Companhia.

Diretoria

Naohiro Teramoto - Diretor Presidente

Paulo Daniel Olzeró - Contador CRC-1SP183866/O-8

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS EDUCACIONAL LTDA

CNPJ nº 17.052.594/0001-67 NIRE 3522701508-2

ASSEMBLEIA DE SÓCIOS (Convocação)

Ficam convocados os senhores sócios da SÃO JOSÉ DOS CAMPOS EDUCACIONAL LTDA CNPJ nº 17.052.594/0001-67, NIRE 3522701508-2 a se reunirem em Assembleia às 19:30 horas no dia 02 DE AGOSTO de 2022, que se realizará à Avenida Isaur de Paiva Noguera, 5.900 – Residencial Tatetuba, em São José dos Campos, São Paulo, CEP 12.220.061 para deliberarem sobre a seguinte [illegible] nomeação de administrador não sócio. São José dos Campos, [illegible] de 2022. Os Administradores.

Hotel Majestic S/A

CNPJ 43.121.946/0001-18 - NIRE 35300033493

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

Prezado Senhor(a) Com fundamento no artigo 123, da Lei das S.A., a pedido dos acionistas Edgar José Bernardi, Olivia Faria Bernardi, HR Bernardi Participações Ltda e Ercy B. Bernardi Alencastro ficam os Senhores Acionistas do Hotel Majestic S/A. ("Companhia") convidados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de agosto de 2022, às 11:00 hs no endereço da sede da Companhia, na Praça Dr. Vicente Rizzo, 160, nesta Cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a instituição do Conselho Fiscal e eleição de seus membros. Águas de Lindóia, 22 de julho de 2022.

José Artur Bernardi - Diretor Presidente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 03.502.243/0001-73

ABERTURAS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022. Edital de 19/07/2022. OBJETO: Contratação de empresa para realização de coleta, preservação, transporte e análise laboratorial de amostras de água bruta para atendimento do CONAMA 357. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 16/08/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022. Edital de 19/07/2022. OBJETO: Registro de preço para a aquisição de cloreto férrico em solução para uso no tratamento de água. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 05/08/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2022. Edital de 19/07/2022. OBJETO: Aquisição de equipamentos e reagentes para o laboratório de qualidade da DAE S/A. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 08/08/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022. Edital de 19/07/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de lavagem de decantador/floculador na estação de tratamento de água ETA-A. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 17/08/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2022. Edital de 21/07/2022. OBJETO: Registro de preço para a aquisição de sacos de 25kg de reparador instantâneo de asfalto frio CAP 50 70. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 15:00 do dia 09/08/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2022. Edital de 21/07/2022. OBJETO: Aquisição de conexões variadas em Fo.Fo. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 09/08/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2022. Edital de 21/07/2022. OBJETO: Registro de preço para a aquisição de anéis e cones de concreto para PV. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 10/08/2022.

Editais disponíveis para retirada: No site http://compraaberta.dae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente. Evandro Biancarelli – Diretor Superintendente de Gestão.

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 46.643.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital 191/22 - Pregão Eletrônico nº 164/22; Processo nº 301/22 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de unios. Sessão: 05/08/2022 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.licitacoes-e.com.br. José Nabuco Sobrinho - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETE

CNPJ 05.546.111/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FABHAT/012/2020. Contrato 002/2022. Obj.: Serviço Especializado de Assessoria Jurídica para atuar na elaboração de editais para processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Empreendimento FEHIDRO-2020 AT COB 135 – Programa de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê. Partes: FABHAT/Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais. CNPJ 52.566.122/0001-43. Valor R$ 115.390,00 (cento e quinze mil, trezentos e noventa reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir de 19/07/2022. Recursos: Orçamento/2022. Modalidade Convite. Lei Federal nº 8.666/93, art. 22, inciso III. S.P. 21/07/2022.

JUCESP PROTOCOLO 2.191.675/22-0

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-09

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A CDHU comunica às empresas interessadas a abertura da seguinte licitação: PG 31.47.010 – Pregão Eletrônico 010/2022 – Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Relatório Anual de Sustentabilidade / Integrado da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, considerando os critérios do Global Reporting Initiative e em alinhamento com a metodologia estabelecida pelo International Integrated Council (IIRC) e com a abordagem ESG – Environmental, Social and Governance. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25/07/2022 - Abertura: 04/08/2022 às 09h – OC: 2531012509520220C00020.

A abertura da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação – BEC/SP: www.bec.sp.gov.br.

O edital estará disponível nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.cdhu.sp.gov.br.

CDHU — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — Secretaria da Habitação

DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. "Em Liquidação"

CNPJ 62.464.904/0001-25

EXTRATO DO TERMO

Artigo 79, inciso VII da Lei Federal nº 13.303/16; Processo 67.118/21; Contrato 4872/21: Fundação Instituto de Administração - FIA; Serviços de apoio na realização de inventário, organização e gestão documental, avaliação mobiliária e imobiliária com teste de recuperabilidade dos ativos (Teste de Impairment), incluindo os intangíveis, [illegible] de bens e documentos distribuídos nos municípios de São [illegible], Guarujá, Santos, Cananéia, Iguape, Bertioga, Itaquaquecetuba, [illegible], Guarulhos, Santana do Parnaíba, Barueri, Osasco e [illegible] conclusão das atividades de liquidação da DERSA [illegible]: 04º Termo Aditivo e Modificativo; Valor [illegible] passa a ser R$ 4.571.500,00; Fica [illegible]; Assinatura: 30/06/2022; Parecer [illegible]

EXTRATO DE CONTRATO

[illegible] da Lei Federal nº 13.303/16; Processo 71.222/22; Contrato [illegible]: CEMTRA CENTRO ESPECIALIZADO MEDICINA DO TRABALHO – EIRELI – EPP; Prestação de serviços [illegible] em medicina ocupacional, para elaboração, coordenação, execução e [illegible] do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional dos Empregados da DERSA – "EM LIQUIDAÇÃO"; [illegible] Orçamentário: Tesouro; Prazo de vigência: 01 mês e 20 dias; Valor [illegible] R$ 71.513,60; Assinatura [illegible]; Parecer Jurídico 096 A de 20/06/2022.

AVISO DE REORDENAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

[illegible]

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA 20º SUBDISTRITO SÃO PAULO-SP LIANA VARZELLA MIMARY Autenticação [illegible] S.P.

122721 AUTENTICAÇÃO AU1066AK0578758

JUCESP PROTOCOLO 2.434.179/22-8

3Z Delta Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME: 11.836.835/0001-00 - NIRE: 35.224.180.699

Extrato de Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas de Redução de Capital Social

Local: Em 14/09/2022, às 10 horas, na sede em Avenida José de Campos, nº 753, Térreo, Sala 13, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 20. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberação:** Tendo o excesso de capital social em relação ao objeto da Sociedade, s decidem, nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002 o Civil"), reduzir o capital social, que passará de R$ 7.118.368,51 lhões e cento e dezenove mil e trezentos e sessenta e oito reais e a e um centavos) para R$ 2.273.506,15 (dois milhões e duzentos a e três mil e quinhentos e seis reais e quinze centavos), reduzin- rtanto, em R$ 4.845.862,36 (quatro milhões e oitocentos e quaren- o mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), ancelamento proporcional de quotas para manutenção do valor A redução dar-se-á mediante a restituição em moeda nacional aos sócios no montante do valor do capital reduzido, observadas lidades do Artigo 1.084 do Código Civil. **Sócios:** 3Z Realty Desen- lo Imobiliário S.A., Normandie Administradora de Bens e Partici- Ltda. e Lorraine Administradora de Bens e Participações Ltda. **Presidente:** Franco Alberto Pasquali; Secretário: Thiago Cardoso Teixeira Tavares.

3Z Jaguariúna Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME 11.836.243/0001-80 - NIRE/SP: 35.224.180.702

Extrato de Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas de Redução de Capital Social

Data e Local: Em 14/09/2022, às 10 horas, na sede em Avenida José de Souza Campos, nº 753, Térreo, Sala 10, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13025-320. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberação:** Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto da Sociedade, os sócios decidem, nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), reduzir o capital social, que passará de R$4.831.144,14 (quatro milhões e oitocentos e trinta e um mil e cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para R$4.830.144,14 (quatro milhões e oitocentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), reduzindo-o, portanto, em R$1.000,00 (mil reais), com o cancelamento proporcional de quotas para manutenção do valor nominal. A redução dar-se-á mediante a restituição em moeda corrente aos sócios no montante do valor do capital reduzido, observadas as formalidades do Artigo 1.084 do Código Civil. **Sócios:** 3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S.A., Lorraine Administradora de Bens e Participações Ltda. e Normandie Administradora de Bens Participações Ltda. **Mesa:** Franco Alberto Pasquali e Thiago Cardoso Teixeira Tavares.

Viva Vista Pomar SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME 19.092.392/0001-94 - NIRE/SP: 35.227.696.947

Extrato de Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas de Redução de Capital Social

Data e Local: Em 14/09/2022, às 10 horas, na sede em Avenida José de Souza Campos, nº 753, Térreo, Sala 22-E, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13025-320. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberação:** Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto da Sociedade, os sócios decidem, nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002 **("Código Civil")**, reduzir o capital social, que passará de R$ 3.723.559,87 (três milhões e setecentos e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para R$ 3.720.059,87 (três milhões e setecentos e vinte mil e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), reduzindo-o, portanto, em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com o cancelamento proporcional de quotas para manutenção do valor nominal. A redução dar-se-á mediante a restituição em moeda nacional corrente aos sócios no montante do valor do capital reduzido, observadas as formalidades do Artigo 1.084 do Código Civil. **Sócios:** 3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S.A. e 3Z Sumaré Empreendimentos Imobiliários Ltda. Presidente: Franco Alberto Pasquali; Secretário: Thiago Cardoso Teixeira Tavares.

3Z Tucumã Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME. 12.564.232/0001-51 - NIRE: 35.224.553.673

Extrato de Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas de Redução de Capital Social

Data e Local: Em 14/09/2022, às 10 horas, na sede em Avenida José de Souza Campos, nº 753, Térreo, Sala 3, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13025-320. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberação:** Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto da Sociedade, os sócios decidem, nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002 **("Código Civil")**, reduzir o capital social, que passará de R$ 32.117.739,07 (trinta e dois milhões e cento e dezessete mil e setecentos e trinta e nove reais e sete centavos) para R$ 9.353.912,39 (nove milhões e trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e doze reais e trinta e nove centavos), reduzindo-o, portanto, em R$ 22.763.826,68 (vinte e dois milhões e setecentos e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), com o cancelamento proporcional de quotas para manutenção do valor nominal. A redução dar-se-á mediante a restituição em moeda nacional corrente aos sócios no montante do valor do capital reduzido, observadas as formalidades do Artigo 1.084 do Código Civil. **Sócios:** 3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S.A., Lorraine Administradora de Bens e Participações Ltda. e Normandie Administradora de Bens e Participações Ltda. Presidente: Franco Alberto Pasquali; Secretário: Thiago Cardoso Teixeira Tavares.

Viva Vista Mirante SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME 17.171.204/0001-98 - NIRE: 35.227.132.121

Extrato de Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas de Redução de Capital Social

Data e Local: Em 14/09/2022, às 10 horas, na sede em Avenida José de Souza Campos, nº 753, Térreo, Sala 4-C, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13025-320. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberação:** Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto da Sociedade, os sócios decidem, nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002 **("Código Civil")**, reduzir o capital social, que passará de R$27.015.221,95 (vinte e sete milhões e quinze mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) para R$17.843.221,95 (dezessete milhões e oitocentos e quarenta e três mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), reduzindo-o, portanto, em R$9.172.000,00 (nove milhões e cento e setenta e dois mil reais), com o cancelamento proporcional de quotas para manutenção do valor nominal. A redução dar-se-á mediante a restituição em moeda corrente aos sócios no montante do valor do capital reduzido, observadas as formalidades do Artigo 1.084 do Código Civil. **Sócios:** 3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S.A. e 3Z Sumaré Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Mesa:** Franco Alberto Pasquali e Thiago Cardoso Teixeira Tavares.

DONIZETI ROBERTO PEREIRA FILHO torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara a Licença de Operação Nº 1991-5, válida até 15/08/2026 para FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS localizado na AVENIDA JOÃO BOSCO ANTONIO DA SILVA FARIA, nº 2276 - JARDIM RES. ÁGUA BRANCA - Araraquara/SP

3Z Tokyo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME: 20.441.324/0001-72 - NIRE 35.228.427.397

Extrato de Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas de Redução de Capital Social

Data e Local: Em 14/09/2022, às 10 horas, na sede em Avenida José de Souza Campos, nº 753, Térreo, Sala 11-E, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13025-320. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberação:** Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto da Sociedade, os sócios decidem, nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002 **("Código Civil")**, reduzir o capital social, que passará de R$ 373.897,17 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) para R$ 367.897,17 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), reduzindo-o, portanto, em R$ 6.000,00 (seis mil reais), com o cancelamento proporcional de quotas para manutenção do valor nominal. A redução dar-se-á mediante a restituição em moeda nacional corrente aos sócios no montante do valor do capital reduzido, observadas as formalidades do Artigo 1.084 do Código Civil. **Sócios:** 3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S.A., Auvergne Administradora de Bens e Participações Ltda. Presidente: Franco Alberto Pasquali; Secretário: Thiago Cardoso Teixeira Tavares.

3Z Beta Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME 11.848.667/0001-65 - NIRE 35224180605

Extrato de Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas de Redução de Capital Social

Data e Local: Em 14/09/2022, às 10 horas, na sede em Avenida José de Souza Campos, nº 753, Térreo, Sala 12, Bairro Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13025-320. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberação:** Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto da Sociedade, os sócios decidem, nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), reduzir o capital social, que passará de R$78.365.954,25 (setenta e oito milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para R$57.561.092,18 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, noventa e dois reais e dezoito centavos), reduzindo-o, portanto, em R$20.804.862,07 (vinte milhões, oitocentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos), com o cancelamento proporcional de quotas para manutenção do valor nominal. A redução dar-se-á mediante a restituição em moeda corrente aos sócios no montante do valor do capital reduzido, observadas as formalidades do Artigo 1.084 do Código Civil. **Sócios:** 3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S.A., Lorraine Administradora de Bens e Participações Ltda., Normandie Administradora de Bens e Participações Ltda. **Mesa:** Presidente: Franco Alberto Pasquali; Secretário: Thiago Cardoso Teixeira Tavares.

Viva Vista Vereda SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME: 18.371.288/0001-76 - NIRE/SP: 35227372475

Extrato de Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas de Redução de Capital Social

Data e Local: Em 14/09/2022, às 10 horas, na sede em Avenida José de Souza Campos, nº 753, Térreo, Sala 24-E, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13025-320. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberação:** Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto da Sociedade, os sócios decidem, nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), reduzir o capital social, que passará de R$ 1.628.211,42 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos) para R$1.626.111,42 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos), reduzindo-o, portanto, em R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com o cancelamento proporcional de quotas para manutenção do valor nominal. A redução dar-se-á mediante a restituição em moeda corrente aos sócios no montante do valor do capital reduzido, observadas as formalidades do Artigo 1.084 do Código Civil. **Sócios:** 3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S/A, 3Z Sumaré Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Mesa:** Presidente: Franco Alberto Pasquali; Secretário: Thiago Cardoso Teixeira Tavares.

Viva Vista Passeio SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME 17.812.903/0001-70 - NIRE/SP: 35227416774

Extrato de Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas de Redução de Capital Social

Data e Local: Em 14/09/2022, às 10 horas, na sede em Avenida José de Souza Campos, nº 753, Térreo, Sala 20-E, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13025-320. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberação:** Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto da Sociedade, os sócios decidem, nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), reduzir o capital social, que passará de R$ 1.824.240,65 (um milhão e oitocentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) para R$1.821.440,65 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), reduzindo-o, portanto, em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com o cancelamento proporcional de quotas para manutenção do valor nominal. A redução dar-se-á mediante a restituição em moeda corrente aos sócios no montante do valor do capital reduzido, observadas as formalidades do Artigo 1.084 do Código Civil. **Sócios:** 3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S/A, 3Z Sumaré Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Mesa:** Presidente: Franco Alberto Pasquali; Secretário: Thiago Cardoso Teixeira Tavares.

RKMKR Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 39.929.263/0001-15 - NIRE 35.236.606.807

Ata de Reunião de Sócios

Data/Hora/Local: 06/09/2022, às 10hs, na Rua Emanuel Kant, 160, apto. 111, São Paulo/SP. **Convocação/Presenças:** Dispensada, conforme art. 1.072, §2º da Lei 10.406/2002, em virtude da presença da única sócia. **Mesa:** Presidente - Regina Klabin Xavier; Secretário - Mario Klabin Xavier Romancini. **Ordem do Dia/Deliberações:** "Aprovada por unanimidade", a proposta de redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do art. 1.082, II, do Código Civil, em [illegible]. Uma vez transcorrido o prazo legal previsto no art. 1.084, §1º do Código Civil, a redução de capital será efetivada com a [illegible] de quantidade equivalente de quotas ao capital efetivamente [illegible] no valor nominal de R$ [illegible] cada uma, com a devida restituição [illegible], bens [illegible]. Por fim, os sócios autorizam a administração da Sociedade a tomar as providências necessárias para a publicação da presente ata, para todos os fins de direito. **Encerramento:** Nada mais havendo tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 06/09/2022. **Mesa:** Presidente - Regina Klabin Xavier; Secretário - Mario Klabin Xavier Romancini. **Sócia única:** Regina Klabin Xavier.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

PROCESSO: [illegible] PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022 OFERTA DE COMPRA 895000801002022OC00232 [illegible] AQUISIÇÃO DE [illegible] está marcada para [illegible] participar do certame [illegible].sp.gov.br. O Edital [illegible]an.org.br/licitacoes/

Fazenda da Divisa Produção e Comercialização de Frutas Ltda

CNPJ/ME nº 32.468.630/0001-81 – NIRE 35.231.243.03(

Termo de Deliberação de Única Sócia realizada em 09/09/

Cogeinbra – Companhia Geral de Investimentos Brasileir CNPJ/ME nº 31.161.363/0001-32, NIRE 35.300.519.752, neste re sentada por seu diretor **Andrés Enrique Manzur Bengoechea**, F2772678, DIREX, CPF/ME nº 706.736.146-03 ("Sócia"), na c de Sócia representante da totalidade do capital social da **Faz Divisa Produção e Comercialização de Frutas Ltda.** ("Soc resolve, reduzir o capital social em R$ 92.089.248,00, consider o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em re objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualme R$ 138.855.885,00, passará a ser de R$ 46.766.637,00. Desa declara ainda que a redução do capital social será realizada medi parte do valor das quotas à única Sócia. A única sócia ainda cons a redução de capital social só será efetivada após decorrido o pr de 90 dias para manifestação dos credores, contados das publica gidas por lei, sendo que a Alteração de Contrato Social pertine arquivada, pelos meios próprios, perante a JUCESP. E, por es justa e contratada, a Sócia assina o presente instrumento eletronicamente nos termos autorizados pela IN DREI nº 81/20. São Sebastião da Grama SP, 09/09/2022. **Cogeinbra – Companhia Geral de Investimentos Brasileiros S.A.** Andrés Enrique Manzur Bengoechea.

JUCESP — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP — GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL — 633.071/22-5 — 28 OUT 2022

3Z Sigma Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME 12.102.709/0001-87 - NIRE 35.224.220.704

Extrato de Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas de Redução de Capital Social

Data e Local: Em 14/09/2022, às 10 horas, na sede em Avenida José de Souza Campos, nº 753, Térreo, Sala 15, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13025-320. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberação:** Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto da Sociedade, os sócios decidem, nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), reduzir o capital social, que passará de R$10.529.045,76 (dez milhões e quinhentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R$1.393.970,95 (um milhão e trezentos e noventa e três mil e novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), reduzindo-o, portanto, em R$9.135.074,81 (nove milhões e cento e trinta e cinco mil e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), com o cancelamento proporcional de quotas para manutenção do valor nominal. A redução dar-se-á mediante a restituição em moeda corrente aos sócios no montante do valor do capital reduzido, observadas as formalidades do Artigo 1.084 do Código Civil. **Sócios:** 3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S.A., Lorraine Administradora de Bens e Participações Ltda. e Normandie Administradora de Bens Participações Ltda. **Mesa:** Franco Alberto Pasquali e Thiago Cardoso Teixeira Tavares.

3Z Alpha Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME. 11.806.182/0001-09 - NIRE/SP: 35224180591

Extrato de Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas de Redução de Capital Social

Data e Local: Em 14/09/2022, às 10 horas, na sede em Avenida José de Souza Campos, nº 753, Térreo, Sala 14, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13025-320. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberação:** Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto da Sociedade os sócios decidem, nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), reduzir o capital social, que passará de R$ 31.355.303,73 (trinta e um milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e três reais e setenta e três centavos) para R$ 31.354.203,73 (trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e três reais e setenta e três centavos), reduzindo-o, portanto, em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), com o cancelamento proporcional de quotas para manutenção do valor nominal. A redução dar-se-á mediante a restituição em moeda corrente aos sócios no montante do valor do capital reduzido, observadas as formalidades do Artigo 1.084 do Código Civil. **Sócios:** 3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S/A, Lorraine Administradora de Bens e Participações Ltda., Normandie Administradora de Bens e Participações Ltda. **Mesa:** Presidente: Franco Alberto Pasquali; Secretário: Thiago Cardoso Teixeira Tavares.

Viva Vista Harmonia SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME. 18.167.391/0001-07 - NIRE. 35.227.322.940

Extrato de Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas de Redução de Capital Social

Data e Local: Em 14/09/2022, às 10 horas, na sede em Avenida José de Souza Campos, nº 753, Térreo, Sala 18-E, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13025-320. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberação:** Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto da Sociedade, os sócios decidem, nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002 **("Código Civil")**, reduzir o capital social, que passará de R$ 4.278.044,12 (quatro milhões e duzentos e setenta e oito mil e quarenta e quatro reais e doze centavos) para R$ 4.273.244,12 (quatro milhões e duzentos e setenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), reduzindo-o, portanto, em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com o cancelamento proporcional de quotas para manutenção do valor nominal. A redução dar-se-á mediante a restituição em moeda nacional corrente aos sócios no montante do valor do capital reduzido, observadas as formalidades do Artigo 1.084 do Código Civil. **Sócios:** 3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S.A. e 3Z Sumaré Empreendimentos Imobiliários Ltda. Presidente: Franco Alberto Pasquali; Secretário: Thiago Cardoso Teixeira Tavares.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

PROCESSO: 001/0708/002.556/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022 OFERTA DE COMPRA: 895000801002022OC00233. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, cuja abertura está marcada para o dia 29/09/2022 às 09h30min. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 16/09/2022, site www.bec.sp.gov.br. O Edital está disponível também no site: https://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/pregao-eletronico. PROCESSO: 001/0708/002.477/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022. OFERTA DE COMPRA: 895000801002022OC00234. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE VIDROS, cuja abertura está marcada para o dia 29/09/2022 às 10h00. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 16/09/2022, site www.bec.sp.gov.br. O Edital está disponível também no site: https://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/ata-registro-de-precos.

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF 58.645.219/0001-28, JUCESP NIRE 35.300.116.995

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 01/09/2022 às 10:00hs, na sede social. Presenças: 100% do Capital social. Mesa: Presidente: Sr. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, Secretário Sr. Alceu Guérios Bittencourt. Deliberações: Foram aprovados expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, pelos acionistas da companhia: Alteração de Atividades Econômicas, com a inclusão do CNAE 4291-0/00 "Obras portuárias, marítimas e fluviais" (alínea "q") do Estatuto Social. Assinaturas: Diretor Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt. Acionistas: Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. São Paulo, 01/09/2022. Flávio dos Reis Dias - OAB-SP 282811. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se na JUCESP sob nº 463.891/22-3 em 08/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

122721 AUTENTICAÇÃO AU1066AK0578788

BRPR 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 07.058.416/0001-52 - NIRE 35.230.875.831

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL - Aos 24 de março de 2023, às 10 horas, na sede da BRPR 45 Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, parte, Brooklin Novo, CEP 04578-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA** - A convocação é dispensada, nos termos do §2º do artigo 1.072, do Código Civil, em face da presença das sócias representando a totalidade do capital social. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA** - Presidente: André Bergstein; Secretária: Tatiana de Souza Pinto. **4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações após discussão e resolução entre as Sócias: 4.1. Aprovar a redução de capital da Sociedade no montante de R$ 35.000,00, por ser excessivo em relação ao seu objeto social da Sociedade, na forma prevista no artigo 1.082, inciso II da Lei nº 10.406/08 (Código Civil), observando-se o disposto no artigo 1.084 do mesmo diploma legal, passando o capital social de R$188.163,00 para R$153.163,00, mediante o cancelamento de 35.000 quotas, com valor nominal de R$1,00 cada uma. 4.2. Em contrapartida à redução do capital social, a Sociedade entrega à sócia BR Properties S.A. o montante total de R$35.000,00, em dinheiro. 4.3. Fica consignado que a sócia BRPR Participações S.A. concordou que a redução de capital, ora deliberada, seja realizada sem guardar proporção com o número de quotas de cada uma das sócias no capital social. 4.4. Em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 1.084 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), a presente ata de reunião de sócios será publicada nos veículos competentes e apresentada a registro, de modo a ser devidamente arquivada decorrido o prazo legal de 90 dias, para os fins e efeitos do parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal. 4.5. Ato contínuo, as Sócias aprovam a celebração de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade, com objetivo de dar nova redação ao caput da Cláusula 4ª *do Contrato Social da Sociedade*, refletindo a redução de capital ora deliberada, ressalvado que a redução de capital deliberada no *item 4.1* acima, somente *tornar-se-á eficaz decorrido o prazo de 90 dias*, conforme acima previsto. 4.6. Por fim, as Sócias autorizam a administração da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todas as sócias. Mesa: Andre Bergstein - Presidente e Tatiana de Souza Pinto - Secretária. Presentes: BR Properties, representada por Andre Bergstein e Martin Andrés Jaco e, BRPR Participações, representada por Andre Bergstein e Martin Andrés Jaco. São Paulo, 24 de março de 2023. **André Bergstein - Presidente; Tatiana de Souza Pinto - Secretária. BR PROPERTIES S.A.** - Martin Andrés Jaco; Andre Bergstein. **BRPR Participações S.A.** - Martin Andrés Jaco; André Bergstein.

BRPR 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 09.087.226/0001-35 - NIRE 35.221.673.287

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL - Aos 24 de março de 2023, às 10 horas, na sede da BRPR 43 Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, parte, Brooklin Novo, CEP 04578-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA** - A convocação é dispensada, nos termos do §2º do artigo 1.072, do Código Civil, em face da presença das sócias representando a totalidade do capital social. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA** - Presidente: André Bergstein; Secretária: Tatiana de Souza Pinto. **4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações após discussão entre as Sócias: 4.1. Aprovar a redução de capital da Sociedade no montante de R$ 300.000,00, por ser excessivo em relação ao seu objeto social da Sociedade, na forma prevista no artigo 1.082, inciso II da Lei nº 10.406/08 (Código Civil), observando-se o disposto no artigo 1.084 do mesmo diploma legal, passando o capital social de R$ 10.898.014,00 para R$10.598.014,00, mediante o cancelamento de 300.000 quotas, com valor nominal de R$1,00 cada uma. 4.2. Em contrapartida à redução do capital social, a Sociedade a entrega à sócia BR Properties S.A. o montante total de R$300.000,00, em dinheiro. 4.3. Fica consignado que a sócia BRPR Participações S.A. concordou que a redução de capital, ora deliberada, seja realizada sem guardar proporção com o número de quotas de cada uma das sócias no capital social. 4.4. Em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 1.084 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), a presente ata de reunião de sócios será publicada nos veículos competentes e apresentada a registro, de modo a ser devidamente arquivada decorrido o prazo legal de 90 dias, para os fins e efeitos do parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal. 4.5. Ato contínuo, as Sócias aprovam a celebração de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade, com objetivo de dar nova redação ao caput da Cláusula 4ª do *Contrato Social da Sociedade*, refletindo a redução de capital ora deliberada, ressalvado que a redução de capital deliberada no *item 4.1* acima, somente tornar-se-á *eficaz decorrido o prazo de 90 dias*, conforme acima previsto. 4.6. Por fim, as Sócias autorizam a administração da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todas as sócias. Mesa: Andre Bergstein - Presidente e Tatiana de Souza Pinto - Secretária. Presentes: BR Properties, representada por Andre Bergstein e Martin Andrés Jaco e, BRPR Participações, representada por Andre Bergstein e Martin Andrés Jaco. São Paulo, 24 de março de 2023. **André Bergstein - Presidente; Tatiana de Souza Pinto - Secretária. BR PROPERTIES S.A.** - Martin Andrés Jaco; André Bergstein. **BRPR Participações S.A.** - Martin Andrés Jaco; André Bergstein.

BRPR VII EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 09.029.416/0001-07 - NIRE 35221876545

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL - Aos 24 de março de 2023, às 10 horas na sede da BRPR VII Empreendimentos e Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, parte, Brooklin Novo, CEP 04578-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA** - A convocação é dispensada, nos termos do §2º do artigo 1.072, do Código Civil, em face da presença das sócias representando a totalidade do capital social. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA** - Presidente: André Bergstein; Secretária: Tatiana de Souza Pinto. **4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações após discussão entre as Sócias: 4.1. Aprovar a redução de capital da Sociedade no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por ser excessivo em relação ao seu objeto social da Sociedade, na forma prevista no artigo 1.082, inciso II da Lei nº 10.406/08 (Código Civil), observando-se o disposto no artigo 1.084 do mesmo diploma legal, passando o capital social de R$81.076.400 para R$ 80.876.400,00, mediante o cancelamento de 200.000 quotas, com valor nominal de R$1,00 cada uma. 4.2. Em contrapartida à redução do capital social, a Sociedade a entrega à sócia BR Properties S.A. o montante total de R$200.000,00, em dinheiro. 4.3. Fica consignado que a sócia BRPR Participações S.A. concordou que a redução de capital, ora deliberada, seja realizada sem guardar proporção com o número de quotas de cada uma das sócias no capital social. 4.4. Em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 1.084 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), a presente ata de reunião de sócios será publicada nos veículos competentes e apresentada a registro, de modo a ser devidamente arquivada decorrido o prazo legal de 90 dias, para os fins e efeitos do parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal. 4.5. Ato contínuo, as Sócias aprovam a celebração de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade, com objetivo de dar nova redação ao caput da Cláusula 5ª *do Contrato Social da Sociedade*, refletindo a redução de capital ora deliberada, ressalvado que a redução de capital deliberada no *item 4.1* acima, somente tornar-se-á *eficaz decorrido o prazo de 90 dias*, conforme acima previsto. 4.6. Por fim, as Sócias autorizam a administração da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todas as sócias. Mesa: Andre Bergstein - Presidente e Tatiana de Souza Pinto - Secretária. Presentes: BR Properties, representada por Andre Bergstein e Martin Andrés Jaco e, BRPR Participações, representada por Andre Bergstein e Martin Andrés Jaco. São Paulo, 24 de março de 2023. **André Bergstein - Presidente; Tatiana de Souza Pinto - Secretária. BR PROPERTIES S.A.** - Martin Andrés Jaco, André Bergstein. **BRPR Participações S.A.** - Martin Andrés Jaco; André Bergstein.

BRPR 62 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 09.354.991/0001-85 - NIRE 35.222.007.876

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL - Aos 24 de março de 2023, às 10 horas, na sede da BRPR 62 Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, parte, Brooklin Novo, CEP 04578-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA** - A convocação é dispensada, nos termos do §2º do artigo 1.072, do Código Civil, em face da presença das sócias representando a totalidade do capital social. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA** - Presidente: André Bergstein; Secretária: Tatiana de Souza Pinto. **4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações após discussão entre as Sócias: 4.1. Aprovar a redução de capital da Sociedade no montante de R$ 250.000,00, por ser excessivo em relação ao seu objeto social da Sociedade, na forma prevista no artigo 1.082, inciso II da Lei nº 10.406/08 (Código Civil), observando-se o disposto no artigo 1.084 do mesmo diploma legal, passando o capital social de R$ 47.507.925,00 para R$47.257.925,00, mediante o cancelamento de 250.000 quotas, com valor nominal de R$1,00 cada uma. 4.2. Em contrapartida à redução de capital social, a Sociedade entrega à sócia BR Properties S.A. o montante total de R$250.000,00, em dinheiro. 4.3. Fica consignado que a sócia BRPR Participações S.A. concordou que a redução de capital, ora deliberada, seja realizada sem guardar proporção com o número de quotas de cada uma das sócias no capital social. 4.4. Em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 1.084 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), a presente ata de reunião de sócios será publicada nos veículos competentes e apresentada a registro, de modo a ser devidamente arquivada decorrido o prazo legal de 90 dias, para os fins e efeitos do parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal. 4.5. Por fim, as Sócias aprovam a celebração de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade, com objetivo de dar nova redação ao caput da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, refletindo a redução de capital ora deliberada, ressalvado que a redução de capital deliberada no item 4.1 acima, somente tornar-se-á eficaz decorrido o prazo de 90 dias, conforme acima previsto. 4.6. Por fim, a administração da Sociedade autorizou a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todas as sócias. Mesa: André Bergstein - Presidente e Tatiana de Souza Pinto - Secretária. Presentes: BR Properties, representada por Andre Bergstein e Martin Andrés Jaco e, BRPR Participações, representada por Andre Bergstein e Martin Andrés Jaco. São Paulo, 24 de março de 2023. **André Bergstein - Presidente; Tatiana de Souza Pinto - Secretária. BR PROPERTIES S.A.** - Martin Andrés Jaco; André Bergstein. **BRPR Participações S.A.** - Martin Andrés Jaco; André Bergstein.

TRISUL 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 28.445.032/0001-10 NIRE 35235063664

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO: Realizada no 01º (primeiro) dia do mês de março de 2023, às 10:00h, na sede da TRISUL 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. ("TRISUL 10"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda dos Jaunas, nº 70, Moema, CEP 04522-020. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, §2º, do Código Civil, em decorrência da presença de todas as sócias que representando a totalidade do capital social da TRISUL 10: (i) Trisul S.A., sociedade anônima com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda dos Jaunas, nº 70, Moema, CEP 04522-020, inscrita no CNPJ/MF nº 08.811.643/0001-27, neste ato representada por seus Diretores Srs. Jorge Cury Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.865.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.263.878-05 e Fernando Salomão, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.269.361-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.694.438-05, ambos com endereço comercial supra; e (ii) Incosul Incorporação e Construção Ltda., sociedade empresária limitada com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda dos Jaunas, nº 70, Moema, CEP 04522-020, inscrita no CNPJ/MF nº 51.720.563/0001-95, neste ato representada conforme seus atos constitutivos por seus diretores Jorge Cury Neto e Fernando Salomão, supra qualificados. **MESA.** Sr. Jorge Cury Neto - Presidente; e Sr. Fernando Salomão - Secretário. **ORDEM DO DIA.** Aprovação da redução do capital social da Trisul 10 Empreendimentos Imobiliários Ltda. que passará de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), reduzindo-o, portanto, em R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). **DELIBERAÇÕES.** Colocada a proposta em discussão e posterior deliberação, foi esta aprovada por unanimidade, sem ressalvas, ficando consignado que, tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto e às operações atualmente cursadas pela sociedade, as sócias decidem pela redução do capital social, inteiramente integralizado, de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), reduzindo-o, portanto, em R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), mediante a devolução de capital excessivo às sócias representativas das quotas de capital social da sociedade, dentro das respectivas proporções. Para os efeitos do § 1º, do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, no formato de extrato. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 01 de março de 2023.

TRISUL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 28.461.590/0001-03 NIRE 35235065497

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO: Realizada no 01º (primeiro) dia do mês de março de 2023, às 10:00h, na sede da TRISUL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. ("TRISUL 4"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda dos Jaunas, nº 70, Moema, CEP 04522-020. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, §2º, do Código Civil, em decorrência da presença de todas as sócias que representando a totalidade do capital social da TRISUL 4: (i) Trisul S.A., sociedade anônima com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda dos Jaunas, nº 70, Moema, CEP 04522-020, inscrita no CNPJ/MF nº 08.811.643/0001-27, neste ato representada por seus Diretores Srs. Jorge Cury Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.865.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.263.878-05 e Fernando Salomão, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.269.361-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.694.438-05, ambos com endereço comercial supra; e (ii) Incosul Incorporação e Construção Ltda., sociedade empresária limitada com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda dos Jaunas, nº 70, Moema, CEP 04522-020, inscrita no CNPJ/MF nº 51.720.563/0001-95, neste ato representada conforme seus atos constitutivos por seus diretores Jorge Cury Neto e Fernando Salomão, supra qualificados. **MESA.** Jorge Cury Neto - Presidente; e Sr. Fernando Salomão - Secretário. **ORDEM DO DIA.** Aprovação da redução do capital social da Trisul 4 Empreendimentos Imobiliários Ltda. que passará de R$ 22.515.000 (vinte dois milhões, quinhentos e quinze mil reais) para R$ 500.000 (quinhentos mil reais), reduzindo-o, portanto, em R$ 22.015.000 (vinte e dois milhões e quinze mil reais). **DELIBERAÇÕES.** Colocada a proposta em discussão e posterior deliberação, foi esta aprovada por unanimidade, sem ressalvas, ficando consignado que, tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto e às operações atualmente cursadas pela sociedade, as sócias decidem pela redução do capital social, inteiramente integralizado, de R$ 22.515.000 (vinte dois milhões, quinhentos e quinze mil reais) para R$ 500.000 (quinhentos mil reais), reduzindo-o, portanto, em R$ 22.015.000 (vinte e dois milhões e quinze mil reais), mediante a devolução de capital excessivo às sócias representativas das quotas do capital social da sociedade, dentro das respectivas proporções. Para os efeitos do § 1º do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, no formato de extrato. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 01 de março de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
JUCESP 04 ABR 2023 SEDE
GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
134.239/23-4

Giglio S.A. Indústria e Comércio

CNPJ (MF) nº 59.105.635/0001-04

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São Convocados os Senhores Acionistas da Giglio S/A Indústria e Comércio, a se Reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 26 de Abril de 2023, com Primeira Convocação as 13:00 Horas e Segunda às 14:00 Horas, em sua Sede Social à Rua Tietê Nº. 112 em São Bernardo do Campo – SP, a fim de Deliberarem sobre a Seguinte Ordem do Dia: A) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31/12/2022; B) Eleição dos Membros do Conselho de Administração C) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

São Bernardo do Campo, 20/03/2023.

Rodrigo Giglio Saes – Presidente do Conselho de Administração
Otavio Giglio Junior – Diretor Presidente

HOTEL MAJESTIC S/A

CNPJ - 43.121.946/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25 de Abril de 2023, às 11:00 horas, na sede social, na Praça Dr. Vicente Rizzo, 160, nesta cidade de Águas de Lindóia - SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2022; b) destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos; c) eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

Águas de Lindóia, 24 de março de 2.023.

José Artur Bernardi - Diretor Presidente

COBRAPE - Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos

CNPJ/MF 58.645.219/0001-28, JUCESP NIRE 35.300.118.995

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 13/02/2023 às 10:00hs, na sede social. **Presenças:** 100% do Capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário Sr. Alceu Guérios Bittencourt. **Deliberações:** Aprovadas por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, pelos acionistas da companhia: Alteração de Atividades Econômicas, com a inclusão do CNAE 7420-0/02 "Atividades de produções de fotografias aéreas e submarinas", (alínea "i") dos Estatutos Sociais. **Assinaturas:** Diretor Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, Secretário: Alceu Guérios Bittencourt. **Acionistas:** Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. São Paulo, 13/02/2023. Flávio dos Reis Dias - OAB-SP 282811. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se na JUCESP sob nº 111.572/23-0 em 17/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Mineração Itapecuru Ltda.

CNPJ: 52.702.347/0001-80

Aviso aos Sócios

Encontram-se à disposição dos Senhores Sócios, os documentos a que se refere o artigo 1.078, § 1º do Código Civil, relativos ao exercício findo em 31.12.2022. Solicitamos que o pedido de envio seja feito através do e-mail assembleia.tmc.2021@gmail.com, mencionando o nome da empresa.

São Paulo, 21/03/2023

A Administração

Brasinca S/A ... Serviços

En... ...cial, os documentos ... alterações da ... Lei ... 2022.

Comercial TMC Produtos Metalúrgicos Ltda.

CNPJ: 00.896.390/0001-20

Aviso aos Sócios

Encontram-se à disposição dos Senhores Sócios os documentos a que se refere o artigo 1.078, § 1º do Código Civil, relativos ao exercício findo em 31/12/2022. Solicitamos que o pedido de envio seja feito através do e-mail assembleia.tmc.2021@gmail.com, mencionando o nome da empresa.

São Paulo, 21/03/2023. A Administração.

Colégio Notarial do Brasil — AUTENTICAÇÃO — 122721 — AU1066AK0580303

73

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXV S.A.

CNPJ: 45.741.899/0001-97 - NIRE: 35300589092

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXV S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares das Debêntures da 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, da Emissora ("Titulares de Debêntures" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXV S.A. ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada; (ii) A aprovação ou não da contratação da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a exercer a função de instituição custodiante, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, na função de Digitador; e (iii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido na Escritura de Emissão, salvo as conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem **solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, assembleias@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade do Debenturistas; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/ estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturistas (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 26 de janeiro de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXV S.A.** - Vinicius Bernardes Basile Silveira Siopa - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.

Brazul Transporte de Veículos Ltda.

CNPJ/MF nº 60.396.588/0001-04 - NIRE 35207251516

Extrato da Ata de Reunião de Sócia Realizada em 31/12/2023

Dia 31/12/2023, às 10h, na sede social, com a presença da sócia representando 100% do capital social. **Mesa:** Presidente - Sr. Vittorio Medioli; Secretário - Sr. **Leonardo Guimarães Pereira. Ordem do Dia: Resoluções:** após análise das matérias constantes da ordem do dia, a única sócia resolve, sem quaisquer ressalvas: (a) aprovar a proposta da administração para redução do capital social da Sociedade, em R$3.748.000,00, por julgá-lo excessivo, conforme artigo 1.082, II, do Código Civil Brasileiro, passando dos atuais R$10.000.000,00 para R$6.252.000,00, mediante o cancelamento de 3.748.000 quotas ordinárias de emissão da Sociedade, com valor nominal de R$1,00 cada uma, de titularidade exclusivamente da sócia Sadapar e com restituição à referida sócia de parte do valor das quotas ordinárias, conforme artigo 1.084, do Código Civil Brasileiro; A restituição/devolução do capital à sócia Sadapar se dá mediante entrega, pela Sociedade, de 3.748.000 quotas ordinárias de emissão da **Vieholding Comércio e Representações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Avenida Maria Servidei Demarchi, nº 1.420, Ala "B", Bairro Demarchi, CEP 09820-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.610.462/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.203.990.314, em sessão de 04/11/1988 ("Vieholding"), de titularidade da Sociedade, representativas, nesta data, de 2,9052% do capital social da Vieholding. Tendo em vista que a redução de capital ora deliberada resulta em restituição à sócia de parte do valor das quotas ordinárias, a referida deliberação só se tornará efetiva 90 dias após a publicação desta ata, conforme previsto no artigo 1.084, §2º, do Código Civil Brasileiro. (b) aprovar a proposta da administração para alteração da Cláusula 5ª, do Contrato Social da Sociedade, em razão da redução de capital deliberada no item (a) acima, que, com a satisfação das condições previstas no artigo 1.084, do Código Civil Brasileiro, será procedida a correspondente averbação da alteração contratual da Sociedade perante o Registro Público de Empresas Mercantis: *"Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$6.252.000,00, dividido em 6.252.000 quotas ordinárias, no valor nominal de R$1,00 cada uma, integralmente detidas pela Sada Participações Ltda. §1º - Por deliberação dos sócios, as quotas ordinárias da Sociedade são conversíveis em quotas preferenciais, e estas, caso existentes, em quotas ordinárias, desde que observados os requisitos legais e as previsões do presente Contrato Social."* (c) autorizar os administradores da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a efetivação do quanto deliberado nos itens anteriores. Nada mais. São Bernardo do Campo - SP, 31/12/2023. Mesa: Vittorio Medioli - Presidente; Leonardo Guimarães Pereira - Secretário. Sócia: Sada Participações Ltda. - p. Vittorio Medioli - Administrador.

LIFE PARK GUARULHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ/ME 09.146.503/0001-44 - NIRE 35.221.771.513

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Data, Hora e Local. Aos 31 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 35, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030. **Presença.** Sócia representando a totalidade do Capital Social: **KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, com sede nesta Capital do estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.146.451/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE 35.300.358.996 em sessão de 15/07/2008, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu diretor Raphael Esper Kallas, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 394.649.718-78, portador da cédula de identidade RG nº 33.479.479-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, doravante denominada ("**KALLAS**"); na qualidade de única sócia representando a totalidade do capital social da **LIFE PARK GUARULHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.146.503/0001-44, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 35, CEP: 04508-030, Vila Nova Conceição, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob N.I.R.E. 35.221.771.513, doravante denominada (**"Sociedade"**), reúne-se em Reunião de Sócios, nos termos dos artigos 1065, 1071, 1072, 1075 1078 e 1079 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), conforme segue: **Convocação.** Dispensada a convocação ante a presença da única Sócia. **Composição da Mesa.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raphael Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, Secretária. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre a incorporação da **KAL 101 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.429.457/0001-66, com sede na Capital do São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, CEP: 04508-030, Vila Nova Conceição, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35.237.357.223 **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura dos documentos, foi decidido o seguinte: **1. DA INCORPORAÇÃO 1.1** Decide a sócia aprovar, na sua íntegra e sem ressalvas, o Instrumento de Protocolo e Justificação **KAL 101 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.429.457/0001-66, com sede na Capital do São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, CEP: 04508-030, Vila Nova Conceição, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35.237.357.223, doravante denominada ("**KAL 101**"), pela Sociedade, celebrado no dia 31 de dezembro de 2023, o qual estabelece as condições da incorporação da **KAL 101**. **1.2** Decide a sóca aprovar e ratificar, sem quaisquer ressalvas, a nomeação e contratação da **RSM BPS SP Serviços Contabeis Sociedade Simples Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 2.190, sala 1.608, 16º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.533.483/0001-49, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP040.522/O-7 ("**Avaliadora**"), como empresa especializada, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da **KAL 101**. **1.3** Fica Consignado que, no Laudo de Avaliação e para fins da Incorporação, o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada na Data Base é negativo em R$ 824.804,85 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **1.4** Conforme Balanço Patrimonial anexo ao Laudo de Incorporação, a **KAL 101** possui um saldo positivo a receber a título de partes relacionadas – alínea denominada "Débito com Pessoas Ligadas" no valor de R$ 824.804,85 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que será amortizado com o saldo negativo - alínea denominada "Patrimônio Líquido" no valor de R$ 824.804,85 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Portanto, a presente incorporação societária não trará qualquer impacto no capital social da **SOCIEDADE**. **1.5** A única sócia decide aprovar, sem ressalvas, a Incorporação, nos termos dos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil, e conforme termos e condições acordadas no Protocolo. **1.5.1** Fica consignado que a Incorporação resultará na extinção da **KAL 101**, tornando-se a **SOCIEDADE** sua sucessora em todos os direitos e obrigações, para todos os fins de direito, nos termos do referido Protocolo. **1.6** Fica consignado, ainda, que, nos termos do Protocolo, a Incorporação somente será consumada e produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023. **1.6.1** Fica consignado, por fim, que as variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data de efetiva consumação da Incorporação serão absorvidas e escrituradas pela **SOCIEDADE**, incluindo tanto os eventuais resultados positivos quanto os negativos originados das mutações neste período, considerando, em cada caso, os respectivos elementos patrimoniais vertidos. **1.7** A única sócia autoriza a administração da **KAL 101** a praticar todos os atos necessários, convenientes ou complementares à efetivação da incorporação e das demais matérias ora aprovadas, inclusive, mas sem limitação, a realização dos registros, arquivamentos e averbações necessários à completa implementação da Incorporação, ficando ratificados os atos já praticados pela administração da **KAL 101** com relação à Incorporação, incluindo, mas sem limitação, a celebração do Protocolo. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

19 de Janeiro Diálogo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

CNPJ nº 15.706.944/0001-56 - NIRE 3522685974-6

Extrato da Ata de Redução do Capital Social

Data/Hora/Local: 20/12/2023, 11hs, na sede da Companhia. **Presença:** A totalidade dos sócios da Companhia. **Mesa:** Sr. Guilherme Sallum Nahas, Presidente; Sra. Isabella Teresa Sallum Nahas Aidar, Secretária. **Deliberações aprovadas: 5.1** Lavrar a presente Ata em forma de sumário. **5.2** As sócias **Diálogo Engenharia e Construção S.A.**, representada por seus diretores Sr. Guilherme Sallum Nahas e Sra. Isabella Teresa Sallum Nahas Aidar; **TKN Empreendimentos e Participações Ltda.**, representada por sua administradora Telma Karnick Nahas; **GNC Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, representada por sua administradora Brigitte Nahas Couri; **Inclotus Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, representada por sua administradora Vivian Karnick Nahas, **Deliberam** pela redução do **Capital Social** da sociedade, de R$ 500.000,00 para R$ 5.000,00, a ser restituído no valor de R$ 495.000,00, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, com restituição de parte do valor das quotas aos sócios. Nada mais. São Paulo, 20/12/2023.

COBRAPE - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos

CNPJ/MF 58.645.219/0001-28 - NIRE 35.300.118.995

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 11/01/2024 às 10h, na sede social. **Presenças:** 100% do Capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt. **Deliberações: 1.** Alteração de endereço da filial em Curitiba/PR CNPJ 58.645.219/0002-09, para a Avenida São José, 618, 10º, Salas 1101, 1102, 1103, 1104 e 1105, Cristo Rei, Curitiba/PR - CEP 80050-350. **Encerramento:** Formalidades legais. **Assinaturas:** Diretor Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt; Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira e Haroldo Ribeiro de Oliveira. **Acionistas:** Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. SP, 11/01/2024. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se arquivada na **JUCESP nº 28.157/24-6 em 22/01/2024.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

LIFE PARK GUARULHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ/ME 09.146.503/0001-44 - NIRE 35.221.771.513

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Data, Hora e Local. Aos 31 de dezembro de 2023, às 08:30 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 35, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030. **Presença.** Sócia representando a totalidade do Capital Social: **KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, com sede nesta Capital do estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.146.451/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE 35.300.358.996 em sessão de 15/07/2008, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu diretor Raphael Esper Kallas, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 394.649.718-78, portador da cédula de identidade RG nº 33.479.479-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, doravante denominada ("**KALLAS**"); na qualidade de única sócia representando a totalidade do capital social da **LIFE PARK GUARULHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.146.503/0001-44, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 35, CEP: 04508-030, Vila Nova Conceição, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob N.I.R.E. 35.221.771.513, doravante denominada (**"Sociedade"**), reúne-se em Reunião de Sócios, nos termos dos artigos 1065, 1071, 1072, 1075 1078 e 1079 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), conforme segue: **Convocação.** Dispensada a convocação ante a presença da única Sócia. **Composição da Mesa.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raphael Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, Secretária. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre a incorporação da **BISMARCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.710.887/0001-90, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 25, CEP: 04508-030, Vila Nova Conceição, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob N.I.R.E. 35.224.813.543. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura dos documentos, foi decidido o seguinte: **I. DA INCORPORAÇÃO 1.1** Decide a sócia aprovar, na sua íntegra e sem ressalvas, o Instrumento de Protocolo e Justificação **BISMARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.710.887/0001-90, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 25, CEP: 04508-030, Vila Nova Conceição, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob N.I.R.E. 35.224.813.543, doravante denominada ("**BISMARCK**"), pela Sociedade, celebrado no dia 31/12/2023, o qual estabelece as condições da incorporação da BISMARCK pela Sociedade, com a consequente extinção, de pleno direito, da BISMARCK. **1.2** Decide a sóca aprovar e ratificar, sem quaisquer ressalvas, a nomeação e contratação da **RSM BPS SP Serviços Contabeis Sociedade Simples Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 2.190, sala 1.608, 16º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.533.483/0001-49, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP040.522/O-7 ("**Avaliadora**"), como empresa especializada, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da **BISMARCK**. **1.3** Fica Consignado que, no Laudo de Avaliação e para fins da Incorporação, o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada na Data Base é negativo em R$ 1.830.546,28 (um milhão, oitocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). **1.4** Conforme Balanço Patrimonial anexo ao Laudo de Incorporação, a **BISMARCK** possui um saldo positivo a receber a título de partes relacionadas – alínea denominada "Débito com Pessoas Ligadas" no valor de R$ 1.830.546,28 (um milhão, oitocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), que será amortizado com o saldo negativo - alínea denominada "Patrimônio Líquido" no valor de R$ 1.830.546,28 (um milhão, oitocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). Portanto, a presente incorporação societária não trará qualquer impacto no capital social da **SOCIEDADE**. **1.5** A única sócia decide aprovar, sem ressalvas, a Incorporação, nos termos dos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil, conforme termos e condições acordadas no Protocolo. **1.5.1** Fica consignado que a Incorporação resultará na extinção da **BISMARCK**, tornando-se a **SOCIEDADE** sua sucessora em todos os direitos e obrigações, para todos os fins de direito, nos termos do referido Protocolo. **1.6** Fica consignado, ainda, que, nos termos do Protocolo, a Incorporação somente será consumada e produzirá efeitos a partir de 31/12/2023. **1.6.1** Fica consignado, por fim, que as variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data de efetiva consumação da Incorporação serão absorvidas e escrituradas pela **SOCIEDADE**, incluindo tanto os eventuais resultados positivos quanto os negativos originados das mutações neste período, considerando, em cada caso, os respectivos elementos patrimoniais vertidos. **1.7** A única sócia autoriza a administração da **BISMARCK** a praticar todos os atos necessários, convenientes ou complementares à efetivação da Incorporação e das demais matérias ora aprovadas, inclusive, mas sem limitação, a realização dos registros, arquivamentos e averbações necessários à completa implementação da Incorporação, ficando ratificados os atos já praticados pela administração da **BISMARCK** com relação à Incorporação, incluindo, mas sem limitação, a celebração do Protocolo. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Associação dos Executivos Públicos do Estado de São Paulo – AEPESP

CNPJ nº 58.999.311/0001-60

Convocação

Ficam os Associados Fundadores e Efetivos, em condições de voto, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na Rua Doutor Bettencourt Rodrigues, 88 - 10º andar, conj. 1004 – Sé, São Paulo-SP, no dia 09 de fevereiro de 2024, as 14:00, em primeira convocação, com metade mais um, dos associados com direito a voto e em segunda convocação as 14:30 horas, com qualquer número, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Leitura e aprovação da ata da Assembleia Geral anterior; 2 – Alteração parcial do Estatuto, a seguir transcrita: - "Alteração do Artigo 1º - Nova redação – "A Associação dos Executivos Públicos do Estado de São Paulo, fundada em 17 de agosto de 1978, é uma associação dotada de personalidade jurídica, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, vinculação partidária ou religiosa, distinção de raça, cor ou condição social, com foro e sede na cidade de São Paulo, na Rua Dr. Bettencourt Rodrigues,88 - 10º andar – cj. 1004 – 10º andar – Sé – CEP 01017-010; Nova redação para os artigos 13, alíneas "b" e "c"; 34; 43; 45; 47; 53, Parágrafo Único; 85, alínea b; 95 incluir artigo 8º nas Disposições Transitórias; 3 – Assuntos de interesse da categoria.

Produtos Alimentícios Orlândia S/A Comércio e Indústria

CNPJ 53.309.845/0001-20

Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15/02/2024, às 15h, na sede da empresa, estabelecida na Avenida do Café, nº 129, Jardim Bandeirantes, na cidade de Orlândia/SP, CEP 14.620-000, para alteração do seu Estatuto Social e Consolidação. Orlândia, 29/01/2024. Eduardo Define - Diretor-Presidente. (30,31/01 e 01/02)

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 30/01/2024 08:19:39.
Nº de Série do Certificado: 0d1a5024-e64b-4c33-9e42-6818b15708fb
[Ticket: 55401288] - www.imprensaoficial.com.br

Leme Logística e Transporte de Cargas Ltda.

CNPJ/MF nº 51.563.130/0001-73 – NIRE 35.261.845.984

Edital de Termo de Responsabilidade nº 17/2024

A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da sociedade empresária **"Leme Logística e Transporte de Cargas Ltda."**, NIRE **35261845984**, CNPJ/MF **51.563.130/0001-73**, localizada na Rua Domingos Biancardi, nº 154, Distrito Industrial Domingos Biancardi, Bauru/SP, CEP: 17034-420, **Sr. Augusto Henrique Ferraz**, portador do RG nº 15.509.660-6 – SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 096.190.908-02, assinou em **19/02/2024** o Termo de Responsabilidade nº **17/2024**, com fulcro nos artigos 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do artigo 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do artigo 8º da supracitada Instrução Normativa. **Marcio Massao Shimomoto. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo**

COBRAPE - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos

NIRE JUCESP 35.300.118.985 em 2.03.1988 - CNPJ.MF 58.645.219/0001-26

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 28/12/2023 às 10 horas, na sede social. **Presenças:** 100% do Capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira. Secretário Sr. Alceu Guérios Bittencourt. **Deliberações:** 1. Após analisarem o saldo de lucros acumulados, o resultado do ano em curso, as disponibilidades financeiras e o fluxo de caixa da Companhia, os Diretores decidiram, por unanimidade, aprovar a distribuição de juros sobre o capital próprio de acordo com o artigo 9º da Lei 9.249/95 no montante de R$ 3.401.323,91, com retenção de imposto de renda na fonte de R$ 510.198,59 e valor líquido de R$ 2.891.125,32 distribuídos proporcionalmente aos sócios acionistas. O crédito correspondente a esses juros será efetuado nos registros contábeis da companhia em 29.12.2023, de forma individualizada e o pagamento será efetuado em data a ser acordada. Os membros da Diretoria analisaram a saúde financeira da Companhia e, por unanimidade, decidiram pelo pagamento da importância acima mencionada. **Encerramento:** Formalidades legais. Assinaturas: Diretor Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt. Diretores sem designação especial: RobertoDonizetti Vieira e Haroldo Ribeiro de Oliveira. Acionistas: Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. SP, 28/12/2023. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se arquivada na **JUCESP** nº 27.778/24-1 em 22/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CIPRESTE RESIDENCIAL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA.

CNPJ/MF nº 29.078.106/0001-90 - NIRE nº 35.230.768.643

Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas - Redução de Capital

Data: 1/2/2024. **Local:** Ribeirão Preto/SP. A totalidade dos sócios **deliberam unanimemente**: reduzir o capital social, conforme Artigo 1.082, Inciso II da lei nº 10.406/02, de **R$ 14.977.000,00**, para **R$ 9.062.000,00**, representando uma redução de **R$ 5.915.000,00**, efetivada com a transferência, aos sócios, de bens e direitos. Com a redução, o capital social passará a ser dividido entre os sócios: **GVINC Participações e Gestão de Ativos Imobiliários Ltda.** = 50% = 4.531.000 quotas = R$ 4.531.000,00 e **Stéfani Nogueira Urbanização, Incorporação e Construção Ltda.** = 50% = 4.531.000 quotas = R$ 4.531.000,00. **Total = 100% = 9.062.000 quotas = R$ 9.062.000,00. Nada mais.** a.a. Stéfani Nogueira Urbanização, Incorporação e Construção Ltda. e Gvinc Participações e Gestão de Ativos Imobiliários Ltda.

Solutio Prestação de Serviço de Cobrança Ltda.

CNPJ/MF nº 26.291.171/0001-00

Edital de Segunda Convocação

Em razão de a Reunião de Sócios não ter se instalado, em primeira convocação, em 19 de fevereiro de 2024, às 9h00, Argumentos Assessoria Empresarial Ltda., na forma do artigo 1.073, I, do Código Civil, vem convocar os senhores sócios e o administrador da Solutio Prestação de Serviços de Cobrança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.291.171/0001-00 ("Solutio"), para se reunirem na sede social da Solutio, na Rua Izaura Soares Bueno, 1-11, Jardim Contorno, CEP 17047-282, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, no dia 26 de fevereiro de 2024, às 9h00, em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** a destituição do atual administrador e Diretor Executivo da Solutio; **(ii)** a eleição de novo um administrador e Diretor Executivo para a Solutio. Bauru, 20 de fevereiro de 2024. (20, 21 e 22/02/2024)

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

EDITAL 01/2024 Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. **OBJETO DA SELEÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE ENDPOINTS LICENCIAMENTO PARA SUBSCRIÇÃO 36 MESES. PROCESSO:** 001.0708/001.013/2023. **DATA: 07/03/2024, HORA: 10h00min, LOCAL:** Centro Administrativo (Avenida da Universidade 210 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo/SP)

Venice Capital Partnership Ltda.

CNPJ/MF 48.672.707/0001-70 – NIRE 35.260.278.091

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os sócios desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia **06/03/2024**, às **10h00**, na sede da sociedade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, 4º andar, São Paulo-SP, CEP 01452-001, para deliberar sobre proposta de exclusão de sócio, nos termos das Cláusulas 19ª e 22ª do Contrato Social e do Artigo 1.085 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil). São Paulo, 20/02/2024. Marcelo Teixeira Meneses, João Paulo Silveira da Mota. (20, 21 e 22/02/2024)

Centro Oeste Produtos Indústriais Ltda

CNPJ 04.128.313/0001-80

Comunicado

A empresa Centro Oeste Produtos Industriais Ltda, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do processo PMRP 2023/146400 a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Fabricação de laminados e tubulares de material plástico no endereço Rua Santa Rosa de Viterbo, nº 600, bairro Jardim Jóquei Clube, CEP 14078-780, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Requerimento da Licença Prévia, Instalação e Operação concomitantes. **SR. Bloco Pisos e Artefatos de Concreto Ltda** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara a Licença Prévia/Instalação/Operação para Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes, localizada à Avenida Brandina Saavedra Campani, nº 267, III Distrito Industrial - Virgilio Ometto Pavan, Araraquara – SP

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital 033/2024 – Pregão Eletrônico nº 90033/2024, Processo nº 036/2024 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes. Sessão 06/03/2024 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.licitacoes-e.com.br. José Nabuco Sobrinho – Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

CNPJ 43.776.517/0001-80

EXTRATO DE CONTRATO

CT 60.156/24-01 – Modalidade: Pregão – Contratação de empresa de trabalho temporário, para prestação de serviços de mão de obra temporária – Vero Trabalho Temporário e Terceirização de Serviços Ltda – R$ 321.660,36 – 20/02/24 – Recurso: Despesa – Parecer Jurídico CJE 19090/23 de 06/11/23 – Prazo: 360 dias – Particip.: 04/39 Franca, 22/02/24 – UNPGrande

RECURSO INDEFERIDO LI 01.596/23

A Comissão, após avaliação do recurso interposto pelo Consórcio MND Morumbi contra a desclassificação de sua proposta, decidiu por seu indeferimento, mantendo o resultado de desclassificação da proposta do Consórcio MND Morumbi, posição acompanhada por ato do Sr. Diretor de Operação e Manutenção. Dossiê franqueado p/ vistas, mediante prévio agendamento – e-mail: LMAMEDE@sabesp.com.br. Esgotam-se os recursos administrativos nesta fase. SP 22/02/24 A Diretoria

EXTRATO DE CONTRATO 60.177/24-01 (ATA DE REGISTRO 90.948/23)

FORNECIMENTO DE POLICLORETO DE ALUMINIO FERRICO – PAC FERRICO A GRANEL PARA TRATAMENTO DE AGUA. R$ 5.450.000,00 – 20/02/2024 – NHEEL ... os Próprios – PJ 18.432/2023 – 24/08/23 ... GRANEL 15.000.000,00kg; R$ 1,0900; R$

[EX]TRATO 60.152-24-01 [(ATA DE REGI]STRO 90.950/23)

[...]ICO A GRANEL PARA TRATAMENTO DE [...]ATÉGICA. R$ 6.750.000,00 – 20/02/2024 – [...] Recursos Próprios – PJ 18.560/2023; 01/09/23 [...] A GRANEL, 4.500.000,00kg; R$ 1,5000; R$

[AVISO D]E LICITAÇÃO

[...]viços de assessoria técnica, realização e [...]ras. Edital para "download" a partir de [...]esso fornecedores – mediante obtenção [...]nante à participação) no acesso Licitações [...]. Envio das Propostas a partir da 00h00 [...] – www.sabesp.com.br no acesso fornecedores [...] 09h00 do dia 12/03/24 será dado início a

JUCESP

89.440/24-9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP

MARIA CRISTINA FREI – SECRETÁRIA GERAL

[TE]RMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CT- 00.022/19

CT 00.022/19 – 1º termo de alteração do contrato. Cláusula 04 - PRAZO. Prorrogar o prazo de vigência contratual em 182 (cento e oitenta e dois) dias, alterando o término contratual para 13/08/2024. STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Parecer Jurídico nº 167/2023 de 14 de dezembro de 2023. SP 22/02/2024. TME

AVISO DE LICITAÇÃO

LI CSM 00.043/24 – Execução de Obras para Implantação de Redes Coletoras, Ligações Domiciliares, Estações Elevatórias e Linhas de Recalque do Sistema de Esgotamento Sanitário Itamambuca, no Município de Ubatuba/SP. Edital para download a partir de 22/02/2024 – www.sabesp.com.br no acesso fornecedores – mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionante a participação) no acesso Licitações Eletrônicas Cadastro de Fornecedores. Envio das propostas a partir da 00h00 de 14/03/2024 até as 09h00 de 15/03/2024 – www.sabesp.com.br no acesso fornecedores – Licitações Eletrônicas. Abertura das Propostas: 15/03/2024 às 09h05. SP 22/02/2024 – CSM

EXTRATO DE CONTRATO

11284006/23 – AQUISIÇÃO DE DOIS ANALISADORES DE PARTICULAS POR IMAGEM DENOMINADO FLOWCAM 8400 CYANO PARA ATIVIDADES DE PESQUISA E MONITORAMENTO, CONTENDO NUMERO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA REPOSIÇÃO (FOV) SUFICIENTES PARA 24 MESES DE USO DO EQUIPAMENTO, TREINAMENTO, GARANTIA DE FABRICA E ACESSO A PLATAFORMA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. R$ 3.141.951,60 – 21/02/2024 – YOKOGAWA AMERICA DO SUL LTDA – 366 dias – Par. Jur. Nº 18980/2023 de 27/11/2023 SP 22/02/2024 TME

AVISO DE LICITAÇÃO

PG MT 02824/23 – LOTE 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO A NORMA NR-13 DE EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS ABC, SÃO MIGUEL E SUZANO DA RMSP. LOTE 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO A NORMA NR 13 DE EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS BARUERI E PARQUE NOVO MUNDO DA RMSP. Edital completo disponível para download a partir de 22/02/2024 – www.sabesp.com.br/licitacoes – mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionamento a participação) no acesso cadastre sua empresa (fone (**11) 3388-6493. Problemas c/ site, contatar fone (0**11) 3388 9332, ou informações: Av. do Estado, 561. Envio de "Proposta" a partir de 00h00 (zero hora) do dia 11/03/2024 até às 08:50h do dia 12/03/2024, no site da Sabesp. www.sabesp.com.br/licitações. As 09:00 do dia 12/03/2024 será dado início a sessão pública. SP 22/02/2024

PRORROGAÇÃO DE DATA LI CSM 03851/23

CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA AMPLIAÇÃO DA ETE PARQUE NOVO MUNDO, INTEGRANTE DO PROGRAMA DESPOLUIÇÃO DO RIO TIETÊ – ETAPA IV (INTEGRA TIETÊ)

Edital completo disponível para "download" desde 21/12/2023 – www.sabesp.com.br, no acesso fornecedores no acesso Licitações Eletrônicas Cadastro de Fornecedores.

Fica prorrogada a data de Receb. Doc. Habilitação e Propostas para 04/04/2024, às 9h00 – Auditório de Licitações – CS – Av. do Estado, 561 – Unidade I – Ponte Pequena – São Paulo

SP, 22/02/2024 (TE) CSM

EXTRATO DE CONTRATO 60.152-24-02 (ATA DE REGISTRO 90.950/23)

FORNECIMENTO DE CLORETO FERRICO A GRANEL PARA TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO – COMPRA ESTRATÉGICA. R$ 4.500.000,00 – 21/02/2024 – VITTA QUIMICA – 150 dias – Recursos Próprios – PJ 18.560/2023, 01/09/23 – LI – 02 – item 1, CLORETO FÉRRICO A GRANEL, 3.000.000,00kg, R$ 1,5000, R$ 4.500.000,00.

CSM – SP, 22/02/2024 A DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO 03.538/23

PG 03.538/23 – Prestação de serviços de engenharia para dragagem de material sedimentado oriundo de rio (areia, cascalho, pedra, gravetos, folhas, pedaços de madeira) nos seguintes locais: Montante da Barragem Sub Alvea na Captação Rio Branco e Montante da Captação Mambu e a sua Caixa de Areia – Município de Itanhaém – Divisão de Produção de Água da Baixada Santista – RSTA – R$ 129.987,36 – 21/02/2024 – Fernandes & Dulghei Serviços Subaquáticos Ltda – 120 dias – Despesa 4104011006 – RC nº 11297984 – Parecer Jurídico nº RS 620 n. 088/2023 de 12/12/23 – PG – nº de Licitantes 03/32 (entregaram proposta/adquiriram o edital)

UN Baixada Santista RS

EXTRATO DE CONTRATO

RP 90.942/23 CT 60.038/24-01 Modalidade: PG Fornecimento Redução FF ponta bolsa JE2GS DN100 x 50, Te FF Ductil c/bolsas JE DN 75 x 75-FUNCY R$ 594,74 – assinatura: 21/02/24 Parecer Jurídico CJE 17506/23 de 07/08/23-Recursos Próprios prazo 120 dias Participante: 02 Registro: 22/02/24 UN Vale do Ribeira.

EXTRATO DE CONTRATO

RP 90.942/23 CT 60.039/24-01 Modalidade: PG Fornecimento Luva de correr FF ductil com Bolsas JM DN 150-FUNCY R$ 2.384,20 – assinatura: 21/02/24 Parecer Jurídico CJE 17505/23 de 07/08/23 Recursos Próprios prazo 120 dias Participante: 02 Registro: 22/02/24-UN Vale do Ribeira

EXTRATO DE CONTRATO

PG FSCM-03047/23 – AQUISIÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO CCM COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA BOOSTER MARCELINO 1 E BOOSTER MARCELINO 2 – CAIEIRAS – UNIDADE DE NEGÓCIO NORTE – DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – R$ 186.100,00 – 19/02/2024 – E4 Automação Industrial Ltda. – 210 dias – PG nº de Licitantes 8. São Paulo 22/02/2024 – Unidade de Negócio Norte – MN – Diretoria O

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Sabesp Online nº 92.000/23 – Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI's e EPC's – Material Corporativo. Recebimento das Propostas: a partir da 00h00 de 01/03/24 até 09:30h de 05/03/24 no site www.sabesp.com.br/licitacoes – Abertura das Propostas: às 09:30h de 05/03/24 pela Comissão Julgadora. Credenciamento dos Representantes, permanentemente aberto, através do site acima. O Edital completo será disponibilizado a partir de 22/02/24, para consulta e cópia, no site acima. FSCM – SP, 22/02/24. A DIRETORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PG-00.084/24-Forn. de Frascos diversos, para uso dos Laboratórios,edital completo disponível para "download" a partir de 23/02/24,no Site www.sabesp.com.br/fornecedores, mediante obtenção de senha no acesso "cadastre sua empresa". Informações: tel.(11) 9-4589-6948. Envio das propostas a partir da 00h00 de 07/03/24 até as 09:30 h de 08/03/24, no site acima. Abertura das Propostas 08/03/24,as 09:31hs.FSCM SP 22/02/24

AVISO DE LICITAÇÃO

PG 03239/23 Forn. de Elevadores de Passageiros e montagem, edital completo disponível para "download" a partir de 23/02/24 no Site www.sabesp.com.br/fornecedores, mediante obtenção de senha no acesso "cadastre sua empresa". Informações: tel.(11) 9-4589-6948. Envio das propostas a partir da 00h00 de 11/03/24,até as 09:30 h de 12/03/24, no site acima. Abertura das Propostas 12/03/24,as 09:31hs.FSCM SP 22/02/24

sabesp – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

CNPJ 43.776.517/0001-80

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº CUSD/ 375109566 da nº MTE0010763 – EEA Embo-Centro. Eletropaulo Metropolitana Elet. São Paulo S.A. U.N. de Produção de Água da Metropolitana.

sabesp – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

CNPJ 02.302.101/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento de Licitação Eletrônico nº ASL/GSB/3002/2024 – Prestação de Serviços de Manutenção, Operação e Conservação dos Equipamentos do Sistema Hidráulico do Complexo de Geração Henry Borden. O edital que estabelece as condições de participação estará disponível para download a partir desta data no sítio da EMAE: www.emae.com.br/Licitações Eletrônicas/Procedimento de Licitação. Para a obtenção de senha e credenciamento, condicionantes à participação, acessar o mesmo endereço eletrônico. Solicite sua Senha de Negociação. Contato: cadastro.fornecedores@emae.com.br, tels. (11) 2763-6647/6645. Envio das propostas, a partir de 00h00 de 18/03/2024 até 09h00 de 19/03/2024. Às 09h00 de 19/03/2024 será iniciada a Sessão Pública do Procedimento de Licitação. Informações com Marcio (11) 2763-6658, e-mail marcio.bueno@emae.com.br ou licitacoes@emae.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ASL/GMO/5002/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E ROTINEIRA NAS INSTALAÇÕES DA USINA HENRY BORDEN. O edital que estabelece as condições de participação está disponível para download a partir desta data no sítio da EMAE: www.emae.com.br/Licitações Eletrônicas/Pregão. Para a obtenção de senha e credenciamento, condicionantes à participação, acessar o mesmo endereço eletrônico – Solicite sua Senha de Negociação – Contato: cadastro.fornecedores@emae.com.br, tels. (11) 2763-6647/6645. Envio das propostas, a partir de 00h00 de 06/03/2024 até às 09h00 de 07/03/2024. Às 09h00 de 07/03/2024 será iniciada a Sessão Pública do Pregão Eletrônico. Informações com Sr. Edison, telefone (11) 2763-6657 e e-mail edison@emae.com.br e licitacoes@emae.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: ASL/GSB/9003/01/2023. Compradora: **Mixligas** Indústria e Comércio de Metais Ltda. Objeto: Alienação de Sucata do Complexo de Geração Usina Henry Borden – Lote 01 – Sucata de Transformadores de Força. Valor: 2.439.901,35. Prazo: 4 Meses. CNPJ: 07.436.109/0001-15. Procedimento de Licitação Presencial.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: ASL/GSB/9003/02/2023. Compradora: Brasil Reverso Ambiental Ltda. Objeto: Alienação de Sucata do Complexo de Geração Usina Henry Borden – Lote 02 – Sucata de Rotores Pelton. Valor: 255.000,00. Prazo: 4 Meses. CNPJ: 38.596.844/0001-10. Procedimento de Licitação Presencial.

EXTRATO DE ADITAMENTO

2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº ASL/ASS/5008/01/2022 de 02/06/2022. Contratada: MUNDI SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 23.481.578/0001-02. Assinado em 19/02/2024. Alteração dos dados orçamentários e da unidade gestora. Objeto: Prestação de Serviços de Apoio às Áreas Financeira e Contábil. Parecer Jurídico nº PJ 39.24 de 16/02/2024. Pregão Eletrônico.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ASL/GSP/5028/2023 – Prestação de serviços de remoção, transporte e manutenção dos pátios de lixo junto às grades das Usinas Geradoras de Porto Góes e Rasgão: adjudicação à empresa Platterra Comércio e Serviços Ltda

emae – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

JUCESP PROTOCOLO 0.302.487/24-5

COPIA COLORIDA

AU1066AK0572215 – AUTENTICAÇÃO

74

75

Isis Brasil Importação Exportação Ltda.

CNPJ/MF nº 08.948.601/0001-07 - NIRE 35.219.396.844

Edital de Convocação de Reunião Extraordinária de Sócios

Ficam os sócios da Isis Brasil Importação Exportação Ltda. convocados para Reunião Extraordinária de Sócios, a realizar-se no dia 22.08.2023, às 15h00 em 1ª convocação, e às 15h15 do mesmo dia em 2ª convocação, a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Ajuizamento de ação para (i) responsabilização por prejuízos causados à Sociedade pela sócia administradora Tânia Maria de Oliveira Basto de Sá e (ii) exclusão da sócia Tânia Maria de Oliveira Basto de Sá, nos termos do art. 1.030 do Código Civil, diante do cometimento de falta grave no cumprimento de seus deveres de sócia e de atos de inegável gravidade e que colocam em risco a continuidade da Sociedade, consistentes em (ii.1) desvio de valores da Sociedade, em benefício exclusivo da sócia Tânia Maria de Oliveira Basto de Sá; (ii.2) cometimento de irregularidades na escrituração contábil da Sociedade; (ii.3) interferência indevida no setor de compras de insumos, que acarretou a aquisição de insumos a preço superior ao já orçado anteriormente e ao preço de mercado; (ii.4) prática de atos que impedem o sócio administrador Davi Naraya Basto de Sá de exercer a sua função de administrador e investigar a prática de atos irregulares praticados pela sócia Tânia Maria de Oliveira Basto de Sá, dentre outros fatos que poderão ser detalhados na ação a ser ajuizada; (b) Determinação para que a Sociedade e seus empregados deixem de realizar pagamentos mensais à sócia Tânia Maria de Oliveira Basto de Sá, inclusive a título de lucros e/ou antecipação de lucros, exceto pelo valor do *pro labore* devido em razão da sua qualidade de administradora da Sociedade, que deve ser no mesmo valor do *pro labore* pago ao outro administrador da Sociedade; e (c) Determinação para que a Sociedade e seus empregados e prestadores de serviços (i) forneçam imediatamente informações e documentos da Sociedade de quaisquer natureza, tais como contábeis, financeiros, fiscais e comerciais da Sociedade, ao sócio administrador Davi Naraya Basto de Sá, tais como inventários, balanços patrimoniais, livros comerciais, livros fiscais, escrituração contábil fiscal, escrituração contábil digital, planilhas de controle gerencial e extratos das contas bancárias da Sociedade referentes aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023; e (ii) reestabeleçam imediatamente o acesso de Davi Naraya Basto de Sá à sede e aos sistemas de gerenciamento financ[illegible] 21.06.2023. As determinações objet[illegible] cumpridas pelas Sociedade, por meio [illegible]a de Oliveira Basto de Sá, bem como [illegible]de serviço da Sociedade. Da mo[illegible] participação: Em cumprimento à IN DF[illegible]rá realizada sob a modalidade digital, [illegible]distância, via atuação remota, me[illegible]ência Microsoft Teams, com base no se[illegible] om/l/meetup-join/19%3ameeting_NGIz[illegible]3hOWQzZjlwZDE5YThk%40thread.v2[illegible]2295fc4716-9fa9-40fa-93a7-c01e052[illegible]%225dac0e8d-e2ee-4541-9233-33b7[illegible]rá aberta 30 minutos antes do horário [illegible] pela ferramenta Microsoft Teams. Caso [illegible] enquanto se manifesta, o sócio deve[illegible] mesa reservará um tempo, caso [illegible]participantes acessem o documento e [illegible] conjuntamente dos documentos exigi[illegible]mento à IN DREI nº 81/2020, os sócio[illegible] abertura dos trabalhos reu[illegible] cópias de seus documentos de ident[illegible]o, instrumentos de procuração e docu[illegible] procuradores, sob pena de a presença [illegible] documentos deverão ser enviados no pr[illegible]s.com.br. São Paulo, 14.08.2023. Davi [illegible]nistrador

340.255/23-7

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP

MARIA CRISTINA FREI – SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.

CNPJ/MF nº 01.358.874/0001-88 - NIRE 35.214.236.519

ATA DE REUNIÃO DE ÚNICA SÓCIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2023

Data e Horário e Local: 11 de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede da **PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 15º andar - parte e 24º a 27º andares e mezanino, conjuntos 241 a 271, Vila Cordeiro, CEP 04583-110. **Mesa:** Presidente: **Luciana Eguren Gonçalves Totaro**; e Secretário: **Lucas Tauleis Campos Asinelli**. **Convocação:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação, conforme o disposto no Artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). **Presença:** Única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Guaruba, nº 740, Distrito Industrial, CEP 69075-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.476.770/0001-58, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas ("JUCEA") sob o NIRE 13.200.725.972, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu Diretor, Sr. **Edmilson Fortes de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 19.327.272-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº **114.494.518-81**, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 27º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, com a finalidade de restituição de capital à única sócia. **Deliberação:** A única sócia decide, com fundamento no artigo 1.082, II da Lei nº 10.406/02, reduzir o capital social da Sociedade, que se encontra totalmente integralizado, em R$ 1.008.000.000,00 (um bilhão e oito milhões de reais) com a restituição de valor para a única sócia da Sociedade. Com isso, o capital social da Sociedade é reduzido de R$ 2.602.297.780,31 (dois bilhões, seiscentos e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos) **para R$ 1.594.297.780,31** (um bilhão, quinhentos e noventa e quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos), mediante o cancelamento de 100.800.000.000 (cem bilhões e oitocentos milhões) de quotas, com o valor nominal de R$ 0,01 (um centavo) cada uma. Nos termos do Artigo 1.084 do Código Civil, considerando a restituição mencionada acima, a única sócia autoriza a administração da Sociedade a proceder com a publicação do conteúdo da presente Ata para que seja aberto o prazo de 90 (noventa) dias para a oposição de credores. Sendo assim, tal redução e restituição se tornará eficaz uma vez que forem preenchidas as condições presentes no referido Artigo. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente minuta foi redigida, lida e achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo, 11 de agosto de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos estabelecidos no Estatuto do MDB, a Comissão Executiva Estadual de São Paulo do **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB-SP**, por seu Presidente e através do presente edital, convoca a todos os Convencionais para a Convenção Estadual do Partido, que se realizará de forma híbrida (presencial e remota) no dia 31 de outubro do corrente, das 9:00 às 12:00 horas na sede da Direção Estadual do MBD, na Avenida Ibirapuera, 2033, 10 andar, conjunto 101 e 104, São Paulo – Capital, estando os suplentes autorizados a votar a partir de 11:00 horas, para dar cumprimento à seguinte ordem do dia: 1. Eleição por voto direto e secreto dos 71 (setenta e um) membros efetivos do Diretório Estadual, incluídos o Líder da Bancada e 02 (dois) ex-presidentes e de 23 (vinte e três) suplentes; 2. Eleição por voto direto e secreto de 51(cinquenta e um) Delegados efetivos e 51 (cinquenta e um) Delegados suplentes à Convenção Nacional. 3. Eleição por voto direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina, constituída de 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes. 4. Outros assuntos de interesse partidário. 5. Que a eleição por voto direto e secreto da Comissão Executiva Estadual e seus respectivos suplentes e do Conselho de Fiscal e respectivos suplentes, pelo Diretório Estadual eleito, ocorrerá logo após à Convenção Estadual, conforme estatuto; Nota: 1. Todos os convencionais deverão estar munidos de documento de identificação. São Paulo, 08 de agosto de 2023. Deputado Baleia Rossi - Presidente do Diretório Estadual do MDB de São Paulo

Barcel Brasil Ltda.

CNPJ nº 51.063.298/0001-20 - NIRE 35261556192

Ata de Reunião de Sócios - Redução de Capital Social

Data/Hora e Local: Aos 07 de Agosto de 2023, às 16:00 horas, na sede social da **Barcel Brasil Ltda.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Erico Verissimo, 342, Bloco "C", Jardim Cambara, CEP 05.560-900. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072 § 2º da Lei 10.406/2002, por estar a única sócia presente, conforme assinatura ao final do presente instrumento. **Presentes: Celbar Global Investments. S.L.**, sociedade devidamente constituída e existente em conformidade com as leis da Espanha, com sede na Cidade de Madri, na C/ Cigoita, nº 1, Polígono Industrial las Mercedes, 28022, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.978.999/0001-16, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Sandra Regina Solla**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (Seção São Paulo) sob o nº 154.631, inscrita no CPF/ME sob o nº 186.595.688-45, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Érico Verissimo, 342 - Jardim Cambará, CEP 05560-900 na qualidade de única sócia e detentora da totalidade das quotas representativas do capital social da **Barcel Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Erico Verissimo, 342, Bloco "C", Jardim Cambara, CEP 05.560-900, inscrita no CNPJ sob nº **51.063.296/0001-20**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE **35261556192**, em sessão de constituição realizada em 15.06.2023, doravante denominada simplesmente "**Sociedade**". **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Sandra Regina Solla. Ordem do Dia:** Consoante à cláusula 5ª do contrato social, as sócias resolvem reduzir o capital social no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), em razão de erro formal ao informar o valor quando da abertura e constituição da sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), passará a ser de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se o valor das quotas às sócias. **Deliberação:** Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição. Após exame e discussão da matéria, a sócia por unanimidade e sem reserva ou qualquer restrição, aprova a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pela única sócia presente. São Paulo, 07 de agosto de 2023. **Celbar Global Investments. S.L.** - *p.p. Sandra Regina Solla*.

Blasotto Transportes Rodoviários Ltda

CNPJ: 28.788.849/0001-90 - NIRE. 3523088873-9

Memorial Descritivo

1. Denominação: Blasotto Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ 28.788.849/0001-90 - NIRE 3523088873-9. **2. Endereço do Armazém:** Rua 01 CP, nº 55, Corporate Park, CEP: 13.500-970, Rio Claro, SP **3. Capital Social:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **4. Capacidade do Armazém:** 1.448,18 m² **5. Área total de Armazém:** 1.448,18 m² **6. Comodidade do Armazém:** facilidade e conveniência na adequação dos espaços, pois trata-se de área plana, regular, e totalmente livre de obstáculos, com condições satisfatórias no que se refere a estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **7. Condições de Trabalho e Segurança:** o local oferece condições de segurança nas operações para armazenagem através da utilização de equipamentos e aprendizado. A higiene no ambiente de trabalho é garantida pelas instalações apropriadas a sua destinação e a sua conservação. Estando de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados no laudo técnico. **8. Área total das mercadorias a que se propõe receber em depósito, operações e serviços:** 1.448,18 m². **9. Operações e Serviços:** tratando-se de movimentação interna de carga e descarga com paletização e armazenagens de mercadorias nos termos do Decreto nº 1.102 de 21/11/1903. **10. Natureza de Mercadorias:** • Mercadorias diversas somente de origem nacional. • Produtos de natureza perigosas, inflamáveis, ou de precaução especial serão recebidos conforme autorizações e laudo aprovado pelos órgãos competentes. • Não serão recebidas mercadorias de natureza agropecuárias. **Observação:** o titular da empresa **Blasotto Transportes Rodoviários Ltda.** se compromete a obter nos órgãos específicos as autorizações das autoridades competentes assim que for assinado o termo de responsabilidade desta unidade armazenadora por armazenagem de produtos sujeitos a controle especial e perigosos. **11. Equipamentos do Armazém:** 02 empilhadeiras com capacidade para cargas de até 2 toneladas e 01 deslocador integrado para movimentação de pallets. **Observação:** fazem parte do Laudo Técnico de Vistoria e do Memorial Descritivo, sete folhas com fotos, mapa de localização do local. Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB nº 624404), e a ART nº 28027230231102442. Rio Claro, 17 de julho de 2023. **Mônica Cristina Garcia Blasotto** - Sócia administradora. RG nº 40.185.092-4-SSP-SP. CPF nº 343.872.448-01. Rua 02 C, nº 18 - Conjunto Habitacional Arco Íris (Cecap). Cep: 13.506-073 - Rio Claro - SP. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - **JUCESP** Certifico o Registro sob o número 315.872/23-8 em 07.08.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral

Agnus Agente Autônomo de Investimentos Sociedade Simples Ltda.

CNPJ/ME nº 35.722.994/0001-08

Edital de Convocação

Ficam convocados os sócios da Sociedade a se reunirem, na data de 31/08/2023, às 09h00, em primeira convocação, e na data de 31/08/2023, às 09h30, em segunda convocação, para participarem da Assembleia de Sócios da Sociedade, a ser realizada de forma digital, por meio da aplicação Zoom, no link: https://us06web.zoom.us/j/9797838356, para todos os fins legais na sede da Sociedade, a fim de deliberarem, especialmente, sobre (a) proposta de exclusão por justa causa da sócia **Carolina Figueiredo Keim**, nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, da Cláusula 14ª do Contrato Social e da Cláusula 10.1 do Acordo de Sócios, da Sociedade. A proposta de exclusão tem por base: (i) o abandono injustificado de suas atividades no âmbito da Sociedade; (ii) prática de atos de má-fé, negligência e omissão de Sócio que prejudique a imagem ou resulte em prejuízo financeiro para a Sociedade; (iii) comprometer a imagem da Sociedade, a condução dos negócios da Sociedade e o desenvolvimento dos negócios sociais, por ação ou omissão; e (iv) ter produção vinculada ao seu código de agente autônomo abaixo do limite exigido pela Sociedade e por todos os Sócios signatários do Acordo de Sócios, isto é, captação mínima de R$1.000.000,00 por mês, esperada a partir do 4º mês de ingresso do respectivo sócio na Sociedade; e (b) alteração do Contrato Social da Sociedade para refletir as alterações necessárias em decorrência de eventual aprovação da matéria objeto do item (a) desta ordem o dia. Para tanto, os sócios devem encaminhar ao e-mail: juridico@agnusgroup.com.br, com ao menos 1 dia de antecedência da assembleia, uma cópia autenticada de seu documento de identidade, e conforme o caso, procuração com poderes específicos. Os sócios poderão participar e votar na assembleia, mediante atuação remota, acessando o link acima no dia e horários indicados acima, sendo que os sócios que não comparecerem serão considerados ausentes. *A Administração.*

(16, 17 e 18/08/2023)

Atlas Armazéns Gerais Ltda.

CNPJ/MF nº 22.218.317/0001-31 – NIRE 35.212.256.962

Reunião de Sócios – Edital Convocação

Ficam os senhores sócios Convocados para reunirem-se no dia 08 de setembro de 2023, às 08:00 horas, na sede da Sociedade em São Paulo-SP, a fim de deliberar sobre: (i) inclusão de dispositivo que permita a exclusão de sócio por justa causa, nos moldes do Artigo 1.085 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e (ii) outras matérias do interesse da Sociedade que surgirem no decorrer da reunião. São Paulo-SP, 14 de agosto de 2023. **Luiz Carlos Franga Montes – Presidente** (15, 16 e 17/08/2023)

COBRAPE - Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos

CNPJ.MF58.645.219/0001-28 - JUCESP NIRE 35.300.118.995

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data e Local: 31/07/2023 às 10 horas, na sede social. **Presenças:** 100% do Capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, Secretário: Alceu Guérios Bittencourt. **Deliberações:** Aprovadas por unanimidade: **I)** Reeleição dos membros da diretoria para os próximos dois anos, da seguinte forma: **ii)** Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, CREA 0700071024/D, 7ª região/PR, RG 582.979-8-SSP/PR, CPF/MF 358.627.509-91. **iii)** Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, CREA 0600737151/D - 6ª região/SP, RG 6.861.619-SSP/ SP, CPF/MF 007.991.798-41. **iv)** Diretor: Roberto Donizetti Vieira, RG 10.830.927-7/SSP-SP, CPF/MF 044.155.658-79. **v)** Diretor: Haroldo Ribeiro de Oliveira, CREA 0600998537/D, 6ª região/SP, RG 7.213.402-SSP/SP, CPF/MF 004.818.818-24. O Diretores ora reeleitos declaram não estarem impedidos de exercer atividade mercantil. **vi)** A fixação para os membros da Diretoria de uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", que não poderá exceder a trinta vezes o valor fixado como limite de isenção na tabela de desconto do imposto de renda na fonte para pessoa física vigente no mês do pagamento ou crédito. **vii)** A não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício. Formalidades legais. **Assinaturas:** Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Presidente. Secretário: **Alceu** Guérios Bittencourt. Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira e Haroldo Ribeiro de Oliveira. Acionistas: Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. São Paulo, 31/07/2023. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Presidente. Alceu Guérios Bittencourt - Secretário. Flávio dos Reis Dias - OAB-SP 282811. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se na **JUCESP** sob nº 316.535/23-0 em 08/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral

Agnus Consultoria Financeira e Corretora de Seguros Ltda.

CNPJ/ME nº 27.753.366/0001-69

Edital de Convocação

Ficam convocados os sócios da Sociedade a se reunirem em 31/08/2023, às 11h00, em primeira convocação, e na data de 31/08/2023, às 11h30, em segunda convocação, para participarem da Assembleia de Sócios da Sociedade, a ser realizada de forma digital, por meio da aplicação Zoom no link: "https://us06web.zoom.us/j/9797838356", para todos os fins legais na sede da Sociedade, a fim de deliberarem, especialmente, sobre a proposta de exclusão por justa causa da sócia **Carolina Figueiredo Keim** nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil e da Cláusula 14ª do Contrato Social da Sociedade. A proposta de exclusão tem por base: (i) o abandono injustificado de suas atividades no âmbito da Sociedade; (ii) prática de atos de má-fé, negligência e omissão de Sócio que prejudique a imagem ou resulte em prejuízo financeiro para a Sociedade; e (iii) comprometer a imagem da Sociedade, a condução dos negócios da Sociedade ou o desenvolvimento dos negócios sociais, por ação ou omissão; e (b) alteração do Contrato Social da Sociedade para refletir as alterações necessárias em decorrência de eventual aprovação da matéria objeto do item (a) desta ordem o dia. Para tanto, os sócios devem encaminhar ao e-mail *juridico@agnusgroup.com.br*, com ao menos 1 dia de antecedência da assembleia, uma cópia autenticada de seu documento de identidade, e conforme o caso, procuração com poderes específicos. Os sócios poderão participar e votar na assembleia, mediante atuação remota, acessando o link acima no dia e horários indicados acima, sendo que os sócios que não comparecerem serão considerados ausentes. *A Administração* (16, 17 e 18/08/2023)

CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

CNPJ 48.832.399/0001-59 - I.E. 482.013.889.118

Extrato de Termo Aditivo

Aditamento ao Contrato Nº 0027/2019 Processo Nº 5752/2019 Contratante: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa **Contratada: Onzon Meio Ambiente S/A. Assinatura:** 07/07/2023. **Do Prazo de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 0027/2019, **pelo prazo de 12 meses**, período compreendido entre 11/07/2023 a **10/07/2024, nos termos dos artigos 71** e 72 da Lei Federal **nº 13.303/16 e da cláusula 4** do contrato ora aditado. **Do Reajuste:** Visando manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 0027/2019, nos termos da cláusula 7 do contrato firmado e art. 81, § 7º da Lei 13.303/16, as partes acordem que o valor por tonelada de resíduos sólidos devidamente disposto no aterro, será reajustado a partir de 11/08/2023, pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo que é divulgado, referente ao acumulado de 12 meses no período que compreende 08/2022 a 07/2023. **Extrato de Termo Aditivo. Aditamento Ao Contrato Nº** 0019/2019. **Processo Nº** 5554/2019. **Contratante:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **Contratada:** [illegible] **Ltda. Assinatura:** 04/08/2023. **Do Prazo de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 0019/2019, pelo prazo de 12 meses, período compreendido entre 12/08/2023 a 11/08/2024, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 4 do contrato ora aditado. **Nova Odessa, 15/08/2023. Prof. Elsio Alvaro Boccaletto - Diretor Presidente. A população de Nova Odessa pagou por este anúncio R$ 1.000,00.**

Serra do Roncador Participações Ltda.

CNPJ 11.277.211/0001-92 - NIRE 35.2.2378803-1

Edital de Convocação - Reunião Extraordinária de Sócios

Na forma do artigo 1.073 do Código Civil, ficam os Srs. Sócios da **Serra do Roncador Participações Ltda.**, convocados a se reunirem na Rua Piauí nº 1.158, bairro de Higienópolis, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com a finalidade de deliberar sobre (i.) a nomeação de Administradores da sociedade. (ii) forma de atuação e fixação de limites de atuação da Diretoria, até que se encerre o inventário de Chao En Ming; e (iii) consolidação do Estatuto Social. A Reunião de Sócios instalar-se-á, em primeira convocação no dia 28 de agosto de 2023 às 09h30, com a presença de titulares de no mínimo 3/4 do capital social, ou às 10h00, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número. Os Sócios que não puderem comparecer poderão se fazer representar por procuradores conforme faculta o disposto no artigo 1.074, §1º, do Código Civil, mediante a apresentação do instrumento de procuração com especificação dos atos autorizados. Ressalta-se que, em razão da limitação física da sede da Sociedade, a realização da referida Reunião Extraordinária de Sócios se dará em local diverso da sede social, conforme endereço mencionado acima, por se tratar de ambiente com melhores condições de acomodar os presentes, realizar os debates e providenciar as formalizações necessárias.

São Paulo, 10 de agosto de 2023

Dr. Guilherme Chaves Sant'Anna

Inventariante Dativo (Representante do Espólio de Chao En Ming)

Livia Toshie Suguite Chao

A **GOODOME PROJETOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 50.377.054/0001-49 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do processo 2023/086815, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação 055/2023 para a atividade de Fabricação de casas de madeira **pré-fabricadas e Fabricação de outros** artigos de carpintaria para **construção, no endereço Rua Padre Mano** Jose Filho, 3255, Jardim San Marco II- CEP: 14.035-158. Município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

A empresa **CARIMBOS ITÁLIA LTDA** torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara a Licença de Operação Nº 2078-5, válida até 03/08/2027 para FABRICAÇÃO DE CARIMBOS E LETRAS, LETREIROS E PLACAS localizada na Rua Itália, n 1888 – Centro - Araraquara/SP

JUCESP PROTOCOLO 2.401.220/23-9

CÓPIA COLORIDA

AU1066AK0568962 — AUTENTICAÇÃO — 1122721

76

1º Traslado
LIVRO Nº 0312
PÁGINA 083/084

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023),** neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, em diligência na Rua Fradique Coutinho, 212, 9º Andar, conjunto 94, Pinheiros, São Paulo, SP, perante mim, ESCREVENTE AUTORIZADO, compareceu como outorgante: **COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF de nº 58.645.219/0001-28, com sede na Rua Fradique Coutinho, 212, 7º, 9º e 10 andares, conjuntos 71, 72 e 73; 91, 92, 93, 94 e 95; 101, 102, 103 e 104, Pinheiros, São Paulo, SP, com seu Estatuto Social Consolidado, anexo a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 06/08/2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) aos 13/08/2014, sob nº 318.679/14-0, Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14/12/2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), aos 02/01/2019, sob nº 913/19-4 e Certidão Simplificada Eletrônica, emitida pela Junta supracitada, aos 21/08/2023, autenticidade nº 218292808, neste ato representada nos termos dos ARTIGOS 7º e 9º do documento supracitado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em Pasta Própria (CS 68, fls. 71), por seu Diretor Superintendente eleito,** conforme **Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 31/07/2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), aos 08/08/2023, sob nº 316.535/23-0:ALCEU GUERIOS** BITTENCOURT, **brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 582979-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 358.627.509-91, residente e domiciliado na Rua Costa Lobo, nº 158, São Paulo - SP**; reconhecida por mim ESCREVENTE AUTORIZADO, com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: **FLAVIO DOS REIS DIAS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.115.410-8 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 282811 e inscrito no CPF/MF sob nº 147.273.948-55, residente e domiciliado na Avenida Professor Francisco Morato, nº 4880, apartamento 297, Edifício Mozaik, São Paulo – SP**; a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para, **ISOLADAMENTE,** representá-la perante todos os órgãos públicos da administração direta ou indireta, quais sejam, União, Estados, Distrito Federal e Municípios e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto, Tribunal de Contas da União, dos Estados e dos Municípios, as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, órgãos Estatais e Paraestatais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, Institutos, Cartórios, Tribunal de Justiça, Fóruns e demais órgãos Públicos da Justiça, assinando, requerendo e promovendo o que preciso for, a bem de seus direitos e interesses dela Outorgante, inclusive assinando propostas em processos licitatórios públicos ou privados, termos de compromisso e de constituição de consórcios, contratos de prestação de serviços, seus aditamentos, ordens e autorizações de serviços deles decorrentes, correspondências, bem como, tratar de assuntos correlacionados aos aludidos contratos;

122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0561976

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
LIANA VARZELLA MIMARY - Oficial
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída nestas notas, confere com o original, dou fé.
S.P. 14 MAR. 2024
Sergio Ricardo Pereira
Escrevente Autorizado
Rua Henrique Schaumann, 518 - Tel. (11) 3081-9300
Valor recebido por cada autenticação R$ 4,70

Colégio Notarial do Brasil
122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0570181

77

POLEGAR DIREITO

CD Nº

N° 07888393

Assinatura do Titular da Carteira

3

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional
de São Paulo

Inscrição Nº
282811
Nome
FLAVIO DOS REIS DIAS
Filiação
AMARO JOSE DIAS e NEIDE DOS REIS DIAS
Naturalidade
SANTOS-SP
Nacionalidade
BRASILEIRA
Data de Nascimento
29/05/1975
Data de Colação de Grau
16/01/2008
Data do Compromisso na O.A.B.
05/12/2008
Data de Expedição
26/01/2009

LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

2

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
LIANA VARZELLA MIMARY - Oficial
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída nestas notas, confere com o original, dou fé.
S.P. 14 MAR. 2024

Colégio Notarial do Brasil
122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0570196

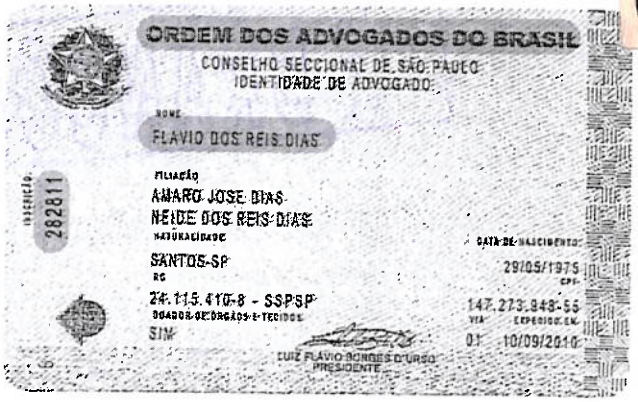

PLANAL
Engenharia Ltda.

78

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PLANAL ENGENHARIA LTDA., com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 714, conj. 34, CEP 04530-001, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 71.587.984/0001-05, neste ato, representada por seu Sócio-Diretor, Engº **SERGIO FERNANDO ARRUDA FERRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.183.827-3 – SSP/SP e CPF/MF sob o nº 273.690.218-15, CREDENCIA o Sr. **VALDEMIR MIRANDA SOBRINHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.873.779-3 - SSP/SP e CPF nº 022.533.758-45, para representá-lo junto à **PREFEITURA DO MUNICÍPI DE JACAREÍ**, com poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame – **CONCORRÊNCIA Nº 023/2023-RETIFICADO**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA".**

São Paulo, 22 de maio de 2024.

Sergio Fernando Arruda Ferro

Sócio-Diretor

PLANAL Engenharia Ltda.

79

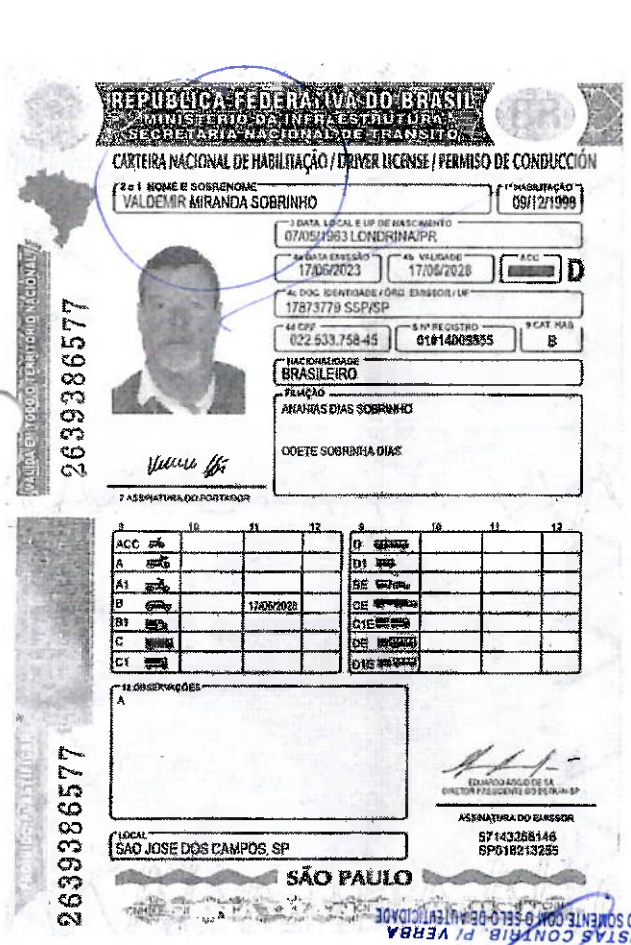

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1. NOME E SOBRENOME: VALDEMIR MIRANDA SOBRINHO
10. HABILITAÇÃO: 09/12/1998
3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/05/1963 LONDRINA/PR
4a. DATA EMISSÃO: 17/06/2023
4b. VALIDADE: 17/06/2028
ACC: D
4c. DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 17873779 SSP/SP
4d. CPF: 022.533.758-45
5. Nº REGISTRO: 01814009335
9. CAT. HAB.: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ANANIAS DIAS SOBRINHO
ODETE SOBRINHA DIAS
7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B	17/06/2028		
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES: A

EDUARDO ANGLO DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
LOCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS, SP
DATA: 17/06/2023
SP143358146
SP018213255

SÃO PAULO

2639386577

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2639386577

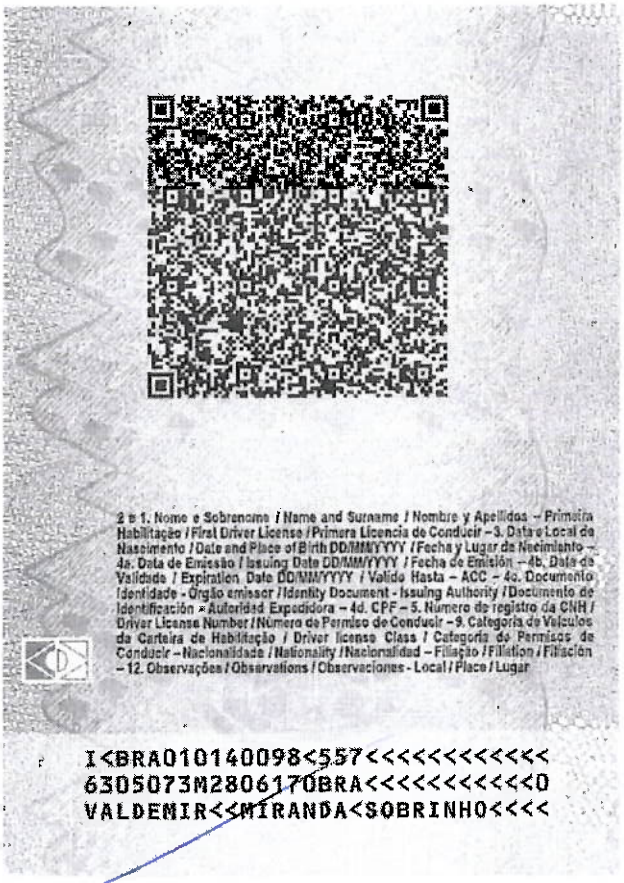

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor /Identity Document - Issuing Authority /Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0101400985557<<<<<<<<<<<
6305073M2806170BRA<<<<<<<<<<<0
VALDEMIR<<MIRANDA<SOBRINHO<<<<

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
ELTON FERREIRA DA SILVA

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ARPEN SP
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0283590
AUT. 4,78

S. Paulo, 16 MAI 2024 27º

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA · TABELIÃO
AV. SÃO LUIS Nº 59 · AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

80

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP
Registro Crea Nº
0600262316

CONFEA CREA

Nome
SERGIO FERNANDO ARRUDA FERRO

Data de Registro no Crea-SP
07/05/1969

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
2604745445
Data de Emissão
16/10/2013

Presidente do Confea

Presidente do Crea-SP

Validade 15/10/2018

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SP

CONFEA CREA

Nome
SERGIO FERNANDO ARRUDA FERRO

Filiação
FERRO ALBANO
SYDENEI DE ARRUDA COSTA FERRO

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
27/03/1943	273.690.218-15	3.183.827-3 SSP/SP	BRASILEIRA

Naturalidade
SAO CARLOS

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
NC	6129960108	

Assinatura do Profissional

Validade 15/10/2018

81

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PLANAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ 71.587.984/0001-05 | **NIRE:** 35.219.009.189

Pelo presente instrumento particular

JOSÉ GERALDO DA SILVA CRUZ, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, estando em pleno gozo de sua capacidade civil, portador da carteira de identidade RG 2.677.339-9 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 033.436.938-04, residente e domiciliado na Rua Peixoto Gomide nº2022, Jardim Paulista, São Paulo/SP. CEP 01409-002.

SERGIO FERNANDO ARRUDA FERRO, brasileiro, casado sob regime de de comunhão parcial de bens, engenheiro, estando em pleno gozo da sua capacidade civil, portador da carteira de identidade RG n.º 3.183.827-3 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 273.690.218-15, residente e domiciliado na R. Jesuíno Arruda, 901, apto 61 - Itaim Bibi, São Paulo/SP. CEP 04532-082.

Únicos sócios da sociedade empresaria de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob denominação social **PLANAL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.587.984/0002-88, e tendo seus atos constitutivos devidamente arquivados na junta comercial do estado de São Paulo sob n.º NIRE 35.219.009.189 e 35.902.808.931, com sede e foro na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 714, 3º andar, conjunto 33, Itaim Bibi, São Paulo/SP – CEP 04530-001 e com filial à Rua XV de Novembro nº 617, Centro, Santana do Parnaiba – SP – CEP 06501-145.

Decidem de comum acordo, alterar o contrato social mediante cláusulas seguintes:

1. DO ENCERRAMENTO DE FILIAL

Os sócios decidem encerrar voluntariamente a filial situada na Rua XV de novembro nº 617, Centro, Santana do Parnaiba – SP – CEP 06501-145. Inscrita no CNPJ sob nº 71.587.984/0002-88, NIRE 35.902.808.931.

2. DA CONSOLIDAÇÃO

Os sócios decidem consolidar o contrato social.
As demais cláusulas não mencionadas nesta alteração permanecerão inalteradas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DA PLANAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ 71.587.984/0001-05 | **NIRE:** 35.219.009.189

JOSÉ GERALDO DA SILVA CRUZ, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, estando em pleno gozo de sua capacidade civil, portador da carteira de identidade RG 2.677.339-9 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 033.436.938-04, residente e domiciliadona Rua Peixoto Gomide nº2022, Jardim Paulista, São Paulo/SP. CEP 01409-002.

872 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA P/ PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo, 279
1 ABR 2024
(ALEXANDRE DE MELO
AUTORIZADO)
LEI 8935/94
R$ 4,78
1 AUT.
Colégio Notarial do Brasil
112359 C&S
AUTENTICADO
AU1040DD0226759

SERGIO FERNANDO ARRUDA FERRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, estando em pleno gozo de sua capacidade civil, portador da carteira de identidade RG n.º 3.183.827-3 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 273.690.218-15, residente e domiciliado na R. Jesuíno Arruda, 901, apto 61 - Itaim Bibi, São Paulo/SP. CEP 04532-082.

Decidem constituir uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes.

DA DENOMINAÇÃO E SEDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá sua sede e foro da na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 714, 3º andar, conjunto 33, Itaim Bibi, São Paulo/SP – CEP 04530-001 e girará sob a denominação social de **"PLANAL ENGENHARIA LTDA"**.

PARÁGRAFO UNICO: A sociedade poderá mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, abrir, manter e encerrar Filiais e/ou Escritório em qualquer localidade do País.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade empresária LTDA tem por objetivo social:

Prestação de Serviços de Engenharia em Geral, Consultoria, Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento e Controle Tecnológico e Quali-Quantitativo de Obras e Construções, Consultoria, Assessoria, Gestão e Execução de Trabalho Social e Condominal.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), representado por 4.000.000 (quatro milhões) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
JOSÉ GERALDO DA SILVA CRUZ	2.000.000	2.000.000,00
SERGIO FERNANDO ARRUDA FERRO	2.000.000	2.000.000,00
TOTAL	**4.000.000**	**4.000.000,00**

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
AV. SAQUIS Nº 59 - AUTÊNTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P/ PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo,
11 ABR 2024
ESCR. AUTORIZADO
R$ 4,78 1 AUT.
Colégio Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0226764

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO — As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser nomeadas à penhora nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será gerida individualmente por um dos sócios acima qualificados, que receberão a denominação de ADMINISTRADORES, podendo praticar todos os atos necessários ao bom andamento dos negócios sociais, e, podendo dentre outros poderes:

a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições publicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais.

b) Movimentar contas bancárias em nome da sociedade tais como fazer depósito, assinar e endossar cheques, ordem de pagamento etc.

c) Assinar qualquer documento que importe em responsabilidade ou obrigações para a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As procurações outorgadas pela sociedade, além de menciopnarem expressarem os poderes conferidos, deverão com exceção daquelas para fins judiciais, conter um periodo de validade limitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a neógios ou operações estranhas ao objeto social tais como fiança, avais, endosso, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos socios representando a totalidade do capital social.

DA REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES

CLÁUSULA SEXTA – No exercício da administração da Sociedade, os sócios que participarem da administração da sociedade poderão ter o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado anualmente pelos administradores.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
AV. SÃO LUÍS Nº 59 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA P PARTE
ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo, 27
1 ABR 2024
DIAS DE MELO
AUTORIZADO
R$ 4,78
1 AUT.
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0226760
VERBA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que pretender ceder e tranferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio, devererá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta dias aos demais sócios, indicando as condições e o preço, os quais deverão exercer o direito de preferência na proporção das suas quotas no prazo de 30 (trinta) dias e em 60 (sessenta) dias de eventuais sobras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não-exercicio pelos sócios do direito de preferência do prazo fixado no parágrafo primeiro, liberará o sócio alienante para ue ceda suas quotas a terceiros, sob a condição de que esses terceiros adquirentes tenham formação em engenharia com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

DA RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais será dos administradores devidamente registrados no órgão Fiscalizados ou por terceiros contratados pelas especialidades necessárias.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA NONA – A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, em especial os artigos 1033 e seguintes do Código Civil, respeitadas as disposições desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de liquidação da sociedade, os sócios representando a maioria do capital social indicarão o liquidante que utilizará os haveres da sociedade para pagamento do passivo da sociedade, e eventuais diferenças serão pagas ou recebidas pelos sócios na proporção de suas quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, pelo prazo previsto em lei ou se decidirem pela liquidação pelo prazo necessário. No caso de falecimento ou interdição judicial declarada de qualquer dos sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de admissão de sócio nas condições previstas no parágrafo anterior, somente terá poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do sócio substituído.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA – O Exercício Social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no artigo 1071 da Lei 10,406/02, dependem do consentimento dos sócios, representando a totalidade do capital social, as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos.

112359 AUTENTICAÇÃO AU1040DD0226765
1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
11 ABR 2024
R$ 4,78 1 AUT.

85

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos nesta alteração de contrato social serão regidos pelas disposições legais relativas Às Sociedades Simples e, no que couber, às normas relativas à sociedade anônima (art.°. 1053, parágrafo único da Lei 10.406/02).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 1011 parágrafo 1° os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente documento, elaborado em 3 (três) vias, de forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para os devidos fins de direito.

São Paulo, 19 de março de 2024

Sócios:

JOSÉ GERALDO DA SILVA CRUZ

SERGIO FERNANDO ARRUDA FERRO

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
112359 COMP AUTENTICACAO
AU1040DD0226761
1 1 ABR 2024
KLEBER DIAS DE MELO (ESCR. AUTORIZADO)
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE DOU FÉ.
JUCESP 01
0 2 ABR 2024
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
132.202/24-4
JUCESP

86

CLAUDINEI DE PAULA MAGELA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

R$ 3,70

2º

87

INFRA ARARAQUARA
CONSÓRCIO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 023/2023
PROCESSO Nº 5240/2023

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA".*

PROCURAÇÃO

O ***Consórcio INFRA ARARAQUARA***, composto pelas empresas TCRE Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 67.987.198/0001-10 e GCA Engenharia e Arquitetura Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.759.265/0001-80, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 1745, conj. 61A, no Bairro de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Turíbio Cezar Alves Filho, portador do RG nº. 6.926.398 e do CPF nº. 605.721.408-00, CREDENCIA pela presente o Sr. **THIAGO BARBOSA FIGUEIREDO VILAS BOAS**, portador do RG nº **43.573.091-5 SSP/SP** e do CPF nº **369.008.108-45**, para representá-la na presente Licitação em referência, com poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: TURIBIO CEZAR ALVES FILHO, a qual confere com padrao depositado em cartorio. Sao Paulo/SP 21/05/2024 - 09:29:12
Em Testemunho da verdade. Total R$ 8,23
Usuario:LUIZ IVAN DO CARMO DE SOUZA - ESCREVENTE
Etiqueta: 2298077 Selos: AC 89282

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
114454
FIRMA 1
S11097AC0089282

São Paulo, 21 de maio de 2024.

CONSÓRCIO INFRA ARARAQUARA
Turíbio Cezar Alves Filho
Representante Legal do Consórcio
CREA Nº 0601395667

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
THIAGO BARBOSA FIGUEIREDO VILAS BOAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
43578091 SSP SP

CPF
369.008.[illegible]-45

DATA NASCIMENTO
27/04/1988

FILIAÇÃO
JOAO EVANGELISTA VILAS BOAS

MARIA LIMA BARBOSA FIGUEIRE DO VILAS BOAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04832770002

VALIDADE
15/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
07/12/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02048405 60

HZG

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
31/03/2021

02048405 60

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60011348632
SPC04321629

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

AU109ZC108462S3

1144534

TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
Autentico apresente cópia reprográfica
São Paulo, 21 MAIO 2024
IVAN DO CARMO DE SOUSA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,75

89

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

7º R.T.D.P.J.

Pelo presente instrumento, as empresas:

TCRE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35233840094 e no CNPJ/MF sob o nº 67.987.198/0001-10, com sede à Rua Cardeal Arcoverde, 1745, conj. 61A, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato, representada por seu sócio diretor, o Sr. **Turíbio Cezar Alves Filho**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.926.398-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.721.408-00, residente e domiciliado no Município de São Paulo, à Rua Senador Vergueiro, nº 59, no bairro de Santo Amaro, CEP 04739-060, doravante designada simplesmente **TCRE**; e

GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35233312195 e no CNPJ/MF sob o nº 43.759.265/0001-80, com sede à Rua Pais Leme, 215, conjunto 810, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato, representada por seu sócio diretor, o Sr. **Carlos Eduardo Chaguri**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.820.731-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.810.198-72, residente e domiciliado no Município de São Paulo, à Avenida Caxingui, nº 231 – apto. 51ª, no bairro do Butantã, CEP 05579-000, doravante designada simplesmente **GCA**.

Denominadas em conjunto **"PARTES"**, e individualmente **"PARTE"**, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, que se regerá pelas disposições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E COMPOSIÇÃO

1.1. O Consórcio que as **PARTES** se comprometem a constituir, se vencedoras da Licitação, designar-se-á **"CONSÓRCIO INFRA ARARAQUARA"**, e não terá característica de sociedade, nem civil, nem comercial. Não se constituirá, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova distinta daquelas das sociedades que o constituirão.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO CONSÓRCIO

2.1. O presente compromisso tem por finalidade relacionar as diretrizes básicas, normas e regras sob as quais será elaborado, oportunamente, o instrumento definitivo de constituição de consórcio, caso as **PARTES** sagrem-se vencedoras da CONCORRÊNCIA Nº 023/2023 – PROCESSO Nº 5240/2023, que tem por objeto a contratação de *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA"*, promovida pela ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA***, *doravante designada simplesmente* ***PM ARARAQUARA***.

90

CLÁUSULA TERCEIRA – PARTICIPAÇÃO DAS CONSORCIADAS

3.1. Fica estabelecida, desde já, a participação de cada uma das **PARTES** em todas as obrigações e direitos relativos à Licitação e aos serviços que porventura vierem a contratar com a **PM ARARAQUARA** nas seguintes proporções:

EMPRESA CONSORCIADA	% DE PARTICIPAÇÃO
TCRE ENGENHARIA LTDA.	60%
GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.	40%
TOTAL	100%

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até que sobrevenha a ocorrência uma dessas hipóteses:

4.1.1. Se as partes vencerem a Licitação e vierem a ser contratadas, após a celebração do contrato de constituição do Consórcio e seu respectivo registro na Junta Comercial;

4.1.2. Na hipótese de as partes não serem declaradas vencedoras da Licitação, e depois de esgotados todos os recursos extrajudiciais e judiciais cabíveis; e

4.1.3. Caso o objeto da Licitação, por qualquer motivo, torne-se material ou juridicamente impossível, desde que quitadas todas as obrigações pertinentes.

4.2. Na hipótese de a Proposta do Consórcio ser declarada vencedora da Concorrência, o Instrumento de Constituição de Consórcio a ser apresentado, entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará no mínimo pelo prazo contratual, acrescido de 06 (seis) meses, podendo estender-se por mais tempo, caso a necessidade assim o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – INDICAÇÃO DA EMPRESA LIDER

5.1. As consorciadas designam a **TCRE ENGENHARIA LTDA.** como empresa líder do **CONSÓRCIO INFRA ARARAQUARA**, constituindo-se como única representante perante o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 023/2023 – PROCESSO Nº 5240/2023, e com quem, através do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato e que atenderá as condições de liderança fixadas pelo Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SEDE

6.1. O Consórcio terá sua sede à Rua Cardeal Arcoverde, 1745, conj. 61A, bairro Pinheiros, São Paulo/SP – CEP: 05407-002.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPRESENTAÇÃO

7.1. Fica nomeado, desde já, o **Sr. Turíbio Cezar Alves Filho**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da identidade n.º 6.926.398-X, inscrito no CPF/MF sob o n.º 605.721.408-00, como Representante Legal e formal do Consórcio com poderes bastantes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do Consórcio, especialmente para decidir sobre as fases do processo eletrônico, apresentar propostas, ofertar lances de preços, negociar preço, interpor e desistir de recursos administrativos, firmar atas e o termo de contrato decorrente da Licitação, propostas ou quaisquer outros documentos que se façam necessários, em todos os atos e fases do procedimento licitatório, podendo nomear procuradores ou representantes, bem

R.T.D.P.J.

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
114454 AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0846246

TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F. 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - A(s) presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 21 MAIO 2024
IVAN DO CARMO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,78

como responder administrativamente e/ou judicialmente pelo Consórcio, inclusive com poderes para receber notificação e intimação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS CONSORCIADAS

8.1. As consorciadas comprometem-se a atuar por meio de estrita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, trocando todas as informações necessárias, tanto para a entrega da proposta, como para a execução dos serviços, caso sagrem-se vencedoras da licitação;

8.2. As consorciadas realizarão, conjuntamente, todas as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho de todas as atividades, e seus esforços estarão dimensionados de forma a cumprirem os trabalhos na proporção das suas respectivas participações no Consórcio;

8.3. Para tanto, será formado um grupo força tarefa multidisciplinar composto por técnicos das sociedades envolvidas, integrados em uma única equipe que desenvolverá os serviços em questão, respeitados os limites de participação mencionados.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

9.1. As consorciadas declaram assumir responsabilidade, isolada e solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio e por todas as exigências pertinentes ao objeto da Licitação até a conclusão dos serviços objeto do contrato eventualmente dela decorrente, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas para a sua execução;

9.2. As consorciadas declaram assumir responsabilidade individual pelas obrigações de ordem técnica, fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o Consórcio, caso vencedoras da Licitação;

9.3. As consorciadas comprometem-se, ainda, a assinar como anuentes o eventual termo de contrato, e respectivos aditivos, decorrente da Licitação, sendo solidariamente responsáveis por todos os atos e obrigações do Consórcio pertinentes ao objeto da Concorrência, até a conclusão dos serviços.

AUTENTICAÇÃO 114454 AU10897CI0846247

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

10.1 O Consórcio será dirigido pela empresa líder que se responsabiliza pela condução dos assuntos referentes ao cumprimento do eventual Contrato a ser firmado com a SANASA, as diretrizes na execução dos serviços e a administração do Consórcio.

Todos os atos e decisões da empresa líder devem guardar estrita consonância com as prévias deliberações do Conselho Diretivo interno do Consórcio.

11º TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO AUTENTICAÇÃO conforme do que doute São Paulo 21 MAIO 2024

10.2.1 O Conselho Diretivo interno deverá ser formado por 6 (seis) representantes, cabendo a cada parte a indicação de um titular e outro suplente, sem necessidade de registro formal desse conselho em órgãos reguladores,

10.2.2 O Conselho se reunirá sempre que necessário for por convocação escrita de qualquer um dos seus integrantes, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, sendo recomendado a realização de reuniões mensais para discutir assuntos de gestão, qualidade técnica dos profissionais alocados, cronograma de execução dos trabalhos, substituição de profissionais, contratações, aportes financeiros na conta corrente do consórcio, alocações para avanços da equipe os trabalhos.

R.T.D.P.J.

10.2.3. Cada "**PARTE**", através de seus membros no Conselho, terá direito a voto, na proporção da sua participação no Consórcio, em qualquer deliberação.

10.2.4. A "**PARTE**" inadimplente com suas obrigações consorciais terá seu direito a voto automaticamente suspenso e essa suspensão permanecerá até a regularização da sua situação perante o **"CONSÓRCIO"**.

10.2.5. O Conselho Diretivo será a autoridade máxima do **"CONSÓRCIO"**, porém não terá função executiva, cabendo ao mesmo deliberar sobre todos os assuntos de interesse do **"CONSÓRCIO"**, sejam de caráter técnico, financeiro, operacional ou estratégico.

10.2.6. Nenhuma "PARTE" poderá, isoladamente, negociar condições, tanto para si como em nome do "**CONSÓRCIO**" com o "**CLIENTE**" sem a anuência prévia e formal do Conselho Diretor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO

11.1. As consorciadas comprometem-se a não alterar ou modificar a constituição ou composição do Consórcio sem a prévia e expressa anuência do órgão responsável pela gestão da contratação em referência, até o cumprimento do objeto da Licitação, observado o prazo de duração do Consórcio, definido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGISTRO

12.1. As consorciadas comprometem-se expressamente a promover, antes da celebração do contrato, a constituição do Consórcio, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante que for competente para autorizar a alienação dos bens do ativo permanente, o seu registro na Junta Comercial de sua sede, nos termos definidos neste documento e na forma estabelecida na Lei Federal n.º 6.404/76 e alterações, nos artigos 278 e 279 da Lei n.º 6.404, de 15/12/76, e na IN nº 74 de 28/12/98 do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, bem como a sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) e, ainda, o registro no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMPROMISSO DAS CONSORCIADAS

13.1. As **PARTES** comprometem-se a:

13.1.1. Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como a implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;

13.1.2. Não empregar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

13.1.3. Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação restritiva ao acesso na relação de emprego, ou pejorativa em decorrência de gênero, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico.

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
R. Domingos de Morais, 1062 - CEP - F. 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 21 MAIO 2024
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0846248

bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores; e

13.1.4. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei n.º 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTABILIDADE / FATURAMENTO

14.1. A contabilidade do Consórcio será realizada em conformidade com o que estabelece a NBC T 10.20 – Consórcio de Empresas, estabelecida pela Resolução CFC nº 1.053/05, de 07 de outubro de 2005 e com a Instrução Normativa nº 1.199 de 14 de outubro de 2011, e Lei Federal nº 12.402, de 2 de maio de 2011;

14.2. Para os efeitos de faturamento e recebimento dos serviços prestados, cada empresa do Consórcio emitirá, isoladamente, sua própria Fatura/Nota Fiscal de Serviços, obedecendo à mesma proporção definida na cláusula 3.1. supra;

14.3. Cada parte contribuirá nas despesas comuns na razão direta de sua participação na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEIS ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

15.1. As **PARTES** concordam que irão executar as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às leis que proíbem o suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro (as "Leis Anticorrupção").

15.2. As **PARTES** concordam que, até onde é de seu conhecimento, seus diretores, empregados, agentes, contratados e consultores não autorizarão ou farão qualquer pagamento ou entrega de qualquer coisa de valor, pecuniário ou moral, oferta ou promessa de pagamentos ou presentes de qualquer tipo com relação a este contrato para:

15.2.1. Qualquer funcionário de qualquer governo para que ele seja influenciado a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para quaisquer das **PARTES**;

15.2.2. Qualquer pessoa física para que essa pessoa seja influenciada a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para quaisquer das **PARTES**.

15.3. Caso não sejam cumpridas as determinações anticorrupção descritas acima, ficará caracterizado o inadimplemento, facultando a resolução imediata do contrato a exclusivo critério da **PARTE** inocente, observada, contudo, a Cláusula Onze;

15.4. Caso as **PARTES** sofram qualquer modificação na sua composição acionária, no seu controle efetivo, direto ou indireto, reorganização societária (fusão, cisão, incorporação, transformação) e/ou em caso de cessão ou sucessão, a totalidade de seus direitos e obrigações pactuados neste contrato serão automaticamente sub-rogados para a incorporadora, sucessora, cessionária ou nova pessoa jurídica que

R.T.D.P.J.
AU1097C0846249
114454 AUTENTICAÇÃO
21 MAIO 2024

venha a ser criada, sem necessidade de formalização de termo de aditamento contratual para este fim, observada, contudo, a Cláusula Onze;

15.5. As **PARTES** declaram e reconhecem que toda e qualquer sanção, autuação ou penalidade, judicial ou administrativa, que venha a ser imposta a uma delas ou a seus integrantes/prepostos em razão de desconformidades nas informações de que trata esta Cláusula serão de integral e exclusiva responsabilidade da **PARTE** considerada culpada, autorizando, consequentemente, a retenção de eventual crédito, para reparar todo e qualquer prejuízo causados à(s) **PARTE(S)** inocente(s);

15.6. No caso de imposição de qualquer sanção, autuação ou penalidade, judicial ou administrativa, que venha a ser imposta em razão de desconformidades nas informações, a(s) **PARTE(S)** Inocente(S) fica(m) desde já autorizada(s) a proceder(em) à retenção de créditos da **PARTE** considerada culpada para fazer frente a todo e qualquer prejuízo e/ou custos impostos a ela(s) ou ao Consórcio ou a seus integrantes/prepostos, sem prejuízo da imposição das penalidades contratuais cabíveis e do pagamento de outras indenizações.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As consorciadas elegem o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou eventuais demandas entre as partes oriundas do presente compromisso.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 06 de março de 2023.

TCRE ENGENHARIA LTDA

Turíbio Cezar Alves Filho
RG nº 6.926.398-X
CPF/MF 605.721.408-00

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: TURIBIO CEZAR ALVES FILHO, a qual confere com padrão depositado em cartório. São Paulo/SP 07/03/2024 - 11:18:29
Em Testemunho da verdade. Total R$ 12,60
Usuario:WELLINGTON MAX ANTONIO COUTO DE ARAUJO - ESCREVENTE
Etiqueta: 2254914 Selos: AC 93867
114454
FIRMA
C11097AC0093867

GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Carlos Eduardo Chaguri
RG nº 4.820.731-7
CPF/MF 748.810.198-72

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Moraes, 1062 - SP - F: 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 21 MAIO 2024
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0846250

Testemunhas:

Nome: **Viviane Argolo**
CPF: 275.116.328-90

Nome: **Andreia Fortunato Preato**
CPF: 267.731.898-96

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

95

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.095.822 de 08/03/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 08/03/2024, protocolado sob nº 2.125.160, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.095.822** no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

São Paulo, 08 de março de 2024

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
SEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F. 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 21 MAIO 2024
NARCISO ARMO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Valor pago pelo ato R$ 4,75

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - ANOREG/SP
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0846251

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 118,55	R$ 33,69	R$ 23,09	R$ 6,24	R$ 8,13
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 5,72	R$ 2,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197,90

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211298592306037

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1137124TIAF000032288BB24W

Página
000002/000008

Registro Nº
711.583
18/08/2023

Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **711.583** em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Publico
R$ 616,46	R$ 32,13	R$ 22,24	R$ 6,02	R$ 7,85	R$ 4,41

E. R. 001
SIMPI

JUCESP PROTOCOLO
2.449.049/23-0

96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
NIRE em obtenção

C.N.P.J. Nº 67.987.198/0001-10

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

1 — **TURIBIO CEZAR ALVES FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, registrado no CREA/SP sob n° 0601395667, portador da cédula de identidade RG nº 6.926.398 – SSP - SP, inscrito no CPF/MF nº 605.721.408-00, domiciliado e residente à Rua Senador Vergueiro, 59 – Alto da Boa Vista – CEP 04739-060, São Paulo, Capital;

2 – **EIKO ISHIDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registrado no CREA/SP sob n° 0600240370, portador da cédula de identidade RG nº 3.161.002 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 199.320.818-68, domiciliado e residente à Rua Sonia Ribeiro, n ° 897,- Brooklin Paulista - CEP 04621-010, São Paulo, Capital;

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada denominada **"T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA"**, com sede à Rua Cardeal Arcoverde, nº 1745 – Bloco A Conjunto 61 - Pinheiros – CEP 05407-002, São Paulo, Capital, com contrato social arquivado no 4° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital sob nº 243.285, registrada no dia 22/05/1992 e sua última alteração foi registrada sob nº 695090/21 devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 67.987.198/0001-10, tem justo e contratado alterar parcialmente o aludido contrato social mediante cláusula e condição seguinte:

I – Da Natureza Jurídica
Os sócios resolvem alterar a natureza jurídica da sociedade para Sociedade Empresária Limitada

II – Das Demais Cláusulas
As demais cláusulas não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

III – Da Consolidação
Em razão das deliberações acima, os sócios resolvem consolidar o presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE

T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
NIRE em obtenção
67.987.198/0001-10

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a denominação de **T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA** com sede e foro à Rua Cardeal Arcoverde, nº 1745 – Bloco A Conjunto 61 - Pinheiros – CEP 05407-002, São Paulo, Capital; e Filial à Avenida Senador Vergueiro, 2123 – 6º Andar Sala 607 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09750-001 – São Bernardo do Campo – SP.

CLÁUSULA 2ª: A Matriz terá como objetivo social:

a) Controle, operação e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos;
b) Acompanhamento técnico, supervisão, fiscalização, gerenciamento da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo;
c) Aerofotogrametria, mapeamento, levantamento topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, estudos

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
R. Domingos de Morais, 632 - SP - F 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica apresentado conforme o original em mãos, do que dou fé
São Paulo, 23 ABR 2024
IVAN DO CARMO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,78

Código Nacional de Serventias
114454 AUTENTICAÇÃO AU1097C10807497

Registro Nº
711.583
18/08/2023

Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **711.583** em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 114,44	R$ 32,51	R$ 22,26	R$ 6,02	R$ 1,66	R$ 5,49	R$ 2,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,99

97

geotécnicos e congêneres, serviços cadastrais e de desapropriação;

d) Serviços técnicos aplicados em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, civil, química e arquitetura.

A Filial São Bernardo do Campo terá como objetivo social:

a) Elaboração de Planos Diretores, estudos de concepção, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para empreendimentos de engenharia civil, elétrica, mecânica, química e arquitetura;
b) Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas;
c) Desenhos técnicos, execução de serviços de topografia, geodésia e estudos geotécnicos;
d) Execução de obras de saneamento básico.

Parágrafo Único: Considerando, que todos os sócios são pessoas físicas; que todos são possuidores de profissões devidamente regulamentadas; que todos estão legalmente habilitados para o exercício profissional, conforme registros no **CREA;** que a natureza de suas atividades e dos serviços prestados, são exclusivamente civis; que dessa forma, estão cumprindo os requisitos básicos exigidos pelo art. 1° do Decreto Lei n° 2397/87.

CLÁUSULA 3ª: O Capital Social é de R$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Reais), divididos em 10.500.000 (Dez Milhões e Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalmente integralizada pelos sócios em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R$
Eiko Ishida	5.250.000	5.250.000,00
Turibio Cezar Alves Filho	5.250.000	5.250.000,00
TOTAL	**10.500.000**	**10.500.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os efeitos Fiscais e Contábeis, fica destacado um Capital Social de R$ 9.900.000,00 (Nove Milhões e Novecentos Mil Reais) destinado ao funcionamento da Matriz, e R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) que será destinado ao funcionamento da Filial criada em São Bernardo do Campo.

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 1992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da lei. (art. 1052 CC 2002)

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá aos sócios, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
R. Domingos de Morais, 1062 - CEP - F. 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cop a reprográfica conforme o original que me foi apresentado do que dou fé.
São Paulo, 23 ABR. 2024
IVAN DO CARMO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,76

Selo: 114454 AUTENTICAÇÃO AU1097CI0807483

Registro Nº 711.583 18/08/2023

Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **711.583** em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 114.44	R$ 32.57	R$ 22.26	R$ 4.82	R$ 7.86	R$ 5,49	R$ 2.19	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 190,99

98

administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró – Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos, assistido pelo advogado e com as testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 17 de julho de 2023.

Turíbio Cezar Alves Filho

Eiko Ishida

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado
São Paulo, 23 ABR. 2024
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,78
Colégio Notarial do Brasil 114454 AUTENTICAÇÃO AU1097CI0807452

TESTEMUNHAS:

ANDREIA FORTUNATO PREATO
RG 29.850.370-0 – SSP/SP
CPF 267.731.898-96

VIVIANE ARGOLO
RG 25.735.672-1 – SSP/SP
CPF 275.116.328-90

JUCESP 21 ABR 2023 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP NIRE LIMITADA SIMPLIFICADA MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3523384009-4
JUCESP

Página
000005/000008

Registro Nº
711.583
18/08/2023

Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **711.583** em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 114,44	R$ 32,53	R$ 22,24	R$ 6,02	R$ 7,86	R$ 5,49	R$ 2,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,99

99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2999299/2023* **Válida até:** 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 67.987.198/0001-10
Endereço: Rua CARDEAL ARCOVERDE, 1745 BL. A C/J.61
PINHEIROS
05407002 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 0407428
Data do registro: 25/05/1992
Processo (Sipro): F-000611/1992
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cop a reprográfica conforme
São Paulo, 25 ABR. 2024
VALDO VERMO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
ato R$ 4,75
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0807459

Observação:
Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE MATERIAS, CIVIL, MECANICA E ELETRICISTA-ELETRONICA.-.-.-

Registro Nº
711.583
18/08/2023

Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **711.583** em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 114,44	R$ 32,51	R$ 22,26	R$ 6,02	R$ 7,86	R$ 5,49	R$ 2,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,99

100

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2999299/2023 Página 02

d) Execução de obras de saneamento básico.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-A filial Salvador terá como objetivo social: a) Elaboração de planos diretores, estudos concepção , estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para empreendimentos de engenharia civil, elétrica, mecânica, química e arquitetura; b) pericias, laudos, exames técnicos e análises técnicas; c) desenhos técnicos, execução de serviços de topografia, geodesia e estudos geotécnicos; d) controle, operação e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos; e) acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; f) aerofotogrametria, mapeamento, levantamento topográficos, batimétricos, geográficos, geodésico, estudos geotécnicos e congêneres, serviços cadastrais e de desapropriação; g) serviços técnicos aplicados em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, civil, química e arquitetura; h) gerenciamento, planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Registro Nº
711.583
18/08/2023

Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **711.583** em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	Tribunal	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 114,44	R$ 32,53	R$ 22,26	R$ 6,02	R$ 7,85	R$ 5,49	R$ 2,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,99

101

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2999299/2023 Página 03

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060826993
Registro Nacional: Não possui RNP.
Data de início da responsabilidade técnica: 13/06/2002
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: MARCO ANTONIO GUARDIA
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
do artigo 28, exceto alínea "i" e do artigo 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0600600113
Registro Nacional: 2603134558
Data de início da responsabilidade técnica: 01/02/2005
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: RAFAEL PIZZIRANI CAMPOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5062040278
Registro Nacional: 2603131796
Data de início da responsabilidade técnica: 27/01/2006
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060577096
Registro Nacional: 2601897830
Data de início da responsabilidade técnica: 02/05/2006
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: FERNANDO CEZAR SOARES PEREIRA

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
R. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃ
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F. 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme documento que me foi entregue.
São Paulo, 23 ABR. 2024
IVAN DO CARMO DE SOUZA - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,78
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo APESP
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0807473

Registro Nº
711.583
18/08/2023

Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **711.583** em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 114,44	R$ 32,53	R$ 22,26	R$ 6,02	R$ 7,86	R$ 5,49	R$ 2,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,99

102

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2999299/2023 Página 04

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-PB
Número do Registro (CREASP): 5070268506
Registro Nacional: 2705032681
Data de início da responsabilidade técnica: 10/10/2018
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: SERGIO SHIGUERU KIDA
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-RJ
Número do Registro (CREASP): 0500369735
Registro Nacional: 2004606053
Data de início da responsabilidade técnica: 04/01/2019
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c8508850-d9a7-46ab-820c-cf65a75eced7

Situação cadastral extraída em: 01/03/2023 13:29:00

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Março de 2023

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
R. Domingos de Morais, 1082 - SP - F. 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cóp.a reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 23 ABR. 2024
JOCARMO DE SOUZA - Escr. Autorizado
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,78

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0807487

Página 000001/000008	Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **711.583** em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.
Registro Nº **711.583** **18/08/2023**	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 114,44	R$ 32,53	R$ 22,26	R$ 6,02	R$ 7,86	R$ 5,49	R$ 2,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,99

103

ILMO SR. 4º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, **TURIBIO CEZAR ALVES FILHO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.926.398 SSP/SP e do CPF nº 605.721.408-00, filho de Turibio Alves e Celestina Aquiles, e-mail: promapen@promapen.com, residente e domiciliado na Rua Senador Vergueiro, nº 59, Alto da Boa Vista, São Paulo/SP - CEP: 04739-060, representante legal da pessoa jurídica denominada: **T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA**, Rua do Cardeal Arcoverde, nº 1745 – bloco A – Conj. 61 – Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05404-002, venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

EIKO ISHIDA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.161.002 SSP/SP e do CPF nº 199.320.818-68, filho de Tadaiti Ishida e Ito Ishida, e-mail: promapen@promapen.com, residente e domiciliado na Rua Sonia Ribeiro, nº 897, Brooklin Paulista, CEP: 04621-010, São Paulo/SP;

Nestes termos,

Pede deferimento

São Paulo, 17 de julho de 2023.

TURIBIO CEZAR ALVES FILHO

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
R. Dom José de Barros 1062 - SP - F
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 23 ABR. 2024
IVAN DO CARMO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0807494

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37794840 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

104

Nº 711.583 de 18/08/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **8 (oito) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 25/07/2023, protocolado sob nº 425.828, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **711.583** e averbado no registro nº 243285/92 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
T C R E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 67.987.198/0001-10

Natureza:
TRANSFERENCIA DE SOC.SIMPLES PARA SOC.EMPRESARIAL ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:
ANDREIA FORTUNATO PRATO 26773189896(Padrão ICP-Brasil)
IKO ISHIDA:19932081868(Padrão: ICP-Brasil)
VIVIANE ARGOLO:27516432890(Padrão. ICP-Brasil)
TURIBIO CEZAR ALVES FILHO 60572140900(Padrão ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 18 de agosto de 2023

Assinado eletronicamente

Carolina Maria da Silva
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cop a reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 23 ABR. 2024
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,76
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0807480

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 114,44	R$ 32,53	R$ 22,26	R$ 6,02	R$ 7,86
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 5,49	R$ 2,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,99

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211725651330314

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1134804PJEF000066710DB231

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

105

Eu, TURIBIO CEZAR ALVES FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 6.926.398-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 605.721.408-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Cardeal Arcoverde, 1745, Bl.A Cj.601, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05407-002, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

TURIBIO CEZAR ALVES FILHO
RG: 6.926.398-X
T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

CÓPIA COLORIDA

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
R. Domingos de Morais 1062 - SP - F 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado
São Paulo, 23 ABR. 2024
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
114454 AUTENTICAÇÃO
AU1097C10807491

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

106

Eu, TURIBIO CEZAR ALVES FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 6.926.398, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 605.721.408-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Cardeal Arcoverde, 1745, Bl.A Cj.61, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05407-002, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

TURIBIO CEZAR ALVES FILHO

RG: 6.926.398

T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
São Paulo: 23 ABR. 2024
IVAN DO CARMO DE SOUZA - Escrevente Autorizado
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0807498

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0 — 30/08/2023 14:12:11 - Página 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por Turibio Cezar Alves Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE2D-2DFD-4F07-BD1B.

Este documento foi assinado digitalmente por Turibio Cezar Alves Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE2D-2DFD-4F07-BD1B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE2D-2DFD-4F07-BD1B ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

107

Código para verificação: BE2D-2DFD-4F07-BD1B

Hash do Documento

46D827B03C1FC3FC32C40EEA50486457C398793C1829F53ADC1B07C660068C07

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2023 é(são) :

☑ TURÍBIO ALVES FILHO (Signatário) - 605.721.408-00 em 30/08/2023 14:31 UTC-03:00
Nome no certificado: Turibio Cezar Alves Filho
Tipo: Certificado Digital

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 23 ABR. 2024
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0807477

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

108

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35233312195	CNPJ 43.759.265/0001-80	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35233312195	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/08/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:17:57	CÓDIGO DE CONTROLE 179430382
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/09/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.053.282/22-8

109

CONTROLE INTERNET
031079889-2

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Constituição Por Transformação de Tipo Jurídico ;

JUCE SEC Nº GUIC 11 AGO PROTOC

NOME EMPRESARIAL: GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA			PORTE: Normal	
LOGRADOURO: Rua Pais Leme	NUMERO: 215	COMPLEMENTO: CJ 810	CEP: 05424-150	
MUNICIPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE: (11)24550107	EMAIL: societario@consultecontabilidade.com	
NUMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 43.759.265/0001-80	NIRE - SEDE:		

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: CARLOS EDUARDO CHAGURI (Sócio)
ASSINATURA: DATA: 15/06/2022

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$ 227,63
DARF: R$,00

SEQ. DPA: 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 01 11 AGO 2022 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

0401(152329)

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP DEFERIDO 12 AGO 2022
Manneta Bastos Fanucchi Melo
Assessor Técnico do Registro Público
RG 16.490.[illegible]-5

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE	( ) Documentos Pessoais
( ) Procuração	( ) Laudo de Avaliação
( ) Alvará Judicial	( ) Jornal
( ) Formal de Partilha	( ) Protocolo / Justificação
( ) Balanço Patrimonial	( ) Certidão
( ) Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 16 AGO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3523331219-5
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( )Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
(X)Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

22 DEZ 20 21

Cons 22/08

110

At. Laura

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registros: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro

Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 704.649 de 08/08/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **12 (doze) páginas**, foi apresentado em 04/08/2022, o qual foi protocolado sob nº 416.342, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **704.649** e averbado no registro nº 34094/80 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S S LTDA
CNPJ nº 43.759.265/0001-80

Natureza:
TRANSFERENCIA DE SOC.SIMPLES PARA SOC.EMPRESARIAL

São Paulo, 08 de agosto de 2022

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 1.268,76	R$ 360,61	R$ 246,81	R$ 66,77	R$ 87,07
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 60,90	R$ 26,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.117,51

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201743432955414

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1134804PJFA00004B000DB22N

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

16 08 22

SP
E
HE 01
2022 ★
OLO

112

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
CNPJ (MF): 43.759.265/0001-80

Visto Conferido 10.18 490 352-5

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social as partes abaixo nomeadas e qualificadas a saber:

CARLOS EDUARDO CHAGURI, brasileiro, maior de idade, nascido em 20/09/1950, natural de Bofete/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº **0600440596,** portador da Cédula de Identidade RG nº **4.820.731-7** da SSP/SP e do CPF (MF) com o de nº **748.810.198-72,** residente e domiciliado à Avenida Caxingui nº. 231, Apto. 51-A, bairro Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05579-000 e **RENATA GUINSKI CHAGURI,** brasileira, nascida em 24/06/1985, natural de São Paulo/SP, solteira, arquiteta, inscrita no CAU A93955-2 e portadora da Cédula de Identidade RG nº **43.665.613-93** da SSP/SP e do CPF (MF) com o de nº **358.661.568-06,** residente e domiciliada à Rua Padre Carvalho , 68, Apto. 83, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05427-020.

ÚNICOS: Sócios componentes da sociedade simples sob a forma limitada que gira nesta praça sob a denominação social sob o nome empresarial de **GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.,** regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **43.759.265/0001-80,** com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante o 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o nº **34.094,** em sessão de 12/06/1980, e a última Alteração registrada sob o nº **671906,** em sessão de 23/04/2018, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo e demais alterações, nos termos e condições seguintes:

Cláusula 1ª Fica, nesta data, convertida a sociedade simples limitada, com contrato social registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o nº **34.094,** em sessão de 12/06/1980, e a última Alteração registrada sob o nº **671906,** em sessão de 23/04/2018, para sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com o arquivamento deste ato no Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a denominação social de GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Cláusula 2ª O objeto social permanece inalterado sendo a exploração do ramo da **Prestação de Serviços de Consultoria, Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento e Controle Tecnológico e Quali-Quantitativo de Obras e Serviços na área de Engenharia Civil , Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.**

Cláusula 3ª Admitir o ingresso de novos sócios sendo o Sr. **MICHELL KELSON TELES FROTA CAPOTE,** brasileiro, nascido em 14/09/1974, natural de Fortaleza/CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA-CE sob o nº

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 09 22

13360D, portador da Cédula de Identidade RG nº 91015035097 da SSP/CE e do CPF (MF) nº 477.266.363-00 residente e domiciliado à Rua Aluysio Soriano Aderaldo 151 Apto 501 Cocó, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60192-330 e a Sra. **TÂNIA DE ALMEIDA PRADO DIETZIKER**, brasileira, natural de Osasco/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, inscrita no CREA sob o nº 0601793447, portadora da cédula de identidade RG nº 14.336.199-5-SSP/SP e do CPF nº 058.101.108-27, residente e domiciliada à Rua Sibipiruna, nº 106, Parque dos Príncipes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05396-410.

Cláusula 4ª Os sócios ingressantes, Sr. **MICHELL KELSON TELES FROTA CAPOTE** e Sra. **TÂNIA DE ALMEIDA PRADO DIETZIKER**, assumem direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade, sendo suas responsabilidades limitadas à importância do capital social.

Cláusula 5ª O capital social de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), totalmente integralizado, neste ato, será elevado para R$ 1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta reais) em moeda corrente, correspondente 1.450.000 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo que o total do capital social será assim distribuído entre os sócios:

- O sócio remanescente Sr. Carlos Eduardo Chaguri que detinha, do capital social, o valor de R$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais) correspondente a 313.500 (trezentos e treze mil e quinhentas cotas) passará a deter, do capital social, o valor de R$ 739.500,00 (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) o que corresponde a 739.500 (setecentos e trinta e nove mil e quinhentas quotas).
- A sócia remanescente Sra. Renata Guinski Chaguri que detinha, do capital social, o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) correspondente a 16.500 (dezesseis mil e quinhentas cotas) passará a deter, do capital social, o valor de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) o que corresponde a 348.000 (trezentos e quarenta e oito mil quotas).
- O sócio ingressante Sr. Michell Kelson Teles Frota Capote passará a deter, do capital social, o valor de R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) o que corresponde a 217.500 (duzentos e dezessete mil e quinhentas quotas).
- A sócia ingressante Sra. Tânia De Almeida Prado Dietziker passará a deter, do capital social, o valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) o que corresponde a 145.000 (cento e quarenta e cinco mil quotas).

Com ingresso de novos sócios e o aumento de capital, a composição acionaria passará a ter a seguinte configuração:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
Carlos Eduardo Chaguri	739.500	739.500,00	51%
Renata Guinski Chaguri	348.000	348.000,00	24%

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Visto
Conferido
DC 16 409 3525

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Michell Kelson Teles Frota Capote	217.500	217.500,00	15%
Tânia Almeida Prado Dietziker	145.000	145.000,00	10%
Total	**1.450.000**	**1.450.000,00**	**100%**

Visto Conferido RG:16.490.352-5

Cláusula 6ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Cláusula 7ª Os sócios remanescentes, e os sócios ingressantes à Sociedade dão-se plena, geral e irrevogável confirmação, para sequer reclamarem uns dos outros respectivamente entre si, a respeito da participação societária acima descrita.

Em vista das cláusulas supramencionadas, além das ora a seguir alteradas, e em vista da adaptação à forma de administração, bem como ao novo enquadramento do novo Código Civil Brasileiro, **consolida** o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
CNPJ (MF): 43.759.265/0001-80

Cláusula 1ª Do Nome

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

Cláusula 2ª Da Sede e Filiais

A sede social tem o domicílio à **Rua Pais Leme, nº 215, cj. 810, CEP 05424-150, Pinheiros, São Paulo / SP,** podendo, se decidido for, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante Alteração Contratual decidida e formalizada por todos os sócios.

Cláusula 3ª Do Objeto

A sociedade tem como objetivo social: **Prestação de Serviços de Consultoria, Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento e Controle Tecnológico e Quali-Quantitativo de Obras e Serviços na área de Engenharia e Arquitetura.**

Cláusula 4ª Do Capital Social

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$ 1.450.000,00** (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 DE 22

em **1.450.000** (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil) quotas com o valor nominal de **R$ 1,00** (Hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
Carlos Eduardo Chaguri	739.500	739.500,00	51%
Renata Guinski Chaguri	348.000	348.000,00	24%
Michell Kelson Teles Frota Capote	217.500	217.500,00	15%
Tânia Almeida Prado Dietziker	145.000	145.000,00	10%
Total	**1.450.000**	**1.450.000,00**	**100%**

Parágrafo I ***Da Responsabilidade Solidária***

A responsabilidade de cada sócio é **restrita ao valor de suas quotas**, entretanto, **todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social**, consoante o art. 1.052, do Código Civil Brasileiro/2002.

Parágrafo II ***Do Direito de Voto***

Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo III ***Da Indivisibilidade e Cessão de Quotas***

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª **Do Prazo**

A sociedade iniciou as suas atividades a partir do registro formal deste Contrato junto ao **4º** Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o **nº. 34.094**, em sessão de **12/06/1980**, e o prazo de duração da sociedade será **por tempo indeterminado.**

Cláusula 6ª **Da Administração**

A Sociedade será administrada pelo sócio-quotista denominado de sócio administrador, assim chamado pelo novo Código Civil Brasileiro, **CARLOS EDUARDO CHAGURI** na função de administrador, assinando isoladamente, e que, neste ato lhe é delegado poderes de administração, podendo inclusive, nomear procuradores para representá-lo em todos dos atos e fatos necessários à Sociedade, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios-quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade sem autorização de outro sócio.

Parágrafo I ***Da Dispensa de Administrador***

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
19.JAN.23

Visto Conferência 16.490.352-5

Por se já investir na função de administrador, aqui já expressamente configurado, os sócios dispensam a designação de estranhos ou terceiros à administração da sociedade e, caso possa vir a ocorrer, será com a anuência de 100% (cem por cento) das quotas subscritas e integralizadas do Capital Social e só após a Alteração Contratual devidamente formalizada.

Parágrafo II Das Retiradas "Pró-Labore"

Somente o sócio quotista **CARLOS EDUARDO CHAGURI** terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", de comum acordo, conquanto que se efetuem operações de receitas e que exista disponibilidade financeira no período, a qual será lançada na contabilidade em conta específica e obediente às legislações do Imposto de Renda e da Previdência Social.

Cláusula 7ª Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração realizada, procedendo à elaboração do Inventário (se houver), do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, sendo que, para os efeitos da Distribuição de Lucros, poderão decidir sobre percentuais diferenciados das quotas do Capital Social, porém sempre levando em consideração a situação do Patrimônio Líquido, conforme determinado pelo novo Código Civil Brasileiro/2002.

Parágrafo I Da Dispensa de Conselho Fiscal

Tendo em vista o porte da Sociedade, cuja atividade operacional é de simples controle econômico-financeiro, fica dispensado o Conselho Fiscal instituído pelo art. 1.066 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo II Das Convocações de Reuniões

Por ser constituída do mínimo de sócios exigidos por uma Sociedade Empresária Ltda., ficam dispensadas as formalidades de convocações de Reuniões, as quais serão marcadas pelo administrador com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, visto que os mesmos declararão por escrito, nas dependências da própria empresa, cientes do local, data, hora e ordem do dia, já que todos os sócios decidirão, também por escrito, sobre a matéria objeto delas.

Parágrafo III Dos Lucros Acumulados

A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último Balanço Patrimonial.

Parágrafo IV Da Norma Supletiva

A Sociedade será regida supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, consoante o art. 1.053 do novo Código Civil Brasileiro/2002.

Cláusula 8ª Da Cessão das Quotas

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 08 22

Nenhum dos sócios-quotistas poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso dos outros sócios-quotistas, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo III desta Cláusula.

Parágrafo I Das Contingências

A morte, ausência declarada, exclusão ou retirada de quaisquer dos sócios-quotistas não dissolverá a Sociedade, que continuará com os sócios-quotistas remanescentes, em conformidade com as disposições abaixo.

Parágrafo II Da Retirada de Sócio

Qualquer sócio quotista que pretenda retirar-se da Sociedade deverá comunicar a sua intenção aos outros sócios-quotistas, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados em avaliação econômica-financeira então levantada, deverão serem pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do respectivo Balanço.

Parágrafo III Da Preferência das Quotas

No caso de retirada de sócio-quotista, assistirão aos remanescentes o direito preferencial de adquirir as quotas do sócio-quotista retirante. Se, após 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior, o referido direito de preferência não for exercido pelos sócios-quotistas remanescentes, poderá as quotas do sócio-quotista retirante serem alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo IV Da Exclusão de Sócios

É reconhecido aos sócios-quotistas que representem a maioria do Capital Social, o direito de promover, mediante simples Alteração Contratual, a exclusão de sócio-quotista nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios-quotistas representando a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade, e, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusa; g) utilização da razão social em negócios de qualquer natureza ou documentos alheios aos objetivos da sociedade, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

Parágrafo V Da Quitação de Sócio Excluído

No caso de exclusão de qualquer dos sócios-quotistas, seus haveres, apurados em Balanço especial então levantado, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do respectivo Balanço, sem juros. Os sócios-quotistas remanescentes terão direito de preferência para adquirir as quotas do sócio-quotista excluído. Se o referido direito de preferência não for exercido pelos sócios-quotistas remanescentes, no prazo de 15 (quinze) dias após deliberada a exclusão, passará à Sociedade, que poderá adquirir as quotas do sócio-quotista excluído, sem redução do Capital Social no caso de utilização de reservas disponíveis. Se a Sociedade não se manifestar pela aquisição das quotas e se

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 08 22

assim decidirem os sócios-quotistas remanescentes, poderão as mesmas serem cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio-quotista, proceder-se-á a recomposição do quadro social em até 30 (trinta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

Parágrafo VI Da Substituição de Sócio

Em caso de falecimento, ausência ou interdição de um dos sócios-quotistas, o cônjuge-meeiro, os herdeiros ou legatários somente substituirão o falecido, ausente ou interdito, na Sociedade, mediante prévio e expresso consentimento dos sócios-quotistas que represente a maioria do Capital Social remanescente. Não sendo admitidos à Sociedade, o cônjuge, os herdeiros ou legatários, a participação do sócio-quotista falecido, ausente ou interdito, por testamento, procuração ou qualquer instrumento legal, terá o tratamento previsto no Parágrafo V acima, mas com o pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula 9ª Da Arbitragem

Em caso de divergência entre os sócios, sem possibilidade de acordo ou bom termo, esta será resolvida por Juízo Arbitral, nomeando-se quantos peritos forem necessários, devendo ser decidida tal divergência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de nomeação dos peritos, e, os casos omissos neste Instrumento serão regidos pelas disposições constantes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10/01/2002, das quais os sócios-administradores têm pleno conhecimento, razão pela qual se sujeitam como se cada uma se fizesse especial menção neste ato.

Cláusula 10ª Do Foro

Não ocorrendo a solução da divergência nos termos da Cláusula 9ª acima, bem como quaisquer outras, fica eleito, desde já, o foro da sede da Sociedade, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios por conta da parte vencida.

Cláusula 11ª Da Dissolução

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação da maioria do Capital Social. Havendo a dissolução, o sócio-quotista nomeará o respectivo liquidante, observando-se quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 12ª Da Responsabilidade Perante Órgãos Públicos

É determinado que o sócio-administrador **CARLOS EDUARDO CHAGURI** será o responsável, em primeiro plano, perante as formalidades dos órgãos públicos dos níveis federal, estadual e municipal.

Cláusula 13ª Da Declaração de Desimpedimento

Os sócios-administradores declaram, sob as penas da Lei, **que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade**, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 08 22

contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme assim determinado no art. 1.011, Parágrafo 1º do novo Código Civil Brasileiro.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual e inteiro teor e forma, 8 (oito) laudas de um só lado, para que surta os devidos efeitos de fato e de pleno direito.

São Paulo, 02 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Chaguri
Sócio administrador

Renata Guinski Chaguri
Sócia

Michell Kelson Teles Frota Capote
Sócio

Tânia de Almeida Prado Dietziker
Sócia

Testemunhas

Gloria Santazzini
RG: 14062419 SSP/SP

ADRIANO BAPTISTA ROMERA
RG: 22.333.724-9

OAB SP 36.120

8º Tab. AGUIAR

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
TAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheco por AUTENTICIDADE a firma de:
1-ADRIANO-MICHELL KELSON TELES FROTA...
CAPOTE.....
Fortaleza,02 de Maio de 2022-15:54:50
Em testemunho da verdade.
RAFAELLY GOMES FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
RECONHECIMENTO DE FIRMA 607869 NJFS 02

Tabelião de Notas de São Paulo
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
CARLOS EDUARDO CHAGURI,RENATA GUINSKI CHAGURI,TANIA DE ALMEIDA PRADO DIETZIKER
São Paulo, 13 de Maio de 2022
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
CLARICE ADOS SANTOS ADAIR
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11047AC0110588

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3523331219-5
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3523331219-5
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3523331219-5
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP JUCESP JUCESP
16 AGO 2022
16 AGO 2022

121

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME						NACIONALIDADE	
CARLOS EDUARDO CHAGURI						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Branca	Casado(a)	748.810.198-72	4820731	7	11/12/2019	ssp	SP
DOMICILIADO(A)						NÚMERO	
Avenida Caxingui						231	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO				CEP	
APTO 51A		Vila Pirajussara				05579-000	
MUNICÍPIO						UF	
São Paulo						SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	02/05/2022
NOME	CARLOS EDUARDO CHAGURI (Administrador)	ASSINATURA	

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

16/09/22

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

123

NOME						NACIONALIDADE	
RENATA GUINSKI CHAGURI						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Branca	Solteiro(a)	358.661.568-06	43665613	93	10/02/2018	ssp	SP
DOMICILIADO(A)						NUMERO	
Rua Padre Carvalho						68	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO				CEP	
apto 83		Pinheiros				05427-020	
MUNICIPIO						UF	
São Paulo						SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	02/05/2022
NOME	RENATA GUINSKI CHAGURI (Sócio)	ASSINATURA	

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

16/06/22

NOME						NACIONALIDADE	
MICHELL KELSON TELES FROTA CAPOTE						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Branca	Casado(a)	477.266.363-00	9101503509	7	04/05/2020	ssp	CE
DOMICILIADO(A)						NUMERO	
Rua Aluysio Soriano Aderaldo						151	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO				CEP	
apto 501		Coco				60192-330	
MUNICIPIO						UF	
Fortaleza						CE	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	02/05/2022
NOME	MICHELL KELSON TELES FROTA CAPOTE (Sócio)	ASSINATURA	Michell Kelson Teles Frota Capote

124

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

15/08/22

125

NOME						NACIONALIDADE	
TANIA DE ALMEIDA PRADO DIETZIKER						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Branca	Casado(a)	058.101.108-27	14336199	5	10/04/2016	SSP	SP
DOMICILIADO(A)						NUMERO	
Rua Sibipiruna						106	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO				CEP	
		Parque Dos Principes				05396-410	
MUNICIPIO						UF	
São Paulo						SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	02/05/2022
NOME	TANIA DE ALMEIDA PRADO DIETZIKER (Sócio)	ASSINATURA	Tania Prado

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

15 08 22

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

126

Declaração

Eu, CARLOS EDUARDO CHAGURI, portador da Cédula de Identidade nº 48207317, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 748.810.198-72, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Pais Leme, 215, CJ 810, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05424-150, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARLOS EDUARDO CHAGURI

RG: 48207317

GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

16 06 22

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

127

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031079889-2		GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO CHAGURI						748.810.198-72
CNPJ	**RG/RNE**	**DIGITO**	**DATA DE EXPEDIÇÃO**	**ORGÃO EMISSOR**	**UF**	**NACIONALIDADE**
Sem C.N.P.J.	4820731	7	11/12/2019	ssp	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Caxingui			231
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
APTO 51A	Vila Pirajussara		05579-000
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	Sim - Isoladamente
PARTICIPAÇÃO		
Participação no Capital: R$	739.500,00 - SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS	

CARGOS			
Sócio (entrada)	Início do Mandato:	02/05/2022	Termino do Mandato:
Administrador (entrada)	Início do Mandato:	02/05/2022	Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

15 06 22

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

128

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031079889-2		GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
RENATA GUINSKI CHAGURI						358.661.568-06
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	43665613	93	10/02/2018	ssp	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Padre Carvalho			68
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
apto 83	Pinheiros		05427-020
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	Não

PARTICIPAÇÃO
Participação no Capital: R$ 348.000,00 - TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS

CARGOS
Sócio (entrada) Início do Mandato: 02/05/2022 Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

129

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031079889-2		GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
MICHELL KELSON TELES FROTA CAPOTE						477.266.363-00
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	9101503509	7	04/05/2020	ssp	CE	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Aluysio Soriano Aderaldo			151
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
apto 501	Coco		60192-330
MUNICIPIO		UF	PAIS
Fortaleza		CE	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	Não

PARTICIPAÇÃO
Participação no Capital: R$ 217.500,00 - DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS REAIS

CARGOS
Sócio (entrada) Início do Mandato: 02/05/2022 Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

130

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031079889-2		GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
TANIA DE ALMEIDA PRADO DIETZIKER						058.101.108-27
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	14336199	5	10/04/2016	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO
Rua Sibipiruna		106
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	Parque Dos Principes	05396-410
MUNICIPIO	UF	PAIS
São Paulo	SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	Não

PARTICIPAÇÃO	
Participação no Capital: R$	145.000,00 - CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS

CARGOS			
Sócio (entrada)	Inicio do Mandato:	02/05/2022	Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

visto Conferido 352-5

131

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230706438

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	**43.759.265/0001-80**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP70255952 - 43759265000180

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
CARLOS EDUARDO CHAGURI	**748.810.198-72**

LOCAL	DATA
	15/06/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 54.790.712/0001-80

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

HIDROCONSULT

132

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.483.247/0001-19 e no NIRE sob o n.º 35.225.911.018, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1.329, 9º andar, conj. 91, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04547-005, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. André Henrique Vasconcelos Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.927.805-SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o n.º 037.632.524-01, residente e domiciliado no Município e Estado de São Paulo.

OUTORGADO – **Vitor Akio Yamada Kikuchi**, brasileiro, portador do RG nº **34.003.890-1** SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o **nº 339.181.598-17**, residente e domiciliado no Município e Estado de São Paulo.

PODERES – confere ao OUTORGADO, poderes expressos para representar a OUTORGANTE, perante a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, na Concorrência nº 023/2023 – Processo nº 5240/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA, podendo interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Paulo, 27 de maio de 2024.

HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
43.483.247/0001-19

André Henrique Vasconcelos Ferreira
Representante legal / Procurador
RG n.º 5.927.805-SSP-PE
CPF n.º 037.632.524-01

CERTIFICAÇÃO ISO 9.001 NBR 15.906 DIAMANTE

1º Traslado do Livro nº 3555 - Fls 215/216

133

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

Saibam, quantos esta pública procuração bastante virem que, ao Primeiro (01) dias do mês de **Agosto** do ano de dois mil e vinte e três (**2023**), nesta Cidade de São Paulo - Capital, no Cartório do 2º Tabelião de Notas, perante mim Escrevente Autorizado VAGNER APARECIDO DO AMARAL FELIPE, que esta escreve, onde a chamado vim, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.329, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01220-020, compareceu como **OUTORGANTE**: **HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1.329, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.483.247/0001-19**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número de NIRE 35.225.911.018, com sua 9ª alteração de contrato social consolidada datada de 31/05/2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 273.435/23-1, em sessão de 10/07/2023, cuja cópia fica arquivada nestas Notas juntamente com a ficha cadastral completa emitida pela JUCESP online aos 21/07/2023, neste ato representada nos termos do Capítulo III, artigo 5º parágrafo 2º e artigo 6º, da referida alteração contratual, por seus diretores: Diretor Presidente: **ITALO JOFFILY PEREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 12.730.458-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 234.068.953-87 e pelo Diretor: **JOAQUIM BATISTA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 3.270.107-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 219.366.098-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional na sede da Outorgante, os quais declaram não haver posteriores alterações à aludida consolidação. Os presentes reconhecidos por mim, face aos documentos apresentados no original, do que dou fé. E, pela outorgante na forma como vem representada me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus bastantes **PROCURADORES**: **ANDRE HENRIQUE VASCONCELOS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.927.805-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.632.524-01 e **VLAMIR PETRELLI JUNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.191.844-2-SSP-SP inscrito no CPF/MF sob o nº. 286.246.088-56, todos com escritório comercial nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, 1.329, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, Cep nº 04547-005. **PODERES:** aos quais conferem amplos poderes **para ISOLADAMENTE**, representa-la perante empresas privadas e todos os órgãos públicos da administração direta ou indireta, empresa pública, autarquia, fundação e qualquer outra personificação da Administração Pública, Federal, Estadual e/ou Municipal, assim como o Distrito Federal, atuando nos processos licitatórios em que a Outorgante venha participar, podendo assinar propostas e documentos apresentados nas licitações públicas ou privadas, formar, firmar e constituir consórcios para participação em processos licitatórios e para execução em contratos públicos ou privados; impugnar, interpor e contra-arrazoar recursos administrativos e judiciais, bem como desistir deles, negociar preços, dar lances em pregões e demais processos licitatórios, fazer vistorias, nomear representantes da empresa em concorrências públicas, prestar e requerer informações, apresentar e retirar documentos, se for o caso, assinar atas, receber e dar quitação, bem como representar a Outorgante na qualidade de empresa consorciada, em

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA FOTOSTÁTICA EXTRAÍDA É PARTE
APRESENTADO DOU FÉ
08 MAR 2024
AUTENTICAÇÃO 112359 AU1040DD0167266

10512602114658.000438338-7

134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VITOR AKIO YAMADA KIKUCHI
1ª HABILITAÇÃO: 15/05/2003
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/03/1984 SAO PAULO/SP
4a DATA EMISSÃO: 26/09/2023
4b VALIDADE: 25/09/2033
ACC: D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 34003890 SSP/SP
4d CPF: 339.181.598-17
5 Nº REGISTRO: 02861950210
9 CAT. HAB.: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: MITITOCHI KIKUCHI
TOMOE OLGA YAMADA KIKUCHI
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		25/09/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A
EDUARDO AGRIPO DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
LOCAL: SAO PAULO, SP
62616780111
SP020241521

2697083539

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3045-0500
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,
15º 21 MAIO 2024
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Fernando Duarte Moreira
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 4,78

EM BRANCO

DocuSign Envelope ID: CF31D34D-76A4-47D1-AFF7-C8824A40674D

JUCESP PROTOCOLO
2.934.382/23-0
277

JUCESP
18 12 23

HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 43.483.247/0001-19
NIRE 35.225.911.018

135

SINGULAR

CONVÊNIO CIESP

11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- *Cessão de quotas sociais; e*
- *Consolidação do contrato social.*

DS, Joffily Participações – Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35601498487, com sede social na Rua Santa Justina, 660, 8º andar, Conjunto 81, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 25.136.044/0001-74, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **ITALO JOFFILY PEREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, economista, casado sob o regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço comercial na rua Gomes de Carvalho, 1329, 9º andar, conjunto 91, sala 2, Vila Olímpia, CEP 04547-005, portador da cédula de identidade (RG) n.º 12.730.458-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.068.953-87;

Joaquim B da Silva Junior Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35233391630, com sede social na Alameda Araguaia, 933, conjunto 84, Alphaville, cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 04.803.348/0001-78, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **JOAQUIM BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço profissional na rua Gomes de Carvalho, 1329, 9º andar, conjunto 91, sala 2, Vila Olímpia, CEP 04547-005, portador da cédula de identidade (RG) n.º 3.270.107 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.366.098-00; e

Mindset Consultoria Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, registrada na JUCESP sob o NIRE 35236483195, com sede social na Avenida Rouxinol, 795 apt. 12, Bairro Indianópolis, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04516-001, inscrita no CNPJ sob o n. 39.510.632/0001-30, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **ANDRÉ**

DocuSign Envelope ID: CF31D34D-76A4-47D1-AFF7-C8824A40674D

JUCESP
18 12 23

136

HENRIQUE VASCONCELOS FERREIRA, brasileiro, engenheiro civil, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço profissional na rua Gomes de Carvalho, 1329, 9º andar, conjunto 91, sala 2, Vila Olímpia, CEP 04547-005, portador da cédula de identidade (RG) n.º 5927805 (SSP/PE) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.632.524-01.

Sócias representando a totalidade do capital social da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.** ("Sociedade"), com sede em São Paulo (SP), na Rua Gomes de Carvalho, 1329, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.483.247/0001-19 e com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.225.911.018 e sua 10ª e última alteração de contrato social registrada na JUCESP sob o n.º 408.806/23-0 em sessão de 17/10/2023,

E, ainda, na qualidade de Sócios Ingressantes,

ITALO JOFFILY PEREIRA DA COSTA NETO, previamente qualificado;

JOAQUIM BATISTA DA SILVA JÚNIOR, previamente qualificado; e

ANDRÉ HENRIQUE VASCONCELOS FERREIRA, previamente qualificado.

resolvem pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **ALTERAR** o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

a) Por este instrumento e na melhor forma de direito, a sócia **DS, Joffily Participações – Ltda**, acima identificada e qualificada, cede e transfere, a título oneroso, a totalidade de sua participação societária na Sociedade, representada por 1.602.306 (um milhão seiscentos e dois mil, trezentas e seis) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o adquirente e cessionário, sócio ingressante **Ítalo Joffily Pereira da Costa Neto**, previamente qualificado.

b) Ato contínuo, a sócia **Joaquim B da Silva Junior Ltda**, acima identificada e qualificada, cede e transfere, a título oneroso, a totalidade de sua participação societária na Sociedade, representada por 1.299.165 (um milhão duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e cinco) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o adquirente, cessionário e sócio ingressante **Joaquim Batista da Silva Junior**, previamente qualificado.

c) Por fim, a sócia A **Mindset Consultoria Ltda**, acima identificada e qualificada, cede e

DocuSign Envelope ID: CF31D34D-76A4-47D1-AFF7-C8824A40674D

JUCESP
18 12 23

137

transfere, a título oneroso, a totalidade de sua participação societária na Sociedade, representada por 1.429.081 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil e oitenta e uma) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o adquirente, cessionário e sócio ingressante **André Henrique Vasconcelos Ferreira**, previamente qualificado.

I. Em razão das cessões acima, as então sócias **DS Joffily Participações Ltda.**, **Joaquim B da Silva Junior Ltda.**, e **Mindset Consultoria Ltda**. se retiram da Sociedade, motivo pelo qual a Sociedade, as sócias retirantes e os sócios ingressantes outorgam-se a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação de uma parte à outra, nada mais podendo reclamar uma da outra, seja a que título for, relativamente às cessões de quotas acima indicadas e ao período em que as sócias retirantes se mantiveram enquanto sócias da Sociedade.

II. Em razão das deliberações acima, o Artigo 4º do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Artigo 4º.*** *– O capital é de R$ 4.330.552,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) dividido em 4.330.552 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, quinhentas e cinquenta e duas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, assim dividido entre os sócios:*

Sócio	***Quotas***	***Participação***	***%***
Ítalo Joffily Pereira da Costa Neto	*1.602.306*	*R$ 1.602.306,00*	*37,00%*
Joaquim Barbosa da Silva Junior	*1.299.165*	*R$ 1.299.165,00*	*30,00%*
André Henrique Vasconcelos Ferreira	*1.429.081*	*R$ 1.429.081,00*	*33,00%*
Total	***4.330.552***	***R$ 4.330.552,00***	***100,00%***

Parágrafo Único *– A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, ressalvando-se a responsabilidade solidária dos sócios pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*"

III. Por fim, em razão do acima, os sócios deliberam pela **CONSOLIDAÇÃO** do contrato social, que passa a viger com a seguinte redação:

DocuSign Envelope ID: CF31D34D-76A4-47D1-AFF7-C8824A40674D

JUCESP
19 12 20

138

"CONTRATO SOCIAL DE
HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. – A sociedade tem a denominação social de "HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.", com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Gomes de Carvalho, 1.329, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, Cep nº 04547-005, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade no país ou no exterior. mediante deliberação dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins de direito.

Artigo 2º. – O objeto social é a prestação de serviços de consultoria em engenharia, arquitetura, urbanismo, área social e meio ambiente, compreendendo, mas não se limitando nos seguintes serviços:

a) Elaboração de estudos técnicos, planos diretores, anteprojetos, projetos básicos e executivos;

b) Gerenciamento e/ou supervisão de projetos, obras, empreendimentos e programas, acompanhamento técnico, controle tecnológico de materiais e serviços, fiscalização de obras e/ou empreendimentos de projetos próprios ou de terceiros;

c) Prestação de serviços de consultoria, inventário, estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira;

d) Execução de serviços técnicos especializados de pré-operação, operação e manutenção de empreendimentos de engenharia, incluindo sistemas de infraestruturas;

e) Prestação de serviços de arquitetura e urbanismo (compreendendo levantamentos de dados, estudo de viabilidade, estudo preliminar, anteprojetos e projetos);

f) Prestação de serviços de estudos, assessoria, projeto, gerenciamento, fiscalização, consultoria, planejamento envolvendo as áreas social, inclusive relacionados à urbanização de favelas, reassentamentos de famílias, monitoramento e acompanhamento social;

g) Prestação de serviços de regularização, inclusive fundiária, de empreendimentos e assentamentos precários;

h) Apoio à operação e manutenção de empreendimentos públicos e privados;

DocuSign Envelope ID: CF31D34D-76A4-47D1-AFF7-C8824A40674D

JUCESP
18 12 20

i) Certificação/Validação de serviços de engenharia, incluindo validação de elaboração de projetos próprios ou de terceiros na área de arquitetura, meio ambiente, social, engenharia civil, elétrica e mecânica;

j) Assessoria de suprimentos, diligenciamento e inspeção de materiais e equipamentos;

k) Estudos socioambientais abrangendo a consultoria, planejamento, projetos, gerenciamento, fiscalização da implantação de programas e/ou empreendimentos e assessoria para licenciamentos ambientais e/ou recuperação de passivos ambientais;

l) Participação em outras sociedades empresárias ou não, como sócia, acionista, quotista ou consorciada;

m) Restauração, recuperação e manutenção de tubulações;

n) Gestão e fiscalização de obras; e

o) Planejamento, acompanhamento e execução de obras em geral; e

p) importação e exportação, locação de máquinas e equipamentos.

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica pelos serviços constantes do objeto social caberá a profissionais devidamente habilitados em seus conselhos de fiscalização profissional, os quais terão ampla e total autonomia no desempenho de suas funções.

Artigo 3°. – O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciando suas atividades com o registro deste Contrato Social na Junta Comercial competente.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 4°. – O capital é de R$ 4.330.552,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) dividido em 4.330.552 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, quinhentas e cinquenta e duas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, assim dividido entre os sócios:

Sócio	Quotas	Participação	%
Ítalo Joffily Pereira da Costa Neto	1.602.306	R$ 1.602.306,00	37,00%
Joaquim Barbosa da Silva Junior	1.299.165	R$ 1.299.165,00	30,00%
André Henrique Vasconcelos Ferreira	1.429.081	R$ 1.429.081,00	33,00%
Total	**4.330.552**	**R$ 4.330.552,00**	**100,00%**

DocuSign Envelope ID: CF31D34D-76A4-47D1-AFF7-C8824A40674D

JUCESP
18 12 23

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, ressalvando-se a responsabilidade solidária dos sócios pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5°. – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo Sr. **ITALO JOFFILY PEREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 12.730.458-7 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 234.068.953-87, no cargo de "Diretor Presidente" com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.329, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, Cep nº 04547-005, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a quem caberá o uso da denominação social, bem como a representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa e passivamente. Sem prejuízo do supra disposto, a sociedade poderá ser representada ainda, da seguinte forma: (i) pelo administrador supra nomeado; (ii) por um procurador nomeado pelo administrador supra citado, desde que em conjunto com um Procurador; (iii) em conjunto por dois Procuradores. Sendo certo que todas as procurações outorgadas, deverão estabelecer os poderes específicos e prazo de validade determinado.

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo do supra disposto fica estabelecido que caberá ao(s) Administrador(es) praticar todos os atos necessários à administração e andamento dos negócios da Sociedade ressaltando ser imprescindível para oneração ou alienação de bens imóveis ou de bens que integrem o ativo permanecente da Sociedade, da deliberação dos quotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Segundo – Fica desde já estabelecido que o(s) Administrador(es) poderá(ão) outorgar procurações com amplos poderes para terceiros não administradores, desde que respeitados os procedimentos estipulados no presente Capítulo.

Parágrafo Terceiro – A destituição do(s) sócio(s) ora nomeado(s) Administrador(es), somente se operará pela aprovação de titulares de quotas correspondentes a mais de metade do capital social.

Parágrafo Quarto – Poderão os sócios nomear administradores não-sócios, observado o quórum mínimo estabelecido no artigo 1.061 do Código Civil.

Parágrafo Quinto – O(s) administrador(es) receberá(ão) um "pró-labore" mensal, a ser previamente fixado em reunião.

DocuSign Envelope ID: CF31D34D-76A4-47D1-AFF7-C8824A40674D

JUCESP
16 12 23

Artigo 6° – As Procurações outorgadas pela sociedade ("Procurações Ordinárias") serão determinadas pelo Diretor Presidente que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo determinado de validade.

Artigo 7° – São expressamente vedados. sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças. avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES

Artigo 8°. – Para as alterações deste contrato será necessária a aprovação dos quotistas representando, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

Artigo 9°. – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião devendo a mesma ser convocada sempre que o interesse social exigir, por qualquer dos sócios, em primeira convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e em segunda convocação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante carta com aviso de recebimento ou de forma eletrônica, contendo em ambos os casos, a data, horário, local da reunião ou endereço eletrônico e respectiva ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – As reuniões serão realizadas na sede social, no caso de reuniões presenciais ou com indicação de endereço eletrônico na rede mundial de computadores, detalhando como os sócios poderão participar e votar, no caso de reuniões digitais. Em caso de impossibilidade de realização da reunião na sede social, a convocação indicará com clareza o lugar da reunião e que, em nenhum caso será fora da municipalidade da sede.

Parágrafo Segundo – Será necessária, para a instalação da reunião, em primeira convocação, a presença de quotistas representando, no mínimo, o quórum necessário para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios. As deliberações dos sócios serão tomadas mediante deliberação dos quotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro – Os sócios deverão reunir-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, os quais se encontrarão sobre a mesa de trabalho para apreciação, oportunidade em que, após feitas as deduções legais, os lucros apurados ou os prejuízos

DocuSign Envelope ID: CF31D34D-76A4-47D1-AFF7-C8824A40674D

JUCESP
10 12 20

142

verificados, em princípio, poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas sociais, ficando facultado aos sócios:

a) Distribuir os lucros sociais existentes, passados e presentes, segundo critérios outros que não a simples participação no capital;

b) Levantar balanços intermediários e distribuir o lucro nele apurado.

Parágrafo Quarto. – Os sócios deverão, ainda, reunir-se ao menos uma vez no último semestre do exercício social em curso para deliberar sobre o plano estratégico no exercício social seguinte.

Parágrafo Quinto. – A distribuição desproporcional dos lucros sociais deverá ser pautada na contribuição de cada profissional para o resultado obtido, bem como no trabalho desenvolvido pelo profissional, conforme definido por 2/3 do capital social da empresa, em sede de reunião de sócios.

Parágrafo Sexto. – A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários, inclusive mensais, para fins de distribuição ou capitalização de resultados, bem como proceder à distribuição intercalar de resultados.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA ESCRITURAÇÃO

Artigo 10. – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 11. – Em 31 de dezembro de cada ano serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único – Também poderão ser levantados inventários ou balanços mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais ou em períodos menores, e distribuídos lucros com base nos mesmos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12. – Qualquer sócio que desejar transferir ou de qualquer forma alienar as quotas representativas do capital social de que seja proprietário (a "**Parte Ofertante**"), direta ou indiretamente, seja a outros sócios ou a quaisquer terceiros, deverá antes oferecê-las aos demais sócios (as "**Partes Ofertadas**", sendo cada qual uma "**Parte Ofertada**") (o "**Direito de Preferência**"), mediante notificação escrita, da qual deverá constar o número de quotas que a

DocuSign Envelope ID: CF31D34D-76A4-47D1-AFF7-C8824A40674D

JUCESP
18 12 20

Parte Ofertante deseja alienar e os termos e condições para tal alienação (as "**Quotas Ofertadas**") (a "**Notificação de Oferta**").

Parágrafo Primeiro – No prazo de 30 dias contados do recebimento da Notificação de Oferta, as Partes Ofertadas deverão notificar a Parte Ofertante, por escrito, de seu interesse ou não em adquirir a totalidade das Quotas Ofertadas (a "Contranotificação de Oferta"). Serão consideradas válidas apenas as Contranotificações de Oferta para aquisição da totalidade das Quotas Ofertadas. O não envio da Contranotificação de Oferta por uma Parte Ofertada, no prazo estabelecido neste Artigo, será considerado como renúncia tácita a seu respectivo Direito de Preferência.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de nenhuma Parte Ofertada apresentar uma Contranotificação de Oferta, a Parte Ofertante estará livre para alienar as Quotas Ofertadas, desde que nos mesmos termos e condições da Notificação de Oferta, devendo concluir o negócio em 30 dias, contados da expiração do prazo para envio da Contranotificação de Oferta.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recebimento de uma Contranotificação de Oferta pela Parte Ofertante, esta e a(s) respectiva(s) Parte(s) Ofertada(s) terão 30 dias para concluir o negócio. Tendo sido recebida mais de uma Contranotificação de Oferta, as respectivas Partes Ofertadas comprarão a totalidade das Quotas Ofertadas na proporção de suas participações no capital da sociedade, descontadas as participações da Parte Ofertante e de qualquer Parte Ofertada que não tenha apresentado Oferta.

Parágrafo Quarto – Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas neste Artigo e/ou ao disposto no Acordo de Quotistas.

Artigo 13. – O falecimento, impedimento, exclusão, declaração judicial de ausência ou incapacidade, e/ou falência de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Fica desde já estabelecido que os herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, do sócio falecido, impedido, excluído, declarado judicialmente ausente ou incapaz e/ou falido, não poderão integrar a sociedade na qualidade de sócios.

Parágrafo Primeiro – Os haveres da parte falida, extinta. falecida, excluída ou declarada judicialmente ausente ou incapaz deverão ser apurados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com base em balanço patrimonial especialmente levantado para tal fim. Os sócios e os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido, impedido, excluído, declarado judicialmente ausente ou incapaz e/ou falido negociarão, em boa-fé, a forma de apuração de seus respectivos haveres. Caso os sócios e os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido, impedido, excluído, declarado judicialmente ausente ou incapaz e/ou falido não cheguem a um acordo

DocuSign Envelope ID: CF31D34D-76A4-47D1-AFF7-C8824A40674D

JUCESP
18 12 23

144

sobre a forma e montante dos haveres, será nomeada empresa de auditoria especializada para a realização de avaliação. A escolha da citada empresa de auditoria especializada deverá ser, obrigatoriamente, aprovada pelos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido, impedido, excluído, declarado judicialmente ausente ou incapaz e/ou falido.

Parágrafo Segundo – Uma vez apurados os haveres do sócio falecido, impedido, excluído, declarado judicialmente ausente ou incapaz e/ou falido, estes serão pagos a seus herdeiros e/ou sucessores, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, sem qualquer incidência de juros ou correção monetária, devendo o capital social sofrer a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor correspondente às quotas detidas pelo sócio falecido, impedido, excluído, declarado judicialmente ausente ou incapaz e/ou falido.

Parágrafo Terceiro – Aplicar-se-á o disposto no parágrafo anterior no caso de pagamento da quota do sócio dissidente.

Artigo 14. – A sociedade será dissolvida de pleno direito quando ocorrer quaisquer das causas previstas no art. 1.044 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único. – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será nomeado por deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes em reunião convocada para esse fim. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas na proporção ao número de quotas que cada um possuir conforme balanço especialmente levantado.

Artigo 15. – Os sócios e os administradores da Sociedade, declaram, sob as penas da lei e para os fins do disposto no artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei, que os impeçam de assumir os cargos para os quais foram nomeados e de exercerem as funções a ele relativas, não estando, assim, impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 16. – Todas as divergências decorrentes do presente Instrumento serão resolvidas pela Reunião de Sócios e pela interpretação deste Contrato Social e, no que for omisso, pelo Acordo de Quotistas, observadas as disposições dos artigos 1.052 a 1.087 da lei 10.406/2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedade Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicado, à Lei das Sociedades por Ações.

DocuSign Envelope ID: CF31D34D-76A4-47D1-AFF7-C8824A40674D

JUCESP
18 12 23

145

Artigo 17. – O foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento."

E por estarem assim justas e contratadas, declaram e concordam que o presente instrumento foi formado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.

Sócias Retirantes:

DocuSigned by:
Italo Joffily
3C7994FF19B5433...

DS, JOFFILY PARTICIPAÇÕES - LTDA
Por: Italo Joffily Pereira da Costa Neto
Sócio e Administrador

DocuSigned by:
Joaquim
1E137177F882422...

JOAQUIM B DA SILVA JUNIOR LTDA.
Por: Joaquim Batista da Silva Júnor
Sócio e Administrador

DocuSigned by:
André Henrique Vasconcelos Ferreira
269792EB1D244A5...

MINDSET CONSULTORIA LTDA.
Por: André Henrique Vasconcelos Ferreira
Sócio e Administrador

Sócios Ingressantes:

DocuSigned by:
Italo Joffily
3C7994FF19B5433...

ITALO JOFFILY PEREIRA DA COSTA NETO

DocuSigned by:
Joaquim
1E137177F882422...

JOAQUIM BATISTA DA SILVA JÚNOR

DocuSign Envelope ID: CF31D34D-76A4-47D1-AFF7-C8824A40674D

JUCESP
18 12 23

146

DocuSigned by:
André Henrique Vasconcelos Ferreira
269792EB1D244A5...

ANDRÉ HENRIQUE VASCONCELOS FERREIRA

JUCESP
09
18 DEZ 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
467.940/23-0
JUCESP

147

JUCESP 18 12 23

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CF31D34D76A447D1AFF7C8824A40674D
Assunto: Complete com a DocuSign: 2023_12_07 11 ACS Hidroconsult.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 12
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 6
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Natália de Oliveira Santos
Av. PAULISTA 726, CXPST 750 CONJ 1303, BELA VISTA
SAO PAULO, SP 01310-100
n.santos@castropetrovich.com.br
Endereço IP: 189.78.8.51

Rastreamento de registros

Status: Original
07/12/2023 18:34:31

Portador: Natália de Oliveira Santos
n.santos@castropetrovich.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
André henrique Vasconcelos Ferreira andre.ferreira@hidroconsult.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: André henrique Vasconcelos Ferreira 269792EB1D244A5 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.111.106	Enviado: 07/12/2023 18:41:11 Visualizado: 07/12/2023 19:45:01 Assinado: 07/12/2023 19:45:27
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 07/12/2023 19:45:01 ID: ba9e3ff5-d1d5-40f2-8a09-63eae3508b2f		
Italo Joffily italo.joffily@hidroconsult.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Italo Joffily 3C7994FF19B5433 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.111.106	Enviado: 07/12/2023 18:41:11 Visualizado: 07/12/2023 19:44:34 Assinado: 07/12/2023 19:44:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 07/12/2023 19:44:34 ID: 968c75b0-8874-408e-b228-916e7d07244b		
Joaquim joaquim@hidroconsult.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Joaquim 1E137177F882422 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.100.230.139	Enviado: 07/12/2023 18:41:11 Visualizado: 08/12/2023 08:25:10 Assinado: 08/12/2023 08:26:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 08/12/2023 08:25:10 ID: 169deb77-1194-4801-be17-504344fc77a6		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**

JUCESP

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Dmitrii Petrovich petrovich@castropetrovich.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 11/09/2023 16:41:47 ID: c979e02d-dc7f-46f5-b8f5-66b94f59dcf4	**Copiado**	Enviado: 07/12/2023 18:41:12
Juliana Cangussu juliana.cangussu@hidroconsult.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 07/12/2023 18:41:12
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/12/2023 18:41:12
Entrega certificada	Segurança verificada	08/12/2023 08:25:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/12/2023 08:26:58
Concluído	Segurança verificada	08/12/2023 08:26:58
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

GEOMETRICA
ENGENHARIA DE PROJETOS

149

PBR_102.2024

São Paulo, 20 de maio de 2024.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua São Bento nº 840 - 3º andar - Centro
Araraquara/SP

Referente	:	Concorrência nº 023/2023 - Retificado
Objeto	:	Contratação de Empresa de Consultoria para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio Técnico na Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana, Projetos de Obras de Arquitetura/Engenharia, no Gerenciamento e Supervisão de Obras Urbanas e de Edificações Públicas e Residenciais de Interesse Social (HIS) na Cidade de Araraquara.
Assunto	:	Carta de Credenciamento / Procuração.

Prezados Senhores,

A empresa **GEOMÉTRICA Engenharia de Projetos Ltda. "Em Recuperação Judicial"**, inscrita no CNPJ/MF nº 55.069.736/0001-08, om sede na Rua Professor Aprígio Gonzaga, nº 35, conjuntos 82 e 83, São Judas, São Paulo/SP, CEP: 04303-000, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Pedro Lorenzo **CREDENCIA** o Sr. **Hercules Candido de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 10.115.514-1 SSP/SP, para representá-la na licitação em referência, podendo para tanto negociar preço, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

10º TABELIÃO DE NOTAS
LUIS CARLOS TORINO
Substituto Autorizado
111153
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11033AB0770930

10º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Maria Paula Pachi Monteiro da Silva - Tabeliã
Rua Pedro de Toledo, 214 - Vila Clementino CEP: 04039-030 - Fone: 5904-9330
Reconheco por semelhanca as firmas de:
LEONARDO PEDRO LORENZO .....
Sao Paulo, 20 de Maio de 2024
Em Test _____ da Verdade
035-LUIS CARLOS TORINO - ESCREVENTE
Valor Por Assinatura R$12,60
Selo: 1033AB0770930
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

GEOMÉTRICA Engenharia de Projetos Ltda.
"Em Recuperação Judicial"
Leonardo Pedro Lorenzo
Sócio Diretor
CREA nº 0601838572SP
RG nº 7.538.326-3 SSP/SP
CPF nº 039.993.918-04

JUCESP
06 01 23

150

111153 AUTENTICAÇÃO
AU1033AS0705628

10º Tabelião de Notas

36º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GEOMETRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

CNPJ: 55.069.736/0001-08
NIRE: 35.2.3161071-7

Pelo presente Instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma da Lei, o abaixo assinado:

LEONARDO PEDRO LORENZO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no **CREA/SP sob nº 0601838572**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.538.326 SSP/SP** e no **CPF sob nº 039.993.918-04**, residente domiciliado nesta capital na Rua Profa. Carolina Ribeiro, nº 183 – Apto. 104, Jd. Vila Mariana – SP, CEP: 04116-020 e;

ROSANA CANDIDA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, engenheira civil, inscrita no **CREA/SP sob nº 0601838580**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 12.746.139-5 SSP/SP** e no **CPF sob nº 021.802.568-84**, residente domiciliada nesta capital na Rua Humberto I, nº 648 - Apto 102, Vila Mariana – SP, CEP: 04018-031.

Únicos sócios da sociedade empresária sob forma de sociedade limitada **GEOMETRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, estabelecida nesta capital na **Rua Prof. Aprígio Gonzaga, nº 35 – Cj. 82 e 83, Mirandópolis – SP, CEP: 04303-000,** conforme Contrato Social registrado na **JUCESP sob nº 35.2.3161071-7** em sessão de **03/05/2019**, e último arquivamento registrado **sob nº 069.601/22-7** em sessão **07/02/2022**, inscrita no **C.N.P.J.M.F. nº 55.069.736/0001-08**, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o endereço da **filial** registrada sob **NIRE nº 28.9.0029253-2** em sessão de **08/10/2020**, inscrita no **CNPJMF nº 55.069.736/0002-99** com sede em São Cristovão na Travessa Senhor do Bonfim, nº 390, Rosa Elze – SE, CEP: 49100-000, **para Av. Deputado Pedro Valadares, nº 690 - Sala 12 – 1º andar, Grageru – Aracaju – SE, CEP 49026-115**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a alteração havida na sociedade, resolvem os sócios consolidar as disposições de seu contrato social e posteriores alterações, passando este a vigorar na sua integridade com a seguinte redação:

JUCESP
05 01 23

151

111153
AUTENTICAÇÃO
AU1033AS0705629

GEOMETRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

CNPJ: 55.069.736/0001-08
NIRE: 35.2.3161071-7

LEONARDO PEDRO LORENZO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no **CREA/SP sob nº 0601838572**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.538.326 SSP/SP** e no **CPF sob nº 039.993.918-04**, residente domiciliado nesta capital na Rua Profa. Carolina Ribeiro, nº 183 – Apto. 104, Jd. Vila Mariana – SP, CEP: 04116-020 e;

ROSANA CANDIDA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, engenheira civil, inscrita no **CREA/SP sob nº 0601838580**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 12.746.139-5 SSP/SP** e no **CPF sob nº 021.802.568-84**, residente domiciliada nesta capital na Rua Humberto I, nº 648 - Apto 102, Vila Mariana – SP, CEP: 04018-031.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **GEOMETRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**

Parágrafo único: A sociedade adotará a expressão fantasia de: **GEOMÉTRICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária terá sede nesta capital na Rua **Prof. Aprígio Gonzaga, nº 35 – Cj. 82 e 83, Mirandópolis – SP, CEP: 04303-000** e filial registrada sob **NIRE nº 28.9.0029253-2** com sede em Aracajú, na Av. Deputado Pedro Valadares, nº 690 – Sala 12 – 1º andar, Grageru – SE, CEP: 49026-115, inscrita no **C.N.P.J.M.F. nº 55.069.736/0002-99** e filial registrada sob **NIRE nº 35.9.0602244-3**, inscrita no **C.N.P.J.M.F. 55.069.736/0004-50**, estabelecida em El Salvador no Centro Financeiro SISA Edifício 4º, nível 2º, local 18, Santa Tecla, Departamento de La Libertad, e Sucursal com sede na Repúlica do Peru, na Av. Paz Soldán, nº 170, Oficina 207, San Isidro – Ciudad de Lima – Província de Lima – PE.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no território nacional ou em outro país, mediante decisão dos sócios, conforme quórum previsto neste contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social a **Prestação de serviços de engenharia, meio ambiente e arquitertura em geral, consultoria, gerenciamento e supervisão de obras civis e elaboração de expedientes técnicos de obras e elaboração de estido de impacto ambiental.**

JUCESP
05 01 23

CLÁUSULA QUARTA: A presente sociedade é constituída por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida nos casos em que preceitua o artigo nº 1.033 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais)**, divididos em **3.800.000 (Três Milhões e Oitocentas Mil)** quotas sociais no valor nominal de **R$ 1,00 (Um Real)** cada uma, subscritas pelos sócios como segue:

SOCIO	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALORES
Leonardo Pedro Lorenzo	1.900.000	50 %	R$ 1.900.000,00
Rosana Candida de Oliveira	1.900.000	50 %	R$ 1.900.000,00
TOTAL	**3.800.000**	**100 %**	**R$ 3.800.000,00**

Parágrafo Primeiro: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas qutoas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo Segundo: Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado, pelos sócios, conforme quórum previsto neste contrato social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião dos sócios, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócios para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade dos sócios se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta úlitma hipotese, a alteração do contrato social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo único: As reuniões de sócios mencionadas nesta cláusula poderão ser dispensadas caso a totalidade dos sócios assine a correspondente alteração do contrato social.

CLÁUSULA OITAVA: Quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade ou ônus a sociedade, inclusive contratos, escrituras, instrumentos e termos de alienação de bens, direitos, emissão, aceite e aval de títulos de crédito e perante bancos, repartições públicas, sociedades de economia mista e em juízo ou fora dele, bem como nos atos administrativos da sociedade, serão praticados pelo sócio que assinará isoladamente.

JUCESP
05 01 23

111153
AUTENTICAÇÃO
AU1033AS0705634

153

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade será exercida pelos sócios administradores, **LEONARDO PEDRO LORENZO**, e **ROSANA CANDIDA DE OLIVEIRA**, que poderão praticar todos os atos da sociedade em conjunto ou isoladamente, conforme cláusula anterior.

Parágrafo Segundo: A citação judicial da sociedade deverá ser efetuada, necessariamente, na pessoa de um dos sócios diretores.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá, a qualquer tempo, nomear procuradores através de procuração pública para substituir os sócios nos atos da sociedade, sendo obrigatória à presença de procurador engenheiro civil habilitado no CREA, para os atos de responsabilidade técnica.

CLÁUSULA NONA: É vedado aos sócios e aos procuradores nomeados pela sociedade, o uso da denominação social em documentos estranhos ao interesse da sociedade, que importem em prática de atos de liberdade, quer seja prestando fiança, avaliando títulos de créditos sem relação com os negócios que constituem o objeto social, sob pena de nulidade, ficando de responsabilidade exclusiva do sócio qeu fizer seu uso indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em, reunião, obedecendo às regras de convocação e quórum dispostas neste capítulo.

Parágrafo Primeiro: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo Segundo: Os sócios decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócios para tratar dos assuntos indicados no artigo 1.078, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas em conformidade com este contrato social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócios que desejar retirar-se da sociedade deverá cominucar por escrito ao outro sócio o seu propósito, concedendo-se o direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações na sociedade, na auisição da parte alienada, em igualdade de condições, se o negócio for oneroso, e pelo valor apurado em balanço, a que se procederá para esse efeito, se tratar de cessão a título gratuito. A eventual desistência expressa do direito de preferência por um ou alguns dos sócios fará reverter o respectivo direito em benefício do outro.

Parágrafo Primeiro: Os sócios que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência

JUCESP
05 01 23

154

111153
AUTENTICAÇÃO
AU1033AS0705633

das quotas, inclusive à alteração do presente contrato social.

Parágrafo Segundo: Serão os sócios havidos como renunciantes à preferência, se não pagarem, nem fizerem depositar judicialmente o preço fixado na proposta ou apurado em balanço, dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao efetivo recebimento da manifestação prevista na cláusula anterior.

Parágrafo Terceiro: Não ostante o disposto no parágrafo anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas aos outros sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo, sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

Parágrafo Quarto: Acertada a saída de um dos sócios remanescentes, será concedido um prazo de 90 (noventa) dias para levantamento do balanço específico, com base na data de comunicação para apuração dos seus haveres na sociedade, que lhes serão pagos em parcelas iguais e consecutivas, mensalmente, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o levantamento do citado balanço. Caso o resultado apurado negativo, o sócio retirante fará reposição, nos mesmos prazos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, proceder-se-á elaboração das demonstrações financeiras, do balanço patrimonial, do inventário e do balanço de resultado econômico, Os lucros eventualmente apurados terão o destino que lhes for atribuído pelos sócios.

Parágrafo único: O sócio de mútuo acordo poderá deliberar o levantamento de balanços intermendiários a qualquer tempo e distribuir lucros com base nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada assembléia dos sócios, seguindo-se as formalidades previstas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre balanço patrimonial e o de resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Cada sócio terá direito de examinar, inspecionar e copiar, durante o horário de expediente, os livros, registros e contas da sociedade. A sociedade manterá em sua sede todos os registros relacionados ao exercício social, pelo período mínimo de 1 (um) ano após o término de cada exercício social.

JUCESP
05 01 23

155

111153
AUTENTICAÇÃO
AU1033AS0705631

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Será considerada justa causa para exclusão a prática; por quaquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

(i) quebra do affectio societatis, deliberada por sócios;
(ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela sociedade; e
(iii) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo Terceiro: O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas. Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais, os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de falência, concordata, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falido, concordatário, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído, podendo a sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste instrumento.

Parágrafo único: A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer um dos sócios, sendo facultado aos herdeiros do sócio falecido permanecerem na sociedade, seja exercendo em comum as quotas ou nomeando entre si um procurador que os representem, ou retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da sociedade.

JUCESP
05 01 23

156

111153 AUTENTICAÇÃO
AU1033AS0705632

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade é regida pelas disposições da Lei no 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e, supletivamente, por este contrato social e pela Lei no 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por Lei e que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, de acordo com o artigo nº 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (Duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Novembro de 2022.

ROSANA CANDIDA DE OLIVEIRA
RG nº 12.746.139-5 SSP/SP

LEONARDO PEDRO LORENZO
RG: 7.538.326 SSP/SP

Testemunhas:

MARCO LUIZ PRIETO
RG nº 30.531.791-X SSP/SP

MIGUEL WELINGTON OLIVEIRA
RG nº 29.659.282-1 SSP/SP

MARCO LUIZ PRIETO
OAB/SP: 406077

JUCESP
06
05 JAN 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
2.711/23-0

JUCESP

7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8000-2
PROIBIDO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDE
AU1033AS08475S6
AUTENTICAÇÃO
111153
S.P.
2024
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
7.538.326-3
18/OUT/2005
LEONARDO PEDRO LORENZO
ANTONIO PIETRO LORENZO
E OPHELIA APARECIDA DE CARVALHO LORENZO
MONTE APRAZÍVEL -SP
27/ABR/1960
SÃO PAULO-SP
JABAQUARA
CC:LV.B111/FLS.0266/N.033046
039993918/04
PIS 10771866760
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8100-0
PROIBIDO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 10.115.514-1
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/ABR/2013
NOME HERCULES CANDIDO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO PEDRO CANDIDO OLIVEIRA
E MARGARIDA APARECIDA GROPO OLIVEIRA
NATURALIDADE S.PAULO -SP
DATA DE NASCIMENTO 06/MAR/1961
DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP CAPELA DO SOCORRO CC:LV.B166/FLS.0083/N.049433
CPF 012482748/90
177 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
AUTENTICAÇÃO
AU033AS07785 35
111153
05 SET 2023

159

CREDENCIAL

À
Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Subcomissão de Licitação da Administração Geral
Paço Municipal – Rua São Bento n° 840, 3º andar - Centro
Araraquara/SP

Ref.: Concorrência N° 023/2023 - Retificado
Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio Técnico na Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana, Projetos de Obras de Arquitetura/Engenharia, no Gerenciamento e Supervisão de Obras Urbanas e de Edificações Públicas e Residenciais de Interesse Social (HIS) na Cidade de Araraquara

A CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, com sede à Rua Joaquim Palhares n° 40, Torre Sul, 5° andar, Bairro Estácio, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.260-080, inscrita no CNPJ/MF n° 33.146.648/0001-20, através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Sr. Diego Alves da Silva, portador do RG nº 30.543.277-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 229.465.798-59, e/ou Sra. Francini Staffi Dalmazo Manzano, portadora do RG n° 27.811.586-X, inscrita no CPF n° 260.112.488-10, e/ou Israel Gallo Reis, portador do RG n° 35.258.560, inscrito no CPF n° 301.299.968-07, e/ou Fellipe Cavalli Gaudensi, portado do RG n° 1375801 SSP/MS, inscrito no CPF n° 010.285.041-01, como nossos mandatários, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

São Paulo, 27 de maio de 2024.

CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A.
CNPJ n° 33.146/648/0001-20
Antonio Carlos Pitta
Diretor Operacional
CONFEA/CREA n° 220633739-8
RG n° 7028027601 SSP/RS
CPF n° 483.949.800-82

160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2529441750

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FELLIPE CAVALLI GAUDENSI
1ª HABILITAÇÃO: 15/01/2008
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/03/1989, DOURADOS, MS
4a DATA EMISSÃO: 09/12/2022
4b VALIDADE: 09/12/2032
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1375801 SSP MS
4d CPF: 010.285.041-01
5 Nº REGISTRO: 04274306774
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ANTONIO HENRIQUE GAUDENSI
SONIA CAVALLI GAUDENSI
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		09/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
20858498114
SPDI3538952

LOCAL: SANTO ANDRE, SP

SÃO PAULO

2529441750

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Vencimiento – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones Local / Place / Lugar

I<BRA042743067<744<<<<<<<<<<<<
8903200M3212091BRA<<<<<<<<<<<8
FELLIPE<<CAVALLI<GAUDENSI<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00312868-0

JUCERJA

Último arquivamento:
00006172463 - 09/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 6DCABE5F-5428-4AA9-9561-2D8CE495AE44

161

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Código Ato

201

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO ANTONIO MARTINS, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA E RAFAEL DA SILVA MACHADO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006173653	33.146.648/0001-20	Rua Joaquim Palhares 0040	Estácio	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 09/04/2024 e arquivado em 10/04/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 5

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00312868-0 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006173653 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C2967301E6C6B05562330EBD939BAB5D90CA9F4E689821545B99C98908BEF50B
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00312868-0 08/04/2024 17:31:33

JUCERJA

Último arquivamento:

00006166983 - 05/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Boleto(s): 104688131

Hash: 6DCABE5F-5428-4AA9-9561-2D8CE495AE44

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DREI	0,00	0,00

162

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
201	252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
	xxx	xxx	xxxx

(conforme definido abaixo), o mesmo valor que receberia caso a integralização ocorresse pela integralidade do valor nominal unitário; **(v) Prazo e Forma de Integralização**: As Debêntures serão integralizadas, em moeda corrente nacional, (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("Primeira Data de Integralização"), ou (ii) em caso de integralização das Debêntures em Datas de Integralização posteriores, pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização até a efetiva integralização ("Preço de Integralização das Debêntures"), por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, na conta corrente a ser previamente informada pela Companhia à Securitizadora, por meio de comunicado direcionado à Securitizadora, nas mesmas datas em que ocorrerem as integralizações dos CRI (cada uma, uma "Data de Integralização"), observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, desde que cumpridas as condições precedentes previstas no Boletim de Subscrição, e **(w) Demais Características da Emissão**: As demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão de Debêntures 5.2 Autorizar e ratificar a negociação realizada e que venha a ser realizada futuramente pela Diretoria da Companhia de todos os termos e condições aplicáveis à emissão das Debêntures e à emissão dos CRI, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à emissão das Debêntures e à emissão dos CRI que ainda não tenham sido praticados e celebrados, incluindo, mas não se limitando a, celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, procurações, aditamentos aos referidos instrumentos, e demais instrumentos relacionados e, ainda, praticar todos os atos necessários à efetivação da emissão das Debêntures e dos CRI. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021. Mesa: Sr Renato Feitosa Rique - Presidente, Sra. Érica Cristina da Fonseca Martins - Secretária. Conselheiros Presentes: **Renato Feitosa Rique, Hilary Jo Spann, Marcela Drigo, Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira, Volker Kraft, Alexandre Silveira Dias, Luiz Alves Paes de Barros. Confere com a original lavrada em livro próprio.** Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021. Mesa: **Renato Feitosa Rique** - Presidente, **Érica Cristina da Fonseca Martins** - Secretária. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** - Empresa: ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTERS S.A. - NIRE: 333.0033251-1 Protocolo: 00-2021/157559-3 Data do protocolo: 15/06/2021. CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2021 SOB O NÚMERO 00004087399. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2324372

LÍNEA AMARILLA BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 11.395.604/0001-09 - NIRE: 33.3.0030274-3
Companhia Fechada

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril 2021. 1- Data, hora e local: No dia 28 de abril de 2021, às 11h30, na sede social da Línea Amarilla Brasil Participações S.A., localizada na Av. Almirante Barroso nº 52, sala 3001, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ ("Companhia"). **2- Convocação**: Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3- Presença**: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros levrados no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, estando presentes como convidados a Sra. Ana Cristina Areosa, representante da Grant Thornton - Auditores Independentes da Companhia, o Sr. Eduardo de Abreu e Lima e a Sra. Daniela Derzi Barretto, também convidada para secretariar a reunião. **4- Mesa:** Presidente: Eduardo de Abreu e Lima, e Secretária: Daniela Derzi Barretto. **5- Ordem do Dia**: Deliberar sobre (i) Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomada de contas da administração, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Relatório da Administração relativos ao exercício social de 2020, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes; (b) Deliberação sobre a destinação do Resultado apurado pela Companhia no exercício social de 2020; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária: (a) Eleição da Diretoria da Companhia, (b) Fixação da remuneração global anual dos Diretores da Companhia, e (c) Contratação Auditor Independente da Companhia. **6- Assuntos e Deliberações**: Foram aprovadas as seguintes deliberações pelo acionista, bem como a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, na forma do art. 130 da Lei das S.A.. **6.1.- Em Assembleia Geral Ordinária**: Tendo em vista as Demonstrações Financeiras da Companhia ainda não foram publicadas, foi decidido pela acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, postergar a deliberação sobre os itens constantes na Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária para data a ser definida pela administração da Companhia. **6.2. - Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1. Eleição da Diretoria da Companhia**: Foi aprovada a eleição dos profissionais indicados abaixo para compor a Diretoria da Companhia, para o mandato que se iniciará nesta data, estendendo-se até data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a ser realizada em 2023: **Sr. Gustavo Soares Figueiredo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 94230125, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.382.587-01, com endereço na Av. Almirante Barroso nº 52, 30º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-918, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e **Sr. Marcus Vinicius Figur Da Rosa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4076082851, expedida pelo SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.314.410-14, com endereço na Av. Almirante Barroso nº 52, 30º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-918, para o cargo de Diretor sem designação específica. Os Diretores ora eleitos declaram estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos. Em função da deliberação tomada acima, a composição da Diretoria da Companhia passa a ser a indicada no quadro abaixo: **Diretoria: Nome**: Gustavo Soares Figueiredo, **Cargo**: Diretor Presidente, **Nome**: Marcus Vinicius Figur da Rosa, **Cargo**: Diretor. **6.2.2. Fixação da remuneração global anual dos Diretores**: Foi aprovada a fixação da remuneração global anual dos administradores no montante de até R$ 110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais). **6.2.3. Contratação Auditor Independente da Companhia**: Foi aprovada a contratação da Mazars como Auditor Independente da Companhia para os próximos 3 exercícios. **7- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Mesa: Eduardo de Abreu e Lima - Presidente e Daniela Derzi Barretto - Secretária. Única Acionista: Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, neste ato representada por suas procuradoras Sras. Amanda Passos de Moraes e Letícia Torres Rosina. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021. **Mesa**: Daniela Derzi Barretto - Secretária. Jucerja nº 4074542 em 26/05/2020. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2324349

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE 33.300.066.314

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/05/2021: 1. Data, Hora e Local: Assembleia realizada em 21/05/2021, às 10h, na sede da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do RJ, estado do RJ, na Rua Joaquim Palhares, 40, Torre Sul, 4º e 5º andares, Estácio. 2. Mesa. A reunião foi presidida pelo Sr. Mauro Ribeiro Viegas Filho, que convidou o Sr. Lin Li para atuar como secretário da reunião. 3. Convocação e Presença. A convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia detentores de ações correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no livro de presença de acionistas. 4. Ordem do Dia. Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Concremat, mediante a emissão de nova ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, (ii) a alteração do endereço da sede da Companhia, (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, e (iv) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas. 5. Deliberações. A totalidade dos acionistas da Companhia apreciou as matérias constantes da ordem do dia e deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, pelo preço de emissão total de R$ 26.212.193,06 (vinte e seis milhões, duzentos e doze mil, cento e noventa e três reais e seis centavos), mediante a emissão, pela Companhia, de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação fixado nos termos do artigo 170, § 1º da Lei das S.A., dos quais (a) R$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) serão destinados para a conta de capital social da Companhia, e (b) R$ 26.212.181,15 (vinte e seis milhões, duzentos e doze mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos) serão destinados para conta de reserva de capital de ágio na subscrição da Companhia, nos termos do art. 182, § 1º, alínea "a" da Lei das S.A. A ação ora emitida foi subscrita, nesta data, pela **CCCC South America Regional Company S.à.r.l.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.685.579/0001-67 ("CCCC South America"), e por ela integralizada mediante a capitalização do saldo de créditos decorrentes de mutuos realizados pela CCCC South America em favor da China Communications Construction Company (Brazil) Participações Ltda. e transferidos à Companhia em decorrência da Incorporação ocorrida em 31.03.2020, conforme o Boletim de Subscrição anexo à presente ata (Anexo I). 5.1.1. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o capital social da Companhia, passará de R$ 233.722.357,44 (duzentos e trinta e três milhões setecentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o valor total de R$ 233.722.369,35 (duzentos e trinta e três milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), o qual passará a ser dividido em 25.000.001 (vinte e cinco milhões e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.2. Os acionistas da Companhia, neste ato, renunciam ao seu direito de preferência para subscrição da ação emitida nos termos do item 5.1 acima, anuindo expressamente com a subscrição e integralização da referida ação pela CCCC South America, para os fins do art. 171 da Lei das S.A. 5.2. Fica a administração da Companhia expressamente orientada a proceder, imediatamente após as deliberações aqui previstas, ao registro e averbação das operações aqui previstas no livro de registro de transferência de ações nominativas e no livro de registro de ações nominativas da Companhia, de modo a refletir a titularidade da ação indicada no item 5.1 acima em nome da CCCC South America. 5.3. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, a qual passará a utilizar apenas o 5º andar do edifício em que está localizada, de modo que a sede estará localizada na Rua Joaquim Palhares, Torre Sul, 5º andar, Estácio, na cidade do RJ, estado do RJ, CEP 20260-080. 5.4. Aprovar, em razão do aumento de capital e da alteração do endereço da sede dispostos nos itens 5.1 e 5.3 acima, respectivamente, a reforma do artigo 2º e do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 2º**-A Sociedade terá sua sede na cidade e estado do RJ, na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080, enquanto convier e poderá abrir ou suprimir filiais e sucursais em outras cidades e no exterior a critério da diretoria." "**Artigo 5º**- O capital da sociedade é de R$ 233.722.369,35 (duzentos e trinta e três milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 25.000.001 (vinte e cinco milhões e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 5.5. Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia que, após as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral e outras julgadas convenientes pelos Acionistas, passará a vigorar com a redação constante do **Anexo II**. 5.6. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas acima, incluindo os registros e averbações nos órgãos publicos e privados que se façam necessários para tal fim. 6. Encerramento. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar e, como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Assinaturas. *Mesa*: Presidente: Sr. Mauro Ribeiro Viegas Filho, Secretário: Sr. Lin Li. *Acionistas*: (a) CCCC South America Regional Company S.à.r.l., (b) ZLCFD Luxembourg S.à.r.l, (c) CCCC Water Transportation Consultants Co., LTD. (d) Mauro Ribeiro Viegas Filho, (e) João Carlos de Noronha Viegas, (f) Mauro Ribeiro Viegas Neto; (g) Eduardo Salgado Viegas, (h) Alexandre Roberto Salse Dittert, (i) Arthur Oliveira Costa Sousa, (j) Carlos Henrique Costa Jardim; (k) Elizeu Alvarez de Lima; (l) Márcio Alexandrino Brasileiro; (m) Maria Josefina Reyna Kurtz; e (n) Rafael Luis Rabuske. RJ, 21/05/2021. **Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio.** Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente, Lin Li - Secretário.

ESTATUTO SOCIAL DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração da Sociedade: Artigo 1º-Sob a denominação CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., fica constituída uma sociedade anônima, em virtude da transformação da sociedade civil CONCREMAT - SOCIEDADE CIVIL DE CONTROLE DE ENSAIOS DE MATERIAIS, a qual se regerá por este estatuto e pela legislação vigente, relativa à matéria ("Sociedade"). Artigo 2º-A Sociedade terá sua sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080, enquanto convier e poderá abrir ou suprimir filiais e sucursais em outras cidades e no exterior a critério da diretoria. Artigo 3º-A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de consultoria na área de arquitetura, meio ambiente, engenharia civil, elétrica e mecânica, incluindo a elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, anteprojetos, projetos básicos, e projetos executivos; execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil; a prestação de serviços de manutenção corretiva, preditiva e preventiva de qualquer natureza, o controle de qualidade de projetos, a fiscalização e supervisão de obras, o gerenciamento de obras e empreendimentos, a realização de ensaios, testes e análise de materiais e produtos, inclusive inspeção e controle de qualidade, a execução de serviços de topografia, sondagens e congêneres, a execução de obras e serviços de escoramento, contenção e estabilização de encostas, a execução de obras e serviços de recuperação ou reforço estrutural de edificações, pontes e congêneres, a prestação de serviços de assessoria, gerenciamento, fiscalização, consultoria, planejamento e capacitação nas áreas social e ambiental; a operação e manutenção de empreendimentos privados e públicos em geral, consultoria empresarial; a prestação de serviços de escritório e apoio administrativo, podendo participar de outras sociedades no interesse de seus objetivos. Artigo 4º- A duração da Sociedade será por prazo indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º- O capital da Sociedade é de R$ 233.722.369,35 (duzentos e trinta e três milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos, totalmente integralizados, divididos em 25.000.001 (vinte e cinco milhões e uma) de ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Artigo 6º-Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. CAPÍTULO III - Das Assembleias Gerais. Artigo 7º-As assembleias serão ordinárias e extraordinárias: as primeiras, realizadas até 30 de abril de cada ano civil, para apreciar o relatório, o balanço, e as contas da administração relativas ao exercício anterior e para eleger, se for o caso, os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, fixando-lhes a remuneração. Artigo 8º-As assembleias extraordinárias serão realizadas para tratar dos assuntos que constituírem objeto de sua convocação. Artigo 9º-As assembleias gerais serão presididas pelo presidente do conselho de administração. CAPÍTULO IV - Da Administração. Artigo 10º-A Sociedade será administrada por um conselho de administração e por uma diretoria, cujos membros servirão sem prestação de caução, além de um conselho fiscal de funções não permanentes. Parágrafo 1º-Para prestação de serviços de engenharia e arquitetura, a Sociedade terá obrigatoriamente um departamento técnico de engenharia e arquitetura, cuja responsabilidade caberá à profissional diplomado em grau superior, habilitado na forma do Decreto-Lei nº 23.569, de 11 de dezembro de 1983, e da Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1966. Parágrafo 2º-A parte técnica dos referidos serviços de engenharia e arquitetura da Sociedade ficará a cargo dos responsáveis técnicos devidamente legalizados nos conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e que assumirão a direção, execução e fiscalização de todos os serviços contratados, com plena e total autonomia. Parágrafo 3º-O conselho de administração será constituído por até 5 (cinco) membros efetivos eleitos pela assembleia geral para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, designados presidente, vice-presidente e conselheiros, observado que poderá ser indicado 1 (um) membro honorário sem direito a voto nas deliberações do conselho, eleito pela assembleia geral, que determinará o prazo do seu mandato, podendo ser reeleito, a ser designado presidente de honra. Parágrafo 4º-Os membros receberão a remuneração que for determinada pela assembleia geral. Parágrafo 5º-O conselho de administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes ao ano e, extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou vice-presidente, por iniciativa própria ou mediante solicitação dos membros do conselho, dando motivos para tal. Parágrafo 6º-As reuniões ordinárias serão realizadas em datas a serem fixadas pelo presidente do conselho de administração. Parágrafo 7º-Os membros do conselho designarão entre si, um membro que lavrará as atas do conselho no livro competente, devendo tais atas serem assinadas por todos os presentes. Parágrafo 8º-O aviso para as reuniões deverá ser dado por escrito pelo menos 5 (cinco) dias antes da data de tal reunião, a menos que todos os membros renunciem, por escrito, a esse aviso prévio. Parágrafo 9º-A fim de que o conselho de administração possa se reunir de maneira válida, será necessária a presença da maioria dos seus membros efetivos eleitos. O conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao presidente do conselho voto de desempate e veto sobre aprovação de qualquer das matérias previstas no Parágrafo 10º deste Artigo 10º do Estatuto Social, e sendo certo que o presidente de honra não possui direito a voto nas reuniões do conselho de administração. Parágrafo 10º-Compete ao conselho de administração: a) Fixar as diretrizes básicas das atividades sociais, acompanhando a execução dos negócios da Sociedade, b) Aprovar o plano anual de investimentos e de imobilização financeira da Sociedade, c) Aprovar o orçamento anual da Sociedade e acompanhar sua execução, d) Eleger e destituir os diretores da Sociedade, fixando-lhes atribuições específicas, em obediência ao Estatuto Social, e) Autorizar a Sociedade a alienar bens do ativo da Sociedade ou sobre eles constituir ônus, quando o valor dos bens exceder de 10% (dez por cento) do capital social; f) Autorizar a Sociedade a prestar cauções, avais, fianças e a renunciar direitos, cujos valores excedam a 10% (dez por cento) do capital social; g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria h) Indicar e destituir os auditores independentes, i) Manifestar-se sobre outros assuntos da Sociedade, expedindo sobre os mesmos instruções específicas, j) Convocar a assembleia geral de acionistas da Sociedade, k) Fazer chamadas de capital, e l) Propor mediante convocação da assembleia geral extraordinária para esse fim específico, a distribuição antecipada de dividendos. Artigo 11º-A diretoria será constituída de membros com poderes estabelecidos pelo conselho de administração e por este Estatuto Social, e que terão as seguintes designações: presidente executivo, vice-presidentes, diretor administrativo financeiro, diretor de planejamento, sistemas e controle, diretor de recursos humanos, diretor de marketing; diretores executivos, diretores comerciais, diretores técnicos; diretores operacionais, diretores regionais, e diretores. Uma mesma pessoa pode acumular dois ou mais cargos na diretoria. Parágrafo 1º-Os diretores serão eleitos pelo conselho de administração pelo período de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 2º-Compete à diretoria: a) Executar os presentes estatutos e exercer poderes e atribuições que a lei lhe confere, no sentido de assegurar o funcionamento regular da Sociedade, b) Estabelecer a política geral de operações da Sociedade, inclusive de ordem comercial e financeira, dependendo de sua aprovação a celebração de contratos que, de acordo com seus termos ou devido às circunstâncias, possuam valor superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Sociedade, c) Informar-se mutuamente quanto às atividades da Sociedade, d) Colaborar mutuamente na condução dos afazeres sociais, e) Regulamentar atividades sociais, criando em atos próprios, cargos e funções para melhor administrar a Sociedade, f) Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante autoridades e repartições federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, paraestatais, empresas públicas, sociedades de economia mista e terceiros, g) Assinar atos que obriguem a Sociedade e documentos de qualquer espécie, escrituras públicas e instrumentos particulares, h) Praticar atos de comércio e de crédito; i) Comprar e vender, caucionar, constituir penhor, alienar fiduciariamente mercadorias, títulos, bens móveis em geral, cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) do capital social, respeitada a competência do conselho de administração; j) Comprar, vender e hipotecar imóveis, cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) do capital social, respeitada a competência do conselho de administração, k) Dar quitação, transigir e celebrar compromissos para decisões de arbitramento; l) Emitir, sacar, aceitar e endossar cheques, cambiais, notas promissórias, duplicatas, e, enfim, quaisquer títulos de crédito, m) Movimentar contas em bancos ou instituições financeiras, n) Nomear procuradores *ad judicia* e *ad negotia*; o) Desempenhar as funções que forem especificadas pelo regulamento interno; p) Subscrever as quotas ou ações de outras sociedades, e q) Designar pessoa para representar a Sociedade em assembleias gerais e outros atos que digam respeito às sociedades nas quais a Sociedade participe, dando a essa pessoa instruções e orientações de como proceder. Parágrafo Único-É vedado à diretoria avalizar títulos, prestar fianças ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais. Artigo 12º-A diretoria se reunirá sempre que os interesses sociais exigirem, mediante convocação do diretor presidente ou do seu substituto eventual. A reunião instalar-se-á e deliberará com a presença de qualquer número de diretores. As decisões dependerão de voto da maioria dos presentes, inclusive dos diretores representados por outros. Ao diretor presidente será atribuído além do seu voto singular, o de desempate. Artigo 13º-A Sociedade se obrigará nos atos em geral mediante assinaturas de: a) 2 (dois) diretores, b) 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, c) 2 (dois) procuradores, d) É obrigatória a assinatura do diretor presidente nos atos que tratam as letras "i", "j" e "q" do artigo 11º do Estatuto Social, e e) A abertura de contas bancárias em nome da Sociedade dependerá da assinatura de 2 (dois) diretores ou da assinatura de 1 (um) procurador com poderes expressos e específicos para tanto. Parágrafo 1º-A assinatura dos procuradores ter-se-á por válida dentro dos poderes para os quais tenham outorga expressa. Parágrafo 2º-Bastará a assinatura isolada de qualquer diretor ou procurador nos atos que importem: a) Endosso de cheques para depósito em conta da Sociedade. b) Representação da Sociedade perante repartições federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, empresas publicas e de economia mista, inclusive os órgãos autônomos dessas entidades, enfim junto a qualquer tipo de cliente, e c) Representação da Sociedade em processos de licitação pública ou privada, com poderes para apresentação de propostas, outorga de procuração e credenciamento de pessoas para exercer a mencionada representação. Artigo 14º-Os membros da diretoria terão atribuições previstas neste artigo. Parágrafo 1º-Ao presidente executivo compete: a) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, b) Convocar reuniões, em nome da diretoria, e presidi-las em sua instalação; c) Coordenar e supervisionar a atuação das demais diretorias, e d) Responder pelos encargos a ele atribuídos pelo conselho de administração e pelo regulamento interno. Parágrafo 2º-Aos vice-presidentes compete: a) Supervisionar e coordenar as atividades corporativas da Sociedade, e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados no regulamento interno. Parágrafo 3º-Compete ao diretor administrativo financeiro: a) Supervisionar a gestão financeira da Sociedade; b) Supervisionar a execução da contabilidade fiscal da Sociedade, e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 4º-Compete ao diretor

Imprensa Oficial | GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO | documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 23 de Junho de 2021 às 00:37:15 -0300

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
JUCERJA

de planejamento, sistemas e controle a) Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução dos planos de negócio; b) Desenvolver e acompanhar o plano de informatização, c) Supervisionar o controle de custos da Sociedade, e d) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento Interno. Parágrafo 5°-Compete ao diretor de recursos humanos a) Elaborar e implementar políticas de recursos humanos da Sociedade, e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 6°-Compete ao diretor de *marketing*: a) Desenvolver e implementar o plano de marketing da Sociedade, e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 7°-Compete aos diretores executivos a) Coordenar e supervisionar as atividades técnicas da empresa, b) Coordenar a atuação dos diretores de operação, dos diretores comerciais e dos diretores regionais, e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 8°-Compete aos diretores comerciais a) Prospectar oportunidades de negócio; b) Supervisionar a elaboração de propostas comerciais, e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 9°-Compete aos diretores técnicos a) Coordenar o desenvolvimento dos processos executivos, b) Supervisionar a qualidade dos serviços prestados; c) Coordenar o desenvolvimento de novos produtos, e d) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 10°-Compete aos diretores operacionais a) Responder pelo planejamento, organização, supervisão e controle das atividades operacionais da Sociedade no âmbito dos contratos de prestação de serviços por esta firmados, e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 11°-Compete aos diretores regionais a) Planejar e organizar atividades de desenvolvimento comercial da Sociedade na sua região de atuação, b) Coordenar as atividades técnicas da Sociedade na região, e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Artigo 15°-O diretor presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais por diretor a ser designado pelo conselho de administração, em caso de ocorrer vacância de diretor presidente será convocada a assembleia geral para eleição de seu substituto pelo tempo que falta para o respectivo mandato. Parágrafo Único-Os demais diretores se substituirão reciprocamente. Artigo 16°-O conselho fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, com as funções estabelecidas por lei. Parágrafo Único-O funcionamento do conselho fiscal ocorrerá nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas. CAPÍTULO V - Do Exercício Social. Artigo 17°-Elaboradas as demonstrações financeiras do exercício social, que compreenderá o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, estas se sujeitam à aprovação da assembleia. Parágrafo Único-Antes de qualquer participação, serão alocadas as verbas para: I) Satisfação de eventuais prejuízos acumulados, e II) Constituição de provisão de imposto de renda. Artigo 18°-Do lucro líquido apartar-se-ão verbas destinadas à constituição de: I) Reserva legal, a que se prelevará 5% (cinco por cento) do lucro líquido até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II) Reserva de atualização tecnológica para a qual se destinará até 10% (dez por cento) do lucro líquido com o objetivo de manter-se permanentemente compatível com o progresso científico, os equipamentos e laboratórios da Sociedade, e III) Reserva de expansão, assegurando recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, inclusive por meio de subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos. As reservas previstas nos incisos (II) e (III) deste artigo terão como limite o valor do capital social. Artigo 19°-Aos acionistas é assegurado o recebimento em cada exercício social, de dividendo mínimo e obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido como definido na lei. Artigo 20°-Aos administradores da Sociedade poderá ser atribuída participação dos resultados em valor equivalente a um décimo dos lucros, limitando-se esse valor ao total da sua remuneração anual. CAPÍTULO VI - Disposições Gerais. Artigo 21°-O diretor presidente e os demais diretores, a critério do conselho de administração, bem como os membros do conselho fiscal serão empossados em seus cargos, mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio. Artigo 22°-A Sociedade entrará em liquidação por casos previstos em lei, competindo à assembleia geral determinar o modo de liquidação, e eleger o liquidante e o conselho fiscal que funcionará durante o período da liquidação. Jucerja nº 4086801 em 17/06/2021.

Id: 2324290

BRADESCO SAÚDE S.A.
Grupo Bradesco Seguros
CNPJ nº 92.693.118/0001-60 - NIRE 33.300.159.541

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Bradesco Saúde S.A., Grupo Bradesco Seguros, realizada em 28.4.2021- CNPJ nº 92.693.118/0001-60 - NIRE 33.300.159.541. Aos 28 dias do mês de abril de 2021, às 17h15, reuniram-se, na sede social, Avenida Rio de Janeiro, 555, 19° andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675, e por videoconferência, os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi. Os membros deste Conselho, reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data (28.4.2021), assinam a presente Ata, que servirá como termo de posse, todos terão mandato de 3 (três) anos, permanecendo no exercício de suas funções até a posse dos novos Conselheiros a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024. Em seguida, os Conselheiros: 1) de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam a eleição, entre si, do Presidente e do Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores Luiz Carlos Trabuco Cappi e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, respectivamente, 2) estando vencido o mandato da atual Diretoria, os Conselheiros, atendendo ao disposto no "caput" do Artigo 12 do Estatuto Social, procederam a eleição dos membros que integrarão o referido Órgão, tendo sido reeleitos os senhores: ***Diretor-Presidente*: *Manoel Antonio Peres***, brasileiro, divorciado, médico, RG 8.014.301.397/SSP-RS, CPF 033.833.888-83, com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19° andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675, ***Diretores Gerentes: Américo Pinto Gomes***, brasileiro, casado, securitário, RG 65.168.400-6/SSP-SP, CPF 749.510.847/91, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; ***Flávio Bitter***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707/46, ***Diretores: Thais Jorge de Oliveira e Silva***, brasileira, casada, médica, RG 1.354.562-ES/SSP-ES, CPF 074.060.777/42; ***Sylvio Roberto Alves Vilardi***, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 05.816.359-3/Detran-RJ, CPF 008.932.147/28, todos com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675, ***Fabio Miranda Daher***, brasileiro, casado, securitário, RG 1.337.361 - ES/SSP-ES, CPF 075.763.917-82, ***Pedro Bosquiero Junior***, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24, ***Vinicius Marinho da Cruz***, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97, e ***Valdirene Soares Secato***, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 20.310.424-9/SSP-SP, CPF 131.402.398/58; e eleito ***Diretor Gerente*** o senhor ***Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa***, brasileiro, casado, contador, CRC RJ - 075823/O-9, CPF 756.039.427/20, todos com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, até 28.4.2024, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2024. Os Diretores reeleitos e o eleito preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 311, de 1º.11.2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e declararam sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, cujas declarações ficarão arquivadas na sede da Sociedade, 3) de conformidade com o disposto na letra "m" do Artigo 9º do Estatuto Social, os Conselheiros, relativamente ao montante global anual para remuneração dos Administradores aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data (28.4.2021), fixaram, a partir do mês em curso, a remuneração mensal de membros deste Órgão, da Diretoria e do Comitê de Auditoria, nominados em relação que ficará arquivada no Departamento de Recursos Humanos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gluher, Mauricio Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Octavio de Lazari Junior e Ivan Luiz Gontijo Junior. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Flávio Bitter - Diretor Gerente, Thais Jorge de O. e Silva - Diretora. Bradesco Saude S.A. **Certidão** - Jucerja - Registrada sob o nº 00004085837 em 16/06/2021.

Id: 2324233

SILETO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S.A.
CNPJ nº 18.965.150/0001-03 - NIRE 3330033668-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2021, às 11:00 horas. 1. Data, Hora e Local: Dia 26 de maio de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Av. das Américas, nº 3.500, Bloco 6, sala 301, CEP 22.640-102, Barra da Tijuca, tendo a assembleia sido realizada, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, de forma digital, mediante atuação remota, via sistema eletrônico, e subsequente registro da presença e votos por meio da plataforma de assinatura digital de documentos. **2. Acionistas Presentes:** Presentes todos os acionistas detentores de ações em circulação da Companhia, conforme assinaturas lançadas na lista de presença de acionistas (Anexo I). **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades relativas à convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Maria Lucia Serapião. Secretário: Reinaldo Bochi Nogueira. **5. Ordem do Dia:** 5.1. Deliberar sobre a proposta de emissão privada de debêntures conversíveis em ações, pela Companhia, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em observância ao disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), conforme alterada, 5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar a escritura de emissão de debêntures, cuja minuta constitui o Anexo II à presente, e a praticar todos os atos necessários à emissão e subscrição das debêntures, 5.3. Deliberar sobre a proposta de criação de Conselho de Administração da Companhia, 5.4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, 5.5. Deliberar sobre a fixação de matérias sujeitas à aprovação por quórum qualificado pela Assembleia Geral da Companhia, e 5.6. Adequar, renumerar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, tendo em vista as deliberações tomadas. **6. Deliberações aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes:** 6.1. Aprovar a proposta de emissão privada de debêntures conversíveis em ações, pela Companhia, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, e conforme Escritura Particular de Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações ("Escritura"), a ser firmado pela Companhia, que terá as seguintes características e condições: (a) Número da emissão: 1ª (primeira) emissão privada de debêntures conversíveis em ações da Companhia, (b) Valor da emissão: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), (c) Valor nominal unitário: As debêntures terão o valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) na data de emissão, (d) Número de séries e quantidade de debêntures: A emissão será realizada em série única, mediante a emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de debêntures, (e) Destinação dos recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da emissão das debêntures serão aplicados com a estrita observância do objeto social da Companhia, (f) Forma: As debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e não serão emitidos certificados representativos das mesmas. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pela assinatura do correspondente boletim de subscrição e pelas anotações feitas no Livro de Registro de Debêntures Nominativas. A Companhia se obriga a manter o Livro de Registro de Debêntures atualizado e a facultar ao debenturista livre acesso ao Livro de Registro de Debêntures, conforme solicitado; (g) Conversibilidade: A totalidade das debêntures emitidas será conversível em ações ordinárias da Companhia, (h) Espécie: A Debênture será da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações, (i) Data da emissão: Será a data desta Assembleia Geral; (j) Subscrição e integralização: As debêntures serão totalmente subscritas na data de emissão e integralizadas no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data da subscrição, (k) Forma de integralização: As debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional por meio de transferência eletrônica disponível de recursos para a conta corrente de titularidade da Companhia a ser informada pela Companhia por escrito ao subscritor das debêntures dentro de prazo razoável para o cumprimento pelo subscritor da integralização no prazo previsto pelo item (j) acima; (l) Vencimento das debêntures: As debêntures terão vencimento na data de 25 de maio de 2025, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, liquidação antecipada e postergação de pagamento previstas na Escritura, e (m) Rendimento: A partir da respectiva data da integralização até o seu respectivo pagamento, as debêntures farão jus ao rendimento equivalente à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescido de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis a título de *SPREAD*, sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao valor nominal unitário das debêntures, observadas as demais condições previstas na Escritura. 6.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar a Escritura, cuja minuta constitui o Anexo II à presente, e a praticar todos os atos necessários à emissão e subscrição das debêntures. 6.3. Aprovar a proposta de criação de Conselho de Administração, que passará a integrar os órgãos de administração da Companhia e será composto de 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos. 6.4. Em decorrência das deliberações aprovadas acima, resolvem os acionistas alterar o Capítulo III do Estatuto que trata da administração da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: "***Capítulo III Administração Artigo 7*** *- A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, nos termos da legislação aplicável, deste Estatuto e do Acordo de Acionistas da Companhia. Parágrafo Primeiro - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. Parágrafo Segundo - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Parágrafo Terceiro - Qualquer dos órgãos de administração da Companhia se reunirá validamente com a presença da maioria de seus membros e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, salvo se quórum diverso for estabelecido em lei, neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas da Companhia. Parágrafo Quarto - A Companhia poderá ter comitês com competências específicas e alçadas específicas, devendo a sua composição, abrangência de funcionamento respeitar as decisões tomadas pela Assembleia Geral, sempre observados os termos do Acordo de Acionistas arquivados na sede social.* ***Artigo 8*** *- A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos Administradores, podendo ser revista a qualquer tempo. Caberá ao Conselho de Administração a alocação e distribuição dos valores pagos à conta de remuneração, quando a Assembleia Geral fixá-la de forma global. Caberá também ao Conselho de Administração distribuir, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral.* ***SEÇÃO I - Conselho de Administração Artigo 9*** *- O Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de até 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, sempre observados os termos dos Acordos de Acionistas arquivados na sua sede. Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada período de 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que se fizerem necessárias. Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede social da Companhia, sendo certo que os conselheiros poderão delas participar mediante conferência telefônica, videoconferência ou utilização de equipamento de comunicação similar, que permita a comunicação simultânea entre todos os presentes, bem como que estes possam se identificar, apresentar manifestações e ouvir os demais participantes com clareza. Serão considerados como pessoalmente presentes os conselheiros que participarem de reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica, videoconferência ou equipamento similar de comunicação. O voto dado por qualquer membro do Conselho de Administração através dos referidos meios, deverá ser confirmado por escrito. Parágrafo Terceiro - Cada conselheiro terá o direito de convocar uma reunião do Conselho de Administração, desde que por meio de notificação por escrito enviada a todos os demais conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em primeira convocação, ou 2 (dois) dias úteis, em segunda convocação. As convocações de reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de envio de correspondências eletrônicas (emails) a todos os conselheiros dentro dos prazos acima, desde que também sejam enviadas cópias por escrito da mesma convocação, por meio de carta com aviso de recebimento, recebidas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis contados da data em que se realizará a reunião do Conselho de Administração. A convocação de qualquer reunião do Conselho de Administração deverá ser acompanhada da lista das matérias a serem consideradas pelo Conselho de Administração na referida reunião e da cópia de todos os documentos a serem apresentados e/ou discutidos. Parágrafo Quarto - Nenhuma reunião do Conselho de Administração poderá ter início ou proceder a qualquer deliberação, salvo se o seguinte quórum mínimo estiver presente no início e durante toda a reunião: (i) em primeira convocação, a totalidade dos conselheiros presentes, ou (ii) em segunda convocação, no mínimo 3 (três) conselheiros presentes. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por conselheiro indicado a cada eleição do Conselho de Administração. O secretário da mesa será de livre escolha do presidente da respectiva reunião. Parágrafo Quinto - Todas as matérias sujeitas à aprovação do Conselho de Administração da Companhia somente serão consideradas aprovadas mediante o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes na respectiva reunião, sempre observado, os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sua sede, bem como o disposto no Parágrafo Sexto abaixo. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e assinadas pelos membros presentes. Parágrafo Sexto - Além de outras atribuições previstas em lei, neste Estatuto e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as seguintes matérias dependerão da aprovação por maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração da Companhia, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o voto de desempate: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) aprovação do orçamento anual da Companhia; (c) aprovação de quaisquer despesas não previstas no orçamento anual que superem o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); (d) alienação, cessão, transferência, cessão fiduciária ou oneração de bens do ativo não circulante da Companhia, em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), ressalvado que esse limite não se aplica à oneração, cessão ou alienação fiduciária pela Companhia de bem do ativo não circulante efetuada para garantir (i) o financiamento da aquisição desse bem, e (ii) processos judiciais movidos por ou em face da Companhia; (e) aquisição de bens para o ativo não circulante da Companhia em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais); (f) celebração de contratos de qualquer natureza pela Companhia não relacionados ao curso normal dos seus negócios, em operações que contemplem, por operação, anualmente valores superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais); (g) celebração de contratos pela Companhia, de um lado e, de outro lado, (i) qualquer dos Acionistas, (ii) sociedades sob mesmo controle societário dos Acionistas, (iii) coligadas ou controladas direta ou indiretamente por qualquer dos Acionistas, (iv) acionistas, quotistas e administradores dos Acionistas, (v) fornecedores, clientes ou financiadores com os quais a Companhia ou os Acionistas mantenham uma relação de dependência econômica e/ou financeira; (h) aprovação de qualquer empréstimo, financiamento ou a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória pela Companhia, ou qualquer outra operação que implique em responsabilidade da Companhia, em valores superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais) por operação ou superiores; e (i) contratação de auditores independentes ou respectiva substituição, quando necessário ou por determinação prevista em lei. Parágrafo Sétimo - Além de outras atribuições previstas em lei, neste Estatuto e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, a destituição do Diretor Presidente da Companhia dependerá do voto favorável de 4 (quatro) dos 5 (cinco) membros do Conselho de Administração.* ***SEÇÃO II - Diretoria Artigo 10.*** *A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) a 5 (cinco) administradores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Parágrafo Único: Os Diretores serão eleitos por 1 (um) ano, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo.* ***Artigo 11.*** *Compete aos Diretores, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral: (a) administrar e gerir os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou pelo presente Estatuto, seja atribuída competência à Assembleia Geral; (b) observado o disposto no Art. 12 abaixo, representar a Companhia para todo e qualquer fim, realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à administração e consecução dos objetivos sociais, promover a orientação geral dos negócios sociais da Companhia, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, celebrar contratos de qualquer natureza, firmar compromissos, contrair obrigações, assinar escrituras, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias perante instituições financeiras e efetuar pagamentos diversos, e (c) orientar e supervisionar a escrituração contábil da Companhia.* ***Artigo 12.*** *A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu regular funcionamento será realizada da seguinte forma: (a) pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou (b) por qualquer Diretor sem designação específica em conjunto com outro Diretor ou com 1 (um) procurador, agindo dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou (c) por 1 (um) procurador, nos casos de mandatos para fins de representações judiciais. Parágrafo Primeiro: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de gestão. Parágrafo Segundo: A remuneração dos Diretores será fixada anualmente em Assembleia Geral. Parágrafo Terceiro: Findo o prazo de mandato previsto no caput do Artigo 10º, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, eleitos pelo Conselho de Administração. Parágrafo Quarto: A Companhia poderá nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes expressamente conferidos nos respectivos mandatos, os quais deverão ser firmados pelo Diretor Presidente e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão um prazo de validade não superior a 1 (um) ano. Parágrafo Quinto: Compete ainda aos Diretores: (a) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral; (b) apresentar à Assembleia Geral o Relatório de Diretoria e as demonstrações financeiras previstas em lei; (c) deliberar sobre as operações e aplicações de recursos da Companhia, e (d) decidir sobre as matérias não previstas neste estatuto social e que não sejam de competência da Assembleia Geral.*" 6.6. Eleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a contar desta data: (a) **Reinaldo Bochi Nogueira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, analista de sistemas, portador da carteira de Identidade nº 090993866, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.100.407-17, residente e domiciliado na Avenida Peregrino Junior nº 355, apto 602, CEP 226631-460, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. (b) **Maria Lúcia Serapião**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, engenheira, portadora da carteira de identidade nº

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
[illegible]
JUCERJA
Pag. 4/5

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, NIRE 33.3.0006631-4, PROTOCOLO 2024/00312868-0, ARQUIVADO EM 10/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006173653, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

165

CPF/CNPJ	Nome
023.303.217-75	SERGIO CALHEIA DA SILVA

10 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00312868-0 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006173653 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C2967301E6C6B05562330EBD939BAB5D90CA9F4E689821545B99C98908BEF50B
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 5/5

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00319693-7

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00006173708 - 10/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 325CC73B-D30C-40D0-8F9B-84E411FA8AD8

166

Nome

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

201

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO, JOSE LUIZ ROMERO TOME E JOSÉ ROBERTO BORGES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006175307	33.146.648/0001-20	Rua Joaquim Palhares 0040	Estácio	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 10/04/2024 e arquivado em 10/04/2024

Nº de Páginas: 4

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00319693-7 Data do protocolo: 10/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006175307 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 616F527E753E2DA7772240179DB2F4831FCC413FA1E41B7B163229413BF9FE55
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00319693-7 10/04/2024 09:35:46

JUCERJA

Último arquivamento:
00006173708 - 10/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Boleto(s): 104690378

Hash: 325CC73B-D30C-40D0-8F9B-84E411FA8AD8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DREI	0,00	0,00

167

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

201

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xxx	xxxx

A renda fixa e a proximidade do início do ciclo de baixa da Selic

Por Jorge Priori

Conversamos com Clara Sodré, especialista em investimentos e analista de alocação e fundos da XP Inc, sobre como se posicionar na renda fixa considerando a proximidade do início do ciclo de baixa da Selic.

Segundo o último boletim Focus, o mercado financeiro tem a expectativa de que a Selic, que hoje se encontra em 13,75% ao ano (a.a.), termine 2023 no patamar de 12,50% a.a.. As próximas reuniões do Copom estão programadas para os dias 20 e 21 de junho; 1º e 2 de agosto; 19 e 20 de setembro; 31 de outubro e 1º de novembro e 12 e 13 de dezembro.

Como um investidor deve se posicionar na renda fixa considerando a aproximação do início do ciclo de baixa da Selic?

Um ponto importante é saber como investir e o momento certo de investir. Como acertar esse momento não é uma tarefa trivial, a recomendação inicial, para qualquer investidor, é diversificar. Como nós montamos as nossas teses e recomendações olhando para o cenário macroeconômico, indicadores e tendências, nesse momento nós temos uma visão positiva para alocação em renda fixa e inflação, pois, ao contrário do que muitos investidores pensam, o melhor momento para se colocar em inflação não é quando ela está subindo.

Os títulos de inflação possuem dois componentes, o IPCA e a taxa prefixada, sendo que essa taxa passa por um efeito contrário. Quando a inflação está subindo, nós temos uma perspectiva de aumento da taxa de juros para combatê-la. Se a taxa de juros aumenta, a taxa prefixada passa por um ciclo de aumento, e se ela aumenta, os preços dos títulos caem. Ou seja, na verdade, acontece o movimento inverso.

Agora, quando estamos olhando para uma tendência de queda da inflação, é justamente nesse momento que os títulos IPCA+ passam por um movimento de alta, já que a tendência é que eles subam por causa da marcação a mercado.

O nosso time de economia do research acredita que a inflação vai continuar seguindo na sua trajetória de queda gradual até 2024, na esteira do movimento global que está acontecendo e dos ajustes que o Banco Central está fazendo, mas ainda com alguns cuidados em relação à política fiscal um pouco mais expansionista e ao comportamento do núcleo de inflação.

Por mais que não seja tão simples assim fazer com que a inflação caia, o investidor consegue se proteger através da diversificação e investindo em ativos que consigam resguardá-lo de movimentos contrários do mercado.

Títulos prefixados ou pós-fixados?

Nós continuamos enxergando a alocação em títulos pós-fixados como positiva, ainda mais com os juros em patamares elevados, o que traz para o investidor rendimentos positivos com riscos mais reduzidos, mas, nesse mês em específico, com sinais mais claros de que a inflação está arrefecendo e de que as taxas de juros vão começar a ser reduzidas, nós aumentamos a alocação de prefixados nas nossas carteiras recomendadas.

Isso não quer dizer que um investidor tem que escolher um indexador, pois a diversificação tem que existir, só que nesse momento, na hora de fazer a alocação, o investidor pode olhar para as taxas prefixadas com bons olhos, algo que não estávamos recomendando há um tempo atrás.

Em renda fixa, um investidor tem que dividir a sua carteira em pós, pré e inflação, mas isso também depende do horizonte de investimento. Se o investidor vai investir no curto prazo, pós-fixado, pois não adianta colocar em inflação, olhando para perspectivas positivas, se ele vai resgatar em até seis meses, já que o cenário ainda está muito incerto, mas no médio e longo prazo, estruturalmente, ele já deve ter inflação na carteira.

Para o investidor de curto prazo, se ele quiser colocar pré, que coloque uma posição pequena. A nossa carteira mais conservadora, que tem um horizonte de seis meses, tem uma alocação recomendada de apenas 2% de prefixados, 3% de inflação e 95% de pós-fixado. Essa proporção é alterada dependendo do horizonte de investimento do investidor.

Títulos do governo ou títulos privados?

Desde o início do ano, nós estamos acompanhando muita volatilidade no mercado de crédito, mas se compararmos com os Estados Unidos, que também está passando por muita volatilidade, existem alguns componentes diferentes. Lá, quando as taxas de juros começaram a subir, os títulos, que em sua maioria são prefixados, começaram a cair. Aqui, quando os juros começaram a subir, os investidores começaram a entrar para o crédito, sem entender que o custo mais alto traz desafios e compromete a saúde financeira das empresas. Assim, é necessário selecionar e diversificar. É por isso que recomendamos a alocação em crédito através de fundos de investimento, pois entendemos que os gestores e suas equipes conseguem fazer essa seleção.

Divulgação XP Inc

Clara Sodré

Nós continuamos com uma perspectiva positiva para alocação em high grade e high yield, mas os investidores que estão pensando no curto prazo devem olhar os títulos públicos.

Um investidor mais conservador vai ter mais títulos públicos na carteira e, em tamanho menor, crédito. Já os mais agressivos terão mais crédito. Isso porque o crédito é um fator de risco. Se você está colocando crédito na carteira, você está aumentando o risco de receber, por exemplo, um calote. Só que esse risco não vem sozinho, pois ele é atrelado a mais retorno. Na hora de dar uma turbinada na renda fixa, trazendo um retorno acima do CDI, o crédito tem o seu papel.

É importante pontuar que as Americanas não foi um evento de crédito, mas trouxe sensibilidade para o mercado. A precificação de risco da Light também afetou o mercado, mas já estamos acompanhando a sua normalização, que vem acompanhada de spreads mais altos. Nós fizemos uma pesquisa com gestores de crédito que estão nas nossas recomendações e verificamos que, em comparação a dezembro, os carregos, que é aquela taxa paga acima do CDI, estão bem atrativos.

Se o investidor for mais conservador e o dinheiro é da sua reserva de emergência, então ele não deve ter crédito. Agora, se ele tiver uma tolerância maior e entender que, nesse momento, apesar da volatilidade, ele pode ganhar mais com crédito, então esse é o momento de colocar credito na carteira.

Um ponto importante: não é hora de resgatar, realizando assim a perda, pois daqui a pouco o movimento de recuperação terá início.

Na sua visão, e de uma forma geral, as pessoas entendem o que é marcação a mercado e o seu impacto?

Infelizmente, ainda não com a clareza que deveriam. Quando nós olhamos para a marcação a mercado dentro da renda fixa, e ainda mais para dentro do crédito, muitos investidores pensam que os títulos pós-fixados, por não terem um componente pré, não tem marcação a mercado. Sim, eles têm através dos spreads de crédito. Se em um momento está mais caro tomar dívida, e o investidor tem na carteira vários títulos que pegaram a dívida quando ela estava mais barata, esses títulos são mais arriscados, o que faz com que uma carteira pós-fixada possa ter esse tipo de movimentação.

Um investidor não deve olhar para a marcação do mercado como algo negativo. Pelo contrário, ele pode se beneficiar dessa marcação, como é o caso agora dos prefixados. Se eu coloco em pré quando a Selic está em 13,75%, e ela começa a ter um movimento de queda, a marcação a mercado vai jogar a meu favor, já que eu tenho na minha carteira um título que vai ser mais alto do que os que serão emitidos daqui para frente, já que a taxa de juros vai cair. É importante entender essa dinâmica não como algo negativo para a sua carteira, mas como algo que reflete as perspectivas do mercado.

A íntegra desta entrevista está disponível em monitormercantil.com.br/a-renda-fixa-e-a-proximidade-do-inicio-do-ciclo-de-baixa-da-selic

Light pede recuperação judicial de dívida estimada em R$ 11 bi

A companhia Light S.A. anunciou, nesta sexta feira, o ajuizamento de um pedido de recuperação judicial. A estimativa da dívida apresentada foi de R$ 11 bilhões. Constituída por empresas que atuam na geração, distribuição, comercialização e soluções de energia elétrica, a companhia atua em mais de 30 municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Segundo comunicado divulgado pela Light ao mercado, o pedido foi apresentado à 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). "A companhia vem, em conjunto com seus assessores financeiros e legais, avaliando alternativas e empreendendo esforços na busca do equacionamento de obrigações financeiras próprias e de outras pelas quais é também coobrigada, inclusive mediante tratativas com certos credores no âmbito de procedimento de mediação devidamente instaurado e em curso na presente data."

A recuperação judicial é solicitada quando uma empresa se encontra em dificuldades financeiras. Se o pedido for aceito pela Justiça, eventuais execuções de dívidas são paralisadas e a empresa ganha prazo para elaborar uma proposta que inclua formas de pagamento aos credores e uma reorganização administrativa, para evitar que a situação se agrave e chegue a um cenário de falência.

No comunicado, a Light afirma ainda que, apesar de esforços empreendidos nos últimos meses, a situação econômico-financeira vem se agravando, o que demandava a tomada urgente de novas medidas para garantir os serviços prestados no âmbito das concessões de sua titularidade e a continuidade do cumprimento das suas obrigações.

"A companhia mantém e reafirma a confiança em sua capacidade operacional e comercial para a negociação e aprovação de um plano de recuperação que lhe permita implementar o pretendido equacionamento e, com isso, restabelecer o seu equilíbrio econômico-financeiro."

Em seu portal, a Aneel divulgou uma nota de esclarecimento. Conforme o texto, o pedido foi interposto pela Light S.A. e não pela Light Serviços de Eletricidade S.A., subsidiária responsável pela distribuição de energia no Rio de Janeiro. De acordo com a Aneel, a legislação estabelece que os regimes de recuperação judicial e extrajudicial não se aplicam às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica.

"Informamos que nenhuma obrigação intrassetorial teve seus pagamentos suspensos ou postergados, o que inclui contratos da distribuidora com geradoras, transmissoras e o pagamento dos encargos setoriais. Também estão preservadas integralmente as obrigações com fornecedores de serviços, equipamentos, mão de obra e funcionários", registra a nota.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF n.º 33.146.648/0001-20 - NIRE Nº 33.3.0006631-4
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/04/23.
I –Data, hora e local: 27/04/23, às 14 horas, na sede social da Companhia, na Rua Joaquim Palhares, 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ, Estado do RJ. **II -Mesa:** Sra. Zhimin Hu, como Presidente, e Sr. Lin Li, como Secretário. **III -Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia detentores de ações correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de registro de presença de acionistas. **IV – Ordem do Dia:** (a) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022; (b) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício; (c) deliberar a renúncia de membro do conselho de administração da Companhia e a eleição do seu substituto. **V- Deliberações:** Foi deliberado, pelos acionistas presentes, por unanimidade: (a) Aprovar a lavratura da presente Ata em forma de sumário; (b) Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/22; (c) Em razão do prejuízo do exercício no valor total de R$ 78.383.132,24 (setenta e oito milhões trezentos e oitenta e três mil cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), não há resultado positivo a destinar; (d) Aprovar a renúncia do Sr. **Junjie Jiang**, chinês, casado, engenheiro, portador do passaporte nº PE 1252916, expedido pela República Popular da China, residente e domiciliado na China, cidade de Beijing, na Rua Guozijian, nº 28, do cargo de membro efetivo do conselho de administração, a partir da presente data; (e) Aprovar a eleição do Sr. **Cai Wei**, chinês, casado, engenheiro, portador do passaporte nº PE 2243492, expedido pela República Popular da China, residente e domiciliado na China, cidade de Beijing, na Rua Guozijian, nº 28, Distrito de Dongcheng, Beijing, China, para o cargo de membro efetivo do conselho de administração, a partir da presente data (e.1) O membro do conselho de administração da Companhia eleito por meio deste ato declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-lo, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como membros do conselho de administração da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência do conselho de administração da Companhia. **VI – Publicações:** Na forma do artigo 133, §4º e art. 289, I e II, ambos da Lei das S.A., com a redação dada pela Lei nº 13.818/19, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes foram publicados no Jornal Monitor Mercantil e disponibilizados na página do mesmo jornal na internet, no dia 27/04/23. **VI -Encerramento:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar e como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **VII – Presenças:** Mesa: Zhimin Hu, Presidente, Lin Li, Secretário. Acionistas: (a) CCCC South America Regional Company S.à r.l.; (b) ZLCFD Luxembourg S.à r.l.; (c) CCCC Water Transportation Consultants Co., LTD. (d) Mauro Ribeiro Viegas Filho; (e) João Carlos de Noronha Viegas; (f) Mauro Ribeiro Viegas Neto; (g) Eduardo Salgado Viegas; (h) Alexandre Roberto Salse Dittert; (i) Arthur Oliveira Costa Sousa; (j) Carlos Henrique Costa Jardim; (k) Elizeu Alvarez de Lima; (l) Márcio Alexandrino Brasileiro; (m) Maria Josefina Reyna Kurtz; e (n) Rafael Luís Rabuske, presente o representante dos auditores independentes Sr. Claudio Henrique D. Reis, Contador - CRC-SC nº 024.494/O-1, da Baker Tilly Brasil (CRC-RJ 005.333/O-0). A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio, ficando autorizada a sua publicação. RJ, 27/04/23. Zhimin Hu - Presidente; Lin Li - Secretário. Jucerja nº 5470121 em 12/05/2023.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S A
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelad igital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag 3/4

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, NIRE 33.3.0006631-4, PROTOCOLO 2024/00319693-7, ARQUIVADO EM 10/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006175307, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

169

CPF/CNPJ	Nome
023.303.217-75	SERGIO CALHEIA DA SILVA

10 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00319693-7 Data do protocolo: 10/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006175307 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 616F527E753E2DA7772240179DB2F4831FCC413FA1E41B7B163229413BF9FE55
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00312847-8

JUCERJA

Último arquivamento:
00006172152 - 09/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 2DCCDB88-3BF0-47EE-9EE5-930174F3515E

170

Nome

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

201

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER, ELIZABETH DE ALMEIDA DOS SANTOS E WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006172267	33.146.648/0001-20	Rua Joaquim Palhares 0040	Estácio	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 09/04/2024 e arquivado em 09/04/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 4

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00312847-8 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/04/2024 SOB O NÚMERO 00006172267 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 313BFD09028B2480E0D37BCC835C7F6D47D115CD9C58E034EC0ACA7256F9C6A7
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00312847-8 08/04/2024 17:20:07

JUCERJA

Último arquivamento:
00006166983 - 05/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Boleto(s): 104688123

Hash: 2DCCDB88-3BF0-47EE-9EE5-930174F3515E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DREI	0,00	0,00

171

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

201

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xxx	xxxx

Produtividade: conceito, entendimento e análise

Por Jorge Priori

Conversamos sobre produtividade com Nelson Rosamilha, coordenador de MBA em Gerenciamento de Projetos e Gestão de Negócios da Trevisan Escola de Negócios.

O que é produtividade?

Produtividade é uma empresa entregar valor ao mercado. Quando isso ocorre, o mercado compra e paga o preço que for. Por exemplo, a Apple é produtiva, pois entrega muito mais valor que a Samsung, só que a Samsung produz muito mais. A produtividade tem uma relação muito forte com a entrega de valor, e não com a capacidade de produção. Essa percepção de valor vai trazer maior capacidade de geração de receita, maior margem de lucro e, consequentemente, maiores investimentos.

Só que por trás dessa capacidade, existe uma coisa chamada educação. A ação educacional das empresas é muito ruim. Recentemente, eu li uma reportagem do World Economic Forum que relacionava as principais habilidades que serão demandadas pelo mercado até 2027, como inteligência artificial, análise de dados, projetos e computação. Com isso, as empresas precisariam requalificar os profissionais nos próximos 6 meses a 12 meses para que eles sejam mais produtivos.

Aqui, ser produtivo é as empresas saberem utilizar as ferramentas que têm à disposição para entregar maior valor ao mercado. Como uma empresa é feita por pessoas, as práticas, as técnicas e as ferramentas são necessárias para que se aumente a produtividade.

Por exemplo, não adianta um país ser o maior exportador mundial de commodities se ele não é produtivo em tecnologia de ponta. Só que para isso, nós precisamos de uma base educacional muito forte, o que não passa apenas pelo governo, mas também pelas empresas. Contudo, quantas delas investem em educação para se tornarem mais produtivas e entregarem valor ao mercado?

As empresas entendem o que é produtividade?

Muitas empresas não entendem o que é produtividade. Para elas, produtividade é vender mais, mas isso não é ser produtivo. A empresa pode estar vendendo mais com um preço ruim ou para um mercado estagnado. Eu não vejo as empresas entendendo a produtividade como a entrega de valor aos clientes, exceto as multinacionais que têm que responder aos seus investidores.

Em termos de país, como você avalia a produtividade brasileira?

O PIB per capita é um indicador importante para fazermos essa comparação, pois dessa forma se compara maça com maça. A produtividade brasileira, quando comparada com a chilena ou colombiana, não é boa, principalmente quando consideramos o tamanho do país e da massa de mão de obra, mas quando comparamos determinados segmentos da economia, nós podemos afirmar que a produtividade brasileira é muito boa. No agronegócio, a produtividade brasileira é excelente, mas, nesse caso, a produtividade é o volume produzido.

O que afeta a produtividade brasileira?

A nossa cultura é imediatista. No Brasil, não se faz um planejamento de 2 a 3 anos para se aumentar a produtividade. Da mesma forma, existem terríveis barreiras de crédito para se investir em produtividade. Por mais que o governo diga que nós temos linhas disponíveis, vá ao BNDES para ver quanto tempo leva para se obter uma delas.

Investir em produtividade não é só investir em máquinas, mas também em pessoas. Não se pode cobrar produtividade de uma empresa através do investimento em uma máquina se não houver capacidade para operá-la ou gerenciá-la. Essa cultura imediatista e a falta de capacidade de gestão para olhar para o futuro atrapalha demais as empresas brasileiras.

Como a questão da produtividade deveria ser analisada?

É necessário aproximar mais as universidades das empresas. Às vezes, uma empresa tenta resolver um desafio de produção de forma interna ou através da contratação de uma consultoria. Ok, mas por que não aproximar as câmaras setoriais ou as empresas das universidades, tanto as públicas quanto as particulares? Nos Estados Unidos, existem vários centros de pesquisa que são bancados pelas próprias empresas.

Essa é uma discussão que tem que ser feita entre empresários e academia. Isso porque enquanto o empresário tem uma coisa que a academia não tem, a praticidade, a academia tem uma coisa que o empresário não tem, a teoria. Essas duas vertentes precisam gerar discussões nas câmaras setoriais. Eu falo das câmaras, pois elas possuem contextos diferentes, o que permitiria trabalhar esse futuro de uma maneira um pouco mais planejada.

Falta essa aproximação. Por exemplo, muitos acadêmicos observam casos de sucesso e publicam materiais que não são discutidos pelos empresários.

Divulgação Trevisan Escola de Negócios

Nelson Rosamilha

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE 3.33.0006631-4
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2023: 1. Data, Hora e Local. Em 14 de setembro de 2023, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080, na Cidade e estado do Rio de Janeiro ("Companhia"). **2. Convocação e Presença.** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: Lin Li; e Secretária: Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto. **4. Deliberações:** A seguinte matéria foi deliberada e aprovada por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a alteração do endereço da filial da Companhia localizada no município de São Paulo, anteriormente situada na Avenida das Nações Unidas, nº 13.771, 4º e 5º andares, bairro Vila Gertrudes, Cidade e estado de São Paulo, CEP 04.794-000 **para** a Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Torre B3, 11º andar, conjuntos 111, 112, 113 e 114, bairro Vila Gertrudes, Cidade e estado de São Paulo, CEP 04.794-000. Ato contínuo, os Conselheiros autorizaram e determinaram a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Lin Li, Presidente; Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto, Secretária. Conselheiros presentes: Zhimin Hu, Lin Li e Cai Wei. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023. Lin Li - Presidente; Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto - Secretária. Jucerja nº 5723796 em 03/10/2023.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE 3.33.0006631-4
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01/09/23: 1. Data, Hora e Local: Reunião realizada em 01/09/23, às 11:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e estado do RJ, na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: Lin Li; e Secretária: Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) renúncia do Sr. Antonio Bosco Albuquerque Camilo do cargo de Diretor Operacional da Companhia; (ii) retificação do nome do Sr. Rafael Chaves Opitz; e (iii) consolidação dos membros da Diretoria da Companhia com mandato até 01/03/2026. **5. Deliberações:** A totalidade dos acionistas da Companhia apreciou as matérias constantes da ordem do dia e deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1. Aprovar, a destituição do cargo de Diretor Operacional do Sr. Antonio Bosco Albuquerque Camilo, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 060183537-9 CREA/CE, e CPF/MF nº 153.512.463-68, domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 1.789, Salas 304, 305, 306 e 307, Aldeota, Fortaleza/CE, mediante a apresentação do pedido de renúncia realizada em 31/08/23, tornando ineficaz qualquer ato perante a terceiros a partir da data de comunicação do pedido, como disposto no artigo 151 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). 5.2. Em razão de erro formal, aprovar, a retificação do nome do Sr. Rafael Chaves Opitz na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25/07/23, para que conste *Rafael Chaves Opitz*, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1056473638, expedida pela SJTC, inscrito no CPF/MF sob o nº 940.711.010-91, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080. 5.3. Aprovar a consolidação dos membros da Diretoria eleitos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16/02/23 e na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/07/23, com mandato de 3 (três) anos e término no dia 01/03/2026, como descrito a seguir: **Presidente Executivo**, Sr. Marcio Alexandrino Brasileiro, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG2540840, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF nº 650.137.786-20, domiciliado na Av. João Pinheiro nº 274 - 3º andar - Lourdes – Belo Horizonte – MG; e da Sra. Zhimin Hu, chinesa, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade RNM nº F803404-7, expedida pela DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 718.546.981-33, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 6º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-904; **Vice-Presidente**, Sr. Luiz Fernando Nogueira, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 06314888-8 -IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.214.657-99, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio - RJ/RJ; **Diretora**, Dra. Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 217.937, expedida pela OAB/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 291.012.458-48, domiciliada na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; a Sra. Luciene Azevedo de Moura, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 07.897.410-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.342.077-85, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ, e a Sra. Rosemary Pinto Rezende, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade nº 06.642.081-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 929.098.767-72, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ, RJ; **Diretor Executivo**, o Sr. Alexandre Roberto Salse Dittert, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 07912457-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.659.887-97, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ, o Sr. Antonio Carlos Fonseca Deichmann, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 5.362.203-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.081.949-32, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, o Sr. Carlos Henrique Costa Jardim, brasileiro, casado, engenheiro geólogo, portador da carteira de identidade nº 151.292.98-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.837.548-82, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Gontran Thiago Tibery Lima Maluf, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 070185979-2, expedida pelo CREA/DF, inscrito no CPF/MF nº 051.437.436-56, domiciliado na SHS Qd. 06 Conj. A bl. A sala 412, Centro Empresarial Brasil XXI, Brasília/DF, o Sr. Gustavo Dantas de Castro Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 95002364006, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.058.463-15, domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 1789, Salas 304 a 306, Aldeota, Fortaleza/CE, o Sr. Paulo Fernando Araujo da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 140336874-0 CREA/MG, CPF/MF nº 464.862.746-91, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, e o Sr. Rafael Luis Rabuske, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 00270718701, expedida pelo DETRAN/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 739.848.920-04, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ; **Diretor Regional**, o Sr. Marcio Taglian, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 6.029.670, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.904.568-15, domiciliado na SH/Sul, Quadra 06, Bloco "A", Sala 412, Centro Empresarial Brasil XXI, Brasília/DF, o Sr. Sérgio Barretto Rocha, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03989252-24, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.639.595-04, domiciliado Rua Rubens Guelli, nº 68, 3º andar, Itaigara, Salvador/BA; **Diretor Técnico**, o Sr. Augusto Cesar Fabrin, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4876198 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 535.164.008-20, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; **Diretor Operacional**, Sr. Antônio Carlos Pitta, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 702802760-1, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.949.800-82, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Antônio Fernando do Livramento Martins, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 7141661 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.845.648-68, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ; Sra. Cláudia Rodrigues de Araújo, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 3024302, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 462.810.454-91, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ, RJ; o Sr. Eduardo Jorge Miana, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 9.037.161, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.204.876-00, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Gustavo Silva do Prado, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5060730256, expedida pelo CREA/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.946.928-45, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. José Daniel Vanegas Arguello, nicaraguense, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº V023595-1 emitida pela República Federativa do Brasil – C.I. de estrangeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.831.048-11, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. José Rodrigues de Figueiredo Barbosa Filho, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 907817, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.143.475-20, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; Sr. José Luiz de Borges Garcia Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 0599561-2, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.704.841-53, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ, RJ; a Sra. Magda de Paula Junqueira, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 36.946.856-9, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 219.054.508-00, domiciliada na Avenida das Nações Unidas nº 13.771, Bloco I, 4º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Marcelo Máximo da Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº M-3.315.412, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 651.868.006-78, domiciliado na Av. João Pinheiro nº 274 - 3º andar - Lourdes – Belo Horizonte – MG; o Sr. Marcos Alexandre De Oliveira Ito, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 24.162.908-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.276.838-63, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; a Sra. Maria Josefina Reyna Kurtz, argentina, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade nº W600543Y, CGPI/DIREX/DRF, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.387.648-61, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ; e o Sr. Rafael Chaves Opitz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1056473638, expedida pela SJTC, inscrito no CPF/MF sob o nº 940.711.010-91, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ, RJ. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Lin Li; e Secretária: Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto. RJ, 01/09/23. ***Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio.*** Lin Li - Presidente; Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto - Secretária. Jucerja nº 5717702 em 29/09/2023.

ACCIOLY FITNESS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 07.535.521/0001-92 - NIRE 33.3.0028308-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Ficam convocados os acionistas da Accioly Fitness Participações S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") no dia 10/10/2023, às 16:30, de modo exclusivamente digital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) discutir e deliberar sobre a destituição do Sr. Julio Fernando Colombo Labate do cargo de membro do Conselho de Administração; (ii) sujeito à aprovação do item (i), eleger 1 (um) membro para compor o Conselho de Administração; (iii) sujeito à aprovação do item (ii), ratificar a composição do Conselho de Administração; e (iv) autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias objeto da Ordem do Dia. A AGE ocorrerá de forma remota, por meio da plataforma "Zoom" e será gravada. Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão solicitar o link de acesso à plataforma através do e-mail juridico.empresarial@bodytech.com.br. Rio de Janeiro, 02/10/2023. Luiz Carlos Costeira Urquiza - Presidente do Conselho de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
AVISO DE LEILÃO
O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna publico para conhecimento dos interessados, que no dia **24 de outubro de 2023 às 10h00min** no auditório do **DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETRO25-23**, na forma online e presencial dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites **www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br.**

Assine o jornal Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S A
NIRE: 333.0000631-4 Protocolo: 2024/00831.847-9 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/04/2024 SOB O NÚMERO 00006172267 e demais constantes do termo de autenticação.
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaiigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 3/4

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, NIRE 33.3.0006631-4, PROTOCOLO 2024/00312847-8, ARQUIVADO EM 09/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006172267, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

173

CPF/CNPJ	Nome
023.303.217-75	SERGIO CALHEIA DA SILVA

09 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00312847-8 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/04/2024 SOB O NÚMERO 00006172267 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 313BFD09028B2480E0D37BCC835C7F6D47D115CD9C58E034EC0ACA7256F9C6A7
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00312833-8

JUCERJA

Último arquivamento:
00006171664 - 09/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 4C15900F-D6A8-4BCB-B712-074507BF5894

174

Nome

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

201

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES E ANTONIO DE PADUA ALPINO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006172152	33.146.648/0001-20	Rua Joaquim Palhares 0040	Estácio	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 09/04/2024 e arquivado em 09/04/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 4

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00312833-8 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/04/2024 SOB O NÚMERO 00006172152 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D38FD3FA30646D1714EB3606A41AFFFCE5E824138ECEC8B4CFF37119180A3FD0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 1/4

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00312833-8 08/04/2024 17:16:13

JUCERJA

Último arquivamento:

00006166983 - 05/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Boleto(s): 104688133

Hash: 4C15900F-D6A8-4BCB-B712-074507BF5894

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DREI	0,00	0,00

175

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

201

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Sergio Calheia da Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2131999550
E-mail:	sergiocalheia@scalpl.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	08/04/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

08/04/2024

Data

2024/00312833-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00312833-8 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/04/2024 SOB O NÚMERO 00006172152 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D38FD3FA30646D1714EB3606A41AFFFCE5E824138ECEC8B4CFF37119180A3FD0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

176

Quase metade da conta de luz vai para encargos e tributos

Taxação sobre a conta de luz aumentou mesmo com ICMS menor

Quase metade do valor total pago pelo consumidor final na conta de luz no Brasil é destinado a tributos e encargos setoriais. O percentual chega a 48,1%, de acordo com estudo realizado em parceria da PwC Brasil com o Instituto Acende Brasil que analisou dados de empresas geradoras, transmissoras e distribuidoras de energia do país em 2022.

O "Estudo sobre a carga de tributos e encargos do setor elétrico brasileiro" analisou dados de tributos e encargos recolhidos por 45 empresas do setor, que representam uma amostra correspondente a 70% de todo o mercado nacional.

Em relação ao ano anterior, os números mostram que o peso de encargos e tributos na conta de luz aumentou para o consumidor brasileiro: era de 46% em 2021 e subiu 2,1 pontos percentuais em 2022, data dos últimos balanços publicados pelas empresas.

"A variação mais relevante aconteceu nos encargos setoriais, liderada pelo aumento da CDE (Conta de Desenvolvimento Energético), cujo orçamento de arrecadação e destinação é definido pela Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica). Além do aumento da carga na amostra analisada, houve um alívio relevante no peso dos tributos estaduais em decorrência da redução da alíquota do ICMS no setor de energia, ocorrida no segundo semestre de 2022", explica o sócio da PwC Brasil, Vandré Pereira.

A decomposição dos dados revela que a variação de 2021 para 2022 foi maior nos encargos setoriais, de 4,8%. Já a carga dos tributos federais cresceu 0,8%, enquanto os estaduais registraram queda de 3,4%, e os municipais, de 0,1%.

"O ano de 2022 poderia ter sido um ano de celebração para o consumidor de energia elétrica em função da redução média do ICMS estadual sobre a conta de luz. Esta redução ocorreu a partir da antecipação do reconhecimento da energia elétrica como serviço essencial por meio da Lei Complementar 194/2022, fator que contribuiu fortemente para a redução de 2,7% dos tributos, que saiu de 35,6% em 2021 para 32,9% em 2022", detalha Eduardo Muller Monteiro, diretor-executivo do Instituto Acende Brasil.

"No entanto, o aumento de 4,8% de encargos setoriais anulou por completo esse benefício, e ainda acabou aumentando em 2,1% a carga consolidada de tributos e encargos que onera tantos as empresas quando os consumidores do setor elétrico", concluí.

O estudo da PwC e do Instituto Acende Brasil identificou um aumento na arrecadação dos tributos e encargos setoriais recolhidos pelas empresas selecionadas de R$ 2,2 bilhões, saindo de R$ 106,1 bilhões em 2021 para R$ 108,3 bilhões em 2022.

Houve uma queda na participação da arrecadação das empresas de distribuição de 73% (2021) para 68% (2022). Essa variação se deve aos seguintes fatores: redução do ICMS a partir de julho de 2022, devido à Lei Complementar 194/2022; diminuição da tarifa de fornecimento em meados de abril de 2022, quando passou a vigorar a "Bandeira Verde" no lugar da "Bandeiras de Escassez Hídrica"; e estagnação do consumo entre os consumidores regulados (de 43.386 MWmed para 42.769 MWmed). Por sua vez, a geração aumentou sua participação de 19% para 25%.

Metodologia do estudo

O estudo foi elaborado com base na carga tributária e de encargos setoriais efetivamente arrecadados por 45 empresas do setor elétrico brasileiro, que representam cerca de 70% do mercado GTD (Geradoras, Transmissoras e Distribuidoras). A PwC Brasil e o Instituto Acende Brasil analisaram o peso dos seguintes impostos para realizar a pesquisa: IRPJ, PIS/Pasep, Cofins, CSLL, ICMS, ISS e encargos trabalhistas (INSS e FGTS).

Também observaram o comportamento dos seguintes encargos do setor elétrico: CFURH – Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos, CDE – Conta de Desenvolvimento Energético, RGR – Reserva Global de Reversão, TFSEE – Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, ESS – Encargos de Serviços do Sistema, ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, Proinfa – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica, P&D – Pesquisa e Desenvolvimento, PEE – Programa de Eficiência Energética, EPE – Empresa de Pesquisa Energética e FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Usina de biometano deve evitar 14 mil toneladas de CO2

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) contratou financiamento no valor de R$ 157 milhões para a construção de uma usina de biometano em Triunfo, no Rio Grande do Sul. Dessa quantia, R$ 79,8 milhões são provenientes do Programa Fundo Clima. A estimativa é de que a unidade tenha capacidade de produção de 13 milhões de metros cúbicos de biometano ao ano e evite a emissão de mais de 14 mil toneladas de CO2 equivalente/ano na atmosfera. O investimento total previsto na unidade, consideradas outras fontes de recursos além do BNDES, é de R$ 196 milhões.

Produzido com resíduos industriais, gás natural renovável o biometano será comercializado com a Sulgás. Tecnicamente equivalente ao gás natural, o biometano é um combustível renovável produzido a partir da decomposição de matéria orgânica em biodigestores que utilizam microorganismos de ação anaeróbia. Sua produção evita a emissão de gases poluentes na atmosfera, assim como seu uso, já que é um substituto para o gás natural de origem fóssil. O apoio do BNDES ao empreendimento da Bioo Holding S.A. foi estruturado como Project Finance, modelo em que as garantias são o próprio ativo e o fluxo de caixa do empreendimento.

De acordo com a diretora de Infraestrutura, Transição Energética e Mudança Climática do BNDES, Luciana Costa, "a operação faz parte do esforço do Banco de ampliar sua atuação no setor de biometano, usando recursos do Fundo Clima". Ela destaca que o BNDES também avança em financiamentos a novos mercados associados à transição energética, como fertilizantes verdes e CO2 purificado.

A produção de biometano será proveniente de insumos orgânicos de indústrias da região, de setores como frigorífico, papel e celulose e tratamento de efluentes, entre outros. O gás será comercializado com a Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – Sulgás, que o distribuirá para todo o estado via gasoduto.

Modelo Segundo o BNDES, o projeto, que tem previsão de gerar 153 empregos diretos e indiretos na fase de construção e 118 após sua entrada em operação, é aderente ao conceito de economia circular e inclui a produção de fertilizantes orgânicos e CO2. O gás carbônico é gerado naturalmente no processo da usina e, em vez de ser dispersado no meio ambiente, será purificado para aproveitamento industrial.

Bioo Holding S.A – A empresa é controlada pela Cótica Energia, que também atua no setor de biogás através da Sebigas Cótica, e pelo Fundo de Investimento em Participações eB Transição Energética Multiestratégia, gerido pela eB Capital Gestão de Recursos.

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE nº 3330016653-0
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 16/11/23: Data, Local e Horário. Ao 16/11/23, às 09:00h (BRT), na sede social da Companhia, localizada à Praia de Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ, Brasil. **Mesa**. Sr. Alejandro José Ponce Bueno – Presidente e Sra. Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. **Presença**. Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: Submissão à aprovação da Assembleia Geral de pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia calculados sobre exercícios sociais anteriores. **Deliberações**. Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos: A submissão à aprovação da Assembleia Geral de proposta para pagamento de juros sobre o capital próprio relativos aos exercícios sociais de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, nos termos da Lei 9.249/95, conforme alterada, no valor total de R$ 201.000.000,00 (duzentos e um milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em Novembro/23, os quais serão pagos em ou antes de 31/12/23. **Encerramento**. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Alejandro José Ponce Bueno – Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. Francisco José Gea Pascual del Riquelme, Zhao Xuan, José Carlos de Vicente Bravo, Pablo Luis Gay-Ger, Wu Chengliang, Leonardo Moreira de Paiva Junqueira, Wang Ping, Mariano Benito Zamarriego, Lianhua Zhang e Alejandro José Ponce Bueno. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. RJ, 16/11/23. **Carolina Assano Massocato Escobar** - Secretária. Jucerja nº 5887472 em 21/11/2023.

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DA SOCIEDADE COOPERATIVA COOPBANSAP
CNPJ: 22.113.449/0001-07 / NIRE:33400053996
O Presidente da Sociedade Cooperativa **COOPBANSAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Especial que realizar-se-á em nossa sede, no dia 06 de dezembro de 2023. Em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 20:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 21:00 horas, com a presença mínima de 50% dos Cooperados associados, a fim de deliberarem sobre a seguintes ordens do dia: **I - Assembleia Geral Especial**: 1. Gestão 2. Disciplina, 3. Direitos e Deveres dos Cooperados Associados 4. Planejamento e Resultado Econômico. Niterói, 24 de novembro de 2023.
SIVALDO COUTINHO DE SIQUEIRA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias
O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Renan Pereira Ferrari - Juiz Titular do Cartório da Vara Única da Comarca de Carapebus / Quissamã, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Estrada do Correio Imperial, 1003 CEP: 28735-000 - Piteiras - Quissamã - RJ Tel.: 022-27689400 e-mail: cqqvuni@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência, de nº 0000824-06.2014.8.19.0084, movida por DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA em face de FRIGOFISH COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADO LTDA, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu FRIGOFISH COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADO LTDA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344 CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Quissamã, Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Daniela Machado Agostinho Teixeira - Técnico/Analista Judiciário - GEAP - Matr. 01/18845, digitei. E eu, Sérgio Ricardo Oliveira da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25929, o subscrevo.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 NIRE: 3.33.0006631-4
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/07/2023: 1. Data, Hora e Local: Assembleia realizada em 01/07/2023, às 14h, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080. 2. Convocação e Presença: A convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia detentores de ações correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no livro de presença de acionistas. 3. Mesa: Presidente: Zhimin Hu; e Secretária: Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto. 4. Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) reeleição dos atuais membros do conselho de administração da Companhia; e (ii) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários e/ou apropriados para a fiel execução das deliberações propostas na ordem do dia. 5. Deliberações: A totalidade dos acionistas da Companhia apreciou as matérias constantes da ordem do dia e deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1. Aprovar a reeleição dos membros do conselho de administração da Companhia: (i) Sra. **Zhimin Hu**, chinesa, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade RNM nº F803404-7, expedida pela DPF, inscrita no CPF sob o nº 718.546.981-33, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 6º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-904, para o cargo de presidente do conselho de administração; (ii) Sr. **Lin Li**, chinês, casado, administrador, portador da carteira de identidade RNE nº V417081-R, expedida por CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.057.887-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 6º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-904, para o cargo de membro efetivo do conselho de administração; e (iii) **Cai Wei**, chinês, casado, engenheiro, portador do passaporte nº PE 2243492, expedido pela República Popular da China, residente e domiciliado na China, cidade de Beijing, na Rua Guozijian, nº 28, Distrito de Dongcheng, Beijing, China, para o cargo de membro efetivo do conselho de administração, em conjunto ("membros do conselho de administração"), todos com mandato unificado de 1 (um) ano a contar da presente data, permitida a reeleição, na forma do Parágrafo 3º do Artigo 10º do Estatuto Social da Companhia. 5.1. 1. Os membros do conselho de administração da Companhia eleitos por meio deste ato declararam, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-los, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como membros do conselho de administração da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência do conselho de administração da Companhia. 5.2. Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia em R$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), conforme disposto no artigo 152, Lei nº 6.404/1976. 5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. 6. Encerramento: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar e, como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Presidente: Sra. Zhimin Hu; e Secretária: Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto. Acionistas: (a) CCCC South America Regional Company S.à r.l., (b) ZLCFD Luxembourg S.à r.l. (c) CCCC Water Transportation Consultants Co., LTD. (d) Mauro Ribeiro Viegas Filho; (e) João Carlos de Noronha Viegas; (f) Mauro Ribeiro Viegas Neto; (g) Eduardo Salgado Viegas; (h) Arthur Oliveira Costa Sousa; e (i) Elizeu Alvarez de Lima. Rio de Janeiro, 01/07/2023. ***Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio.*** Zhimin Hu – Presidente; Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto - Secretária. Jucerja nº 5887594 em 21/11/2023.

LENETZAH HOLDING S.A.
Aviso de Extravio de Livros Societários
Conforme o artigo 10 do Decreto-Lei 486 de 1969, LENETZAH HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.129.422/0001-48, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE nº 33300351230, com sede na Rua Jardim Botânico, nº 657, sala 201, Jardim Botânico, CEP 22.470-050, Rio de Janeiro, RJ, comunica à praça e ao mercado em geral para diversos fins o extravio dos seguintes livros societários: **a)** Livro de Registro de Ações Nominativas, número de ordem 1, autenticado na JUCISRS em 28/08/2009 sob o nº 09/019161-7. **b)** Livro de Transferência de Ações Nominativas, número de ordem 1, autenticado em 28/08/2009 sob o nº 09/019159-5. **c)** Livro de Presença de Acionistas, número de ordem 1, autenticado em 28/08/2009 sob o nº 09/019148-0. **d)** Livro de Atas de Assembleias Gerais, numero de ordem 1, autenticado em 28/08/2009 sob o nº 09/019157-9.
Rio de Janeiro, RJ, 21 de novembro de 2023.
Luciano Brochmann - Diretor

LICENÇA AMBIENTAL DE MUNICIPAL
A ADMINISTRADORA MADUREIRA SHOPPING LTDA, CNPJ 30.625.443/0001-39 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação – SMDEIS através do processo nº EIS-PRO-2023/12238, Licença Ambiental de Municipal de Operação para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do empreendimento localizado à Estrada do Portela, nº 222 – Madureira, Rio de Janeiro - RJ.

Assine o jornal Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: [illegible] Protocolo: [illegible] Data do protocolo: [illegible]
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em [illegible] SOB O NÚMERO [illegible] e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: [illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaeigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag 3/4

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, NIRE 33.3.0006631-4, PROTOCOLO 2024/00312833-8, ARQUIVADO EM 09/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006172152, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

177

CPF/CNPJ	Nome
023.303.217-75	SERGIO CALHEIA DA SILVA

09 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00312833-8 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/04/2024 SOB O NÚMERO 00006172152 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D38FD3FA30646D1714EB3606A41AFFFCE5E824138ECEC8B4CFF37119180A3FD0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 4/4

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00312857-5

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00006166983 - 05/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 7A53051E-8DA8-4E1C-AFFD-627741A7EB67

178

Nome

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

201

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES E ANTONIO DE PADUA ALPINO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006171664	33.146.648/0001-20	Rua Joaquim Palhares 0040	Estácio	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 09/04/2024 e arquivado em 09/04/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
4	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00312857-5 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/04/2024 SOB O NÚMERO 00006171664 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC003B208997E374BEEC9EE40CF0137BAE4C16A4BCB24455BA15F70B55E45D07
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00312857-5 08/04/2024 17:23:51

JUCERJA

Último arquivamento:

00006166983 - 05/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Boleto(s): 104688126

Hash: 7A53051E-8DA8-4E1C-AFFD-627741A7EB67

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DREI	0,00	0,00

179

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

201

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xxx	xxxx

BNDES: alta nos desembolsos e no lucro recorrente no 3° trimestre

Os valores desembolsados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no terceiro trimestre de 2023 chegaram a R$ 34,8 bilhões, o que corresponde a um crescimento de 18,4% na comparação com o mesmo período de 2022. De janeiro a setembro houve aumento em todas as fases de operação do banco na comparação com 2022, as consultas chegaram a R$ 199,2 bilhões (alta de 94%), as contratações atingiram R$ 94,2 bilhões (aumento de 43%) e os desembolsos totalizaram R$ 75,4 bilhões (crescimento de 20%).

O incremento ocorreu também em todos os setores econômicos: agropecuária, infraestrutura, indústria, comércio e serviços. O desembolso às exportações, de R$ 7,2 bilhões, cresceu 243% em relação a 2022. As cooperativas também foram destaque, respondendo por 28% dos desembolsos indiretos do Banco, um recorde. "O aumento das consultas é importante porque aponta para o investimento futuro, o que é um sinal de confiança nos fundamentos da economia brasileira", disse o presidente do BNDES, Aloizio Mercadante.

Segundo Mercadante, também houve fortalecimento ao apoio às micro, pequenas e médias empresas. "Viabilizamos mais de R$ 65 bilhões em financiamentos até outubro, seja por crédito aos clientes através dos agentes financeiros repassadores do BNDES, ou financiamentos apoiados pelos nossos fundos garantidores, FGI e FGI-PEAC".

De acordo com o balanço do banco, o lucro líquido no terceiro trimestre de 2023 foi de R$ 2,9 bilhões, ante R$ 2,4 bilhões no mesmo período do ano passado, alta de 21%. No acumulado dos nove primeiros meses do ano, o lucro líquido recorrente foi de R$ 6,6 bilhões. O lucro líquido no terceiro trimestre foi de R$ 4,9 bilhões, acumulando R$ 14,4 bilhões nos nove primeiros meses do ano. Segundo o BNDES, o lucro de R$ 14,4 bilhões foi impactado por receitas de R$ 7 bilhões de dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), da Petrobras e reversão de provisões de crédito.

Os dados mostram ainda que os ativos totais do Sistema BNDES somaram R$ 719,3 bilhões em 30 de setembro de 2023, aumento de R$ 35,5 bilhões (5,2%) em relação a dezembro de 2022, destacando o acréscimo de R$ 15,7 bilhões na carteira de crédito expandida e o aumento de R$ 8,9 bilhões na carteira de participações societárias.

Em três anos de funcionamento, Pix só amplia número de usuários

Dados do Banco Central mostram que de 16 de novembro de 2020, data em que o Pix começou a funcionar no país, até o último dia 30 de outubro foram 66,1 bilhões de transações feitas no sistema financeiro nacional, com valores transacionados atingindo R$ 29,5 trilhões.

"Ao longo de três anos de funcionamento, o Pix se consolidou como o meio de pagamento mais utilizado pelos brasileiros, revelando a eficiência e grande aceitação popular da ferramenta, que trouxe conveniência e facilidades para os clientes em suas transações financeiras do dia a dia", afirma a Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

Levantamento feito pela federação, com base em dados divulgados pelo Banco Central e pela Associação Brasileira das Empresas de Cartão de Crédito e Serviços (Abecs), no primeiro semestre deste ano o Pix registrou 17,6 bilhões de transações, o que representa 93% de todas as outras opções juntas somadas- operações com cartão de crédito, débito, TED/DOC/TEC, cheques e boletos totalizaram juntas 18,8 bilhões. Durante todo o ano de 2022, o Pix registrou 24,1 bilhões de transações.

Em relação ao volume transacionado no mesmo período, o Pix totalizou R$ 7,3 trilhões, ficando apenas atrás da TED, que somou R$ 20,5 trilhões. "Nosso levantamento mostra que as transações com o Pix continuam em ascensão e que a população está usando o Pix como meio de pagamento de menor valor, como foi previsto à época do lançamento da ferramenta, para pagamentos rotineiros do dia a dia, deixando a TED para pagamentos de maior valor", analisa Isaac Sidney, presidente da Febraban.

Outro levantamento da Febraban, com base em números do Banco Central, mostra que em seu primeiro mês de funcionamento, o Pix já ultrapassou as transações feitas com DOC (Documento de Crédito). Em janeiro de 2021, superou as transações com TED (Transferência Eletrônica Disponível). Em março do mesmo ano passou na frente em número de transações feitas com boletos. Já no mês seguinte (maio), o Pix ultrapassou a soma de todos eles.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
AVISO DE LEILÃO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 12 de dezembro de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão **APLDETRO30-23**, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeira a Sra. ELIZABETH CHRISTINA AMORIM DE ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 317. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites **www.detro.rj.gov.br / www.aptleiloes.com.br**.

ENEVA S.A.
CNPJ/ME nº 04.423.567/0001-21 - NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da Eneva S.A. ("Companhia" ou "Eneva") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada às 8:30 horas do dia 21 de dezembro de 2023, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Zoom", em linha com o parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e com a Resolução CVM nº 81/22, para discutir e deliberar sobre as propostas de incorporação, pela Companhia, (i) da FC One Energia Ltda. ("FC One"), da Focus Energia Ltda. ("Focus Energia") e da Platinum Comercializadora de Energia Participações Ltda. ("Platinum Comercializadora" e "Incorporação Comercializadoras"); e (ii) da DC Energia e Participações S.A. ("DC Energia"), da Celsepar – Centrais Elétricas de Sergipe Participações S.A. ("Celsepar") e da Celse – Centrais Elétricas de Sergipe S.A. ("Celse" e "Incorporação Grupo Celse"). Nesse sentido, a ordem do dia da AGE compreende os seguintes itens: **1. Em relação à Incorporação Comercializadoras**: (i) ratificação da nomeação e contratação da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, a valor contábil, dos respectivos patrimônios líquidos da FC One, da Focus Energia e da Platinum Comercializadora a serem incorporados pela Eneva, no âmbito da Incorporação Comercializadoras, para os fins do art. 227, §1º, da Lei das S.A.; (ii) aprovação dos respectivos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos, a valor contábil, da FC One, da Focus Energia e da Platinum Comercializadora; (iii) aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação, pela Eneva, da FC One Energia, da Focus Energia e da Platinum Comercializadora, celebrado em 21 de novembro de 2023, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei das S.A. ("Protocolo e Justificação - Comercializadoras"); (iv) aprovação da Incorporação Comercializadoras, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação - Comercializadoras e no art. 227 da Lei das S.A., com a autorização para que, sujeito à verificação das condições regulatórias ali previstas, os administradores da Eneva pratiquem todos os atos necessários à sua efetivação. **2. Em relação à Incorporação Grupo Celse**: (i) ratificação da nomeação e da contratação da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, a valor contábil, dos respectivos patrimônios líquidos da DC Energia, da Celsepar e da Celse a serem incorporados pela Eneva, no âmbito da Incorporação Grupo Celse, para os fins do art. 227, §1º, da Lei das S.A.; (ii) aprovação dos respectivos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos, a valor contábil, da DC Energia, da Celsepar e da Celse; (iii) aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação, pela Eneva, da DC Energia, da Celsepar e da Celse, celebrado em 21 de novembro de 2023, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei das S.A. ("Protocolo e Justificação - Grupo Celse"); e (iv) aprovação da Incorporação Grupo Celse, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação – Grupo Celse e no art. 227 da Lei das S.A., com a autorização para que, sujeito à verificação das condições regulatórias ali previstas, os administradores da Eneva pratiquem todos os atos necessários à sua efetivação. **Informações Gerais**: Os acionistas poderão participar da AGE (i) virtualmente, por meio da plataforma digital "Zoom", ou (ii) via boletim de voto à distância, nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação em Assembleia divulgado pela Companhia ("Manual"). Solicitamos aos acionistas que verifiquem, além disso, as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022, bem como as orientações constantes do próprio boletim de voto à distância disponibilizado. Os acionistas que optarem por participar virtualmente da AGE, que será realizada exclusivamente por meio da Plataforma "Zoom", deverão enviar à Companhia, por meio do e-mail assembleias@eneva.com.br, com antecedência mínima de 48 horas da realização da AGE (isto é, até às 8:30 horas (horário de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2023), pedido de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e cópias digitalizadas dos seguintes documentos, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto do acionista. (ii) Pessoas Jurídicas: (a) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores, registrado no órgão competente, (b) demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do acionista. (iii) Fundos de Investimento: (a) versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores, (b) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores, registrado no órgão competente, do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, e documentos societários que comprovem os poderes para representação do fundo, e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor, conforme o caso. Além dos documentos listados acima, para fins de comprovação da titularidade de suas ações, os acionistas deverão enviar comprovante emitido pelo custodiante ou pelo escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. O acionista que seja pessoa física poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira; ou (iv) administrador da Companhia. O acionista que seja pessoa jurídica ou fundo de investimento poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso, ainda que este não seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia, em linha com o entendimento da Comissão de Valores Mobiliários sobre o tema. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada, qualificação completa do outorgante e do outorgado e data, bem como o objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, alternativamente, assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), ou assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. Para facilitar a participação dos acionistas, a Companhia dispensará a notarização, consularização, apostilamento e tradução juramentada para português dos documentos expedidos fora do país. É necessário, contudo, que haja identificação clara do nome dos seus signatários, para fins de comprovação dos poderes, e que documentos em língua estrangeira estejam acompanhados de tradução livre para a língua portuguesa. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital e não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na AGE. As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na AGE, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a AGE, estão disponíveis no Manual. Por fim, os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo a Proposta da Administração e o Manual, se encontram disponíveis na sede da Companhia, no seu site de relações com investidores (ri.eneva.com.br) e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023. Henri Philippe Reichstul - Presidente do Conselho de Administração da Eneva S.A.

JUÍZO DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL de 1º e 2º Leilão Eletrônico e Intimação, extraídos dos autos da Ação de DESPESAS CONDOMINIAIS, movida por CONDOMÍNIO DO EDIFICIO DAS VITRINES em face de IGOR DE GUEDES RODRIGUES, processo nº 0110310-12.2016.8.19.0001, na forma abaixo: A Dra. ELISABETE FRANCO LONGOBARDI, Juíza da Vara acima, FAZ SABER por este Edital com prazo de 5 dias, a todos os interessados especialmente a IGOR DE GUEDES RODRIGUES, que em **29/11/23, às 11:00 hs.**, no site do leiloeiro, www.marioricart.lel.br, o Leiloeiro MARIO MILTON B. RICART, **venderá de forma eletrônica (on line)** conforme art. 879 inciso II do CPC, **não havendo licitantes no dia 30/11/23**, no mesmo local e hora, a quem mais oferecer, na forma do art. 891 § único do NCPC, o imóvel **registrado no 5º RGI**, matrícula nº **15080**, Rua Santa Clara – nº 70 – Copacabana - RJ, avaliado às fls 494/496 em 01/06/2022, por R$ 400.000,00. Condições Gerais da Alienação constam no Edital na íntegra, no site do leiloeiro e nos autos. Pagamentos à vista conf. art. 892 do CPC, 5% ao leiloeiro e custas de 1%, ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição. O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar ao Juízo, por escrito, até o início do primeiro ou do segundo leilão, proposta de aquisição do bem, na forma do Artigo 895 do CPC. Caso a proposta para venda parcelada venha ocorrer após a realização dos leilões, será devida a comissão de 5% ao Leiloeiro. Para conhecimento de todos foi expedido este, outro na íntegra estará afixado no local de costume e na sede do juízo e nos autos, ficando o executado ciente da Hasta Pública, se este não for encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, suprindo assim a exigência contida no Art. 889 inciso I do NCPC. Dado e passado nesta cidade, em 17/11/23. Eu, Luciane Tinoco da Costa, Chefe de Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (ass) Dra. ELISABETE FRANCO LONGOBARDI. Juíza de Direito

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09/10/23: **1. Data, Hora e Local**: Em 09/10/23, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., localizada na Cidade e estado do RJ, na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa**: Presidente: Lin Li, e Secretária: Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto. **4. Deliberações**: A seguinte matéria foi deliberada e aprovada por unanimidade: 4.1 Aprovar a eleição do novo membro da Diretoria para o cargo de Diretor Operacional o Sr. **Luiz Felipe Fernandes Costa**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 26.841.034-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.595.378-94, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Torre B3, 11º andar, conjuntos 111 a 114, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, tendo o seu mandato início na presente data e término em 01/03/2026. 4.1.1. O Diretor da Companhia ora eleito por meio deste ato declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possam impedi-lo, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflitos de interesses com a Companhia, tomando posse do seu cargo mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, está ciente de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. **5. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas**: Mesa: Lin Li, Presidente; Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto, Secretária. Conselheiros presentes: Zhimin Hu, Lin Li e Cai Wei. *Confere com o original lavrado em livro próprio*. RJ, 09/10/23. Lin Li – Presidente, Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto - Secretária. Jucerja nº 5873917 em 16/11/2023.

DEL CASTILHO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME 31.617.610/0001-62

Balanços Patrimoniais em 31/12/22 e 2021 (Em Reais)

Ativo	Nota	31/12/22	31/12/21 (Não auditado)
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1 001	1.001
Total Ativo Circulante		1.001	1.001
Total do ativo		1.001	1.001
Passivo	Nota	31/12/22	31/12/21 (Não auditado)
Circulante			
Partes relacionadas	5	1 000	1 000
Outras contas a pagar		1	1
Total Passivo Circulante		1.001	1.001
Patrimônio Líquido	6		
Capital social		1 000	1 000
Prejuízos acumulados		(1 000)	(1 000)
Total do passivo e patrimônio líquido		1.001	1.001

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações do resultado em 31/12/22 e 2021(Em Reais)

	31/12/22	31/12/21 (Não auditado)
Despesas operacionais		
Despesas financeiras	-	(382)
Resultado financeiro líquido	-	(382)
Prejuízo do exercício	-	(382)
	-	(382)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em Reais)

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/20 (não auditado)	1.000	(618)	382
Prejuízo do exercício	-	(382)	(382)
Saldos em 31/12/21 (nao auditado)	1.000	(1.000)	-
Baixa das ações da Agung Brasil Partners	(1 000)	-	(1 000)
Transferência das ações para a Makalu Brasil Partners	1 000	-	1 000
Prejuízo do exercício	-	-	-
Saldos em 31/12/22	1.000	(1.000)	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações do resultado abrangente
]Exercícios findos em 31/12/22 e 2021 (Em milhares de Reais)

	2022	2021 (Não auditado)
Prejuízo do exercício	-	(382)
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes:	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	-	(382)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Método indireto em 31/12/22 e 2021 (Em Reais)

	31/12/22	31/12/21 (Não auditado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	-	(382)
Caixa Líquido consumido pelas atividades operacionais	-	(382)
Redução do caixa e equivalentes de caixa	-	(382)
Variações no capital circulante		
No início do exercício	1 001	1 383
No final do exercício	1 001	1 001
Redução do caixa e equivalentes de caixa	-	(381)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Marluci Azevedo Rodrigues - CRC RJ 059203 -O-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00412957-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/04/2024 SOB O NÚMERO [illegible] e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: [illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelamento-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 3/4

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, NIRE 33.3.0006631-4, PROTOCOLO 2024/00312857-5, ARQUIVADO EM 09/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006171664, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

181

CPF/CNPJ	Nome
023.303.217-75	SERGIO CALHEIA DA SILVA

09 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00312857-5 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/04/2024 SOB O NUMERO 00006171664 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC003B208997E374BEEC9EE40CF0137BAE4C16A4BCB24455BA15F70B55E45D07
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00312862-1

JUCERJA

Último arquivamento:
00006173653 - 10/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 75564923-D3FC-4A53-AFA8-86FDE94AC266

182

Nome

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

201

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO ANTONIO MARTINS, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA E RAFAEL DA SILVA MACHADO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006173708	33.146.648/0001-20	Rua Joaquim Palhares 0040	Estácio	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 09/04/2024 e arquivado em 10/04/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
4	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00312862-1 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006173708 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 44514D3217072B63D64EBF2C98D2D6DCD2F27BEDE1198C291069F4DF43034B27
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00312862-1 08/04/2024 17:27:47

JUCERJA

Último arquivamento:

00006166983 - 05/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Boleto(s): 104688129

Hash: 75564923-D3FC-4A53-AFA8-86FDE94AC266

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DREI	0,00	0,00

163

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

201

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xxx	xxxx

A redução da Selic para 11,25% e os investimentos

Por Jorge Priori

Divulgação Braza Bank

Bruno Perottoni

Conversamos sobre a redução da Selic para 11,25% e os investimentos com Bruno Perottoni, diretor de tesouraria do Braza Bank.

Em conformidade com o seu comunicado, o Banco Central disse que "em se confirmando o cenário esperado, os membros do Comitê, unanimemente, antevecem redução de mesma magnitude nas próximas reuniões e avaliam que esse é o ritmo apropriado para manter a política monetária contracionista necessária para o processo desinflacionário".

Segundo o último boletim Focus, divulgado no dia 30 de janeiro, o mercado tem a expectativa de que a Selic feche 2024 em 9%, e 2025 e 2026, em 8,5%. A próxima reunião do Copom está programada para os dias 19 e 20 de março.

Quais seriam os investimentos mais indicados considerando a última redução da Selic e as perspectivas de novas reduções para as próximas reuniões?

Particularmente, eu considero que se nós não estamos no fim das reduções da Selic, nós podemos estar próximos do fim. Eu digo isso, pois as pressões inflacionárias ao redor do mundo ainda são bastante consideráveis. A economia americana está muito robusta e existem gatilhos para a inflação relacionados à questões geopolíticas, como as que envolvem Israel, Rússia e Ucrânia. Por exemplo, o fechamento de um porto pode impactar a inflação ou a expansão do conflito no Oriente Médio pode afetar a distribuição do petróleo, consequentemente gás e combustíveis.

Eu faço esse preâmbulo, pois eu vejo um risco bastante considerável de inflação, e quando nós temos esse risco aliado a um cenário em que podemos estar chegando a um patamar de equilíbrio de juros, eu não aconselharia, nesse momento, uma posição em títulos públicos prefixados. Se você se posicionar dessa forma e a inflação subir, você passa a ter um ganho real menor. É por isso que eu vejo esse momento com um pouco de cautela.

Para quem entende um pouco mais, o primeiro paradigma a ser quebrado é que renda fixa não é fixa. Existem títulos que são atrelados à inflação, como as NTN-B, que possuem um ganho real acima do IPCA. Esse é um investimento mais seguro, pois não incorre em perdas. O que pode acontecer é que a variação do preço desse títulos numa marcação a mercado pode representar, graficamente, uma variação e um prejuízo na carteira da pessoa, mas, no longo prazo, esse é um título que sempre vai te botar acima do benchmark da inflação no mercado.

Resumidamente, eu teria muito cuidado com prefixados e olharia alguma coisa de pós-fixados ou atrelados à inflação, pois se for confirmado o cenário de alta de inflação ao redor do mundo, pelo menos você está acompanhando o mercado e não fica defasado.

Como assim a renda fixa não é fixa?

As pessoas falam que renda fixa é fixa e é livre de riscos, quando na verdade ela não é. Imagine que você comprou um título prefixado a 11%, o mercado mudou completamente e a Selic voltou a subir para 14%. Nesse caso, por mais que você esteja na renda fixa, você vai amargar um prejuízo.

O mesmo acontece quando você entra num prefixado e tem uma disparada da inflação. Na época de Selic muito baixa, nós chegamos a ter uma inflação maior que a Selic, o que fazia com que o juro real fosse negativo.

Outro motivo para eu falar que renda fixa não é fixa é que se nós pegarmos as NTNs-B que é o IPCA mais um indexador, nós tivemos momentos de retração da economia em que o IPCA foi negativo, o que fez com que as pessoas que tinham esses títulos tivessem prejuízos.

Quando eu falo que renda fixa não é fixa é muito mais uma provocação do que uma afirmação acadêmica, mas é interessante colocá-la para as pessoas.

Você disse que "se nós não estamos no fim das reduções da Selic, nós podemos estar próximos do fim". Você não acredita que a Selic chegue ao final do ano em 9%?

Existem dois grandes pontos para discutirmos nessa história: o que o Copom vai fazer e o que o Copom deveria fazer. Se nós olharmos hoje para as condições de mercado, economia, crescimento, fluxos cambiais, balança e risco fiscal, o mercado vê uma certa acomodação da taxa de juros num patamar de 10% a 10,5%. Essa seria uma faixa de aterrissagem da Selic com segurança. Se o Copom forçar muito abaixo disso, ele pode causar um pouco de estresse no mercado, o que poderia refletir numa eventual saída de capitais do Brasil.

Daqui a seis meses, se a economia estiver forte, a inflação estiver caindo naturalmente, e os preços dos combustíveis estiverem ok, aí sim nós poderemos falar numa faixa de acomodação mais baixa.

Considerando as atuais perspectivas, quais seriam os prazos que os investidores deveriam assumir na renda fixa?

Eu sou bastante cauteloso ao fazer esse tipo de recomendação, pois as aplicações dependem muito das necessidades das pessoas. Em geral, os títulos indexados à inflação, que eu vejo como os mais seguros para muita gente, possuem prazos de vencimento mais longos, agora, se você recomenda a pessoa fazer uma aplicação num título longo, mas ela tem uma necessidade de caixa daqui a três meses, ela pode pegar uma variação do título e sair prejudicada por isso. É por isso que é bom ter uma reserva de emergência, com liquidez mais imediata, num ativo mais curto e mais líquido, nem que ele seja indexado à própria Selic, como um CDB.

Em operações um pouco mais alongadas, podem ser utilizados títulos com uma variação maior de vencimentos ou que podem ser guardados até o vencimento para serem resgatados, mas isso depende da estrutura que a pessoa tem. Se a pessoa tem uma idade mais avançada e está numa fase da vida em que não gera tanta renda, talvez ela precise de uma reserva de emergência maior e não se preocupe tanto com vencimentos de 30 anos, mas para um cara jovem, em plena atividade e em fase de geração de receita, talvez a necessidade desse tipo de reserva seja menor, o que lhe permite colocar suas apostas em títulos mais longos. Isso vai muito do momento de vida da pessoa.

CLUBE MONTE LÍBANO
CNPJ/MF nº 34 036 434/0001-63
ELIMINAÇÃO DE TÍTULOS
Comunicamos a eliminação dos títulos de nº 6 - 440 - 498 - 594 - 1573 do nosso Quadro Social. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024

Trestin & Cisotto Serviços de Informática e Multimídia Ltda.
CNPJ/MF nº 17.074.374/0001-54
Carta de Renúncia
Prezados Senhores, nos termos e para os efeitos do artigo 1.063, parágrafo terceiro, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil Brasileiro), neste ato apresento minha renúncia ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Trestin & Cisotto Serviços de Informática e Multimídia Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 2.302, 4º andar, Sala 119, Consolação, CEP 01.301-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 17.074.374/0001-54, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35228948993 ("Sociedade"), para o qual fui eleita em 23 de dezembro de 2021. Em decorrência de minha renúncia, (i) outorgo, em caráter irrevogável e irretratável, à Sociedade, a mais ampla, geral e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a reclamar ou receber, a qualquer tempo e a qualquer título, e (ii) o Sr. Jonas Ludwig, que foi eleito como membro suplente do Conselho de Administração, me substituirá automaticamente na posição de membro titular do Conselho de Administração. Atenciosamente, **Stephanie Helena Jerg Fazis**. São Paulo, 30 de janeiro de 2024

Omicron Even Rio Empreendimentos Imobiliários Ltda.
NIRE 33.208.206.202 - CNPJ/ME nº 10.452.933/0001-73
Extrato da 22ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram a redução de R$ 3.207.074,00 para R$ 600.000,00, sendo a redução de R$ 2.607.074,00 realizada mediante o cancelamento proporcional do número de quotas, atualmente no valor nominal de R$ 1,00 cada. Será restituído o capital em dinheiro no valor de R$ 2.607.074,00 a sócia Even Construtora e Incorporadora S.A. A sócia Evenpar Participações Societárias Ltda. declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação minoritária no capital social. A redução implicará a diminuição proporcional do número de quotas, que passará a ser de 600.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada. Alterado o artigo 5º do Contrato Social. Consolidação do Contrato Social. Rio de Janeiro, 22.01.2024. Sócias: Even Construtora e Incorporadora S.A. e Evenpar Participações Societárias Ltda.

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A.
CNPJ/ME nº 02.013.199/0001-18 - NIRE 333.00165.64-9
Ata de AGE. 1. Hora, Data e Local: Às 15h do dia 08/01/2024, na sede social da Cia., na Rod. Amaral Peixoto, s/n, KM 91, Bananeiras, Araruama, RJ. **2. Convocação:** Editais de convocação publicados no Jornal Monitor Mercantil (i) no dia 29/12/2023, na pág. 7, (ii) no dia 2/01/2024, na pág. 3 e (iii) no dia 3/01/2024, na pág. 5, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Rodrigo Assad Macool, Presidente. Carlos Eduardo Tavares de Castro, Secretário. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações pelo acionista presente representando 93,46% do capital social votante: **4.1.** Ratificar o provisionamento de juros sobre capital próprio, realizado em 31/12/2023, no valor total de R$ 1.597.962,54 equivalentes a aproximadamente R$ 0,28 por ação. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, sob a forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º da Lei das S.A., a qual foi lida, aprovada e assinada. **6. Assinaturas:** Rodrigo Assad Macool, Presidente. Carlos Eduardo Tavares de Castro, Secretário. Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. (p. Cláudio Bechara Abduche e Marcelo Augusto Raposo da Mota), acionista presente. Confere com a original lavrada em livro próprio. Araruama, 08/01/2024. **Rodrigo Assad Macool** - Presidente; **Carlos Eduardo Tavares de Castro** - Secretário. JUCERJA nº 6047493 em 25/01/2024.

ÁGUAS DE NITERÓI S.A.
CNPJ nº 02.150.336/0001-66 - NIRE 33.3.0026182-6
Ata de AGE. 1. Hora, Data e Local: Às 10h do dia 08/01/2024, na sede social da Cia., na Rua Marquês do Paraná nº 110, Centro, Niterói, RJ. **2. Convocação:** Editais de convocação publicados no Jornal Monitor Mercantil (i) no dia 29/12/2023, na pág. 7, (ii) no dia 02/01/2024, na pág. 3 e (iii) no dia 03/07/2023, na pág. 4, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Bernardo Machado Alves Gonçalves, Presidente. Thiago Contage Damaceno, Secretário. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações pelo acionista presente representando 95% do capital social votante. **4.1.** Ratificar o provisionamento de juros sobre o capital próprio, realizado em 31/12/2023, no valor total de R$ 3.749.712,12 equivalentes a aproximadamente R$ 624,95 por ação. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, sob a forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º da Lei das S.A., a qual foi lida, aprovada e assinada. **6. Assinaturas:** Bernardo Machado Alves Gonçalves, Presidente. Thiago Contage Damaceno, Secretário. Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. (p. Cláudio Bechara Abduche e Marcelo Augusto Raposo da Mota), acionista presente. Confere com a original lavrada em livro próprio. Niterói, 08/01/2024. **Bernardo Machado Alves Gonçalves - Presidente; Thiago Contage Damaceno** - Secretário. JUCERJA nº 6057988 em 29/01/2024.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15/12/23: 1. Data, Hora e Local: Em 15/12/23, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080, na Cidade e estado do RJ ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: Lin Li, e Secretário: Luiz Fernando Nogueira. **4. Deliberações:** A seguinte matéria foi deliberada e aprovada por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a renúncia da Sra. **Magda de Paula Junqueira**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 36.946.856-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.054.508-00, domiciliada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Torre Jatobá, 11º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, do cargo de Diretora Operacional; e do Sr. **José Rodrigues de Figueiredo Barbosa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 907817 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.143.475-20, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Torre Jatobá, 11º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, do cargo de Diretor Operacional, ambos a partir da presente data. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Lin Li, Presidente; Luiz Fernando Nogueira, Secretário. Conselheiros presentes: Zhimin Hu, Lin Li e Cai Wei. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 15/12/23. Lin Li - Presidente; Luiz Fernando Nogueira - Secretário. Jucerja nº 6065892 em 01/02/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS/RJ – ENCAMINHAMENTO DE PAUTA PARA DISCUSSÃO DE REIVINDICAÇÕES PARA CCT 2024/2025 E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022/2023

O Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Município de Teresópolis/RJ, CNPJ nº 14.856.063/0001-59, Certidão Sindical nº 46666.000421/2012-50, com sede na Av. Lucio Meira nº 330 Sala 105, Teresópolis – RJ, convoca todos os propagandistas, propagandistas vendedores e vendedores de produtos farmacêuticos do município de Teresópolis/RJ, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, às 10:00h em primeira convocação, às 11:00h em segunda convocação e às 12:00h em terceira e última convocação com qualquer numero de presentes para se reunirem em sua sede, para discutirem e votarem a seguinte pauta: **(01)** Discussão e aprovação da pauta de reivindicação que será encaminhada ao SINFAR e SINDROMED. **(02)** Outorga de poderes à Diretoria do Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Município de Teresópolis/RJ, para encaminhar as reivindicações discutidas e aprovadas pela assembleia geral referente a CCT 2024/2025, bem como representar os trabalhadores nas negociações com o SINFAR e SINDROMED, celebrar ou não Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Convenção Coletiva de Trabalho e, no caso de malogro nos entendimentos para suscitar Dissídio Coletivo perante o E. Tribunal Regional do Trabalho competente. **(03)** Prestação de contas do exercício de 2022/2023 com previsão dos gastos para o período de 2024. Teresópolis, 02 de fevereiro de 2024.
Tiago Portella Scofano - Diretor Presidente – CPF 087.502.447,52

Assine o jornal Monitor Mercantil (21) 3849-6444

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, NIRE 33.3.0006631-4, PROTOCOLO 2024/00312862-1, ARQUIVADO EM 10/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006173708, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

185

CPF/CNPJ	Nome
023.303.217-75	SERGIO CALHEIA DA SILVA

10 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00312862-1 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006173708 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 44514D3217072B63D64EBF2C98D2D6DCD2F27BEDE1198C291069F4DF43034B27
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 4/4

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00324806-6

JUCERJA

Último arquivamento:
00006175307 - 10/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: A858237A-9708-4D40-8055-428579738E5D

Nome

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

201

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO, JOSE LUIZ ROMERO TOME E JOSÉ ROBERTO BORGES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006179427	33.146.648/0001-20	Rua Joaquim Palhares 0040	Estácio	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 12/04/2024 e arquivado em 12/04/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 4

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00324806-6 Data do protocolo: 11/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NUMERO 00006179427 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57F5DB1C8A84932223BF50090248C6E7B5508B1B8FD8B4EF3A6E28201EADEE60
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2024/00324806-6 11/04/2024 14:03:53

JUCERJA

Último arquivamento:
00006175307 - 10/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Boleto(s): 104693786

Hash: A858237A-9708-4D40-8055-428579738E5D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DREI	0,00	0,00

197

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0006631-4

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
201

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xxx	xxxx

Padtec (PDTC3): avaliação sobre 2023 e perspectivas para 2024

Por Jorge Priori

Conversamos sobre a Padtec com Carlos Raimar Schoeninger, CEO e diretor de Relações com Investidores da companhia.

Como a Padtec avalia o seu ano de 2023?

Eu vou contextualizar 2023, olhando para o período pré-pandemia, pandemia e o que aconteceu depois, pois está tudo entrelaçado nesse mundo de tecnologia, tanto nos economics, no comportamento das pessoas e no consumo de dados, quanto nas empresas que produzem esse dados.

Na pré-pandemia, existia uma sazonalidade muito grande. O primeiro trimestre é sempre muito mais fraco, pois as empresas estão olhando seus orçamentos, que serão executados no segundo, terceiro e quarto trimestres. O meio do ano, normalmente, é um "Deus nos acuda" para que possamos acomodar as demandas dos clientes. Esse é um comportamento, eu diria, quase normal, dependendo do fechamento dos anos fiscais, pois alguns países fecham seu ano fiscal em setembro ou outubro.

Como entramos na pandemia muito bem posicionados, nós conseguimos passar por ela entregando em prazos absurdamente interessantes. O nosso prazo médio de entrega, ou seja, entre o pedido e a entrega, é de 45 dias, sendo que no pico da pandemia nós chegamos a entregar com 90 dias. Eu diria que nós estávamos atrasados, mas os nossos concorrentes demoravam mais de 360 dias para entregar os mesmos equipamentos de fotônica e de DWDM durante a pandemia.

A Padtec teve um salto de crescimento por conta da pandemia, pois ela acabou sendo a melhor e única opção para suportar o crescimento das redes de dados, já que vários operadores correram para capacitar as suas redes e subir a sua infraestrutura, especialmente a fixa, que consome muito mais, principalmente na fibra, pois como os clientes passaram a demandar muito mais vídeos e dados em alta capacidade, isso levou a uma subida dos meios de transmissão, seja os metropolitanos, que ficam dentro das cidades, os intercidades e os regionais, que são os backbones espalhados pelo Brasil, e até o submarinos. Por exemplo, no início da pandemia eu estava numa empresa de cabos submarinos, além do conselho da Padtec, e em horas acabou a nossa capacidade.

Como toda a demanda por componentes eletrônicos havia ido às nuvens durante a pandemia. Vários componentes de US$ 1, US$ 2 passaram para mais de US$ 100, mas como produzimos e desenvolvemos localmente, nós tivemos muita flexibilidade Eu não canso de agradecer ao nosso pessoal da engenharia por terem dominado a tecnologia de DWDM e de fotônica de alta capacidade, o que fez com que a Padtec crescesse a sua capacidade de produção e firmasse de vez o seu nome no mercado. Hoje, nós temos entre 30% e 40% do mercado brasileiro de DWDM e crescemos a nossa participação nos países vizinhos da América Latina.

Em 2023, nós não conseguimos voltar aos custeios de pré-pandemia, mas conseguimos ajustar a nossa basic of materials para trazermos rentabilidade, até melhor do que tínhamos antes, pois passamos a produzir aqui alguns componentes que antes eram importados, usando desde impressoras 3D até o desenvolvimento de fornecedores locais, o que nos fez sair reforçados de todo esse movimento. Você consegue perceber isso na evolução do nosso Ebitda no ano contra ano, apesar de o faturamento ter ficado, praticamente, empatado, o que fortificou a nossa rentabilidade. Nós também habilitamos, de fato, o delivery de novas verticais, como os serviços de softwares e plataformas que auxiliam operações de telecom, atendendo clientes como Telebras, FiBrasil e American Towers.

Esses anos de ajuste de custeio nos beneficiaram, mas vão continuar nos desafiando no futuro, pois é algo contínuo. Eu digo isso, pois quando se fala com os operadores de FTTH (Fiber to the Home) e com os operadores de telecom, todos estão reclamando da pressão competitiva, o que volta para nós através da pressão por preços e da demanda por serviços, tanto que em 2023 nós crescemos mais de 40% somente nessa nova vertical.

É importante lembrar que no ano passado nós também habilitamos os switches. Antes de entrarmos no mercado, nós fizemos um acordo com um parceiro que se mostrou não adequado devido a sua inflexibilidade para o mercado brasileiro. Ele foi trocado e hoje estamos com a UfiSpace e a IP Fusion, que são plataformas abertas.

A UfiSpace, por exemplo, é uma das escolhas do Grupo Telefônica para as suas redes desagregadas de switches, competindo com gigantes do setor como Cisco, Huawei e Nokia. Ela já opera com um mundo global e nesse modelo desagregado, fazendo muito bem o hardware com a Padtec escolhendo os softwares ou podendo ajustá-lo para operar nesse rádio. Isso porque como as redes são cada vez mais software, os componentes começam a ser desagregados. É com esse espírito e com essa pegada um pouco mais informal que nós vamos atacar esse mercado.

Nós passamos em todo o circuito de homologação da Anatel e estamos prontos para vender os switches. Em países como Colômbia e Peru, onde essas exigências de homologação não existem, nós já estamos começando a vender. Esse é um mercado gigante, superdesafiador, mas nós vamos preparar a organização para melhor atendê-lo.

O ano de 2023 foi extraordinário em termos de prepararmos a organização para o futuro nas principais verticais que estão em curso. Outras estão sendo maturadas, como a nossa entrada, via alianças, no mundo 5G e 4G com um parceiro que está nos apoiando internacionalmente. Cabe ressaltar que tudo o que desenvolvemos como parceria traz junto o acordo de que se o mercado crescer, nós passamos a fabricar aqui, o que é importante tanto para financiamento via BNDES e Finep quanto para velocidade de reação. Nesse espírito, foi um bom ano.

Divulgação Padtec

Carlos Raimar Schoeninger

Internacionalmente, foi um ano bem desafiador, já que as taxas de juros continuaram subindo no mercado internacional. Aqui, nós temos a velha regra juro para cima, demanda de infraestrutura para baixo. Como infraestrutura é um investimento de longo prazo, você se preocupa mais com o almoço e com o jantar, e menos com a sobrevivência de longo prazo. Isso fez com que as redes acabassem sendo usadas no seu limite, pois entre projetos que vão começar a trazer dinheiro em dois, três anos e a instalação de um cliente que vai trazer dinheiro no mês seguinte, as operadoras optaram por otimizar o uso do seu capital, o que é natural se olharmos para a regressão histórica. Eu tomei mais tempo que o comum para fazer essa resposta, mas é bom contextualizar de onde viemos, onde estamos e para onde devemos ir.

Como a Padtec avalia as perspectivas do mercado brasileiro para 2024?

Em 2024, a parte de infraestrutura, que é cara, começa a trazer dinheiro para os nossos clientes, que são os operadores, os grandes carriers, os provedores de internet e os provedores de capacidade de atacado no Brasil e no exterior que ainda estão pressionados financeiramente. Os desafios macroeconômicos continuam, com uma exportação de deflação, especialmente chinesa, que atinge várias verticais. Telecom não é uma exceção, só que pega o mercado mais fechado e menos comprador, situação que vem desde o 2T23. Por exemplo, alguns dos nossos concorrentes que atendem com fibra em casa tiveram reduções de mais de 50% nas vendas. A Padtec conseguiu navegar bem no ano passado porque tinha vários projetos maturados e porque lida com uma camada importante de clientes que se programam um pouco mais e são mais bem estruturados financeiramente.

Em 2024, nós teremos um ano pré-pandemia normal com um pouco de taxa de juros alta. No Brasil, a Selic está caindo, temos um BNDES que ajuda os operadores, Finep, vários programas de financiamento que nós mesmo usamos, e temos um FIDC para suportar. Neste ano, os operadores que tiverem um balanço com o mínimo de organização, vão estar em condições de fazer os investimentos em capacidade que precisam. Além disso, nós temos muitos operadores novos, de alta capacidade, se estabelecendo no Brasil ou se estruturando, como a V.Tal, BR Fibra, Aloha e a Vero com Americanet. Em termos de pipeline, eu diria que estamos num ano igual ou levemente melhor que o ano passado.

Com relação aos switches, nós entramos, praticamente, do zero, especialmente UfiSpace. Nós já temos os registros na Anatel, todas as licenças necessárias para operarmos e toda a parte de supply chain organizada. Agora, nós estamos homologando esses equipamentos nos nossos clientes, desde os operadores tradicionais de telecomunicações aos operadores que ainda não usam as nossas soluções de fotônica, o que faz com que entremos mais cedo em 400, 500 endereçáveis só no Brasil.

Na parte de serviços, nós nunca estivemos com tanta demanda no pipeline. Nós temos 90 contratos espalhados pelo Brasil e começamos a entrar em negociações com os grandes. A diferença do ano passado para esse ano é que a nossa oferta se tornou mais complexa, o que nos agrada na companhia, pois não sabemos fazer coisas simples. Isso tem a ver com os muitos engenheiros e PhDs que temos dentro de casa. Assim, nós pegamos projetos em que entramos com serviços tradicionais, como gente, engenharia ou técnicos de campo, mas também começamos a entrar com expertise de resolver problemas, melhorar a eficiência e a operação das redes, e a trazer soluções baseadas em softwares.

Esse mercado é gigante e eu diria que é o momento certo para nos aproximarmos dos clientes para ajudá-los a se tornarem mais competitivos, com redes cada vez mais confiáveis, e tendo alguém, além dos seus fornecedores tradicionais, para refletir nas decisões de operação da sua rede.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE 3.33.0006631-4
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18/03/24: 1. Data, Hora e Local: Em 18/03/24, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080, na Cidade e estado do RJ ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: Lin Li; e Secretária: Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto. **4. Deliberações:** A seguinte matéria foi deliberada e aprovada por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a renúncia do Sr. **Luiz Fernando Nogueira**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 06314868-8 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.214.657-99, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio - RJ/RJ, do cargo de Vice Presidente, a partir da presente data. 4.2. Foi aprovada a alteração do endereço da filial da Companhia no município de Recife para o endereço da Rua General Joaquim Inácio, nº 790, sala 405, Emp. Sá Leitão, Paissandu, Recife/PE, CEP 50070-495, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0029-20. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas: Mesa:** Lin Li, Presidente; Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto, Secretária. **Conselheiros presentes:** Zhimin Hu, Lin Li e Cai Wei. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 18/03/24. Lin Li - Presidente; Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto - Secretária. Jucerja nº 6166983 em 05/04/24.

HAGA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Cia. Aberta - CNPJ 30.540.991/0001-66 – NIRE 333.0014610-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO–AGO: Ficam os Srs. Acionistas convocados a comparecer às 9h00min. do dia 29/04/2024, na Av. Engº Hans Gaiser, 26, Nova Friburgo/RJ, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: I) Examinar, discutir e votar, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023; II) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado; III) Eleger os membros do Conselho de Administração da Cia. e fixar a remuneração global dos administradores. Em conformidade com o Artigo 124, Parágrafo 6, da Lei 6.404/76, e da Instrução CVM 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta, na sede e no site da Cia, bem como da CVM e da BMFBOVESPA, os documentos objetos de deliberações da Assembleia ora Convocada. **INSTRUÇÕES GERAIS: a)** Conforme previsto nos Arts. 12º e 13º do Estatuto Social da Cia. somente poderão comparecer à AGO os acionistas em cujos nomes as ações estejam registradas em lista de acionistas expedida pelo Banco Bradesco S.A., agente de custódia de Ações da Cia, em até 05 dias antes da data de realização da AGO, observando Art. 126 da Lei 6.404/76, munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: Identidade e CPF; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com respectiva comprovação da representação legal. Em ambos os casos se forem representados por procuração, que observem o disposto no § 1º do art. 126 da Lei 6.404/76, devendo os instrumentos de mandato com especiais poderes para representação na AGO, a que se refere o presente edital, serem depositados na sede da Cia. ou por e-mail, em até 05 dias antes da data marcada para sua realização. **b) Boletim de Voto à Distância:** caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481/09 e alterações, poderá enviar o Boletim de Voto por meio de seu respectivo agente de custódia, ou diretamente à Cia, conforme orientações constantes no boletim de voto à distância, disponível nos sites da Cia "Investidores/Assembleias", da CVM e da BMFBOVESPA. Nova Friburgo, 09/04/2024. José Luiz Abicalil - Presidente do Conselho de Administração.

ROBISI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF Nº 05.323.194/0001-80
Aviso aos Acionistas: Comunicamos aos Srs. acionistas, na forma do Art. 133 da Lei nº 6.404/76, que se acham à sua disposição, na sede da Cia., na Av. Nossa Senhora de Copacabana, 327/RJ, para obtenção de cópias, os documentos da administração relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/23. RJ, 09/04/24. A Diretoria.

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.270.689/0001-08 -NIRE 33.3.0016653-0
Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28/03/2024: Data, Horário e Local: Aos 28/03/2024, às 15:00h, na sede social da Companhia localizada na Praia de Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ, Brasil. **Mesa:** Sr. Alejandro José Ponce Bueno – Presidente e Sra. Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. **Convocação e Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de distribuição de juros sobre capital próprio (3ª parcela de 2024). **Deliberações Aprovadas:** Os acionistas aprovam por unanimidade de votos, conforme recomendação do Conselho de Administração, a distribuição de juros sobre capital próprio (3ª parcela de 2024) no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em março/2024 e a ser pago em ou antes de 30/04/2024. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Alejandro José Ponce Bueno – Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. Repsol E&P S.à r.l., Repsol Exploración, S.A. e TipTop Luxembourg S.à r.l. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no livro próprio da Companhia. RJ, 28/03/2024. Carolina Assano Massocato Escobar - **Secretária da Mesa.** Jucerja nº 6160083 em 02/04/2024.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S A
[illegible]
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 [illegible] e demais constantes do termo de autenticação.
[illegible]
Para validar o documento acesse [illegible], informe o nº de protocolo.

JUCERJA

188

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, NIRE 33.3.0006631-4, PROTOCOLO 2024/00324806-6, ARQUIVADO EM 12/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006179427, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
023.303.217-75	SERGIO CALHEIA DA SILVA

12 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00324806-6 Data do protocolo: 11/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006179427 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57F5DB1C8A84932223BF50090248C6E7B5508B1B8FD8B4EF3A6E28201EADEE60
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 4/4

190

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-SP
Registro Crea nº
5069735610

Nome
DIEGO ALVES DA SILVA

Data do Registro no Crea-SP
19/10/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Registro Nacional
Data de Emissão

Presidente do Confea

Presidente do Crea-SP

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-SP

Nome
DIEGO ALVES DA SILVA

Filiação
VALDELICE ALVES DA SILVA
JOÃO ADÃO GOMES DA SILVA

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
02/12/1986	229.465.798-59	30.543.277-1 SSP SP	BRASILEIRA

Naturalidade
São Paulo SP

Tipo Sang. | Título de Eleitor 3249 8905 0191 | PIS/ PASEP

Assinatura do Profissional

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.
S. Paulo,
27º 17 MAI 2024
R$ 4,78
1 AUT.
DANILO DA SILVA SOUZA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0291407

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

191

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2747071288

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ISRAEL GALLO REIS

1ª HABILITAÇÃO: 29/06/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/10/1982, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO: 15/02/2024

4b VALIDADE: 13/01/2034

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 35258560 SSP SP

4d CPF: 301.299.968-07

5 Nº REGISTRO: 01857315446

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: MARCOS CEZAR BARBOSA REIS

MARIA REGINA GONCALVES GALLO REIS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		13/01/2034	
A1			
B		13/01/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
48546581199
SP022266584

2747071288

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA018573154<462<<<<<<<<<<<
8210081M3401136BRA<<<<<<<<<<<8
ISRAEL<<GALLO<REIS<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

193

INFRA ARARAQUARA
CONSÓRCIO

CONTRATAÇÃO DE EMPRES
CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO D
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS D
TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PR
INFRAESTRUTURA URBANA, PRO
OBRAS DE ARQUITETURA/ENGEN
GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO
URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PU
RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOC
CIDADE DE ARARAQUAR

ENVELOPE N
DOCUMENTAÇÃO PARA

CONCORRÊNCIA N° 023/2023
PROCESSO N° 5240/2023

INFRA ARARAQUARA
CONSÓRCIO

APRESENTAÇÃO

001

INFRA ARARAQUARA
CONSÓRCIO

APRESENTAÇÃO

São Paulo, 22 de maio de 2024.

O ***CONSÓRCIO INFRA ARARAQUARA***, composto pelas empresas TCRE Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 67.987.198/0001-10 e GCA Engenharia e Arquitetura Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.759.265/0001-80, apresenta a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, sua proposta para "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA*", conforme exigências do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 023/2023 – PROCESSO Nº 5240/2023**, com data de entrega em 22 de maio de 2024 as 10:00 horas.

Atendendo à solicitação do Edital são apresentados três envelopes compostos por:

Envelope 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;

Envelope 02 - PROPOSTA TÉCNICA;

Envelope 03 - PROPOSTA DE PREÇOS.

O presente volume encerra o **ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO,** constante de uma via original.

Atenciosamente,

CONSÓRCIO INFRA ARARAQUARA
Turíbio Cezar Alves Filho
Representante Legal do Consórcio
CREA Nº 0601395667

002

INFRA ARARAQUARA
CONSÓRCIO

1.DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

R.T.D.P.J.

Pelo presente instrumento, as empresas:

TCRE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35233840094 e no CNPJ/MF sob o nº 67.987.198/0001-10, com sede à Rua Cardeal Arcoverde, 1745, conj. 61A, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato, representada por seu sócio diretor, o Sr. **Turíbio Cezar Alves Filho**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.926.398-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.721.408-00, residente e domiciliado no Município de São Paulo, à Rua Senador Vergueiro, nº 59, no bairro de Santo Amaro, CEP 04739-060, doravante designada simplesmente **TCRE**; e

GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35233312195 e no CNPJ/MF sob o nº 43.759.265/0001-80, com sede à Rua Pais Leme, 215, conjunto 810, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato, representada por seu sócio diretor, o Sr. **Carlos Eduardo Chaguri**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.820.731-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.810.198-72, residente e domiciliado no Município de São Paulo, à Avenida Caxingui, nº 231 – apto. 51ª, no bairro do Butantã, CEP 05579-000, doravante designada simplesmente **GCA**.

Denominadas em conjunto **"PARTES"**, e individualmente **"PARTE"**, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, que se regerá pelas disposições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E COMPOSIÇÃO

1.1. O Consórcio que as **PARTES** se comprometem a constituir, se vencedoras da Licitação, designar-se-á **"CONSÓRCIO INFRA ARARAQUARA"**, e não terá característica de sociedade, nem civil, nem comercial. Não se constituirá, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova distinta daquelas das sociedades que o constituirão.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO CONSÓRCIO

2.1. O presente compromisso tem por finalidade relacionar as diretrizes básicas, normas e regras sob as quais será elaborado, oportunamente, o instrumento definitivo de constituição de consórcio, caso as **PARTES** sagrem-se vencedoras da CONCORRÊNCIA Nº 023/2023 – PROCESSO Nº 5240/2023, que tem por objeto a contratação de *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA"*, promovida pela ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA***, *doravante designada simplesmente* ***PM ARARAQUARA***.

005

CLÁUSULA TERCEIRA – PARTICIPAÇÃO DAS CONSORCIADAS

3.1. Fica estabelecida, desde já, a participação de cada uma das **PARTES** em todas as obrigações e direitos relativos à Licitação e aos serviços que porventura vierem a contratar com a **PM ARARAQUARA** nas seguintes proporções:

EMPRESA CONSORCIADA	% DE PARTICIPAÇÃO
TCRE ENGENHARIA LTDA.	60%
GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.	40%
TOTAL	100%

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até que sobrevenha a ocorrência uma dessas hipóteses:

4.1.1. Se as partes vencerem a Licitação e vierem a ser contratadas, após a celebração do contrato de constituição do Consórcio e seu respectivo registro na Junta Comercial;

4.1.2. Na hipótese de as partes não serem declaradas vencedoras da Licitação, e depois de esgotados todos os recursos extrajudiciais e judiciais cabíveis; e

4.1.3. Caso o objeto da Licitação, por qualquer motivo, torne-se material ou juridicamente impossível, desde que quitadas todas as obrigações pertinentes.

4.2. Na hipótese de a Proposta do Consórcio ser declarada vencedora da Concorrência, o Instrumento de Constituição de Consórcio a ser apresentado, entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará no mínimo pelo prazo contratual, acrescido de 06 (seis) meses, podendo estender-se por mais tempo, caso a necessidade assim o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – INDICAÇÃO DA EMPRESA LIDER

5.1. As consorciadas designam a **TCRE ENGENHARIA LTDA.** como empresa líder do **CONSÓRCIO INFRA ARARAQUARA**, constituindo-se como única representante perante o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 023/2023 – PROCESSO Nº 5240/2023, e com quem, através do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato e que atenderá as condições de liderança fixadas pelo Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SEDE

6.1. O Consórcio terá sua sede à Rua Cardeal Arcoverde, 1745, conj. 61A, bairro Pinheiros, São Paulo/SP – CEP: 05407-002.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPRESENTAÇÃO

7.1. Fica nomeado, desde já, o **Sr. Turíbio Cezar Alves Filho**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da identidade n.º 6.926.398-X, inscrito no CPF/MF sob o n.º 605.721.408-00, como Representante Legal e formal do Consórcio com poderes bastantes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do Consórcio, especialmente para decidir sobre as fases do processo eletrônico, apresentar propostas, ofertar lances de preços, negociar preço, interpor e desistir de recursos administrativos, firmar atas e o termo de contrato decorrente da Licitação, propostas ou quaisquer outros documentos que se façam necessários, em todos os atos e fases do procedimento licitatório, podendo nomear procuradores ou representantes, bem

R.T.D.P.J.

006

como responder administrativamente e/ou judicialmente pelo Consórcio, inclusive com poderes para receber notificação e intimação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS CONSORCIADAS

8.1. As consorciadas comprometem-se a atuar por meio de estrita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, trocando todas as informações necessárias, tanto para a entrega da proposta, como para a execução dos serviços, caso sagrem-se vencedoras da licitação;

8.2. As consorciadas realizarão, conjuntamente, todas as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho de todas as atividades, e seus esforços estarão dimensionados de forma a cumprirem os trabalhos na proporção das suas respectivas participações no Consórcio;

8.3. Para tanto, será formado um grupo força tarefa multidisciplinar composto por técnicos das sociedades envolvidas, integrados em uma única equipe que desenvolverá os serviços em questão, respeitados os limites de participação mencionados.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

9.1. As consorciadas declaram assumir responsabilidade, isolada e solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio e por todas as exigências pertinentes ao objeto da Licitação até a conclusão dos serviços objeto do contrato eventualmente dela decorrente, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas para a sua execução;

9.2. As consorciadas declaram assumir responsabilidade individual pelas obrigações de ordem técnica, fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o Consórcio, caso vencedoras da Licitação;

9.3. As consorciadas comprometem-se, ainda, a assinar como anuentes o eventual termo de contrato, e respectivos aditivos, decorrente da Licitação, sendo solidariamente responsáveis por todos os atos e obrigações do Consórcio pertinentes ao objeto da Concorrência, até a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

10.1 O Consórcio será dirigido pela empresa líder que se responsabiliza pela condução dos assuntos referentes ao cumprimento do eventual Contrato a ser firmado com a SANASA, as diretrizes na execução dos serviços e a administração do Consórcio.

10.2 Todos os atos e decisões da empresa líder devem guardar estrita consonância com as prévias deliberações do Conselho Diretivo interno do Consórcio.

10.2.1 O Conselho Diretivo interno deverá ser formado por 6 (seis) representantes, cabendo a cada parte a indicação de um titular e outro suplente, sem necessidade de registro formal desse conselho em órgãos reguladores,

10.2.2 O Conselho se reunirá sempre que necessário for por convocação escrita de qualquer um dos seus integrantes, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, sendo recomendado a realização de reuniões mensais para discutir assuntos de gestão, qualidade técnica dos profissionais alocados, cronograma de execução dos trabalhos, substituição de profissionais, contratações, aportes financeiros na conta corrente do consórcio, alocações para avanços da equipe os trabalhos.

R.T.D.P.J.

007

10.2.3. Cada "**PARTE**", através de seus membros no Conselho, terá direito a voto, na proporção da sua participação no Consórcio, em qualquer deliberação.

10.2.4. A "**PARTE**" inadimplente com suas obrigações consorciais terá seu direito a voto automaticamente suspenso e essa suspensão permanecerá até a regularização da sua situação perante o **"CONSÓRCIO"**.

10.2.5. O Conselho Diretivo será a autoridade máxima do **"CONSÓRCIO"**, porém não terá função executiva, cabendo ao mesmo deliberar sobre todos os assuntos de interesse do **"CONSÓRCIO"**, sejam de caráter técnico, financeiro, operacional ou estratégico.

10.2.6. Nenhuma "PARTE" poderá, isoladamente, negociar condições, tanto para si como em nome do "**CONSÓRCIO**" com o "**CLIENTE**" sem a anuência prévia e formal do Conselho Diretor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO

11.1. As consorciadas comprometem-se a não alterar ou modificar a constituição ou composição do Consórcio sem a prévia e expressa anuência do órgão responsável pela gestão da contratação em referência, até o cumprimento do objeto da Licitação, observado o prazo de duração do Consórcio, definido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGISTRO

12.1. As consorciadas comprometem-se expressamente a promover, antes da celebração do contrato, a constituição do Consórcio, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante que for competente para autorizar a alienação dos bens do ativo permanente, o seu registro na Junta Comercial de sua sede, nos termos definidos neste documento e na forma estabelecida na Lei Federal n.º 6.404/76 e alterações, nos artigos 278 e 279 da Lei n.° 6.404, de 15/12/76, e na IN n° 74 de 28/12/98 do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, bem como a sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) e, ainda, o registro no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMPROMISSO DAS CONSORCIADAS

13.1. As **PARTES** comprometem-se a:

13.1.1. Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como a implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;

13.1.2. Não empregar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

13.1.3. Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação restritiva ao acesso na relação de emprego, ou pejorativa em decorrência de gênero, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico,

bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores; e

13.1.4. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei n.º 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

R.T.D.P.J.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTABILIDADE / FATURAMENTO

14.1. A contabilidade do Consórcio será realizada em conformidade com o que estabelece a NBC T 10.20 – Consórcio de Empresas, estabelecida pela Resolução CFC nº 1.053/05, de 07 de outubro de 2005 e com a Instrução Normativa nº 1.199 de 14 de outubro de 2011, e Lei Federal nº 12.402, de 2 de maio de 2011;

14.2. Para os efeitos de faturamento e recebimento dos serviços prestados, cada empresa do Consórcio emitirá, isoladamente, sua própria Fatura/Nota Fiscal de Serviços, obedecendo à mesma proporção definida na cláusula 3.1. supra;

14.3. Cada parte contribuirá nas despesas comuns na razão direta de sua participação na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEIS ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

15.1. As **PARTES** concordam que irão executar as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às leis que proíbem o suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro (as "Leis Anticorrupção").

15.2. As **PARTES** concordam que, até onde é de seu conhecimento, seus diretores, empregados, agentes, contratados e consultores não autorizarão ou farão qualquer pagamento ou entrega de qualquer coisa de valor, pecuniário ou moral, oferta ou promessa de pagamentos ou presentes de qualquer tipo com relação a este contrato para:

15.2.1. Qualquer funcionário de qualquer governo para que ele seja influenciado a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para quaisquer das **PARTES**;

15.2.2. Qualquer pessoa física para que essa pessoa seja influenciada a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para quaisquer das **PARTES**.

15.3. Caso não sejam cumpridas as determinações anticorrupção descritas acima, ficará caracterizado o inadimplemento, facultando a resolução imediata do contrato a exclusivo critério da **PARTE** inocente, observada, contudo, a Cláusula Onze;

15.4. Caso as **PARTES** sofram qualquer modificação na sua composição acionária, no seu controle efetivo, direto ou indireto, reorganização societária (fusão, cisão, incorporação, transformação) e/ou em caso de cessão ou sucessão, a totalidade de seus direitos e obrigações pactuados neste contrato serão automaticamente sub-rogados para a incorporadora, sucessora, cessionária ou nova pessoa jurídica que

009

venha a ser criada, sem necessidade de formalização de termo de aditamento contratual para este fim, observada, contudo, a Cláusula Onze;

15.5. As **PARTES** declaram e reconhecem que toda e qualquer sanção, autuação ou penalidade, judicial ou administrativa, que venha a ser imposta a uma delas ou a seus integrantes/prepostos em razão de desconformidades nas informações de que trata esta Cláusula serão de integral e exclusiva responsabilidade da **PARTE** considerada culpada, autorizando, consequentemente, a retenção de eventual crédito, para reparar todo e qualquer prejuízo causados à(s) **PARTE(S)** inocente(s);

15.6. No caso de imposição de qualquer sanção, autuação ou penalidade, judicial ou administrativa, que venha a ser imposta em razão de desconformidades nas informações, a(s) **PARTE(S)** Inocente(S) fica(m) desde já autorizada(s) a proceder(em) à retenção de créditos da **PARTE** considerada culpada para fazer frente a todo e qualquer prejuízo e/ou custos impostos a ela(s) ou ao Consórcio ou a seus integrantes/prepostos, sem prejuízo da imposição das penalidades contratuais cabíveis e do pagamento de outras indenizações.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As consorciadas elegem o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou eventuais demandas entre as partes oriundas do presente compromisso.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 06 de março de 2023.

TCRE ENGENHARIA LTDA

Turíbio Cezar Alves Filho
RG nº 6.926.398-X
CPF/MF 605.721.408-00

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Reconheco por SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: TURIBIO CEZAR ALVES FILHO, a qual confere com padrao depositado em cartorio. Sao Paulo/SP 07/03/2024 - 11:18:31
Em Testemunho da verdade. Total R$ 12,40
Usuario:WELLINGTON MAX ANTONIO CRUTO DE ARAUJO - ESCREVENTE
Etiqueta: 2254818 Selos: AC 93868
11º CARTÓRIO FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 114454
C11097AC0093868

GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Carlos Eduardo Chaguri
RG nº 4.820.731-7
CPF/MF 748.810.198-72

Testemunhas:

Nome: **Viviane Argolo**
CPF: 275.116.328-90

Nome: **Andreia Fortunato Preato**
CPF: 267.731.898-96

010

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.095.822 de 08/03/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 08/03/2024, protocolado sob nº 2.125.160, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.095.822** no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

São Paulo, 08 de março de 2024

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

011

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 118,55	R$ 33,69	R$ 23,09	R$ 6,24	R$ 8,13
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 5,72	R$ 2,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197,90

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211298592306037

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1137124TIAF000032288BB24W

1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR

012

Página
000002/000008

Registro Nº
711.583
18/08/2023

Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **711.583** em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Publico
R$ 616,46	R$ 32,53	R$ 22,26	R$ 6,02	R$ 7,86	R$ 4,[illegible]

JUCESP PROTOCOLO
2.449.049/23-0

E. R. 001
SIMPI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
NIRE em obtenção

C.N.P.J. Nº 67.987.198/0001-10

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

1 — TURIBIO CEZAR ALVES FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, registrado no CREA/SP sob n° 0601395667, portador da cédula de identidade RG nº 6.926.398 – SSP - SP, inscrito no CPF/MF nº 605.721.408-00, domiciliado e residente à Rua Senador Vergueiro, 59 – Alto da Boa Vista – CEP 04739-060, São Paulo, Capital;

2 – EIKO ISHIDA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registrado no CREA/SP sob n° 0600240370, portador da cédula de identidade RG nº 3.161.002 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 199.320.818-68, domiciliado e residente à Rua Sonia Ribeiro, n ° 897,- Brooklin Paulista - CEP 04621-010, São Paulo, Capital;

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada denominada **"T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA"**, com sede à Rua Cardeal Arcoverde, nº 1745 – Bloco A Conjunto 61 - Pinheiros – CEP 05407-002, São Paulo, Capital, com contrato social arquivado no 4° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital sob nº 243.285, registrada no dia 22/05/1992 e sua última alteração foi registrada sob nº 695090/21 devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 67.987.198/0001-10, tem justo e contratado alterar parcialmente o aludido contrato social mediante cláusula e condição seguinte:

I – Da Natureza Jurídica
Os sócios resolvem alterar a natureza jurídica da sociedade para Sociedade Empresária Limitada

II – Das Demais Cláusulas
As demais cláusulas não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

III – Da Consolidação
Em razão das deliberações acima, os sócios resolvem consolidar o presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE

T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
NIRE em obtenção
67.987.198/0001-10

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a denominação de **T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA** com sede e foro à Rua Cardeal Arcoverde, nº 1745 – Bloco A Conjunto 61 - Pinheiros – CEP 05407-002, São Paulo, Capital; e Filial à Avenida Senador Vergueiro, 2123 – 6º Andar Sala 607 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09750-001 – São Bernardo do Campo – SP.

CLÁUSULA 2ª: A Matriz terá como objetivo social:

a) Controle, operação e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos;
b) Acompanhamento técnico, supervisão, fiscalização, gerenciamento da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo;
c) Aerofotogrametria, mapeamento, levantamento topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, estudos

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1082 - SP - F 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 15 FEV. 2024
IVANILDO CARMO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,75
114454 AUTENTICAÇÃO AU1097CI0711897

Registro Nº
711.583
18/08/2023

Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **711.583** em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 114.44	R$ 32.51	R$ 22.26	R$ 6.02	R$ 7.88	R$ 5.49	R$ 2.19	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 190.99

geotécnicos e congêneres, serviços cadastrais e de desapropriação;

d) Serviços técnicos aplicados em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, civil, química e arquitetura.

A Filial São Bernardo do Campo terá como objetivo social:

a) Elaboração de Planos Diretores, estudos de concepção, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para empreendimentos de engenharia civil, elétrica, mecânica, química e arquitetura;
b) Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas;
c) Desenhos técnicos, execução de serviços de topografia, geodésia e estudos geotécnicos;
d) Execução de obras de saneamento básico.

Parágrafo Único: Considerando, que todos os sócios são pessoas físicas; que todos são possuidores de profissões devidamente regulamentadas; que todos estão legalmente habilitados para o exercício profissional, conforme registros no **CREA;** que a natureza de suas atividades e dos serviços prestados, são exclusivamente civis; que dessa forma, estão cumprindo os requisitos básicos exigidos pelo art. 1° do Decreto Lei n° 2397/87.

CLÁUSULA 3ª: O Capital Social é de R$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Reais), divididos em 10.500.000 (Dez Milhões e Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalmente integralizada pelos sócios em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R$
Eiko Ishida	5.250.000	5.250.000,00
Turibio Cezar Alves Filho	5.250.000	5.250.000,00
TOTAL	**10.500.000**	**10.500.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os efeitos Fiscais e Contábeis, fica destacado um Capital Social de R$ 9.900.000,00 (Nove Milhões e Novecentos Mil Reais) destinado ao funcionamento da Matriz, e R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) que será destinado ao funcionamento da Filial criada em São Bernardo do Campo.

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 1992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da lei. (art. 1052 CC 2002)

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá aos sócios, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão

014

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
São Paulo, 15 FEV. 2024
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,78
AUTENTICAÇÃO 114454 AU1097CI0711883

Registro Nº
711.583
18/08/2023

Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº 711.583 em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	R. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 114,44	R$ 32,53	R$ 22,26	R$ 6,02	R$ 7,86	R$ 5,49	R$ 2,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,99

administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró – Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos, assistido pelo advogado e com as testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 17 de julho de 2023.

Turíbio Cezar Alves Filho

Eiko Ishida

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F: 5085-5795
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo 15 FEV. 2024
IVANILDO CARMO DE SOUZA - Escr. autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,78
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - ARPEN SP
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0711890

TESTEMUNHAS:

ANDREIA FORTUNATO PREATO
RG 29.850.370-0 – SSP/SP
CPF 267.731.898-96

VIVIANE ARGOLO
RG 25.735.672-1 – SSP/SP
CPF 275.116.328-90

JUCESP
21 AGO 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
SIMPI - SÃO PAULO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3523384009-4
JUCESP

015

Página 000005/000008

Registro Nº 711.583 18/08/2023

Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **711.583** em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 114,44	R$ 72,53	R$ 22,26	R$ 6,02	R$ 7,86	R$ 5,49	R$ 2,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2999299/2023* **Válida até:** 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ TABELIÃO
R. Domingos de Moraes, 1062 - SP - F: 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 15 FEV. 2024
IVAN DO CARMO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,78

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0711869

Razão Social: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 67.987.198/0001-10
Endereço: Rua CARDEAL ARCOVERDE, 1745 BL. A C/J.61
PINHEIROS
05407002 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 0407428
Data do registro: 25/05/1992
Processo (Sipro): F-000611/1992
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE MATERIAS, CIVIL, MECANICA E ELETRICISTA-ELETRONICA.-.-.-

Página 000006.000008	Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **711.583** em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.
Registro Nº 711.583 18/08/2023	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Custódia	Despesas	Total
R$ 114,44	R$ 32,51	R$ 22,26	R$ 7,02	R$ 7,96	R$ 5,49	R$ 2,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2999299/2023 Página 02

d) Execução de obras de saneamento básico.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-A filial Salvador terá como objetivo social: a) Elaboração de planos diretores, estudos concepção , estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para empreendimentos de engenharia civil, elétrica, mecânica, química e arquitetura; b) perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas; c) desenhos técnicos, execução de serviços de topografia, geodesia e estudos geotécnicos; d) controle, operação e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos; e) acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; f) aerofotogrametria, mapeamento, levantamento topográficos, batimétricos, geográficos, geodésico, estudos geotécnicos e congêneres, serviços cadastrais e de desapropriação; g) serviços técnicos aplicados em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, civil, química e arquitetura; h) gerenciamento, planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Página 000007/000008	Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **711.583** em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.
Registro Nº 711.583 18/08/2023	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 114,44	R$ 32,51	R$ 23,26	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ 5,49	R$ 2,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2999299/2023 Página 03

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060826993
Registro Nacional: Não possui RNP.
Data de início da responsabilidade técnica: 13/06/2002
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: MARCO ANTONIO GUARDIA
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
do artigo 28, exceto alínea "i" e do artigo 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0600600113
Registro Nacional: 2603134558
Data de início da responsabilidade técnica: 01/02/2005
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: RAFAEL PIZZIRANI CAMPOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5062040278
Registro Nacional: 2603131796
Data de início da responsabilidade técnica: 27/01/2006
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060577096
Registro Nacional: 2601897830
Data de início da responsabilidade técnica: 02/05/2006
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: FERNANDO CEZAR SOARES PEREIRA

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
REG. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 15 FEV. 2024
IVAN DO CARMO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado de acordo com a Tabela
Código Notarial de Brasil
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0711855

Página
000008/000008

Registro Nº
711.583
18/08/2023

Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **711.583** em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 114,44	R$ 32,53	R$ 22,26	R$ 6,02	R$ 7,86	R$ 4,49	R$ 2,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2999299/2023 Página 04

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-PB
Número do Registro (CREASP): 5070268506
Registro Nacional: 2705032681
Data de início da responsabilidade técnica: 10/10/2018
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: SERGIO SHIGUERU KIDA
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-RJ
Número do Registro (CREASP): 0500369735
Registro Nacional: 2004606053
Data de início da responsabilidade técnica: 04/01/2019
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c8508850-d9a7-46ab-820c-cf65a75eced7

Situação cadastral extraída em: 01/03/2023 13:29:00

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Março de 2023

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 15 FEV. 2024
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
114454 AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0711862

Página	Protocolo nº 425.828 de 25/07/2023 às 15:14:52h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **711.583** em **18/08/2023** e averbado no registro nº 243285/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carolina Maria da Silva - Escrevente.
000001/000008	
Registro Nº	
711.583	
18/08/2023	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 114,44	R$ 32,53	R$ 22,26	R$ 6,02	R$ 7,86	R$ 5,49	R$ 2,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,99

ILMO SR. 4º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, **TURIBIO CEZAR ALVES FILHO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.926.398 SSP/SP e do CPF nº 605.721.408-00, filho de Turibio Alves e Celestina Aquiles, e-mail: promapen@promapen.com, residente e domiciliado na Rua Senador Vergueiro, nº 59, Alto da Boa Vista, São Paulo/SP - CEP: 04739-060, representante legal da pessoa jurídica denominada: **T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA**, Rua do Cardeal Arcoverde, nº 1745 – bloco A – Conj. 61 – Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05404-002, venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

EIKO ISHIDA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.161.002 SSP/SP e do CPF nº 199.320.818-68, filho de Tadaiti Ishida e Ito Ishida, e-mail: promapen@promapen.com, residente e domiciliado na Rua Sonia Ribeiro, nº 897, Brooklin Paulista, CEP: 04621-010, São Paulo/SP;

Nestes termos,

Pede deferimento

São Paulo, 17 de julho de 2023.

TURIBIO CEZAR ALVES FILHO

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F. 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 15 FEV. 2024
IVAN DO CARMO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,76

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - ARPEN SP
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0711854

020

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 3774640 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 711.583 de 18/08/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **8 (oito) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 25/07/2023, protocolado sob nº 425.828, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **711.583** e averbado no registro nº 243285/92 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
T C R E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 67.987.198/0001-10

Natureza:
TRANSFERENCIA DE SOC.SIMPLES PARA SOC.EMPRESARIAL ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:
ANDREIA FORTUNATO PREATO:26773189896(Padrão ICP-Brasil)
EIKO ISHIDA:19932081858(Padrão ICP-Brasil)
VIVIANE ARGOLO:27511632890(Padrão ICP-Brasil)
TURIBIO CEZAR ALVES FILHO:60572140800(Padrão ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 18 de agosto de 2023

Assinado eletronicamente

Carolina Maria da Silva
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
REG. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ TABELIÃO
R. Domingos de Morais 1062 - SP - F 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 15 FEV. 2024
IVAN DO CARMO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,78
Colégio Notarial do Brasil SP
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0711861

021

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 114,44	R$ 32,53	R$ 22,26	R$ 6,02	R$ 7,86
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 5,49	R$ 2,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,99

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211725651330314

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1134804PJEF000066710DB231

Declaração

Eu, TURIBIO CEZAR ALVES FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 6.926.398-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 605.721.408-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Cardeal Arcoverde, 1745, Bl.A Cj.601, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05407-002, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

COPIA COLORIDA

TURIBIO CEZAR ALVES FILHO
RG: 6.926.398-X
T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F: 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 15 FEV. 2024
IVAN DO CARMO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,78

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - ARPEN SP
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0711875

022

Declaração

Eu, TURIBIO CEZAR ALVES FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 6.926.398, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 605.721.408-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Cardeal Arcoverde, 1745, Bl.A Cj.61, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05407-002, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

TURIBIO CEZAR ALVES FILHO

RG: 6.926.398

T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ TABELIÃO
R. Domingos de Moraes 1062 - SP - F 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 15 FEV. 2024
IVAN DO CARMO DE SOUZA - Esc. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,78
Colégio Notarial do Brasil
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0711882

Este documento foi assinado digitalmente por Turibio Cezar Alves Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE2D-2DFD-4F07-BD1B.

Este documento foi assinado digitalmente por Turibio Cezar Alves Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE2D-2DFD-4F07-BD1B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE2D-2DFD-4F07-BD1B ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE2D-2DFD-4F07-BD1B

Hash do Documento

46D827B03C1FC3FC32C40EEA50486457C398793C1829F53ADC1B07C660068C07

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2023 é(são) :

☑ TURÍBIO ALVES FILHO (Signatário) - 605.721.408-00 em 30/08/2023 14:31 UTC-03:00
Nome no certificado: Turibio Cezar Alves Filho
Tipo: Certificado Digital

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
REL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1052 - SP - F: 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 15 FEV. 2024
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,78
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0711868

024

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35233840094		31/08/2023	25/05/1992	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

C N P J	ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
67.987.198/0001-10	RUA CARDEAL ARCOVERDE	1745	BL.A CJ.61

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05407-002	R$	10.500.000,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
EIKO ISHIDA				
ENDEREÇO	**NUMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA SONIA RIBEIRO	897			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04621-010	3161002X
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
199.320.818-68	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.250.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
TURIBIO CEZAR ALVES FILHO				
ENDEREÇO	**NUMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA SENADOR VERGUEIRO	59			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04739-060	6926398X
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
605.721.408-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.250.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NUMERO	
31/08/2023		

TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL. , DATADA DE: 17/07/2023. REGISTRADA ANTERIORMENTE NO 4O CARTORIOO CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE SAO PAULO - SP SOB NO 00000243285 COM DENOMINACAO ANTERIOR : T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

025

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233840094
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/05/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 237343287, quinta-feira, 2 de maio de 2024 às 11:46:58.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

026

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35233312195	CNPJ 43.759.265/0001-80	NUMERO DO ARQUIVAMENTO 35233312195	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/08/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:17:57	CÓDIGO DE CONTROLE 179430382
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/09/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

027

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
2.053.282/22-8

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031079889-2

DADOS CADASTRAIS

ATO
Constituição Por Transformação de Tipo Jurídico ;

JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 11 AGO

NOME EMPRESARIAL
GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

PORTE
Normal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Rua Pais Leme	215	CJ 810	05424-150

MUNICIPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
São Paulo	SP	(11)24550107	societario@consultecontabilidade.com

NUMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
	43.759.265/0001-80	

PROTOCOLO

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: CARLOS EDUARDO CHAGURI (Sócio)
ASSINATURA: DATA: 15/06/2022

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$ 227,63
DARF: R$,00

SEQ. DPA
1 / 1

DECRETO 1.800/96 - ART.57, § 5º

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 01 11 AGO 2022 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
0401(152329)

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP DEFERIDO
12 AGO 2022
Manneta Castro Ramorino Melo
Assessor Técnico do Registro Público
RG 16.490.[illegible]-5

ANEXOS

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 16 AGO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3523312195-5
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS

028

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( )Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
(X)Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

22 DEZ 22 20 21

Consc 22/08

Ut. Lauro

029

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro

Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 704.649 de 08/08/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **12 (doze) páginas**, foi apresentado em 04/08/2022, o qual foi protocolado sob nº 416.342, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **704.649** e averbado no registro nº 34094/80 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S S LTDA
CNPJ nº 43.759.265/0001-80

Natureza:
TRANSFERENCIA DE SOC.SIMPLES PARA SOC.EMPRESARIAL

São Paulo, 08 de agosto de 2022

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 1.268,76	R$ 360,61	R$ 246,81	R$ 66,77	R$ 87,07
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 60,90	R$ 26,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.117,51

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201743432955414

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1134804PJFA000048000DB22N

030

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 08 22

SP
E
16 01
2022
OLO

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
CNPJ (MF): 43.759.265/0001-80

Visto Conferido 20.16 490 352-5

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social as partes abaixo nomeadas e qualificadas a saber:

CARLOS EDUARDO CHAGURI, brasileiro, maior de idade, nascido em 20/09/1950, natural de Bofete/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº **0600440596**, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.820.731-7** da SSP/SP e do CPF (MF) com o de nº **748.810.198-72**, residente e domiciliado à Avenida Caxingui nº. 231, Apto. 51-A, bairro Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05579-000 e **RENATA GUINSKI CHAGURI**, brasileira, nascida em 24/06/1985, natural de São Paulo/SP, solteira, arquiteta, inscrita no CAU A93955-2 e portadora da Cédula de Identidade RG nº **43.665.613-93** da SSP/SP e do CPF (MF) com o de nº **358.661.568-06**, residente e domiciliada à Rua Padre Carvalho , 68, Apto. 83, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05427-020.

ÚNICOS: Sócios componentes da sociedade simples sob a forma limitada que gira nesta praça sob a denominação social sob o nome empresarial de **GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **43.759.265/0001-80**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante o 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o nº **34.094**, em sessão de 12/06/1980, e a última Alteração registrada sob o nº **671906**, em sessão de 23/04/2018, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo e demais alterações, nos termos e condições seguintes:

Cláusula 1ª Fica, nesta data, convertida a sociedade simples limitada, com contrato social registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o nº **34.094**, em sessão de 12/06/1980, e a última Alteração registrada sob o nº **671906**, em sessão de 23/04/2018, para sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com o arquivamento deste ato no Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a denominação social de GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Cláusula 2ª O objeto social permanece inalterado sendo a exploração do ramo da **Prestação de Serviços de Consultoria, Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento e Controle Tecnológico e Quali-Quantitativo de Obras e Serviços na área de Engenharia Civil , Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.**

Cláusula 3ª Admitir o ingresso de novos sócios sendo o Sr. **MICHELL KELSON TELES FROTA CAPOTE**, brasileiro, nascido em 14/09/1974, natural de Fortaleza/CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA-CE sob o nº

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

031

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 08 22

Visto Conferido 00-16 490 3525

13360D, portador da Cédula de Identidade RG nº 91015035097 da SSP/CE e do CPF (MF) nº 477.266.363-00 residente e domiciliado à Rua Aluysio Soriano Aderaldo 151 Apto 501 Cocó, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60192-330 e a Sra. **TÂNIA DE ALMEIDA PRADO DIETZIKER**, brasileira, natural de Osasco/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, inscrita no CREA sob o nº 0601793447, portadora da cédula de identidade RG nº 14.336.199-5-SSP/SP e do CPF nº 058.101.108-27, residente e domiciliada à Rua Sibipiruna, nº 106, Parque dos Príncipes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05396-410.

Cláusula 4ª Os sócios ingressantes, Sr. **MICHELL KELSON TELES FROTA CAPOTE** e Sra. **TÂNIA DE ALMEIDA PRADO DIETZIKER**, assumem direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade, sendo suas responsabilidades limitadas à importância do capital social.

Cláusula 5ª O capital social de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), totalmente integralizado, neste ato, será elevado para R$ 1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta reais) em moeda corrente, correspondente 1.450.000 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo que o total do capital social será assim distribuído entre os sócios:

- O sócio remanescente Sr. Carlos Eduardo Chaguri que detinha, do capital social, o valor de R$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais) correspondente a 313.500 (trezentos e treze mil e quinhentas cotas) passará a deter, do capital social, o valor de R$ 739.500,00 (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) o que corresponde a 739.500 (setecentos e trinta e nove mil e quinhentas quotas).
- A sócia remanescente Sra. Renata Guinski Chaguri que detinha, do capital social, o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) correspondente a 16.500 (dezesseis mil e quinhentas cotas) passará a deter, do capital social, o valor de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) o que corresponde a 348.000 (trezentos e quarenta e oito mil quotas).
- O sócio ingressante Sr. Michell Kelson Teles Frota Capote passará a deter, do capital social, o valor de R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) o que corresponde a 217.500 (duzentos e dezessete mil e quinhentas quotas).
- A sócia ingressante Sra. Tânia De Almeida Prado Dietziker passará a deter, do capital social, o valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) o que corresponde a 145.000 (cento e quarenta e cinco mil quotas).

Com ingresso de novos sócios e o aumento de capital, a composição acionaria passará a ter a seguinte configuração:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
Carlos Eduardo Chaguri	739.500	739.500,00	51%
Renata Guinski Chaguri	348.000	348.000,00	24%

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

032

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Michell Kelson Teles Frota Capote	217.500	217.500,00	15%
Tânia Almeida Prado Dietziker	145.000	145.000,00	10%
Total	**1.450.000**	**1.450.000,00**	**100%**

Visto Conferido RG:16.490 352-5

Cláusula 6ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Cláusula 7ª Os sócios remanescentes, e os sócios ingressantes à Sociedade dão-se plena, geral e irrevogável confirmação, para sequer reclamarem uns dos outros respectivamente entre si, a respeito da participação societária acima descrita.

Em vista das cláusulas supramencionadas, além das ora a seguir alteradas, e em vista da adaptação à forma de administração, bem como ao novo enquadramento do novo Código Civil Brasileiro, **consolida** o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
CNPJ (MF): 43.759.265/0001-80

Cláusula 1ª Do Nome

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

Cláusula 2ª Da Sede e Filiais

A sede social tem o domicílio à **Rua Pais Leme, nº 215, cj. 810, CEP 05424-150, Pinheiros, São Paulo / SP,** podendo, se decidido for, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante Alteração Contratual decidida e formalizada por todos os sócios.

Cláusula 3ª Do Objeto

A sociedade tem como objetivo social: **Prestação de Serviços de Consultoria, Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento e Controle Tecnológico e Quali-Quantitativo de Obras e Serviços na área de Engenharia e Arquitetura.**

Cláusula 4ª Do Capital Social

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$ 1.450.000,00** (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

033

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 DE 22

em **1.450.000** (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil) quotas com o valor nominal de **R$ 1,00** (Hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
Carlos Eduardo Chaguri	739.500	739.500,00	51%
Renata Guinski Chaguri	348.000	348.000,00	24%
Michell Kelson Teles Frota Capote	217.500	217.500,00	15%
Tânia Almeida Prado Dietziker	145.000	145.000,00	10%
Total	**1.450.000**	**1.450.000,00**	**100%**

Parágrafo I ***Da Responsabilidade Solidária***

A responsabilidade de cada sócio é **restrita ao valor de suas quotas**, entretanto, **todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social**, consoante o art. 1.052, do Código Civil Brasileiro/2002.

Parágrafo II ***Do Direito de Voto***

Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo III ***Da Indivisibilidade e Cessão de Quotas***

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª **Do Prazo**

A sociedade iniciou as suas atividades a partir do registro formal deste Contrato junto ao **4º** Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o **nº. 34.094**, em sessão de **12/06/1980**, e o prazo de duração da sociedade será **por tempo indeterminado.**

Cláusula 6ª **Da Administração**

A Sociedade será administrada pelo sócio-quotista denominado de sócio administrador, assim chamado pelo novo Código Civil Brasileiro, **CARLOS EDUARDO CHAGURI** na função de administrador, assinando isoladamente, e que, neste ato lhe é delegado poderes de administração, podendo inclusive, nomear procuradores para representá-lo em todos dos atos e fatos necessários à Sociedade, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios-quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade sem autorização de outro sócio.

Parágrafo I ***Da Dispensa de Administrador***

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

034

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
NIRE 35

Visto Conferência 2G 16.490 352-5

Por se já investir na função de administrador, aqui já expressamente configurado, os sócios dispensam a designação de estranhos ou terceiros à administração da sociedade e, caso possa vir a ocorrer, será com a anuência de 100% (cem por cento) das quotas subscritas e integralizadas do Capital Social e só após a Alteração Contratual devidamente formalizada.

Parágrafo II Das Retiradas "Pró-Labore"

Somente o sócio quotista **CARLOS EDUARDO CHAGURI** terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", de comum acordo, conquanto que se efetuem operações de receitas e que exista disponibilidade financeira no período, a qual será lançada na contabilidade em conta específica e obediente às legislações do Imposto de Renda e da Previdência Social.

Cláusula 7ª Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração realizada, procedendo à elaboração do Inventário (se houver), do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, sendo que, para os efeitos da Distribuição de Lucros, poderão decidir sobre percentuais diferenciados das quotas do Capital Social, porém sempre levando em consideração a situação do Patrimônio Líquido, conforme determinado pelo novo Código Civil Brasileiro/2002.

Parágrafo I Da Dispensa de Conselho Fiscal

Tendo em vista o porte da Sociedade, cuja atividade operacional é de simples controle econômico-financeiro, fica dispensado o Conselho Fiscal instituído pelo art. 1.066 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo II Das Convocações de Reuniões

Por ser constituída do mínimo de sócios exigidos por uma Sociedade Empresária Ltda., ficam dispensadas as formalidades de convocações de Reuniões, as quais serão marcadas pelo administrador com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, visto que os mesmos declararão por escrito, nas dependências da própria empresa, cientes do local, data, hora e ordem do dia, já que todos os sócios decidirão, também por escrito, sobre a matéria objeto delas.

Parágrafo III Dos Lucros Acumulados

A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último Balanço Patrimonial.

Parágrafo IV Da Norma Supletiva

A Sociedade será regida supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, consoante o art. 1.053 do novo Código Civil Brasileiro/2002.

Cláusula 8ª Da Cessão das Quotas

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 08 22

Nenhum dos sócios-quotistas poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso dos outros sócios-quotistas, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo III desta Cláusula.

Parágrafo I Das Contingências

A morte, ausência declarada, exclusão ou retirada de quaisquer dos sócios-quotistas não dissolverá a Sociedade, que continuará com os sócios-quotistas remanescentes, em conformidade com as disposições abaixo.

Parágrafo II Da Retirada de Sócio

Qualquer sócio quotista que pretenda retirar-se da Sociedade deverá comunicar a sua intenção aos outros sócios-quotistas, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados em avaliação econômica-financeira então levantada, deverão serem pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do respectivo Balanço.

Parágrafo III Da Preferência das Quotas

No caso de retirada de sócio-quotista, assistirão aos remanescentes o direito preferencial de adquirir as quotas do sócio-quotista retirante. Se, após 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior, o referido direito de preferência não for exercido pelos sócios-quotistas remanescentes, poderá as quotas do sócio-quotista retirante serem alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo IV Da Exclusão de Sócios

É reconhecido aos sócios-quotistas que representem a maioria do Capital Social, o direito de promover, mediante simples Alteração Contratual, a exclusão de sócio-quotista nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios-quotistas representando a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade, e, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusa; g) utilização da razão social em negócios de qualquer natureza ou documentos alheios aos objetivos da sociedade, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

Parágrafo V Da Quitação de Sócio Excluído

No caso de exclusão de qualquer dos sócios-quotistas, seus haveres, apurados em Balanço especial então levantado, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do respectivo Balanço, sem juros. Os sócios-quotistas remanescentes terão direito de preferência para adquirir as quotas do sócio-quotista excluído. Se o referido direito de preferência não for exercido pelos sócios-quotistas remanescentes, no prazo de 15 (quinze) dias após deliberada a exclusão, passará à Sociedade, que poderá adquirir as quotas do sócio-quotista excluído, sem redução do Capital Social no caso de utilização de reservas disponíveis. Se a Sociedade não se manifestar pela aquisição das quotas e se

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

036

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 08 22

assim decidirem os sócios-quotistas remanescentes, poderão as mesmas serem cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio-quotista, proceder-se-á a recomposição do quadro social em até 30 (trinta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

Parágrafo VI Da Substituição de Sócio

Em caso de falecimento, ausência ou interdição de um dos sócios-quotistas, o cônjuge-meeiro, os herdeiros ou legatários somente substituirão o falecido, ausente ou interdito, na Sociedade, mediante prévio e expresso consentimento dos sócios-quotistas que represente a maioria do Capital Social remanescente. Não sendo admitidos à Sociedade, o cônjuge, os herdeiros ou legatários, a participação do sócio-quotista falecido, ausente ou interdito, por testamento, procuração ou qualquer instrumento legal, terá o tratamento previsto no Parágrafo V acima, mas com o pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula 9ª Da Arbitragem

Em caso de divergência entre os sócios, sem possibilidade de acordo ou bom termo, esta será resolvida por Juízo Arbitral, nomeando-se quantos peritos forem necessários, devendo ser decidida tal divergência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de nomeação dos peritos, e, os casos omissos neste Instrumento serão regidos pelas disposições constantes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10/01/2002, das quais os sócios-administradores têm pleno conhecimento, razão pela qual se sujeitam como se cada uma se fizesse especial menção neste ato.

Cláusula 10ª Do Foro

Não ocorrendo a solução da divergência nos termos da Cláusula 9ª acima, bem como quaisquer outras, fica eleito, desde já, o foro da sede da Sociedade, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios por conta da parte vencida.

Cláusula 11ª Da Dissolução

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação da maioria do Capital Social. Havendo a dissolução, o sócio-quotista nomeará o respectivo liquidante, observando-se quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 12ª Da Responsabilidade Perante Órgãos Públicos

É determinado que o sócio-administrador **CARLOS EDUARDO CHAGURI** será o responsável, em primeiro plano, perante as formalidades dos órgãos públicos dos níveis federal, estadual e municipal.

Cláusula 13ª Da Declaração de Desimpedimento

Os sócios-administradores declaram, sob as penas da Lei, **que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade**, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Visto Comercio

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

037

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

14º T. CLARICE. ESCRE SÃO!

038

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 08 22

contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme assim determinado no art. 1.011, Parágrafo 1º do novo Código Civil Brasileiro.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual e inteiro teor e forma, 8 (oito) laudas de um só lado, para que surta os devidos efeitos de fato e de pleno direito.

São Paulo, 02 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Chaguri
Sócio administrador

Renata Guinski Chaguri
Sócia

Michell Kelson Teles Frota Capote
Sócio

Tânia de Almeida Prado Dietziker
Sócia

Testemunhas

Gloria Santazzini
RG 40622419 SSP/SP

ADRIANO BAPTISTA ROMERA
RG: 22.333.724-9

8º Tab. AGUIAR

OAB SP 36.120

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
TAB.AGUIAR-Fortaleza-CE-Tel:85-3466-
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICID
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
8(OITAVO)-MICHELL KELSON TELES FROTA...
CAPOTE.....
Fortaleza,02 de Maio de 2022-15:54:50
Em testemunho da verdade.
RAFAELLY GOMES FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

RECONHECIMENTO DE FIRMA CY607869 MJFS 02

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
CARLOS EDUARDO CHAGURI, RENATA GUINSKI CHAGURI, TANIA DE ALMEIDA PRADO DIETZIKER
São Paulo, 13 de Maio de 2022
Válido somente com selo de autenticidade

149 TABELIÃO - VAMPRÉ
CLARICE ALVES DOS SANTOS ADAIR
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL
C21047AB0730355

149 TABELIÃO - VAMPRÉ
CLARICE ALVES DOS SANTOS ADAIR
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL
C11047AC0110588

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

039

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
NIRE LIMITADA
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3523331219-5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
NIRE LIMITADA
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3523331219-5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
NIRE LIMITADA
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3523331219-5

JUCESP JUCESP JUCESP
16 AGO 2022
16 AGO 2022

040

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

16 08 22

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME						NACIONALIDADE	
CARLOS EDUARDO CHAGURI						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Branca	Casado(a)	748.810.198-72	4820731	7	11/12/2019	ssp	SP
DOMICILIADO(A)						NUMERO	
Avenida Caxingui						231	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO				CEP	
APTO 51A		Vila Pirajussara				05579-000	
MUNICIPIO						UF	
São Paulo						SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	02/05/2022
NOME	CARLOS EDUARDO CHAGURI (Administrador)	ASSINATURA	

041

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

16/06/22

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME						NACIONALIDADE	
RENATA GUINSKI CHAGURI						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Branca	Solteiro(a)	358.661.568-06	43665613	93	10/02/2018	ssp	SP
DOMICILIADO(A)						NUMERO	
Rua Padre Carvalho						68	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO				CEP	
apto 83		Pinheiros				05427-020	
MUNICIPIO						UF	
São Paulo						SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	02/05/2022
	RENATA GUINSKI CHAGURI (Sócio)	ASSINATURA	

042

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

15/08/22

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME						NACIONALIDADE	
MICHELL KELSON TELES FROTA CAPOTE						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Branca	Casado(a)	477.266.363-00	9101503509	7	04/05/2020	ssp	CE
DOMICILIADO(A)						NUMERO	
Rua Aluysio Soriano Aderaldo						151	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO				CEP	
apto 501		Coco				60192-330	
MUNICÍPIO						UF	
Fortaleza						CE	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	02/05/2022
NOME	MICHELL KELSON TELES FROTA CAPOTE (Sócio)	ASSINATURA	Michell Kelson Teles Frota Capote

043

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

16/08/22

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME						NACIONALIDADE	
TANIA DE ALMEIDA PRADO DIETZIKER						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Branca	Casado(a)	058.101.108-27	14336189	5	10/04/2016	SSP	SP
DOMICILIADO(A)						NUMERO	
Rua Sibipiruna						106	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO				CEP	
		Parque Dos Principes				05396-410	
MUNICIPIO						UF	
São Paulo						SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	02/05/2022
	TANIA DE ALMEIDA PRADO DIETZIKER (Sócio)	ASSINATURA	

044

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

16 08 22

Declaração

Eu, CARLOS EDUARDO CHAGURI, portador da Cédula de Identidade nº 48207317, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 748.810.198-72, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Pais Leme, 215, CJ 810, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05424-150, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARLOS EDUARDO CHAGURI

RG: 48207317

GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

045

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

16/08/22

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031079889-2		GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO CHAGURI						748.810.198-72
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	4820731	7	11/12/2019	ssp	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Caxingui			231
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
APTO 51A	Vila Pirajussara		05579-000
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	Sim - Isoladamente

PARTICIPAÇÃO	
Participação no Capital: R$	739.500,00 - SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS

CARGOS			
Sócio (entrada)	Início do Mandato:	02/05/2022	Termino do Mandato:
Administrador (entrada)	Início do Mandato:	02/05/2022	Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

046

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

15 06 22

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031079889-2		GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
RENATA GUINSKI CHAGURI						358.661.568-06
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	43665613	93	10/02/2018	ssp	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Padre Carvalho			68
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
apto 83	Pinheiros		05427-020
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	Não
PARTICIPAÇÃO		
Participação no Capital: R$	348.000,00 - TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS	

CARGOS
Sócio (entrada) Início do Mandato: 02/05/2022 Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

047

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

16 08 22

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031079889-2		GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
MICHELL KELSON TELES FROTA CAPOTE						477.266.363-00
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	9101503509	7	04/05/2020	ssp	CE	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Aluysio Soriano Aderaldo			151
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
apto 501	Coco		60192-330
MUNICIPIO		UF	PAIS
Fortaleza		CE	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	Não

PARTICIPAÇÃO
Participação no Capital: R$ 217.500,00 - DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS REAIS

CARGOS
Sócio (entrada) Inicio do Mandato: 02/05/2022 Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

048

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031079889-2		GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
TANIA DE ALMEIDA PRADO DIETZIKER						058.101.108-27
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	14336199	5	10/04/2016	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Sibipiruna			106
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Parque Dos Principes		05396-410
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Fisica	Não

PARTICIPAÇÃO	
Participação no Capital: R$	145.000,00 - CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS

CARGOS			
Sócio (entrada)	Inicio do Mandato:	02/05/2022	Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

049

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Visto Conferido 352-5

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230706438

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	**43.759.265/0001-80**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP70255932 - 43759265000180

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
CARLOS EDUARDO CHAGURI	**748.810.198-72**
LOCAL	DATA
	15/06/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 54.790.712/0001-80

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

050

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233312195 em 16/08/2022 da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, protocolado sob o nº 2053282228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179430382. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INFRA ARARAQUARA
CONSÓRCIO

2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

051

2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
67.987.198/0001-10 **MATRIZ**		**25/05/1992**

NOME EMPRESARIAL
T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARDEAL ARCOVERDE	**1745**	**BLOCO A CONJUNTO 61**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.407-002	**PINHEIROS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARGENTON@JNSECG.COM.BR	**(11) 5539-3800/ (11) 3871-3216**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/04/2024** às **10:38:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

053

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.759.265/0001-80 **MATRIZ**		**12/06/1980**

NOME EMPRESARIAL
GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAIS LEME	**215**	**ANDAR 8 SALA 810**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.424-150	**PINHEIROS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JDVI@ACLNET.COM.BR	**(11) 3721-2278**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/04/2024** às **10:40:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

054

2.2. PROVA DE REGULARIDADE COM A RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 67.987.198/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:49 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2024.
Código de controle da certidão: **6559.386E.042D.58AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

056

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 43.759.265/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:50 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2024.
Código de controle da certidão: **1B75.A2F8.F559.86E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

057

2.3. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.987.198

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	56744830	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/05/2024 14:11:05	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

059

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.987.198/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24030669122-08
Data e hora da emissão	19/03/2024 11:01:04
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

060

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.759.265

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	56744832	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/05/2024 14:11:32	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

061

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.759.265/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24020771158-34
Data e hora da emissão	22/02/2024 14:24:54
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

06/2

2.4. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL

063

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0542468 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 67.987.198/

Contribuinte: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Liberação: 14/05/2024

Validade: 10/11/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.065.303-4- Inicio atv :25/05/1992 (R CARD ARCOVERDE, 01745 - CEP: 05407-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:13:05 horas do dia 21/05/2024 (hora e data de Brasília).

064

Código de Autenticidade: 2A801C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0425798 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 43.759.265/
Contribuinte: GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Liberação: 16/04/2024
Validade: 13/10/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.561.612-5- Inicio atv :26/06/1980 (R DOUTOR RENATO PAES DE BARROS, 00714 - CEP: 04530-001 - Cancelado em: 17/06/2003)

CCM 4.799.108-9- Inicio atv :10/06/2013 (R PAIS LEME, 215 - CEP: 05424-150)

CCM 3.235.701-0- Inicio atv :17/06/2003 (RUA DR RENATO PAES DE BARROS, 00714 - CEP: 04530-001 - Cancelado em: 21/11/2013)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:11:35 horas do dia 16/04/2024 (hora e data de Brasília).

065

Código de Autenticidade: 817DFE44

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

2.5. PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.987.198/0001-10

Razão Social: T C R E ENGENHARIA LTDA

Endereço: R CARDEAL ARCOVERDE 1745 CONJ 61A / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05407-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050401560883573780

Informação obtida em 07/05/2024 11:07:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

067

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.759.265/0001-80

Razão Social: GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Endereço: R PAIS LEME 215 8 ANDAR SALA 810 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05424-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051304310359262815

Informação obtida em 21/05/2024 14:02:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

068

2.6. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO (CNDT)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.987.198/0001-10
Certidão nº: 19458840/2024
Expedição: 21/03/2024, às 13:19:06
Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.987.198/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

070

PODER JUDICIÁPIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.759.265/0001-80
Certidão nº: 1042292/2024
Expedição: 05/01/2024, às 09:42:19
Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.759.265/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

071

INFRA ARARAQUARA
CONSÓRCIO

3. RELATIVA À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

072

3.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	67.987.198/0001-10	
NOME EMPRESARIAL		
T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	35
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	72871512868	WAGNER TADEU ARGENTON:72871512868	742383475632199195 7	02/02/2023 a 02/02/2028	Não
Procurador	72871512868	WAGNER TADEU ARGENTON:72871512868	742383475632199195 7	02/02/2023 a 02/02/2028	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.
55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2023 às 17:40:08

DA.63.45.4A.32.B5.EE.9F
AC.85.DD.9F.19.58.D4.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

074

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA		
CNPJ:	67.987.198/0001-10	Nire:	Scp
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-		

Consulta Realizada em: 30/05/2023 05:37:52

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
NIRE	
CNPJ	67.987.198/0001-10
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/05/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27352

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27352
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 19.546.903,33	R$ 20.348.630,52
ATIVO CIRCULANTE		R$ 10.584.716,83	R$ 11.238.478,27
DISPONÍVEL		R$ 34.455,11	R$ 801.068,94
CAIXA		R$ 28.585,15	R$ 28.585,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 5.256,96	R$ 480.036,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 613,00	R$ 292.447,77
CLIENTES		R$ 4.590.566,88	R$ 4.540.417,45
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.590.566,88	R$ 4.540.417,45
OUTROS CRÉDITOS		R$ 5.959.694,84	R$ 5.896.991,88
OUTROS DIREITOS A RECEBER		R$ 4.794.344,65	R$ 4.718.131,05
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 22.731,62	R$ 34.769,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 69.406,07	R$ 70.518,58
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 8.560,95	R$ 7.754,37
CONTA CORRENTE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.064.651,55	R$ 1.065.818,58
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 8.962.186,50	R$ 9.110.152,25
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 7.060.275,26	R$ 7.060.275,26
TÍTULOS A RECEBER		R$ 36.193,01	R$ 36.193,01
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 7.024.082,25	R$ 7.024.082,25
IMOBILIZADO		R$ 1.812.523,97	R$ 1.960.489,72
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 248.016,07	R$ 258.501,82
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA		R$ 1.244.035,10	R$ 1.381.515,10
VEÍCULOS		R$ 160.228,13	R$ 160.228,13
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 674.425,17	R$ 674.425,17
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (514.180,50)	R$ (514.180,50)
INTANGÍVEL		R$ 89.387,27	R$ 89.387,27
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 89.387,27	R$ 89.387,27
PASSIVO		R$ 19.546.903,33	R$ 20.348.630,52
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.203.136,34	R$ 2.573.860,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 500.000,00	R$ 125.000,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R$ 500.000,00	R$ 125.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

077

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 159.462,21	R$ 63.980,92
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 159.462,21	R$ 63.980,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 341.875,78	R$ 996.891,61
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 341.875,78	R$ 996.891,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 70.781,52	R$ 71.908,93
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 75.215,97	R$ 66.394,23
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ (4.434,45)	R$ 5.514,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.131.016,83	R$ 1.316.079,13
CONTAS A PAGAR		R$ 544.119,64	R$ 544.119,64
CONTAS CORRENTES		R$ 1.586.897,19	R$ 771.959,49
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 4.589.601,90	R$ 4.589.601,90
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 4.589.601,90	R$ 4.589.601,90
(-) FINANCIAMENTOS		R$ (110.235,81)	R$ (110.235,81)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.699.837,71	R$ 4.699.837,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 11.754.165,09	R$ 13.185.168,03
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.500.000,00	R$ 10.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.500.000,00	R$ 10.500.000,00
RESERVAS		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 254.165,09	R$ 1.685.168,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 254.165,09	R$ 1.685.168,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

078

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 19.604.695,15	R$ 4.906.357,72
SERVIÇOS PRESTAOS MERCADO INTERNO		R$ 6.501.843,15	R$ 2.340.943,46
SERVIÇOS PRESTADOS SBCAMPO		R$ 12.056.213,02	R$ 2.565.414,26
SERVICOS PRESTADOS EXTERIOR		R$ 960.693,64	R$ 0,00
SERVICOS PRESTADOS CONSORCIO TP		R$ 85.945,34	R$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.445.443,90)	R$ (643.716,77)
(-) (-) GLOSAS DE RECEITAS		R$ (0,40)	R$ (0,12)
(-) (-) ISS		R$ (323.404,87)	R$ (97.434,14)
(-) (-) COFINS		R$ (1.435.380,05)	R$ (377.252,08)
(-) (-) ISS SBCAMPO		R$ (370.732,75)	R$ (87.127,01)
(-) (-) PIS		R$ (311.628,56)	R$ (81.903,42)
(-) ISS CONSORCIO TP ENGENHARIA		R$ (4.297,27)	R$ 0,00
(-) CUSTOS OPERACIONAIS CONSORCIOS		R$ (4.881.328,05)	R$ (72.808,70)
(-) SERVICOS TERC PESSOA JURIDICA		R$ (2.612.260,40)	R$ (46.072,66)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (155.795,39)	R$ (6.328,87)
(-) SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES		R$ (6.899,28)	R$ (279,43)
(-) MATERIAL ESCRITORIO/INFORM/GRAFICOS		R$ (8.007,47)	R$ (8,39)
(-) DESPESAS DIVERSAS OPERACIONAIS		R$ (273.742,91)	R$ (1.120,05)
(-) ESTACIONAMENTO - PEDAGIO		R$ (9.750,13)	R$ (1.564,31)
(-) DESPESAS COPA - COZINHA		R$ (10.430,58)	R$ (167,99)
(-) REFEICOES		R$ (53.644,58)	R$ (1.891,80)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (8.065,86)	R$ (4,80)
(-) DESPESAS AGUA - ESGOTO		R$ (3.374,17)	R$ (46,81)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS		R$ (13,01)	R$ (0,00)
(-) ATIVO IMOBILIZADO VALOR DIMINUTO		R$ (1.983,20)	R$ (0,00)
(-) SEGURO GARANTIA - CARTA FIANCA		R$ (375,19)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS TERCEIROS P FISICA		R$ (843,67)	R$ (0,00)
(-) CREDITO PIS - COFINS		R$ 4.185,19	R$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO OBRAS		R$ (826.586,26)	R$ (1.705,78)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R$ (6.638,87)	R$ (24,00)
(-) MANUTENCAO - REPAROS IMOVEL		R$ (6.470,55)	R$ (80,00)
(-) MANUTENCAO - REPAROS EQUIPAMENTOS		R$ (2.347,37)	R$ (92,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.1.8 do Visualizador

079

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (7.453,22)	R$ (14,88)
(-) ALUGUEL IMOVEL		R$ (113.212,46)	R$ (7.013,72)
(-) ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (677.627,56)	R$ (3.655,98)
(-) ALUGUEL VEICULOS		R$ (73.582,72)	R$ (2.724,00)
(-) DESPESAS CONDOMINIO		R$ (8.322,83)	R$ (0,00)
(-) IPTU		R$ (9.140,25)	R$ (0,00)
(-) MULTAS E MORAS FISCAIS		R$ (2.600,56)	R$ (11,00)
(-) TAXAS DIVERSAS E EMOLUMENTOS		R$ (6.344,75)	R$ (2,23)
(-) DESPESAS PESSOAL CONSORCIO		R$ (1.066.335,02)	R$ (20.990,58)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (707.307,21)	R$ (3.583,67)
(-) PARTICIPACAO RESULTADO		R$ (709,80)	R$ (0,00)
(-) ALIMENTACAO TRABALHADOR		R$ (52.392,12)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (56.152,00)	R$ (513,71)
(-) FÉRIAS		R$ (41.049,67)	R$ (7.268,37)
(-) INSS		R$ (135.767,54)	R$ (2.259,38)
(-) FGTS		R$ (45.994,35)	R$ (2.956,89)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (292,96)	R$ (4.178,72)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (14.566,88)	R$ (304,30)
VALE TRANSPORTE		R$ (11.463,45)	R$ 74,46
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (609,04)	R$ (0,00)
(-) RECICLAGEM TECNOLOGICA - SEMINARIOS		R$ (30,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS SBCAMPO		R$ (1.529.879,67)	R$ (402.560,98)
(-) SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES		R$ (511,48)	R$ (198,60)
(-) MATERIAL COPA/COZINHA		R$ (988,50)	R$ (0,00)
(-) CONDUCAO - LOCOMOCAO		R$ (69,70)	R$ (0,00)
(-) REFEICOES		R$ (950,00)	R$ (10.000,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (1.651,88)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DE AGUA - ESGOTO		R$ (817,35)	R$ (0,00)
(-) SEGURO GARANTIA - CARTA FIANCA		R$ (5.619,92)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS TERC PESSOA JURIDICA		R$ (1.951.498,28)	R$ (501.360,61)
CREDITO PIS-COFINS		R$ 449.513,83	R$ 109.012,23
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (200,00)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (10.570,92)	R$ (14,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

080

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R$ (3.590,00)	R$ (0,00)
(-) IPTU		R$ (2.335,32)	R$ (0,00)
(-) TAXAS - LICENCAS - EMOLUMENTOS		R$ (590,15)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS PESSOAL SBCAMPO		R$ (926.857,33)	R$ (196.141,92)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (458.942,32)	R$ (106.375,29)
(-) FERIAS		R$ (102.392,90)	R$ (27.616,47)
13 SALARIO		R$ (42.736,69)	R$ 4.011,64
(-) INSS PATRONAL		R$ (119.858,96)	R$ (35.233,72)
(-) F,G,T,S,		R$ (49.331,62)	R$ (10.688,64)
(-) RECICLAGEM TECNOLOGICA - SEMINARIOS		R$ (69,90)	R$ (0,00)
(-) CUSTO ESTAGIARIOS		R$ (59.000,00)	R$ (7.440,00)
(-) MULTA RESCISORIA FGTS		R$ (52.160,33)	R$ (0,00)
(-) PARTICIPACAO RESULTADOS		R$ (4.763,60)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MEDICA		R$ (37.601,01)	R$ (3.976,39)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		R$ (0,00)	R$ (8.823,05)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 8.754.851,18	R$ 3.570.138,77
LUCRO BRUTO		R$ 8.754.851,18	R$ 3.570.138,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.521.752,10)	R$ (1.106.141,41)
(-) DESPESAS PESSOAL ADMINISTRATIVAS		R$ (560.262,47)	R$ (147.367,17)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (165.635,51)	R$ (46.269,74)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (26.400,00)	R$ (7.272,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (20.613,63)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (21.459,36)	R$ (15.540,43)
(-) INSS		R$ (71.144,22)	R$ (17.506,63)
(-) FGTS		R$ (18.388,52)	R$ (4.703,93)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (77.405,41)	R$ (22.354,97)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (17.417,85)	R$ (4.318,85)
(-) ALIMENTACAO TRABALHADOR		R$ (99.882,82)	R$ (18.247,38)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (5.082,22)	R$ (1.031,81)
(-) RECICLAGEM TECNOLOGICA - SEMINARIOS		R$ (17.222,33)	R$ (734,76)
(-) MULTA RESCISORIA FGTS		R$ (792,56)	R$ (0,00)
(-) PARTICIPACAO RESULTADO		R$ (3.693,10)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS ESTAGIARIOS		R$ (12.137,33)	R$ (9.386,67)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FARMACIA		R$ (2.987,61)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.961.489,63)	R$ (958.774,24)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (37.897,43)	R$ (10.517,51)
(-) DESPESAS AGUA E ESGOTO		R$ (8.745,35)	R$ (1.656,42)
(-) SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES		R$ (35.250,65)	R$ (14.271,64)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (879,65)	R$ (818,31)
(-) SEGUROS		R$ (21.373,85)	R$ (6.091,77)
(-) MATERIAL ESCRITORIO - INFORM - GRAFICOS		R$ (63.504,45)	R$ (18.036,49)
(-) MATERIAL DE COPA - HIGIENE E LIMPEZA		R$ (13.432,80)	R$ (5.259,10)
(-) DESPESAS DIVERSAS OPERACIONAIS		R$ (9.068,24)	R$ (1.784,56)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS P JURIDICA		R$ (3.619.792,90)	R$ (846.255,39)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSE		R$ (14.475,40)	R$ (6.003,10)
(-) ESTACIONAMENTO - PEDAGIO		R$ (14.989,20)	R$ (8.543,83)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R$ (87.156,31)	R$ (32.230,07)
(-) ATIVO IMOBILIZADO VALOR DIMINUTO		R$ (7.881,00)	R$ (0,00)
(-) CARTORIO - ASSINATURAS		R$ (820,72)	R$ (226,48)
(-) CONDUCAO - LOCOMOCAO		R$ (3.060,77)	R$ (848,50)
(-) SEGURO GARANTIA - FIANCA		R$ (20.926,40)	R$ (6.231,07)
(-) DESPESAS GAS		R$ (60,51)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS TERCEIROS PESSOA FISICA		R$ (2.174,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ALUGUEIS ADMINISTRATIVAS		R$ (537.847,80)	R$ (166.575,90)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS		R$ (213.583,23)	R$ (49.863,98)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (38.049,13)	R$ (11.991,49)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R$ (240.450,94)	R$ (89.889,41)
(-) DESPESAS CONDOMINIO		R$ (45.764,50)	R$ (14.831,02)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.207,29	R$ 37,38
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 2.612,59	R$ 37,38
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 594,70	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (206.051,70)	R$ (17.372,78)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (1.028,09)	R$ (410,36)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (18.021,97)	R$ (3.422,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

082

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (186.990,54)	R$ (13.516,03)
(-) IOF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (11,10)	R$ (23,97)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (61.962,90)	R$ (11.979,23)
(-) DESPESAS LEGAIS INDEDUTIVEIS		R$ (1.818,90)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS INDEDUTIVEIS		R$ (53.483,00)	R$ (9.588,50)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (578,13)	R$ (2.390,73)
(-) MULTAS E MORAS FISCAIS		R$ (2.693,33)	R$ (0,00)
(-) BRINDES		R$ (1.196,54)	R$ (0,00)
(-) DOACOES		R$ (2.193,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (241.233,59)	R$ (88.647,82)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.911,82)	R$ (917,03)
(-) SERVIÇOS DE MOTOBOYS		R$ (21.175,53)	R$ (4.437,06)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (799,34)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R$ (24.406,84)	R$ (13.427,61)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (4.859,90)	R$ (4.277,25)
(-) REFEIÇÕES		R$ (17.055,49)	R$ (17.907,19)
(-) MANUTENCAO E REPAROS VEICULOS		R$ (22.546,54)	R$ (1.224,90)
(-) MANUTENCAO E REPAROS IMOVEL		R$ (8.007,68)	R$ (1.635,08)
(-) MANUTENCAO E REPAROS EQUIPAMENTOS		R$ (36.326,47)	R$ (4.981,76)
(-) MANUTENCAO SISTEMAS		R$ (11.310,89)	R$ (2.933,91)
(-) IPTU		R$ (17.501,17)	R$ (7.263,43)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (73.937,02)	R$ (28.806,63)
(-) MULTAS DE MORAS FISCAIS		R$ (1.394,90)	R$ (835,97)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 3.189.210,38	R$ 2.179.459,01
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,38)	R$ (1,31)
(-) PIS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,05)	R$ (0,18)
(-) COFINS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,33)	R$ (1,13)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 3.189.210,00	R$ 2.179.457,70
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (499.817,94)	R$ (739.088,55)
(-) IMPOSTO RENDA S/LUCRO		R$ (361.160,25)	R$ (541.859,23)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO		R$ (138.657,69)	R$ (197.229,32)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 2.689.392,06	R$ 1.440.369,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	67.987.198/0001-10	Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVAS DE CAPITAL (R$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	10.500.000,00	1.000.000,00	254.165,09	11.754.165,09
Lucro Apurado no exercicio			(-)1.249.022,91	(-)1.249.022,91
Distribuição Lucro no Exercicio			(-)9.366,21	(-)9.366,21
Lucro Acumulados Exercicios Anteriores			1.792.266,62	1.792.266,62
Prejuizos Acumulado Exercicio Anteriores			897.125,44	897.125,44
Saldo Final em 31.03.2022	10.500.000,00	1.000.000,00	1.685.168,03	13.185.168,03
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
NIRE	
CNPJ	67.987.198/0001-10
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/05/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27352

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27352
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

085

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 20.348.630,52	R$ 20.319.309,76
ATIVO CIRCULANTE		R$ 11.238.478,27	R$ 11.177.863,68
DISPONÍVEL		R$ 801.068,94	R$ 1.322.979,29
CAIXA		R$ 28.585,15	R$ 29.785,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 480.036,02	R$ 417.227,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 292.447,77	R$ 875.966,36
CLIENTES		R$ 4.540.417,45	R$ 4.414.316,02
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.540.417,45	R$ 4.414.316,02
OUTROS CRÉDITOS		R$ 5.896.991,88	R$ 5.440.568,37
OUTROS DIREITOS A RECEBER		R$ 4.718.131,05	R$ 4.266.007,91
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 34.769,30	R$ 36.284,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 70.518,58	R$ 73.018,58
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 7.754,37	R$ 600,00
CONTA CORRENTE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.065.818,58	R$ 1.064.657,58
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 9.110.152,25	R$ 9.141.446,08
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 7.060.275,26	R$ 7.060.275,26
TÍTULOS A RECEBER		R$ 36.193,01	R$ 36.193,01
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 7.024.082,25	R$ 7.024.082,25
IMOBILIZADO		R$ 1.960.489,72	R$ 1.991.783,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 258.501,82	R$ 258.501,82
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA		R$ 1.381.515,10	R$ 1.412.808,93
VEÍCULOS		R$ 160.228,13	R$ 160.228,13
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 674.425,17	R$ 674.425,17
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (514.180,50)	R$ (514.180,50)
INTANGÍVEL		R$ 89.387,27	R$ 89.387,27
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 89.387,27	R$ 89.387,27
PASSIVO		R$ 20.348.630,52	R$ 20.319.309,76
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.573.860,59	R$ 1.923.522,34
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 125.000,00	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R$ 125.000,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

086

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 63.980,92	R$ 85.414,90
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 63.980,92	R$ 85.414,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 996.891,61	R$ 743.484,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 996.891,61	R$ 743.484,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 71.908,93	R$ 114.371,46
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 66.394,23	R$ 114.135,17
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 5.514,70	R$ 236,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.316.079,13	R$ 980.251,60
CONTAS A PAGAR		R$ 544.119,64	R$ 544.119,64
CONTAS CORRENTES		R$ 771.959,49	R$ 436.131,96
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 4.589.601,90	R$ 4.589.601,90
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 4.589.601,90	R$ 4.589.601,90
(-) FINANCIAMENTOS		R$ (110.235,81)	R$ (110.235,81)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.699.837,71	R$ 4.699.837,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 13.185.168,03	R$ 13.806.185,52
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.500.000,00	R$ 10.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.500.000,00	R$ 10.500.000,00
RESERVAS		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.685.168,03	R$ 2.306.185,52
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.685.168,03	R$ 2.306.185,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

087

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 4.906.357,72	R$ 5.571.094,02
SERVIÇOS PRESTAOS MERCADO INTERNO		R$ 2.340.943,46	R$ 1.869.287,88
SERVIÇOS PRESTADOS SBCAMPO		R$ 2.565.414,26	R$ 2.756.418,77
SERVICOS PRESTADOS EXTERIOR		R$ 0,00	R$ 945.387,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (643.716,77)	R$ (598.594,34)
(-) (-) GLOSAS DE RECEITAS		R$ (0,12)	R$ (5,58)
(-) (-) ISS		R$ (97.434,14)	R$ (71.813,17)
(-) (-) COFINS		R$ (377.252,08)	R$ (360.752,66)
(-) (-) ISS SBCAMPO		R$ (87.127,01)	R$ (87.636,50)
(-) (-) PIS		R$ (81.903,42)	R$ (78.386,43)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS CONSORCIOS		R$ (72.808,70)	R$ (398.393,65)
(-) SERVICOS TERC PESSOA JURIDICA		R$ (46.072,66)	R$ (272.135,21)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (6.328,87)	R$ (12.157,76)
(-) SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES		R$ (279,43)	R$ (1.743,00)
(-) MATERIAL ESCRITORIO/INFORM/GRAFICOS		R$ (8,39)	R$ (2.039,08)
(-) DESPESAS DIVERSAS OPERACIONAIS		R$ (1.120,05)	R$ (56.690,85)
(-) ESTACIONAMENTO - PEDAGIO		R$ (1.564,31)	R$ (2.113,06)
(-) DESPESAS COPA - COZINHA		R$ (167,99)	R$ (1.237,94)
(-) REFEICOES		R$ (1.891,80)	R$ (3.282,72)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (4,80)	R$ (2.167,82)
(-) DESPESAS AGUA - ESGOTO		R$ (46,81)	R$ (860,90)
(-) MATERIAL APLICADO OBRAS		R$ (1.705,78)	R$ (1.707,94)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R$ (24,00)	R$ (155,59)
(-) MANUTENCAO - REPAROS IMOVEL		R$ (80,00)	R$ (593,38)
(-) MANUTENCAO - REPAROS EQUIPAMENTOS		R$ (92,00)	R$ (92,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (14,88)	R$ (63,84)
(-) ALUGUEL IMOVEL		R$ (7.013,72)	R$ (17.606,52)
(-) ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (3.655,98)	R$ (7.695,26)
(-) ALUGUEL VEICULOS		R$ (2.724,00)	R$ (8.784,30)
(-) DESPESAS CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (2.180,16)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (2.170,03)
(-) MULTAS E MORAS FISCAIS		R$ (11,00)	R$ (1.485,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

088

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS DIVERSAS E EMOLUMENTOS		R$ (2,23)	R$ (1.430,98)
(-) DESPESAS PESSOAL CONSORCIO		R$ (20.990,58)	R$ (179.020,13)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (3.583,67)	R$ (75.949,39)
(-) ALIMENTACAO TRABALHADOR		R$ (0,00)	R$ (6.863,88)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (513,71)	R$ (3.719,89)
(-) FÉRIAS		R$ (7.268,37)	R$ (33.444,37)
(-) INSS		R$ (2.259,38)	R$ (23.384,16)
(-) FGTS		R$ (2.956,89)	R$ (24.965,71)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (4.178,72)	R$ (10.098,39)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (304,30)	R$ (133,54)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ 74,46	R$ (460,80)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS SBCAMPO		R$ (402.560,98)	R$ (433.359,82)
(-) SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES		R$ (198,60)	R$ (25,35)
(-) REFEICOES		R$ (10.000,00)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (234,51)
(-) SERVICOS TERC PESSOA JURIDICA		R$ (501.360,61)	R$ (559.889,06)
CREDITO PIS-COFINS		R$ 109.012,23	R$ 134.643,48
(-) SEGUROS		R$ (14,00)	R$ (7.854,38)
(-) DESPESAS PESSOAL SBCAMPO		R$ (196.141,92)	R$ (284.608,56)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (106.375,29)	R$ (164.171,08)
(-) FERIAS		R$ (27.616,47)	R$ (7.679,01)
(-) 13 SALARIO		R$ 4.011,64	R$ (0,00)
(-) INSS PATRONAL		R$ (35.233,72)	R$ (46.974,38)
(-) F,G,T,S,		R$ (10.688,64)	R$ (17.885,93)
(-) CUSTO ESTAGIARIOS		R$ (7.440,00)	R$ (3.720,00)
(-) ASSISTÊNCIA MEDICA		R$ (3.976,39)	R$ (7.601,26)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		R$ (8.823,05)	R$ (36.576,90)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.570.138,77	R$ 3.677.117,52
LUCRO BRUTO		R$ 3.570.138,77	R$ 3.677.117,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.106.141,41)	R$ (1.461.975,15)
(-) DESPESAS PESSOAL ADMINISTRATIVAS		R$ (147.367,17)	R$ (180.381,72)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (46.269,74)	R$ (57.161,36)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (7.272,00)	R$ (7.272,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (2.711,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FÉRIAS		R$ (15.540,43)	R$ (12.589,78)
(-) INSS		R$ (17.506,63)	R$ (18.934,03)
(-) FGTS		R$ (4.703,93)	R$ (4.890,88)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (4.337,60)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (22.354,97)	R$ (27.886,70)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (4.318,85)	R$ (6.758,16)
(-) ALIMENTACAO TRABALHADOR		R$ (18.247,38)	R$ (9.107,83)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (1.031,81)	R$ (1.207,81)
(-) RECICLAGEM TECNOLOGICA - SEMINARIOS		R$ (734,76)	R$ (0,00)
(-) MULTA RESCISORIA FGTS		R$ (0,00)	R$ (19.007,90)
(-) CUSTOS ESTAGIARIOS		R$ (9.386,67)	R$ (7.986,67)
(-) FARMACIA		R$ (0,00)	R$ (530,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (958.774,24)	R$ (1.281.593,43)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (10.517,51)	R$ (11.334,91)
(-) DESPESAS AGUA E ESGOTO		R$ (1.656,42)	R$ (1.086,39)
(-) SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES		R$ (14.271,64)	R$ (17.863,02)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (818,31)	R$ (1.473,33)
(-) SEGUROS		R$ (6.091,77)	R$ (9.606,50)
(-) MATERIAL ESCRITORIO - INFORM - GRAFICOS		R$ (18.036,49)	R$ (28.729,32)
(-) MATERIAL DE COPA - HIGIENE E LIMPEZA		R$ (5.259,10)	R$ (11.115,88)
(-) DESPESAS DIVERSAS OPERACIONAIS		R$ (1.784,56)	R$ (9.517,95)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS P JURIDICA		R$ (846.255,39)	R$ (1.111.973,47)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSE		R$ (6.003,10)	R$ (8.467,22)
(-) ESTACIONAMENTO - PEDAGIO		R$ (8.543,83)	R$ (9.437,75)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R$ (32.230,07)	R$ (43.633,96)
(-) ATIVO IMOBILIZADO VALOR DIMINUTO		R$ (0,00)	R$ (673,90)
(-) CARTORIO - ASSINATURAS		R$ (226,48)	R$ (3.938,62)
(-) CONDUCAO - LOCOMOCAO		R$ (848,50)	R$ (2.022,44)
(-) SEGURO GARANTIA - FIANCA		R$ (6.231,07)	R$ (10.718,77)
(-) DESPESAS ALUGUEIS ADMINISTRATIVAS		R$ (166.575,90)	R$ (250.674,32)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS		R$ (49.863,98)	R$ (54.116,28)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (11.991,49)	R$ (52.440,19)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R$ (89.889,41)	R$ (123.837,53)
(-) DESPESAS CONDOMINIO		R$ (14.831,02)	R$ (20.280,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 37,38	R$ 1.827,72
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 37,38	R$ 1.787,10
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 40,62
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (17.372,78)	R$ (12.100,89)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (410,36)	R$ (5.873,44)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (3.422,42)	R$ (4.858,38)
(-) JUROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (13.516,03)	R$ (1.254,04)
(-) IOF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (23,97)	R$ (115,03)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (11.979,23)	R$ (16.504,46)
(-) DESPESAS LEGAIS INDEDUTIVEIS		R$ (9.588,50)	R$ (15.890,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (2.390,73)	R$ (429,33)
(-) MULTAS E MORAS FISCAIS		R$ (0,00)	R$ (185,13)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (88.647,82)	R$ (125.127,96)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (917,03)	R$ (2.967,09)
(-) SERVIÇOS DE MOTOBOYS		R$ (4.437,06)	R$ (5.284,56)
(-) VIAGENS AÉREAS		R$ (13.427,61)	R$ (16.099,63)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (4.277,25)	R$ (14.546,09)
(-) REFEIÇÕES		R$ (17.907,19)	R$ (15.356,41)
(-) MANUTENCAO E REPAROS VEICULOS		R$ (1.224,90)	R$ (18.484,74)
(-) MANUTENCAO E REPAROS IMOVEL		R$ (1.635,08)	R$ (812,92)
(-) MANUTENCAO E REPAROS EQUIPAMENTOS		R$ (4.981,76)	R$ (6.400,67)
(-) MANUTENCAO SISTEMAS		R$ (2.933,91)	R$ (3.045,73)
(-) IPTU		R$ (7.263,43)	R$ (8.399,78)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (28.806,63)	R$ (7.728,59)
(-) MULTAS DE MORAS FISCAIS		R$ (835,97)	R$ (26.001,75)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 2.179.459,01	R$ 1.812.562,46
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (1,31)	R$ (3,48)
(-) PIS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,18)	R$ (0,49)
(-) COFINS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (1,13)	R$ (2,99)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 2.179.457,70	R$ 1.812.558,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

091

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (739.088,55)	R$ (615.881,57)
(-) IMPOSTO RENDA S/LUCRO		R$ (541.859,23)	R$ (451.265,86)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO		R$ (197.229,32)	R$ (164.615,71)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.440.369,15	R$ 1.196.677,41

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	67.987.198/0001-10	Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVAS DE CAPITAL (R$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.04.2022	10.500.000,00	1.000.000,00	1.685.168,03	13.185.168,03
Lucro Apurado no exercicio			1.196.677,41	1.196.677,41
Distribuição Lucro no Exercicio			(-)575.659,92	(-)575.659,92
Saldo Final em 30.06.2022	10.500.000,00	1.000.000,00	2.306.185,52	13.806.185,52
Notas				

093

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
NIRE	
CNPJ	67.987.198/0001-10
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/05/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27352

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27352
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

094

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 20.319.309,76	R$ 22.567.030,46
ATIVO CIRCULANTE		R$ 11.177.863,68	R$ 13.048.875,49
DISPONÍVEL		R$ 1.322.979,29	R$ 2.013.541,14
CAIXA		R$ 29.785,15	R$ 29.413,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 417.227,78	R$ 354.580,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 875.966,36	R$ 1.629.547,70
CLIENTES		R$ 4.414.316,02	R$ 4.707.761,86
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.414.316,02	R$ 4.707.761,86
OUTROS CRÉDITOS		R$ 5.440.568,37	R$ 6.327.572,49
OUTROS DIREITOS A RECEBER		R$ 4.266.007,91	R$ 5.110.251,68
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 36.284,30	R$ 41.884,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 73.018,58	R$ 110.118,58
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 600,00	R$ 600,00
CONTA CORRENTE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.064.657,58	R$ 1.064.717,93
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 9.141.446,08	R$ 9.518.154,97
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 7.060.275,26	R$ 7.060.275,26
TÍTULOS A RECEBER		R$ 36.193,01	R$ 36.193,01
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 7.024.082,25	R$ 7.024.082,25
IMOBILIZADO		R$ 1.991.783,55	R$ 2.368.492,44
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 258.501,82	R$ 280.413,44
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA		R$ 1.412.808,93	R$ 1.429.716,20
VEÍCULOS		R$ 160.228,13	R$ 349.228,13
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 674.425,17	R$ 823.315,17
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (514.180,50)	R$ (514.180,50)
INTANGÍVEL		R$ 89.387,27	R$ 89.387,27
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 89.387,27	R$ 89.387,27
PASSIVO		R$ 20.319.309,76	R$ 22.567.030,46
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.923.522,34	R$ 2.206.486,55
FORNECEDORES		R$ 85.414,90	R$ 79.102,99
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 85.414,90	R$ 79.102,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

095

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 743.484,38	R$ 1.375.357,93
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 743.484,38	R$ 1.375.357,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 114.371,46	R$ 108.013,40
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 114.135,17	R$ 105.744,55
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 236,29	R$ 2.268,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 980.251,60	R$ 644.012,23
CONTAS A PAGAR		R$ 544.119,64	R$ 544.119,64
CONTAS CORRENTES		R$ 436.131,96	R$ 99.892,59
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 4.589.601,90	R$ 4.970.149,71
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 4.589.601,90	R$ 4.970.149,71
(-) FINANCIAMENTOS		R$ (110.235,81)	R$ 270.312,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.699.837,71	R$ 4.699.837,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 13.806.185,52	R$ 15.390.394,20
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.500.000,00	R$ 10.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.500.000,00	R$ 10.500.000,00
RESERVAS		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.306.185,52	R$ 3.890.394,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.306.185,52	R$ 3.890.394,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 5.571.094,02	R$ 7.811.148,68
SERVIÇOS PRESTAOS MERCADO INTERNO		R$ 1.869.287,88	R$ 4.515.283,48
SERVIÇOS PRESTADOS SBCAMPO		R$ 2.756.418,77	R$ 2.152.474,31
SERVICOS PRESTADOS EXTERIOR		R$ 945.387,37	R$ 1.143.390,89
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (598.594,34)	R$ (810.328,77)
(-) GLOSAS DE RECEITAS		R$ (5,58)	R$ 17,97
(-) (-) ISS		R$ (71.813,17)	R$ (154.600,25)
(-) (-) COFINS		R$ (360.752,66)	R$ (484.571,95)
(-) (-) ISS SBCAMPO		R$ (87.636,50)	R$ (65.971,41)
(-) (-) PIS		R$ (78.386,43)	R$ (105.203,13)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS CONSORCIOS		R$ (398.393,65)	R$ (39.421,83)
(-) SERVICOS TERC PESSOA JURIDICA		R$ (272.135,21)	R$ (25.301,07)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (12.157,76)	R$ (456,19)
(-) SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES		R$ (1.743,00)	R$ (148,06)
(-) MATERIAL ESCRITORIO/INFORM/GRAFICOS		R$ (2.039,08)	R$ (89,96)
(-) DESPESAS DIVERSAS OPERACIONAIS		R$ (56.690,85)	R$ (45,36)
(-) ESTACIONAMENTO - PEDAGIO		R$ (2.113,06)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COPA - COZINHA		R$ (1.237,94)	R$ (109,06)
(-) REFEICOES		R$ (3.282,72)	R$ (60,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (2.167,82)	R$ (132,16)
(-) DESPESAS AGUA - ESGOTO		R$ (860,90)	R$ (0,00)
(-) SEGURO GARANTIA - CARTA FIANCA		R$ (0,00)	R$ (7.854,37)
(-) SERVICOS TERCEIROS P FISICA		R$ (0,00)	R$ (1.170,40)
(-) MATERIAL APLICADO OBRAS		R$ (1.707,94)	R$ (3.125,00)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R$ (155,59)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO - REPAROS IMOVEL		R$ (593,38)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO - REPAROS EQUIPAMENTOS		R$ (92,00)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (63,84)	R$ (29,76)
(-) ALUGUEL IMOVEL		R$ (17.606,52)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (7.695,26)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL VEICULOS		R$ (8.784,30)	R$ (660,00)
(-) DESPESAS CONDOMINIO		R$ (2.180,16)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

097

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPTU		R$ (2.170,03)	R$ (0,00)
(-) MULTAS E MORAS FISCAIS		R$ (1.485,31)	R$ (64,06)
(-) TAXAS DIVERSAS E EMOLUMENTOS		R$ (1.430,98)	R$ (176,38)
(-) DESPESAS PESSOAL CONSORCIO		R$ (179.020,13)	R$ (10.264,38)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (75.949,39)	R$ (3.044,23)
(-) ALIMENTACAO TRABALHADOR		R$ (6.863,88)	R$ (185,31)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (3.719,89)	R$ (532,47)
(-) FÉRIAS		R$ (33.444,37)	R$ (2.447,08)
(-) INSS		R$ (23.384,16)	R$ (622,51)
(-) FGTS		R$ (24.965,71)	R$ (2.057,62)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (10.098,39)	R$ (989,55)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (133,54)	R$ (264,55)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (460,80)	R$ (94,56)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (0,00)	R$ (26,50)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS SBCAMPO		R$ (433.359,82)	R$ (533.057,51)
(-) SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES		R$ (25,35)	R$ (73,33)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (234,51)	R$ (141,63)
(-) SEGURO GARANTIA - CARTA FIANCA		R$ (0,00)	R$ (7.854,37)
(-) SERVICOS TERC PESSOA JURIDICA		R$ (559.889,06)	R$ (699.602,16)
CREDITO PIS-COFINS		R$ 134.643,48	R$ 174.613,98
(-) SEGUROS		R$ (7.854,38)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS PESSOAL SBCAMPO		R$ (284.608,56)	R$ (317.801,67)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (164.171,08)	R$ (187.828,24)
(-) FERIAS		R$ (7.679,01)	R$ (6.363,25)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (1.526,41)
(-) INSS PATRONAL		R$ (46.974,38)	R$ (52.781,23)
(-) F,G,T,S,		R$ (17.885,93)	R$ (14.093,01)
(-) CUSTO ESTAGIARIOS		R$ (3.720,00)	R$ (6.688,00)
(-) MULTA RESCISORIA FGTS		R$ (0,00)	R$ (2.513,02)
(-) PARTICIPACAO RESULTADOS		R$ (0,00)	R$ (6.221,76)
(-) ASSISTÊNCIA MEDICA		R$ (7.601,26)	R$ (9.472,65)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		R$ (36.576,90)	R$ (30.314,10)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.677.117,52	R$ 6.100.274,52
LUCRO BRUTO		R$ 3.677.117,52	R$ 6.100.274,52

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.461.975,15)	R$ (1.896.284,46)
(-) DESPESAS PESSOAL ADMINISTRATIVAS		R$ (180.381,72)	R$ (166.852,29)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (57.161,36)	R$ (67.149,43)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (7.272,00)	R$ (7.272,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (2.711,00)	R$ (683,31)
(-) FÉRIAS		R$ (12.589,78)	R$ (911,08)
(-) INSS		R$ (18.934,03)	R$ (19.965,34)
(-) FGTS		R$ (4.890,88)	R$ (5.366,47)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (4.337,60)	R$ (2.049,90)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (27.886,70)	R$ (27.105,01)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (6.758,16)	R$ (8.997,39)
(-) ALIMENTACAO TRABALHADOR		R$ (9.107,83)	R$ (15.891,92)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (1.207,81)	R$ (1.397,27)
(-) MULTA RESCISORIA FGTS		R$ (19.007,90)	R$ (508,60)
(-) PARTICIPACAO RESULTADO		R$ (0,00)	R$ (2.914,57)
(-) CUSTOS ESTAGIARIOS		R$ (7.986,67)	R$ (6.640,00)
(-) FARMACIA		R$ (530,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.281.593,43)	R$ (1.729.432,17)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (11.334,91)	R$ (8.710,77)
(-) DESPESAS AGUA E ESGOTO		R$ (1.086,39)	R$ (3.825,45)
(-) SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES		R$ (17.863,02)	R$ (16.622,62)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (1.473,33)	R$ (801,85)
(-) SEGUROS		R$ (9.606,50)	R$ (17.464,35)
(-) MATERIAL ESCRITORIO - INFORM - GRAFICOS		R$ (28.729,32)	R$ (39.378,45)
(-) MATERIAL DE COPA - HIGIENE E LIMPEZA		R$ (11.115,88)	R$ (8.663,96)
(-) DESPESAS DIVERSAS OPERACIONAIS		R$ (9.517,95)	R$ (6.986,12)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS P JURIDICA		R$ (1.111.973,47)	R$ (1.467.697,81)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSE		R$ (8.467,22)	R$ (8.607,22)
(-) ESTACIONAMENTO - PEDAGIO		R$ (9.437,75)	R$ (10.924,63)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R$ (43.633,96)	R$ (86.973,24)
(-) ATIVO IMOBILIZADO VALOR DIMINUTO		R$ (673,90)	R$ (16.559,87)
(-) CARTORIO - ASSINATURAS		R$ (3.938,62)	R$ (11.355,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

099

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONDUCAO - LOCOMOCAO		R$ (2.022,44)	R$ (1.777,81)
(-) SEGURO GARANTIA - FIANCA		R$ (10.718,77)	R$ (23.082,68)
(-) DESPESAS ALUGUEIS ADMINISTRATIVAS		R$ (250.674,32)	R$ (542.733,24)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS		R$ (54.116,28)	R$ (70.981,61)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (52.440,19)	R$ (228.082,01)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R$ (123.837,53)	R$ (221.965,12)
(-) DESPESAS CONDOMINIO		R$ (20.280,32)	R$ (21.704,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.827,72	R$ 669,15
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 1.787,10	R$ 669,15
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 40,62	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (12.100,89)	R$ (115.610,39)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (5.873,44)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (4.858,38)	R$ (5.198,12)
(-) JUROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (1.254,04)	R$ (110.235,81)
(-) IOF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (115,03)	R$ (176,46)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (16.504,46)	R$ (18.044,59)
(-) DESPESAS LEGAIS INDEDUTIVEIS		R$ (15.890,00)	R$ (14.640,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (429,33)	R$ (78,09)
(-) MULTAS E MORAS FISCAIS		R$ (185,13)	R$ (0,00)
(-) DOACOES		R$ (0,00)	R$ (3.326,50)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (125.127,96)	R$ (141.952,89)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (2.967,09)	R$ (280,00)
(-) SERVIÇOS DE MOTOBOYS		R$ (5.284,56)	R$ (5.724,99)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (0,00)	R$ (1.431,60)
(-) VIAGENS AÉREAS		R$ (16.099,63)	R$ (13.803,45)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (14.546,09)	R$ (35.489,82)
(-) REFEIÇÕES		R$ (15.356,41)	R$ (25.275,64)
(-) MANUTENCAO E REPAROS VEICULOS		R$ (18.484,74)	R$ (10.482,88)
(-) MANUTENCAO E REPAROS IMOVEL		R$ (812,92)	R$ (870,40)
(-) MANUTENCAO E REPAROS EQUIPAMENTOS		R$ (6.400,67)	R$ (17.301,94)
(-) MANUTENCAO SISTEMAS		R$ (3.045,73)	R$ (3.192,42)
(-) IPTU		R$ (8.399,78)	R$ (7.235,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (7.685,19)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (7.728,59)	R$ (7.183,99)
(-) MULTAS DE MORAS FISCAIS		R$ (26.001,75)	R$ (5.995,01)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.812.562,46	R$ 3.386.318,10
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (3,48)	R$ (14,57)
(-) PIS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,49)	R$ (2,04)
(-) COFINS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (2,99)	R$ (12,53)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.812.558,98	R$ 3.386.303,53
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (615.881,57)	R$ (1.151.886,36)
(-) IMPOSTO RENDA S/LUCRO		R$ (451.265,86)	R$ (845.387,03)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO		R$ (164.615,71)	R$ (306.499,33)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.196.677,41	R$ 2.234.417,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	67.987.198/0001-10	Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVAS DE CAPITAL (R$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.07.2022	10.500.000,00	1.000.000,00	2.306.185,52	13.806.185,52
Lucro Apurado no exercicio			2.234.417,17	2.234.417,17
Distribuição Lucro no Exercicio			(-)650.208,49	(-)650.208,49
Saldo Final em 30.09.2022	10.500.000,00	1.000.000,00	3.890.394,20	15.390.394,20
Notas				

102

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
NIRE	
CNPJ	67.987.198/0001-10
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/05/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27352

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27352
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 22.567.030,46	R$ 26.350.130,12
ATIVO CIRCULANTE		R$ 13.048.875,49	R$ 16.724.005,45
DISPONÍVEL		R$ 2.013.541,14	R$ 3.347.947,68
CAIXA		R$ 29.413,30	R$ 29.313,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 354.580,14	R$ 516.195,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.629.547,70	R$ 2.802.439,00
CLIENTES		R$ 4.707.761,86	R$ 6.356.130,83
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.707.761,86	R$ 6.356.130,83
OUTROS CRÉDITOS		R$ 6.327.572,49	R$ 7.019.926,94
OUTROS DIREITOS A RECEBER		R$ 5.110.251,68	R$ 5.686.302,62
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 41.884,30	R$ 42.384,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 110.118,58	R$ 217.843,97
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 600,00	R$ 8.501,11
CONTA CORRENTE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.064.717,93	R$ 1.064.894,94
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 9.518.154,97	R$ 9.626.124,67
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 7.060.275,26	R$ 7.060.275,26
TÍTULOS A RECEBER		R$ 36.193,01	R$ 36.193,01
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 7.024.082,25	R$ 7.024.082,25
IMOBILIZADO		R$ 2.368.492,44	R$ 2.474.834,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 280.413,44	R$ 285.861,44
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA		R$ 1.429.716,20	R$ 1.530.609,94
VEÍCULOS		R$ 349.228,13	R$ 349.228,13
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 823.315,17	R$ 823.315,17
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (514.180,50)	R$ (514.180,50)
INTANGÍVEL		R$ 89.387,27	R$ 91.015,23
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 89.387,27	R$ 91.015,23
PASSIVO		R$ 22.567.030,46	R$ 26.350.130,12
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.206.486,55	R$ 3.123.188,15
FORNECEDORES		R$ 79.102,99	R$ 86.518,08
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 79.102,99	R$ 86.518,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.375.357,93	R$ 2.325.784,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.375.357,93	R$ 2.325.784,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 108.013,40	R$ 160.914,72
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 105.744,55	R$ 133.137,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 2.268,85	R$ 27.777,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 644.012,23	R$ 549.971,20
CONTAS A PAGAR		R$ 544.119,64	R$ 544.119,64
CONTAS CORRENTES		R$ 99.892,59	R$ 0,00
ADIANTAMENTO CLIENTES		R$ 0,00	R$ 5.851,56
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 4.970.149,71	R$ 4.943.809,88
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 4.970.149,71	R$ 4.943.809,88
FINANCIAMENTOS		R$ 270.312,00	R$ 243.972,17
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.699.837,71	R$ 4.699.837,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 15.390.394,20	R$ 18.283.132,09
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.500.000,00	R$ 10.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.500.000,00	R$ 10.500.000,00
RESERVAS		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.890.394,20	R$ 6.783.132,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.890.394,20	R$ 6.783.132,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 7.811.148,68	R$ 13.240.078,52
SERVIÇOS PRESTAOS MERCADO INTERNO		R$ 4.515.283,48	R$ 8.208.624,48
SERVIÇOS PRESTADOS SBCAMPO		R$ 2.152.474,31	R$ 4.983.570,21
SERVICOS PRESTADOS EXTERIOR		R$ 1.143.390,89	R$ 0,00
SERVICOS PRESTADOS CONSORCIO TP		R$ 0,00	R$ 47.883,83
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (810.328,77)	R$ (1.916.658,88)
(-) (-) GLOSAS DE RECEITAS		R$ 17,97	R$ (0,02)
(-) (-) ISS		R$ (154.600,25)	R$ (461.519,74)
(-) (-) COFINS		R$ (484.571,95)	R$ (1.071.111,25)
(-) (-) ISS SBCAMPO		R$ (65.971,41)	R$ (149.089,78)
(-) (-) PIS		R$ (105.203,13)	R$ (232.543,90)
(-) (-) ISS CONSORCIO TP ENGENHARIA		R$ (0,00)	R$ (2.394,19)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS CONSORCIOS		R$ (39.421,83)	R$ (683.570,65)
(-) SERVICOS TERC PESSOA JURIDICA		R$ (25.301,07)	R$ (599.722,15)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (456,19)	R$ (12.264,61)
(-) SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES		R$ (148,06)	R$ (139,74)
(-) MATERIAL ESCRITORIO/INFORM/GRAFICOS		R$ (89,96)	R$ (5.370,34)
(-) DESPESAS DIVERSAS OPERACIONAIS		R$ (45,36)	R$ (4.593,28)
(-) ESTACIONAMENTO - PEDAGIO		R$ (0,00)	R$ (957,80)
(-) DESPESAS COPA - COZINHA		R$ (109,06)	R$ (3.874,03)
(-) REFEICOES		R$ (60,00)	R$ (932,81)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (132,16)	R$ (3.430,94)
(-) DESPESAS AGUA - ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (365,30)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS		R$ (0,00)	R$ (12,04)
(-) SEGURO GARANTIA - CARTA FIANCA		R$ (7.854,37)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS TERCEIROS P FISICA		R$ (1.170,40)	R$ (332,50)
(-) MATERIAL APLICADO OBRAS		R$ (3.125,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (557,45)
(-) MANUTENCAO - REPAROS IMOVEL		R$ (0,00)	R$ (392,62)
(-) MANUTENCAO - REPAROS EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (493,93)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (29,76)	R$ (146,85)
(-) ALUGUEL IMOVEL		R$ (0,00)	R$ (3.333,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (11.311,34)
(-) ALUGUEL VEICULOS		R$ (660,00)	R$ (22.332,50)
(-) DESPESAS CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (6.799,34)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (2.622,29)
(-) MULTAS E MORAS FISCAIS		R$ (64,06)	R$ (0,51)
(-) TAXAS DIVERSAS E EMOLUMENTOS		R$ (176,38)	R$ (3.584,68)
(-) DESPESAS PESSOAL CONSORCIO		R$ (10.264,38)	R$ (239.891,76)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (3.044,23)	R$ (141.614,33)
(-) ALIMENTACAO TRABALHADOR		R$ (185,31)	R$ (19.948,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (532,47)	R$ (13.617,36)
(-) FÉRIAS		R$ (2.447,08)	R$ (7.109,79)
(-) INSS		R$ (622,51)	R$ (40.319,33)
(-) FGTS		R$ (2.057,62)	R$ (11.814,47)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (989,55)	R$ (230,94)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (264,55)	R$ (1.789,79)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (94,56)	R$ (3.447,75)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (26,50)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS SBCAMPO		R$ (533.057,51)	R$ (622.744,46)
(-) SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES		R$ (73,33)	R$ (70,89)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (141,63)	R$ (218,05)
(-) SEGURO GARANTIA - CARTA FIANCA		R$ (7.854,37)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS TERC PESSOA JURIDICA		R$ (699.602,16)	R$ (900.154,54)
CREDITO PIS-COFINS		R$ 174.613,98	R$ 280.147,85
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (0,00)	R$ (1.484,78)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) DESPESAS DE CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (343,72)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (170,33)
(-) DESPESAS PESSOAL SBCAMPO		R$ (317.801,67)	R$ (421.717,07)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (187.828,24)	R$ (190.598,77)
(-) FERIAS		R$ (6.363,25)	R$ (14.273,73)
(-) 13 SALARIO		R$ (1.526,41)	R$ (56.385,24)
(-) INSS PATRONAL		R$ (52.781,23)	R$ (86.031,06)
(-) F,G,T,S,		R$ (14.093,01)	R$ (20.103,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INDENIZACOES E AVISO PREVIO		R$ (0,00)	R$ (980,56)
(-) RECICLAGEM TECNOLOGICA - SEMINARIOS		R$ (0,00)	R$ (509,70)
(-) CUSTO ESTAGIARIOS		R$ (6.688,00)	R$ (3.720,00)
(-) MULTA RESCISORIA FGTS		R$ (2.513,02)	R$ (1.557,78)
(-) PARTICIPACAO RESULTADOS		R$ (6.221,76)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MEDICA		R$ (9.472,65)	R$ (11.132,30)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		R$ (30.314,10)	R$ (36.424,35)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 6.100.274,52	R$ 9.355.495,70
LUCRO BRUTO		R$ 6.100.274,52	R$ 9.355.495,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.896.284,46)	R$ (3.083.790,21)
(-) DESPESAS PESSOAL ADMINISTRATIVAS		R$ (166.852,29)	R$ (467.047,07)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (67.149,43)	R$ (190.590,70)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (7.272,00)	R$ (7.272,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (683,31)	R$ (29.436,94)
(-) FÉRIAS		R$ (911,08)	R$ (584,90)
(-) INSS		R$ (19.965,34)	R$ (60.681,83)
(-) FGTS		R$ (5.366,47)	R$ (17.648,99)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (2.049,90)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (27.105,01)	R$ (39.909,22)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (8.997,39)	R$ (10.138,29)
(-) ALIMENTACAO TRABALHADOR		R$ (15.891,92)	R$ (102.325,68)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (1.397,27)	R$ (2.209,02)
(-) RECICLAGEM TECNOLOGICA - SEMINARIOS		R$ (0,00)	R$ (1.837,90)
(-) MULTA RESCISORIA FGTS		R$ (508,60)	R$ (0,00)
(-) PARTICIPACAO RESULTADO		R$ (2.914,57)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS ESTAGIARIOS		R$ (6.640,00)	R$ (4.246,67)
(-) FARMACIA		R$ (0,00)	R$ (164,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.729.432,17)	R$ (2.616.743,14)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (8.710,77)	R$ (10.771,10)
(-) DESPESAS AGUA E ESGOTO		R$ (3.825,45)	R$ (3.976,17)
(-) SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES		R$ (16.622,62)	R$ (24.271,13)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (801,85)	R$ (616,65)
(-) SEGUROS		R$ (17.464,35)	R$ (16.117,44)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL ESCRITORIO - INFORM - GRAFICOS		R$ (39.378,45)	R$ (40.344,87)
(-) MATERIAL DE COPA - HIGIENE E LIMPEZA		R$ (8.663,96)	R$ (20.121,34)
(-) DESPESAS DIVERSAS OPERACIONAIS		R$ (6.986,12)	R$ (20.912,43)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS P JURIDICA		R$ (1.467.697,81)	R$ (2.413.668,62)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSE		R$ (8.607,22)	R$ (9.467,32)
(-) ESTACIONAMENTO - PEDAGIO		R$ (10.924,63)	R$ (10.642,69)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R$ (86.973,24)	R$ (23.336,03)
(-) ATIVO IMOBILIZADO VALOR DIMINUTO		R$ (16.559,87)	R$ (10.543,72)
(-) CARTORIO - ASSINATURAS		R$ (11.355,34)	R$ (2.722,70)
(-) CONDUCAO - LOCOMOCAO		R$ (1.777,81)	R$ (1.341,81)
(-) SEGURO GARANTIA - FIANCA		R$ (23.082,68)	R$ (7.889,12)
(-) DESPESAS ALUGUEIS ADMINISTRATIVAS		R$ (542.733,24)	R$ (462.253,39)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS		R$ (70.981,61)	R$ (93.642,78)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (228.082,01)	R$ (105.906,86)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R$ (221.965,12)	R$ (242.657,33)
(-) DESPESAS CONDOMINIO		R$ (21.704,50)	R$ (20.046,42)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 669,15	R$ 6.287,14
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 669,15	R$ 6.287,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (115.610,39)	R$ (5.024,35)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (13,66)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (5.198,12)	R$ (4.807,51)
(-) JUROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (110.235,81)	R$ (0,00)
(-) IOF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (176,46)	R$ (203,18)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (18.044,59)	R$ (18.465,28)
(-) DESPESAS LEGAIS INDEDUTIVEIS		R$ (14.640,00)	R$ (16.972,63)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (78,09)	R$ (833,51)
(-) MULTAS E MORAS FISCAIS		R$ (0,00)	R$ (659,14)
(-) DOACOES		R$ (3.326,50)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (141.952,89)	R$ (138.937,14)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (280,00)	R$ (4.500,00)
(-) SERVIÇOS DE MOTOBOYS		R$ (5.724,99)	R$ (3.590,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 67.987.198/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (1.431,60)	R$ (1.211,91)
(-) VIAGENS AÉREAS		R$ (13.803,45)	R$ (24.759,34)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (35.489,82)	R$ (32.532,57)
(-) REFEIÇÕES		R$ (25.275,64)	R$ (31.310,36)
(-) MANUTENCAO E REPAROS VEICULOS		R$ (10.482,88)	R$ (2.134,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS IMOVEL		R$ (870,40)	R$ (10.863,58)
(-) MANUTENCAO E REPAROS EQUIPAMENTOS		R$ (17.301,94)	R$ (4.429,33)
(-) MANUTENCAO SISTEMAS		R$ (3.192,42)	R$ (3.259,98)
(-) IPTU		R$ (7.235,56)	R$ (3.523,23)
(-) IPVA		R$ (7.685,19)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (7.183,99)	R$ (1.960,69)
(-) MULTAS DE MORAS FISCAIS		R$ (5.995,01)	R$ (14.861,36)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 3.386.318,10	R$ 5.653.312,47
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (14,57)	R$ (37,84)
(-) PIS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (2,04)	R$ (5,29)
(-) COFINS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (12,53)	R$ (32,55)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 3.386.303,53	R$ 5.653.274,63
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (1.151.886,36)	R$ (1.922.391,57)
(-) IMPOSTO RENDA S/LUCRO		R$ (845.387,03)	R$ (1.411.934,98)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO		R$ (306.499,33)	R$ (510.456,59)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 2.234.417,17	R$ 3.730.883,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.2F.EA.6C.0A.81.28.19.34.5B.D6.C4.55.29.56.92.CB.FD.9A.9A-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	67.987.198/0001-10	Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVAS DE CAPITAL (R$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2022	10.500.000,00	1.000.000,00	3.890.394,20	15.390.394,20
Lucro Apurado no exercicio			3.730.883,06	3.730.883,06
Distribuição Lucro no Exercicio			(-)838.145,17	(-)838.145,17
Saldo Final em 31.12.2022	10.500.000,00	1.000.000,00	6.783.132,09	18.283.132,09
Notas				

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	67.987.198/0001-10
Número de Ordem do Livro:	35

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	728.715.128-68
N° de Série do Certificado	7423834756321991957
Nome do Signatário	WAGNER TADEU ARGENTON:72871512868
Autoridade Certificadora Emissora	AC LINK RFB v2
Validade	02/02/2023 a 02/02/2028

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	728.715.128-68
N° de Série do Certificado	7423834756321991957
Nome do Signatário	WAGNER TADEU ARGENTON:72871512868
Autoridade Certificadora Emissora	AC LINK RFB v2
Validade	02/02/2023 a 02/02/2028

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/034461

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	WAGNER TADEU ARGENTON
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP138587/O-3
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	728.715.128-68

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 20/03/2024 às 15:12:12

Válido até: 18/06/2024

Código de Controle: 6503.5521.6828.9086

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	43.759.265/0001-80	

NOME EMPRESARIAL
GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	45

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
07.CC.60.8D.9F.48.85.CD.65.16.A9.6C.08.DE.77.EB.4C.4E.DE.90

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	49034556000198	FLAUMAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:49034556000198	779773873200109982 8	04/10/2022 a 04/10/2023	Sim
Contador	25258806847	PEDRO ERNESTO FABRI FILHO:25258806847	779773978457013447 4	16/05/2023 a 15/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
07.CC.60.8D.9F.48.85.CD.65.16.A9.6C.
08.DE.77.EB.4C.4E.DE.90-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2023 às 16:26:14

8D.DB.4E.4A.70.DA.A2.27
2D.74.CD.C8.F8.B2.10.E9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 43.759.265/0001-80

Número de Ordem do Livro: 45

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
NIRE	
CNPJ	43.759.265/0001-80
Número de Ordem	45
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/06/1980
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15565

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	45
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15565
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		
CNPJ:	43.759.265/0001-80	**Nire:**	**Scp:**
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO		
Identificação do arquivo(hash):	07.CC.60.8D.9F.48.85.CD.65.16.A9.6C.08.DE.77.EB.4C.4E.DE.90-		

Consulta Realizada em: 07/03/2024 11:46:39

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 43.759.265/0001-80
Número de Ordem do Livro:	45
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.878.707,63	R$ 8.697.813,41
CIRCULANTE		R$ 5.244.786,99	R$ 6.906.892,77
DISPONÍVEL		R$ 4.098.123,40	R$ 6.619.209,83
BENS NUMERÁRIOS		R$ 10.076,81	R$ 3.047,74
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 978,33	R$ 471,33
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 4.087.068,26	R$ 6.615.690,76
CLIENTES		R$ 846.288,02	R$ (12.692,63)
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 846.288,02	R$ (12.692,63)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 300.375,57	R$ 300.375,57
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 300.375,57	R$ 300.375,57
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.633.920,64	R$ 1.790.920,64
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 157.000,00
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 157.000,00
INVESTIMENTOS		R$ 1.577.733,34	R$ 1.577.733,34
PARTIC. EM SOCIEDADES COLIGADAS/CONTROLADAS		R$ 1.577.733,34	R$ 1.577.733,34
IMOBILIZADO		R$ 4.398,33	R$ 4.398,33
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 69.895,34	R$ 69.895,34
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (65.497,01)	R$ (65.497,01)
INTANGÍVEL		R$ 51.788,97	R$ 51.788,97
CUSTO		R$ 51.788,97	R$ 51.788,97
PASSIVO		R$ 6.878.707,63	R$ 8.697.813,41
CIRCULANTE		R$ 1.161.720,33	R$ 1.140.086,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 296.038,55	R$ 165.113,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 296.038,55	R$ 164.135,11
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 978,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 474.145,79	R$ 508.249,59
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 227.148,43	R$ 254.849,55
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 128.755,83	R$ 135.158,51
PROVISÕES		R$ 118.241,53	R$ 118.241,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 391.535,99	R$ 466.722,78
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ 391.535,99	R$ 466.722,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 5.716.987,30	R$ 7.557.727,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	43.759.265/0001-80
Número de Ordem do Livro:	45		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 330.000,00	R$ 330.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 330.000,00	R$ 330.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.336.987,30	R$ 7.177.727,10
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.336.987,30	R$ 7.177.727,10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	43.759.265/0001-80
Número de Ordem do Livro:	45		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 4.903.993,99
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 4.903.993,99
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (191.023,83)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ 0,00	R$ (191.023,83)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ 0,00	R$ (191.023,83)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 0,00	R$ 4.712.970,16
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ 0,00	R$ (652,27)
(-) GASTOS GERAIS DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ (652,27)
(=) LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 4.712.317,89
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (3.040.970,15)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (2.568.904,38)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ (1.461.390,34)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ 0,00	R$ (2.616,30)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ 0,00	R$ (2.970,00)
(-) OCUPAÇÃO		R$ 0,00	R$ (4.697,71)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (4.417,15)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ (12.762,19)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (1.080.050,69)
(-) COM VEICULOS		R$ 0,00	R$ (471.027,02)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (2.858,33)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ 0,00	R$ (468.168,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (3.037,71)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (3.037,71)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 1.998,96
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 1.998,96
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 1.671.347,74
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 0,00	R$ 1.671.347,74
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 1.671.347,74

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	43.759.265/0001-80
Número de Ordem do Livro:	45
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.697.813,41	R$ 10.050.267,03
CIRCULANTE		R$ 6.906.892,77	R$ 8.106.846,39
DISPONÍVEL		R$ 6.619.209,83	R$ 6.098.614,77
BENS NUMERÁRIOS		R$ 3.047,74	R$ 9.811,70
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 471,33	R$ 402,33
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 6.615.690,76	R$ 6.088.400,74
(-) CLIENTES		R$ (12.692,63)	R$ 1.707.856,05
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (12.692,63)	R$ 1.707.856,05
OUTROS CRÉDITOS		R$ 300.375,57	R$ 300.375,57
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 300.375,57	R$ 300.375,57
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.790.920,64	R$ 1.943.420,64
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 157.000,00	R$ 309.500,00
OUTROS CREDITOS		R$ 157.000,00	R$ 309.500,00
INVESTIMENTOS		R$ 1.577.733,34	R$ 1.577.733,34
PARTIC. EM SOCIEDADES COLIGADAS/CONTROLADAS		R$ 1.577.733,34	R$ 1.577.733,34
IMOBILIZADO		R$ 4.398,33	R$ 4.398,33
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 69.895,34	R$ 69.895,34
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (65.497,01)	R$ (65.497,01)
INTANGÍVEL		R$ 51.788,97	R$ 51.788,97
CUSTO		R$ 51.788,97	R$ 51.788,97
PASSIVO		R$ 8.697.813,41	R$ 10.050.267,03
CIRCULANTE		R$ 1.140.086,31	R$ 1.080.465,31
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ (304,05)
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ (304,05)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 165.113,94	R$ 96.234,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 164.135,11	R$ 95.291,99
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 978,83	R$ 942,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 508.249,59	R$ 475.357,54
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 254.849,55	R$ 233.463,70
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 135.158,51	R$ 130.579,52
PROVISÕES		R$ 118.241,53	R$ 111.314,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 466.722,78	R$ 509.177,27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	43.759.265/0001-80
Número de Ordem do Livro:	45
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ 466.722,78	R$ 509.177,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.557.727,10	R$ 8.969.801,72
CAPITAL SOCIAL		R$ 330.000,00	R$ 330.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 330.000,00	R$ 330.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.177.727,10	R$ 8.589.801,72
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.177.727,10	R$ 8.589.801,72

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 43.759.265/0001-80

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 4.903.993,99	R$ 5.351.984,98
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 4.903.993,99	R$ 5.351.984,98
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (191.023,83)	R$ (214.689,88)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (191.023,83)	R$ (214.689,88)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (191.023,83)	R$ (214.689,88)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 4.712.970,16	R$ 5.137.295,10
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (652,27)	R$ 0,00
GASTOS GERAIS DE SERVICOS		R$ (652,27)	R$ 0,00
(=) LUCRO BRUTO		R$ 4.712.317,89	R$ 5.137.295,10
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.040.970,15)	R$ (3.725.220,48)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (2.568.904,38)	R$ (3.038.337,33)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (1.461.390,34)	R$ (1.432.062,45)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (2.616,30)	R$ 0,00
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (2.970,00)	R$ (7.470,00)
(-) OCUPAÇÃO		R$ (4.697,71)	R$ (8.740,95)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (4.417,15)	R$ (6.184,56)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (12.762,19)	R$ (18.748,85)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.080.050,69)	R$ (1.565.130,52)
(-) COM VEICULOS		R$ (471.027,02)	R$ (687.284,06)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (2.858,33)	R$ (176.062,57)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (468.168,69)	R$ (511.221,49)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.037,71)	R$ (1.020,74)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (3.037,71)	R$ (1.020,74)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.998,96	R$ 1.421,65
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.998,96	R$ 1.421,65
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 1.671.347,74	R$ 1.412.074,62
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 1.671.347,74	R$ 1.412.074,62
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 1.671.347,74	R$ 1.412.074,62

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	43.759.265/0001-80
Número de Ordem do Livro:	45
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.050.267,03	R$ 12.178.365,43
CIRCULANTE		R$ 8.106.846,39	R$ 9.804.144,79
DISPONÍVEL		R$ 6.098.614,77	R$ 9.070.255,70
BENS NUMERÁRIOS		R$ 9.811,70	R$ 18.970,07
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 402,33	R$ 402,33
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 6.088.400,74	R$ 9.050.883,30
CLIENTES		R$ 1.707.856,05	R$ 437.274,07
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.707.856,05	R$ 437.274,07
OUTROS CRÉDITOS		R$ 300.375,57	R$ 296.615,02
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 300.375,57	R$ 300.375,57
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ (3.760,55)
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.943.420,64	R$ 2.374.220,64
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 309.500,00	R$ 740.300,00
OUTROS CREDITOS		R$ 309.500,00	R$ 740.300,00
INVESTIMENTOS		R$ 1.577.733,34	R$ 1.577.733,34
PARTIC. EM SOCIEDADES COLIGADAS/CONTROLADAS		R$ 1.577.733,34	R$ 1.577.733,34
IMOBILIZADO		R$ 4.398,33	R$ 4.398,33
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 69.895,34	R$ 69.895,34
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (65.497,01)	R$ (65.497,01)
INTANGÍVEL		R$ 51.788,97	R$ 51.788,97
CUSTO		R$ 51.788,97	R$ 51.788,97
PASSIVO		R$ 10.050.267,03	R$ 12.178.365,43
CIRCULANTE		R$ 1.080.465,31	R$ 1.158.780,11
(-) FORNECEDORES		R$ (304,05)	R$ (5.937,92)
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R$ (304,05)	R$ (5.937,92)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 96.234,55	R$ 107.934,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 95.291,99	R$ 106.807,48
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 942,56	R$ 1.127,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 475.357,54	R$ 478.534,25
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 233.463,70	R$ 247.528,21
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 130.579,52	R$ 138.081,72
PROVISÕES		R$ 111.314,32	R$ 92.924,32

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 43.759.265/0001-80
Número de Ordem do Livro:	45
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 509.177,27	R$ 578.248,82
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ 509.177,27	R$ 578.248,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 8.969.801,72	R$ 11.019.585,32
CAPITAL SOCIAL		R$ 330.000,00	R$ 330.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 330.000,00	R$ 330.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 8.589.801,72	R$ 10.639.585,32
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 8.589.801,72	R$ 10.639.585,32

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 43.759.265/0001-80
Número de Ordem do Livro:	45
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 5.351.984,98	R$ 5.993.629,95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 5.351.984,98	R$ 5.993.629,95
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (214.689,88)	R$ (518.897,02)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (214.689,88)	R$ (518.897,02)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (214.689,88)	R$ (518.897,02)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 5.137.295,10	R$ 5.474.732,93
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ 0,00	R$ (5.239,08)
(-) COMPRAS - MERCADO INTERNO		R$ 0,00	R$ (5.239,08)
(=) LUCRO BRUTO		R$ 5.137.295,10	R$ 5.469.493,85
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.725.220,48)	R$ (3.419.710,25)
(-) DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (2.574,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (2.574,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (3.038.337,33)	R$ (2.731.384,62)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (1.432.062,45)	R$ (1.457.462,07)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (7.470,00)	R$ (11.439,69)
(-) OCUPAÇÃO		R$ (8.740,95)	R$ (8.613,47)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (6.184,56)	R$ (7.715,76)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (18.748,85)	R$ (12.283,83)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.565.130,52)	R$ (1.233.869,80)
(-) COM VEICULOS		R$ (687.284,06)	R$ (692.283,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (176.062,57)	R$ (43.844,94)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (511.221,49)	R$ (648.438,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.020,74)	R$ (1.308,73)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.020,74)	R$ (1.308,73)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.421,65	R$ 7.841,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.421,65	R$ 7.841,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 1.412.074,62	R$ 2.049.783,60
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 1.412.074,62	R$ 2.049.783,60
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 1.412.074,62	R$ 2.049.783,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 43.759.265/0001-80
Número de Ordem do Livro:	45
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.178.365,43	R$ 14.379.962,92
CIRCULANTE		R$ 9.804.144,79	R$ 11.791.268,39
DISPONÍVEL		R$ 9.070.255,70	R$ 10.446.860,83
BENS NUMERÁRIOS		R$ 18.970,07	R$ 15.734,03
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 402,33	R$ 402,33
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 9.050.883,30	R$ 10.430.724,47
CLIENTES		R$ 437.274,07	R$ 1.035.367,84
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 437.274,07	R$ 1.035.367,84
OUTROS CRÉDITOS		R$ 296.615,02	R$ 309.039,72
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 300.375,57	R$ 300.375,57
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ (3.760,55)	R$ 8.664,15
NÃO CIRCULANTE		R$ 2.374.220,64	R$ 2.588.694,53
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 740.300,00	R$ 960.300,00
OUTROS CREDITOS		R$ 740.300,00	R$ 960.300,00
INVESTIMENTOS		R$ 1.577.733,34	R$ 1.577.733,34
PARTIC. EM SOCIEDADES COLIGADAS/CONTROLADAS		R$ 1.577.733,34	R$ 1.577.733,34
IMOBILIZADO		R$ 4.398,33	R$ (1.127,78)
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 69.895,34	R$ 69.895,34
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (65.497,01)	R$ (71.023,12)
INTANGÍVEL		R$ 51.788,97	R$ 51.788,97
CUSTO		R$ 51.788,97	R$ 51.788,97
PASSIVO		R$ 12.178.365,43	R$ 14.379.962,92
CIRCULANTE		R$ 1.158.780,11	R$ 1.443.385,07
(-) FORNECEDORES		R$ (5.937,92)	R$ 179.798,28
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R$ (5.937,92)	R$ 179.798,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 107.934,96	R$ 191.410,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 106.807,48	R$ 187.740,53
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 1.127,48	R$ 3.670,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 478.534,25	R$ 377.912,50
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 247.528,21	R$ 232.619,10
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 138.081,72	R$ 145.293,40
PROVISÕES		R$ 92.924,32	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 43.759.265/0001-80
Número de Ordem do Livro:	45
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 578.248,82	R$ 694.263,49
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ 578.248,82	R$ 694.263,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 11.019.585,32	R$ 12.936.577,85
CAPITAL SOCIAL		R$ 330.000,00	R$ 330.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 330.000,00	R$ 330.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 10.639.585,32	R$ 12.556.577,85
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 10.639.585,32	R$ 12.556.577,85

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	43.759.265/0001-80
Número de Ordem do Livro:	45
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 5.993.629,95	R$ 7.192.321,24
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 5.993.629,95	R$ 7.192.321,24
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (518.897,02)	R$ (622.135,60)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (518.897,02)	R$ (622.135,60)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (518.897,02)	R$ (622.135,60)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 5.474.732,93	R$ 6.570.185,64
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (5.239,08)	R$ 0,00
COMPRAS - MERCADO INTERNO		R$ (5.239,08)	R$ 0,00
(=) LUCRO BRUTO		R$ 5.469.493,85	R$ 6.570.185,64
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.419.710,25)	R$ (4.653.193,11)
(-) DE VENDAS		R$ (2.574,00)	R$ (7.439,61)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ (2.591,48)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (2.574,00)	R$ (4.848,13)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (2.731.384,62)	R$ (3.670.516,26)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (1.457.462,07)	R$ (1.906.390,27)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ 0,00	R$ (2.481,60)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (11.439,69)	R$ (15.669,71)
(-) OCUPAÇÃO		R$ (8.613,47)	R$ (7.790,26)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ (5.526,11)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (7.715,76)	R$ (6.197,07)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (12.283,83)	R$ (16.484,25)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.233.869,80)	R$ (1.709.976,99)
(-) COM VEICULOS		R$ (692.283,90)	R$ (974.703,76)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (43.844,94)	R$ (191.882,28)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (648.438,96)	R$ (782.821,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.308,73)	R$ (6.066,28)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.308,73)	R$ (6.066,28)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 7.841,00	R$ 5.532,80
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 7.841,00	R$ 5.532,80
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 2.049.783,60	R$ 1.916.992,53
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 2.049.783,60	R$ 1.916.992,53
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 2.049.783,60	R$ 1.916.992,53

DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 43.759.265/0001-80

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE (a)	11.791.268,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (b)	2.588.694,53
PASSIVO CIRCULANTE (c)	1.443.385,07
EXIGIVEL A LONGO PRAZO (d)	0,00
LIQUIDEZ GERAL = (a+b):(c+d)	**9,96**

SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL (a)	14.379.962,92
PASSIVO CIRCULANTE (b)	1.443.385,07
EXIGIVEL A LONGO PRAZO (c)	0,00
SOLVENCIA GERAL = a:(b+c)	**9,96**

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE (a)	11.791.268,39
PASSIVO CIRCULANTE (b)	1.443.385,07
LIQUIDEZ CORRENTE = (a:b)	**8,17**

CAPITAL DE GIRO LIQUIDO

ATIVO CIRCULANTE (a)	11.791.268,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (b)	2.588.694,53
(-) PASSIVO CIRCULANTE (c)	1.443.385,07
(-) EXIGIVEL A LONGO PRAZO (d)	-
Capital de Giro Próprio = (a+b-c-d)	**12.936.577,85**

PEDRO ERNESTO FABRI FILHO:25258806847
Assinado de forma digital por PEDRO ERNESTO FABRI FILHO:25258806847
Dados: 2023.06.30 11:43:32 -03'00'

Flaumar Assessoria Empresarial Ltda
Pedro E. Fabri Filho
CT CRC-1SP 216.963/O-0
Fone: 2087-6677

CARLOS EDUARDO CHAGURI:74881019872
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CHAGURI:74881019872
Dados: 2023.06.30 12:00:14 -03'00'

GCA Engenharia e Arquitetura Ltda
Carlos Eduardo Chaguri
CPF: 748.810.198-72

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/051743

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	PEDRO ERNESTO FABRI FILHO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP216963/O-0
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	252.588.068-47

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 03/05/2024 às 13:31:38

Válido até: 01/08/2024

Código de Controle: 2672.1559.6128.1782

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

130

3.2. COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

ÍNDICES CONTÁBEIS - Exercício 2022

Empresa: TCRE ENGENHARIA LTDA		
Patrimônio Líquido **R$ 18.283.132,09** **Em 31/12/2022**	**(Opcional = Patrimônio Líquido x Variação da IGP - DI/FGV)**	
Índice de Liquidez Geral		
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	16.724.005,45 + 7.060.275,26 3.123.188,15 + 4.943.809,88	= **2,948**
Índice de Liquidez Corrente		
Ativo Circulante Passivo Circulante	16.724.005,45 3.123.188,15	= **5,355**
Índice de Endividamento		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total	3.123.188,15 + 4.943.809,88 26.350.130,12	= **0,306**
Índice de Solvência Geral		
Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	26.350.130,12 3.123.188,15 + 4.943.809,88	= **3,266**

Ativo Circulante	16.724.005,45
Ativo Não Circulante	9.626.124,67
Passivo Circulante	3.123.188,15
Realizável a Longo Prazo	7.060.275,26
Exigível a Longo Prazo	4.943.809,88
Ativo Total	26.350.130,12
Patrimônio Líquido	18.283.132,09

São Paulo, 22 de maio de 2024.

TCRE Engenharia Ltda.
Turíbio Cezar Alves Filho
Diretor de Gestão e Controle

TCRE Engenharia Ltda.
Eiko Ishida
Diretor Comercial

Wagner Tadeu Argenton
CRC / SP TC 138.587-0/3
Contador

132

GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 43.759.265/0001-80
Rua Pais Leme, 215 sala 810
Pinheiros - SP CEP: 05424-150

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE (a)	11.791.268,40
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (b)	2.588.694,53
PASSIVO CIRCULANTE (c)	1.443.385,07
EXIGIVEL A LONGO PRAZO (d)	0,00
LIQUIDEZ GERAL = (a+b):(c+d)	**9,96**

SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL (a)	11.791.268,40
PASSIVO CIRCULANTE (b)	1.443.385,07
EXIGIVEL A LONGO PRAZO (c)	0,00
SOLVENCIA GERAL = a:(b+c)	**8,17**

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE (a)	11.791.268,40
PASSIVO CIRCULANTE (b)	1.443.385,07
LIQUIDEZ CORRENTE = (a:b)	**8,17**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRCULANTE (a)	1.443.385,07
EXIGIVEL A LONGO PRAZO (b)	0,00
ATIVO TOTAL (c)	11.791.268,40
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = (a+b):c	**0,12**

flaumar

Flaumar Assessoria Empresarial Ltda
Pedro E. Fabri Filho
CT CRC-1SP 216.963/O-0
Fone: 2087-6677

GCA Engenharia e Arquitetura Ltda
Carlos Eduardo Chaguri
CPF: 748.810.198-72

3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 568954 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TCRE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 67.987.198/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de maio de 2024.

PEDIDO Nº: 0075102137

135

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 159808 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 43.759.265/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0074689258

136

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

INFRA ARARAQUARA
CONSÓRCIO

4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

4.1. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NO CREA E NO CAU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3268802/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 67.987.198/0001-10
Endereço: Rua CARDEAL ARCOVERDE, 1745 BL. A C/J.61
PINHEIROS
05407002 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 0407428
Data do registro: 25/05/1992
Processo (Sipro): F-000611/1992
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE MATERIAS, CIVIL, MECANICA E ELETRICISTA-ELETRONICA.-.-.-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

d) Execução de obras de saneamento básico.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-A filial Salvador terá como objetivo social: a) Elaboração de planos diretores, estudos concepção , estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para empreendimentos de engenharia civil, elétrica, mecânica, química e arquitetura; b) pericias, laudos, exames técnicos e análises técnicas; c) desenhos técnicos, execução de serviços de topografia, geodesia e estudos geotécnicos; d) controle, operação e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos; e) acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; f) aerofotogrametria, mapeamento, levantamento topográficos, batimétricos, geográficos, geodésico, estudos geotécnicos e congêneres, serviços cadastrais e de desapropriação; g) serviços técnicos aplicados em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, civil, química e arquitetura; h) gerenciamento, planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060826993
Registro Nacional: Não possui RNP.
Data de início da responsabilidade técnica: 13/06/2002
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: MARCO ANTONIO GUARDIA
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
do artigo 28, exceto alinea "i" e do artigo 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0600600113
Registro Nacional: 2603134558
Data de início da responsabilidade técnica: 01/02/2005
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: RAFAEL PIZZIRANI CAMPOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5062040278
Registro Nacional: 2603131796
Data de início da responsabilidade técnica: 27/01/2006
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060577096
Registro Nacional: 2601897830
Data de início da responsabilidade técnica: 02/05/2006
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: FERNANDO CEZAR SOARES PEREIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-PB
Número do Registro (CREASP): 5070268506
Registro Nacional: 2705032681
Data de início da responsabilidade técnica: 10/10/2018
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: SERGIO SHIGUERU KIDA
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-RJ
Número do Registro (CREASP): 0500369735
Registro Nacional: 2004606053
Data de início da responsabilidade técnica: 04/01/2019
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: FABIO ESPOSITO PARIZ
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5061976320
Registro Nacional: 2601971290
Data de início da responsabilidade técnica: 08/05/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 336f1b7a-ea14-4e10-ad27-a4f1ec7977cf

Situação cadastral extraída em: 20/02/2024 09:09:31

Emitida via Serviços Online.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Fevereiro de 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3268800/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: TURIBIO CEZAR ALVES FILHO

Número de registro no CREA-SP: 0601395667
Registro Nacional do Profissional: 2604572095

Expedido em: 01/07/1986
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 605.721.408-00

Endereço: Rua CARDEAL ARCOVERDE, 1745 BLOCO A - CONJUNTO 61
PINHEIROS
05407002 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49220667117X - quitada em 05/01/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49220881234X - quitada em 26/12/2007
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492210820192 - quitada em 15/01/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492212763633 - quitada em 29/01/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492214937655 - quitada em 11/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492217547629 - quitada em 31/01/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492255765034 - quitada em 24/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492200553345 - quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492200964655 - quitada em 30/01/2015

144

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492225857062 - quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170582182 - quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180041032 - quitada em 12/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190017510 - quitada em 14/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\6 NR. REC. 86242-28027180200046262 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\6 NR. REC. 322100-28027180200282419 - quitada em 21/02/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\6 NR. REC. 484721-28027180200439787 - quitada em 16/03/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\6 NR. REC. 610479-28027180200563738 - quitada em 01/04/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\6 NR. REC. 768378-28027180200722253 - quitada em 01/06/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA6\6 NR. REC. 866280-28027180200820936 - quitada em 24/06/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1823597-28027180210143820 - quitada em 29/01/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3581865-28027180220006104 - quitada em 13/01/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6052943-28027180230053695 - quitada em 30/01/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8470899-28027180240020618 - quitada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 95da450e-2b8e-4973-983f-3f16cfb38262

Situação cadastral extraída em: 20/02/2024 08:50:18 - Certidão reimpressa em 20/02/2024 08:50:18.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Fevereiro de 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3268807/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: EIKO ISHIDA

Número de registro no CREA-SP: 0600240370
Registro Nacional do Profissional: 2603414259

Expedido em: 01/04/1970
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 199.320.818-68

Endereço: Rua SÔNIA RIBEIRO, 897
BROOKLIN PAULISTA
04621010 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: do artigo 28, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492206671269 - quitada em 05/01/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49220881248X - quitada em 26/12/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA baixada em 02/01/2008
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492210820419 - quitada em 30/01/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492212836371 - quitada em 29/01/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492214937574 - quitada em 11/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492217547718 - quitada em 31/01/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49225576223X - quitada em 24/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492200559041 - quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492200965155 - quitada em 30/01/2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492225863968 - quitada em 01/02/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170582191 - quitada em 31/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180040989 - quitada em 12/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190017715 - quitada em 14/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 86059-28027180200046089 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1824197-28027180210144416 - quitada em 29/01/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3581433-28027180220005688 - quitada em 13/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6075200-28027180230100571 - quitada em 30/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8471011-28027180240020724 - quitada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9fd317eb-af92-4259-9dd0-83e03be99bab

Situação cadastral extraída em: 20/02/2024 08:53:06

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Fevereiro de 2024

148

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3272402/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionado se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ANA CRISTINA WERNER PIRES

Número de registro no CREA-SP: 5060826993 **Expedido em:** 30/07/1997
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: Não possui RNP.

CPF: 195.211.398-97

Endereço: Alameda IRAE, 406 APTO 22
MOEMA
04075000 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRA DE MATERIAIS
Atribuição: Do artigo 17, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49220667134X - quitada em 05/01/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492208812579 - quitada em 26/12/2007
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492210820311 - quitada em 30/01/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492212767221 - quitada em 29/01/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492215032532 - quitada em 11/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492217548498 - quitada em 31/01/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492255768130 - quitada em 24/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492200559947 - quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492200967050 - quitada em 30/01/2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492225866460 - quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170582266 - quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180041082 - quitada em 12/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190017734 - quitada em 14/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\6 NR. REC. 86327-28027180200046350 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\6 NR. REC. 322217-28027180200282508 - quitada em 21/02/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\6 NR. REC. 485102-28027180200440168 - quitada em 16/03/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\6 NR. REC. 611086-28027180200564332 - quitada em 01/04/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\6 NR. REC. 768418-28027180200722292 - quitada em 01/06/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA6\6 NR. REC. 866292-28027180200820948 - quitada em 24/06/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1823867-28027180210144090 - quitada em 29/01/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3580895-28027180220005171 - quitada em 13/01/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6053783-28027180230054295 - quitada em 30/01/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8471387-28027180240021051 - quitada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 418c35b5-99cf-48bf-9e0e-93f103a56855

Situação cadastral extraída em: 22/02/2024 14:36:37

Emitida via Serviços Online.

150

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 22 de Fevereiro de 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3268812/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCO ANTONIO GUARDIA

Número de registro no CREA-SP: 0600600113
Registro Nacional do Profissional: 2603134558

Expedido em: 14/08/1978
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 786.531.508-20

Endereço: Rua HUMBERTO I, 00652 APTO 31-B
VILA MARIANA
04018031 - SÃO PAULO - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: do artigo 28, exceto alinea "i" e do artigo 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492206671366 - quitada em 05/01/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492208812676 - quitada em 26/12/2007
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492210820346 - quitada em 30/01/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492212766543 - quitada em 29/01/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492215029639 - quitada em 11/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492217798516 - quitada em 02/02/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492255769439 - quitada em 24/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4922005616 4X - quitada em 31/01/2014

152

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49220096955X - quitada em 30/01/2015

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49222586686X - quitada em 01/02/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170582282 - quitada em 31/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180041001 - quitada em 12/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190017742 - quitada em 14/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 86093-28027180200046117 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1824256-28027180210144469 - quitada em 29/01/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3581589-28027180220005836 - quitada em 13/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6076162-28027180230101217 - quitada em 30/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8475093-28027180240025714 - quitada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: fbd402b5-f904-459f-b103-8508ae1f0ce8

Situação cadastral extraída em: 20/02/2024 08:54:09

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Fevereiro de 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3268815/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAFAEL PIZZIRANI CAMPOS

Número de registro no CREA-SP: 5062040278
Registro Nacional do Profissional: 2603131796

Expedido em: 05/12/2005
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 269.315.228-33

Endereço: Rua FREDERICO GUARINON, 419
JARDIM AMPLIAÇÃO
05713460 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492206671404 - quitada em 05/01/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492208812722 - quitada em 26/12/2007
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492210820397 - quitada em 30/01/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492212765792 - quitada em 29/01/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492214937930 - quitada em 11/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49221754817X - quitada em 31/01/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492255969136 - quitada em 29/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49220057444X - quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492200971759 - quitada em 30/01/2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492225868862 - quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170582636 - quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170418312 - quitada em 12/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190017781 - quitada em 14/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\6 NR. REC. 86377-28027180200046398 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\6 NR. REC. 322487-28027180200282705 - quitada em 21/02/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\6 NR. REC. 485140-28027180200440206 - quitada em 16/03/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\6 NR. REC. 611099-28027180200564341 - quitada em 01/04/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\6 NR. REC. 768427-28027180200722299 - quitada em 01/06/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA6\6 NR. REC. 866299-28027180200820953 - quitada em 24/06/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1824391-28027180210144606 - quitada em 29/01/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3581722-28027180220005969 - quitada em 13/01/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6077840-28027180230102501 - quitada em 30/01/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8475245-28027180240025840 - quitada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br
Código de controle da certidão: 43a4f713-0f46-41a8-91b8-22eccaea4e88
Situação cadastral extraída em: 20/02/2024 08:54:52
Emitida via Serviços Online.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Fevereiro de 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3272439/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO MAGALHÃES

Número de registro no CREA-SP: 5060577096
Registro Nacional do Profissional: 2601897830

Expedido em: 23/10/1997
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 302.530.203-87

Endereço: Rua LUIS AYRES, 00482
VILA SONIA
18607020 - BOTUCATU - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491959419704 - quitada em 15/01/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491985986203 - quitada em 31/01/2008
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49191952650X - quitada em 06/02/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491953800406 - quitada em 25/01/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492215033040 - quitada em 11/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492217548110 - quitada em 31/01/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492255968830 - quitada em 29/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492200574849 - quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492200963551 - quitada em 30/01/2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492225869362 - quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170582171 - quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180040949 - quitada em 12/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190017698 - quitada em 14/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\6 NR. REC. 86298-28027180200046325 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\6 NR. REC. 322531-28027180200282733 - quitada em 21/02/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\6 NR. REC. 485071-28027180200440140 - quitada em 16/03/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\6 NR. REC. 611068-28027180200564316 - quitada em 01/04/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\6 NR. REC. 768467-28027180200722341 - quitada em 01/06/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA6\6 NR. REC. 866273-28027180200820930 - quitada em 24/06/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1823991-28027180210144211 - quitada em 29/01/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3581319-28027180220005580 - quitada em 13/01/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6057868-28027180230059961 - quitada em 30/01/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8470912-28027180240020637 - quitada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br
Código de controle da certidão: 506b2364-189c-458b-9732-1adc877f2d09
Situação cadastral extraída em: 22/02/2024 14:50:13
Emitida via Serviços Online.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI BOTUCATU, situada à Rua: PREFEITO TONICO DE BARROS, 612, , CENTRO, BOTUCATU-SP, CEP: 18602-005, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 22 de Fevereiro de 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3272407/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FERNANDO CEZAR SOARES PEREIRA

Número de registro no CREA-SP: 5070268506
Registro Nacional do Profissional: 2705032681

Expedido em: 30/05/2018
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 472.265.955-91

Endereço: Rua VERGUEIRO, 8424 AP. 105
VILA FIRMIANO PINTO
04272300 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA baixada em 01/06/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190017903 - quitada em 14/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\6 NR. REC. 86407-28027180200046427 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\6 NR. REC. 322556-28027180200282750 - quitada em 21/02/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\6 NR. REC. 485184-28027180200440250 - quitada em 16/03/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\6 NR. REC. 611113-28027180200564358 - quitada em 01/04/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\6 NR. REC. 768459-28027180200722332 - quitada em 01/06/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA6\6 NR. REC. 866312-28027180200820967 - quitada em 24/06/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1824233-28027180210144448 - quitada em 29/01/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3581512-28027180220005767 - quitada em 13/01/2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA baixada em 22/02/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA baixada em 01/02/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 029fad03-debe-49d9-80e9-681a1165bd55

Situação cadastral extraída em: 22/02/2024 14:37:46

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 22 de Fevereiro de 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3271200/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: SERGIO SHIGUERU KIDA

Número de registro no CREA-SP: 0500369735
Registro Nacional do Profissional: 2004606053

Expedido em: 05/04/1989
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 859.113.648-91

Endereço: Rua IBICABA, 144 CASA
CHÁCARA CALIFÓRNIA
03404020 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Atribuição: Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491950261105 - quitada em 31/01/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491977393509 - quitada em 18/01/2008
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491911067409 - quitada em 18/02/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491945603605 - quitada em 29/01/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492215225950 - quitada em 27/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492218478515 - quitada em 30/03/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492262456238 - quitada em 11/03/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492249453247 - quitada em 03/06/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492251872553 - quitada em 17/06/2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492245334766 - quitada em 07/04/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170670676 - quitada em 29/03/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180098532 - quitada em 06/02/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190034342 - quitada em 10/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 123046-28027180200081476 - quitada em 13/01/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 86206-28027180200046231 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1847548-28027180210167333 - quitada em 22/01/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1824406-28027180210144619 - quitada em 29/01/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3644579-28027180220066585 - quitada em 10/01/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3581772-28027180220006013 - quitada em 13/01/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6077741-28027180230102411 - quitada em 30/01/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8519552-28027180240344893 - quitada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4fe36212-666c-44d8-9b8a-2acc113633d3

Situação cadastral extraída em: 21/02/2024 14:54:07

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP LESTE, situada à Rua: COSTA REGO, 49, 1º ANDAR, VILA GUILHERMINA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03542-030, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

SÃO PAULO, 21 de Fevereiro de 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3272409/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FABIO ESPOSITO PARIZ

Número de registro no CREA-SP: 5061976320
Registro Nacional do Profissional: 2601971290

Expedido em: 08/12/2005
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 288.950.068-36

Endereço: Rua ALMEIDA TORRES, 212 AP 22
ACLIMAÇÃO
01530010 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA1\2 NR. REC. 491963384707 - quitada em 23/02/2007
ANUIDADE: 2007 - PARCELA2\2 NR. REC. 491967439506 - quitada em 02/04/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492209296426 - quitada em 18/02/2008
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492212579395 - quitada em 19/11/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492214041031 - quitada em 05/07/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492215789331 - quitada em 31/03/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492218593292 - quitada em 09/04/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492268564032 - quitada em 24/04/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49224524614X - quitada em 24/04/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492230104158 - quitada em 24/02/2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492247871963 - quitada em 18/04/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170582556 - quitada em 24/01/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180081512 - quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190112420 - quitada em 27/02/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\6 NR. REC. 86595-28027180200046610 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\6 NR. REC. 486426-CR-VWPEMNK9W4 - quitada em 03/03/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\6 NR. REC. 952016-28027180200906818 - quitada em 16/07/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\6 NR. REC. 952016-28027180200906818 - quitada em 16/07/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\6 NR. REC. 952016-28027180200906818 - quitada em 16/07/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA6\6 NR. REC. 952016-28027180200906818 - quitada em 16/07/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1919602-28027180210237245 - quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3643776-28027180220065797 - quitada em 13/01/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6077964-28027180230102609 - quitada em 30/01/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8474914-28027180240025605 - quitada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br
Código de controle da certidão: a9572a10-7a27-4bcc-8c25-3326155e8e53
Situação cadastral extraída em: 22/02/2024 14:38:47
Emitida via Serviços Online.

166

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CENTRO, situada à Rua: GENEBRA, 17, , BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP: 01316-010, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 22 de Fevereiro de 2024

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000000912657
202400000912657

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 16/04/2024 - 13/10/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 01/04/2021
Data de Registro: 03/02/2014
Registro CAU : PJ25323-5
CNPJ: 67.987.198/0001-10
Objeto Social: a) Controle, operação e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos; b) Acompanhamento técnico, supervisão, fiscalização, gerenciamento da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo. c) Aerofotogrametria, mapeamento, levantamento topográficos, batimétricos, geográficos, geodésio, estudos geotécnicos e congêneres, serviços cadastrais e de desapropriação; d) Serviços técnicos aplicados em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica civil, química e arquitetura.
Atividades econômicas:
- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R$ 10.500.000,00
Última atualização do capital: 23/10/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FRANCIANE RODRIGUES MARTINS
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 30/08/2021
Número do RRT: 11148852
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 912657/2024
Expedida em 16/04/2024, SÃO PAULO/SP, CAU/SP

168

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 2YZ2B3
Impresso em: 16/04/2024 às 14:24:20 por: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA, ip: 172.71.10.104

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000912657

2024000091265 7

Chave de Impressão: 2YZ283

169

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 2YZ283
Impresso em: 16/04/2024 às 14:24:20 por: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA, ip: 172.71.10.104

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000905629

2024000090562 9

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/04/2024 - 28/09/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional FRANCIANE RODRIGUES MARTINS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: FRANCIANE RODRIGUES MARTINS **CPF:** 341.880.928-66
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A261313-1
Data de obtenção de Títulos: 22/01/2021
Data de Registro nacional profissional: 18/08/2021
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 905629/2024
Expedida em 01/04/2024, MARICÁ/RJ, CAU/RJ
Chave de Impressão: 492CAW

170

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 492CAW
Impresso em: 01/04/2024 às 10:07:14 por: FRANCIANE RODRIGUES MARTINS, ip: 172.68.18.193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3256484/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 43.759.265/0001-80
Endereço: Rua PAIS LEME, 215 8 ANDAR SALA 810
PINHEIROS
05424150 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 0298680
Data do registro: 27/06/1985
Processo (Sipro): F-001406/1985
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA EXERCER AS ATIVIDADES CONSTANTES DE SEU OBJETIVO SOCIAL NAS ÀREAS DA ENGENHARIA CIVIL.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Objetivo Social:
A prestação de Serviços de Consultoria, Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento e Controle Tecnológico e Quali-Quantitativo de Obras e Serviços, na Área da Engenharia e Arquitetura.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Registro Nacional: 2604936291
Data de início da responsabilidade técnica: 20/01/1994
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: TANIA DE ALMEIDA PRADO DIETZIKER
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0601793447
Registro Nacional: 2603261738
Data de início da responsabilidade técnica: 17/05/2018
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 14d127b7-c31b-4c41-bfca-d263210f74ec

Situação cadastral extraída em: 06/02/2024 10:01:07

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de Fevereiro de 2024

172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3256481/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CARLOS EDUARDO CHAGURI

Número de registro no CREA-SP: 0600440596
Registro Nacional do Profissional: 2604936291
Expedido em: 30/03/1976
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 748.810.198-72

Endereço: Rua AMARO CAVALHEIRO, 347 8ª ANDAR SALA 810
PINHEIROS
05425011 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: do artigo 28, exceto alineas "a" (quanto a geodesia) e "g", e do artigo 29, exceto alinea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492206703373 - quitada em 04/01/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492208836907 - quitada em 21/12/2007
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492211106620 - quitada em 02/02/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491963269908 - quitada em 08/02/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491918745216 - quitada em 31/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491914308229 - quitada em 02/04/2012
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492218482296 - quitada em 02/04/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492252830536 - quitada em 21/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492225779940 - quitada em 20/01/2014

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491901956243 - quitada em 15/01/2015

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491933077059 - quitada em 28/01/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170543837 - quitada em 30/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170261648 - quitada em 30/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190001954 - quitada em 02/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 119547-28027180200078101 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1806686-28027180210127267 - quitada em 01/02/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3619568-28027180220042529 - quitada em 31/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6147587-28027180230313225 - quitada em 31/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8537929-28027180240362670 - quitada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ba5ab18c-b17a-439e-8cbf-a6b195440014

Situação cadastral extraída em: 06/02/2024 09:41:55

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de Fevereiro de 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3344565/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionado se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: TANIA DE ALMEIDA PRADO DIETZIKER

Número de registro no CREA-SP: 0601793447
Registro Nacional do Profissional: 2603261738

Expedido em: 12/04/1990
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 058.101.108-27

Endereço: Rua SIBIPIRUNA, 106
PARQUE DOS PRINCIPES
05396410 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492206704299 - quitada em 04/01/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492208896810 - quitada em 03/01/2008
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492211105934 - quitada em 02/02/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491950322708 - quitada em 19/02/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491904676810 - quitada em 09/03/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491903373423 - quitada em 02/04/2012
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492218483233 - quitada em 02/04/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491903258535 - quitada em 01/04/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491943182440 - quitada em 20/01/2014

175

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3344565/2024 Página 02

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491988459743 - quitada em 15/01/2015

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491950613354 - quitada em 28/01/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170544754 - quitada em 30/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170441003 - quitada em 30/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190002037 - quitada em 02/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 305388-28027180200269556 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1807480-28027180210128039 - quitada em 01/02/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3677912-28027180220098438 - quitada em 31/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6149212-28027180230314772 - quitada em 31/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8537806-28027180240362557 - quitada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d0b60774-dabe-43a2-828d-b21d76526f22

Situação cadastral extraída em: 02/05/2024 11:20:52

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de Maio de 2024

176

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000929217

2024000092921 7

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 16/05/2024 - 12/11/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 06/11/2013
Registro CAU : PJ24451-1
CNPJ: 43.759.265/0001-80
Objeto Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO E QUALI-QUANTITATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E ARQUITETURA E URBANISMO E SEGURANÇA DO TRABALHO.
Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

Capital social: R$ 330.000,00
Última atualização do capital: 25/09/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ADELMO BASSI JÚNIOR
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 25/09/2013
Número do RRT:
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: Renata Guinski Chaguri
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 30/03/2016
Número do RRT: 4510875
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

177

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000929217

202400009292 17

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 929217/2024
Expedida em 16/05/2024, São Paulo/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: D61304

178

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000928633

2024000928633

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 14/05/2024 - 30/06/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional ADELMO BASSI JÚNIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ADELMO BASSI JÚNIOR **CPF:** 154.526.748-02
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A16872-6
Data de obtenção de Títulos: 18/08/1989
Data de Registro nacional profissional: 17/10/1989
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Pucc - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 928633/2024
Expedida em 14/05/2024, São Paulo/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: Y77512

179

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000928788

2024000928788

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 15/05/2024 - 11/11/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional Renata Guinski Chaguri encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Renata Guinski Chaguri **CPF:** 358.661.568-06
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A93955-2
Data de obtenção de Títulos: 17/02/2011
Data de Registro nacional profissional: 06/09/2013
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 928788/2024
Expedida em 15/05/2024, São Paulo/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 74BCY5

180

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 74BCY5
Impresso em: 15/05/2024 às 09:48:32 por: Renata Guinski Chaguri, ip: 172.71.6.106

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170009863
Atividade concluída

SPTRANS 05
1/33

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional TURIBIO CEZAR ALVES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: TURIBIO CEZAR ALVES FILHO
Registro: 601395667-SP . . . . . RNP: 2604572095
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230172481378 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 14/09/2017Baixada em: 14/09/2017
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172420856
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 92221220150373875
Empresa Contratada: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

Contratante: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A - SPTRANS
RUA BOA VISTA . . . . . No.: 236
Complemento: . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 01014000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 2013/0130-01-00 . . . . . Celebrado em : 07/06/2013
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 6.037.828,24 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:ÁREA Diversos Locais no Município de São Paulo/SP . . . . . No.:
Complemento: . . . . . Bairro:
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: . . . . . PAIS: BRASIL
Data de início: 07/06/2013 Conclusão Efetiva: 18/02/2017 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Sondagens. 381,00000 unidade. 2) Execução, Execução, Terraplanagem. 948450,28000 metro cúbico. 3) Elaboração, Projeto básico, Ponte. 3,00000 unidade. 4) Elaboração, Projeto básico, Terminal Modal. 27107,00000 metro quadrado. 5) Elaboração, Projeto básico, Sinalização. 286,00000 unidade. 6) Elaboração, Projeto básico, Tráfego Público. 169,00000 unidade. 7) Elaboração, Projeto básico, Sistema Viário, Urbano. 25,84000 quilômetro. 8) Elaboração, Estudo de viabilidade econômica, Sistema Viário, Urbano. 25,84000 quilômetro. 9) Elaboração, Estudo, Estudo de Impacto Ambiental / EIA. 25,84000 quilômetro. 10) Execução, Execução, Pavimento Rígido. 317093,00000 metro quadrado. 11) Execução, Execução, Pavimentação, Flexível. 282169,00000 metro quadrado. 12) Execução, Execução, Aerofotogrametria. 2078780,44000 metro quadrado. 13) Execução, Execução, Levantamento, Planialtimétrico e Cadastral. 1533953,00000 metro quadrado.

Observações

Contrato Nº 2013/0130-01-00, firmado entre São Paulo Transporte S.A e o Consórcio SMT - LESTE 1 (constituído pelas empresas SETEPLA-MAUBERTEC-TCRE). Como a participação da TCRE Engenharia no consórcio é de 35%, o valor proporcional do contrato é de R$ 6.037.828,24 (Seis milhões, trinta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). Escopo: Contratação de Empresa para o Desenvolvimento de Serviços Especializados de Projetos e Engenharia para Estudos, Laudos, Consolidação de Projeto Funcional e Desenvolvimento de Projeto Básico, Estudos e Licenciamento Ambientais e Tecnologia da Informação para Terminais e Sistemas Viários para a Região Leste 1. Vigência: 07/06/2013 a 07/06/2015. Vigência após retomada do prazo contratual: 29/07/2016 a 18/02/2017.

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
São Paulo, 23 ABR. 2024
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0807390

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170009863
Atividade concluída

SPTRANS 05
2/33

Profissional: TURIBIO CEZAR ALVES FILHO
Registro: 601395667-SP ... RNP: 2604572095
Título Profissional: Engenheiro Civil

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Serviços realizados pelo Consórcio SMT LESTE 1, composto pelas empresas: SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA S.A (40%), TCRE ENGENHARIA LTDA (35%) e MAUBERTEC ENGENHARIA e PROJETOS LTDA (25%).
O consórcio não estava cadastrado no Crea-SP na época da realização da obra ou serviço.
O valor R$ 6.037.828,24 contido na presente certidão refere-se ao percentual de participação da empresa TCRE ENGENHARIA LTDA (35%), umas das integrantes no valor do contrato (R$ 17.250.937,84).
Valor do aditivo R$ 679.124,21.
Vigência após a retomada do prazo contratual: 29/07/2016 a 18/02/2017.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 31 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 04/07/2017, devidamente assinado por DELSON SILVA LAPA, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170009863
17/10/2017 07:35:40
Autenticação Digital: gyKf1lf3k0Gf56CKKsGJsaxkysa3kll5

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
DR. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F. 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 23 ABR 2024
IVAN DO CARMO DE SOUZA Esc. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,75
114454 AUTENTICAÇÃO
AU1097CI0807397

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº DA/SIN – 24/2017

A **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, com sede na Rua Boa Vista, nº 236, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.498.417/0001-58, **ATESTA**, para os devidos fins, que o **CONSÓRCIO SMT - LESTE 1**, constituído pelas empresas SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA S.A., com sede na Alameda Santos, nº 1.357 – 8º andar – São Paulo, SP, CEP 01419-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.683.330/0001-13; MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede à Rua Dr. Yojiro Takaoka, nº 4.383 – 2º andar, sala 209, Alphaville, Santana do Parnaíba / SP, CEP 06541-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.133.148/0001-09, e TCRE ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Álvaro Guimarães, nº 399 – sala 01, Planalto, São Bernardo do Campo / SP, CEP 09890-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.987.198/0003-81, **EXECUTOU** os serviços relativos ao objeto do Contrato nº 2013/0130-01-00, firmado em 07/06/2013, "Desenvolvimento de serviços especializados de projetos e engenharia para estudos, laudos, consolidação de projeto funcional e desenvolvimento de projeto básico, estudos e licenciamentos ambientais e tecnologia da informação para Terminais e Sistemas Viários para a região leste 1".

1 - DADOS CONTRATUAIS

(Incluídos os Termos Aditivos nº 01, 02 e 03 e Termo de Suspensão)

Vigência: 07/06/2013 a 07/06/2015.

Vigência após a retomada do prazo contratual: 29/07/2016 a 18/02/2017.

Período de execução: 07/06/2013 a 31/03/2015; 01/08/2016 a 30/11/2016.

Valor: R$ 19.191.292,74 (dezenove milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), data-base maio/2013.

184

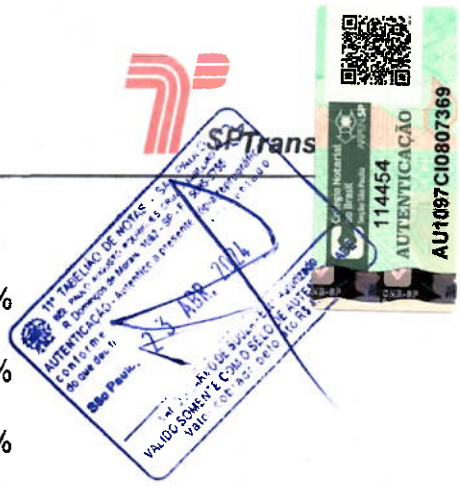

2 - COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

Setepla Tecnometal Engenharia S.A (empresa líder)	40%
TCRE Engenharia Ltda	35%
Maubertec Engenharia e Projetos Ltda	25%

3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO

- 25,84 km de corredor de ônibus com ciclovia, desenvolvidos em sua totalidade em faixa exclusiva para operação de ônibus articulados com portas a esquerda, com definição de pavimento rígido nos trechos segregados ao longo do corredor (concreto), e pavimento semi-rígido nas outras faixas não segregadas e laterais, assim como, em pontos de paradas laterais (remanescentes) e pavimento flexível nas faixas destinadas ao tráfego geral;
- Foram projetadas plataformas, totalizando 35.021 m², junto ao canteiro central, bidirecionais, para receber 47 abrigos padronizados em módulos, sendo 2 simples, 40 duplas, 1 tripla e 4 quádruplas, dotadas de infraestrutura completa - iluminação, acessibilidades, travessias de pedestres iluminadas, piso táctil, proteção de segurança viário, comunicação visual, informação ao usuário, tecnologia da informação e paisagismo;
- Dois Terminais novos, projetados nos seguintes locais: Terminal Largo da Concórdia, no quadrilátero Largo da Concórdia entre os viadutos Gasômetro e Maestro Alberto Marino e a Faixa da CPTM com área de projeção de 3.417 m² (projeção da cobertura); Terminal Ponte Rasa, no quadrilátero formado pela Avenidas São Miguel e Buenos Aires e Ruas Manuel Leiroz e Maria Leocadia com área de projeção de 5.372 m² (projeção da cobertura);
- Dois Terminais ampliados: Terminal Aricanduva, no quadrilátero entre as Avenidas Celso Garcia e Airton Pretini e Rua Vereador Cid Galvão da Silva e o terreno pertencente à Eletropaulo, com área de 8.465 m² (projeção da cobertura) e ampliação do Terminal São Miguel Paulista, localizado na Praça Amador Avelar, com área de ampliação de 6.807 m² (projeção da cobertura);
- O Trecho 1 está localizado entre o Parque Dom Pedro II e a Avenida Salim Farah Maluf; nesse trecho foi elaborado o projeto do Viaduto Avenida Salim Farah Maluf , sobre a Avenida Celso Garcia;

185

SPTrans
114454 AUTENTICAÇÃO AU1097CI0807376

- Trecho 2: entre Avenida Salim Farah Maluf até o cruzamento da Avenida Águia de Haia; é composto por obras de infraestrutura e contenções, como: muros à flexão e estaqueados, pontilhões sobre o Córrego Ponte Rasa e pontilhão e passarela sobre o Rio Tiquatira, além das travessias de pedestres das paradas de Ônibus Cangaíba, Vila Vidal, Vila Londrina e Coronel Meirelles;
- Trecho 3: localizado entre o cruzamento da Avenida Águia de Haia até o Cruzamento da Avenida Marechal Tito com a Estrada Dom João Neri. É composto por obras de infraestrutura e contenções, como: alça de Acesso ao Viaduto da China, ponte para transposição da CPTM-OAE1 e CPTM-OAE2, muros à flexão e estaqueados, passagem inferior de acesso ao Terminal Itaim Paulista e a passagem inferior junto a praça Pe. Aleixo em via projetada, pontilhão sobre o Córrego Jacu Pêssego, pontilhão sobre o Ribeirão Lajeado e pontilhão sobre o Rio Itaquera.

4 - PROJETO FUNCIONAL

Atividades relacionadas à avaliação de demanda e estudos para consolidação de uma rede de transporte de alta capacidade, sendo:

- Detalhamento do Plano de Trabalho: cronograma geral das atividades, com elaboração da metodologia de projeto;
- Definição da área de influência direta: estudo e análise espacial da área de estudo, com verificação dos eixos geográficos limites e mapeamento indireto do uso do solo da região e suas interfaces;
- Levantamento indireto de estudos existentes e suas interfaces;
- Realização de pesquisas de campo: pesquisas operacionais de origem destino, embarque e desembarque, observação visual, contagens em terminais, com utilização de pesquisadores, para aferição da oferta e demanda de passageiros do corredor por sistema de ônibus e alternativos.

PESQUISAS REALIZADAS: oferta de transporte coletivo em linhas e terminais; demanda de transporte coletivo; embarque / desembarque em terminais e ao longo do eixo das Avenidas Rangel Pestana, Celso Garcia, Governador Carvalho Pinto, São Miguel e Marechal Tito; demanda de transporte coletivo e pesquisa de embarque / desembarque a bordo; origem / destino em terminais com passageiros

186

de ônibus; origem / destino embarcadas; ocupação por registro visual ao longo do eixo das Avenidas Rangel Pestana, Celso Garcia, Governador Carvalho Pinto, São Miguel e Marechal Tito; contagens de veículos classificadas realizadas em pontos estratégicos localizados ao longo do eixo das Avenidas Rangel Pestana, Celso Garcia, Governador Carvalho Pinto, São Miguel e Marechal Tito.

OUTROS ESTUDOS - O Zoneamento e o plano amostral foram definidos conforme a base digital da cidade, respeitando-se amostras representativas da área de estudo, tanto para linhas do sistema de ônibus e dos sistemas metropolitanos e ferroviários, quanto para o sistema de transportes alternativos. Serviços:

- Análise do Transporte Alternativo;
- Caracterização da oferta atual;
- Análise das integrações com os sistemas estruturais, realização de pesquisas O/D nos terminais propostos;
- Análise da situação atual do relacionamento entre as administrações municipal e estadual;
- Caracterização do uso e ocupação do solo da área de influência direta;
- Elaboração de estudo de impacto do empreendimento nos transportes;
- Elaboração de diagnóstico do mercado de transporte do corredor;
- Elaboração de estudo de impacto institucional e econômico;
- Elaboração de estudo de impacto urbano, com definição do Plano de desapropriação de áreas afetadas;
- Estudos de Tráfego;
- Pesquisa de embarque e desembarque de passageiros de linhas Municipais, Metropolitanas e Ferroviárias;
- Estudos de tráfego para reconfiguração do sistema viário principal e dos acessos ao Terminal Rodoviário (contagens classificatórias de Tráfego; volume de tráfego equivalente atual e previsto; grau de saturação atual e previsto);
- Estudos de alternativas para implantação do Modelo Operacional do Terminal;
- Estudos de Geologia e Geotecnia;
- Relatório ambiental prévio.

187

ELABORAÇÃO DO PROJETO FUNCIONAL - Foi elaborada a Consolidação do Projeto Funcional para o Corredor Celso Garcia (Leste-1), compreendendo:

- Concepção funcional do corredor, terminais e obras de arte especiais (viadutos, trincheiras e túnel), incluindo localização das paradas, ciclovia, locais para travessias de pedestres e ciclistas, bem como seções transversais e projeto da sinalização horizontal, circulação proposta e adequações de geometria viária necessárias;
- Compatibilização das propostas com outros projetos em andamento no município de São Paulo, tais como: projeto do metropolitano (Estação do Metrô Tiquatira), projeto de outros corredores exclusivos de ônibus (Itaquera e Itaim Paulista) – área central, e outros;
- Desenvolvimento de alternativas funcionais, tecnologias aplicáveis e etapas de implantação;
- Planejamento de transportes e plano de ações para viabilização do empreendimento;
- Elaboração do plano operacional do corredor;
- Elaboração de orçamento geral das obras e serviços;
- Consolidação do projeto funcional de Urbanismo e Geometria para a reconfiguração da infraestrutura viária e implantação dos Terminais.
- Consolidação do projeto funcional de Arquitetura dos Terminais.

5 - ESTUDOS DE VIABILIDADE

- Elaboração de estudo de viabilidade econômica: definição dos benefícios e custos do empreendimento, análise da sensibilidade, simulações econômicas e financeiras;
- Elaboração de estudo de viabilidade financeira, exame dos regimes de operação com participação da iniciativa privada, com diferentes modalidades de investimentos, produção e análise do fluxo de caixa;
- Desenvolvimento de análise de riscos técnicos: ambientais e sociais decorrentes da implantação do empreendimento;

188

AUTENTICAÇÃO 114454 AU10907C10807398

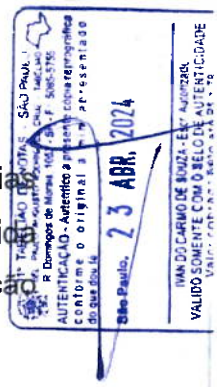

- Desenvolvimento e apresentação da síntese de resultados dos estudos de viabilidade, elaboração de modelo institucional e de negócios a ser implementado no Corredor, em Terminais e nas áreas de influência.

6 - PROJETO BÁSICO

Elaboração de projetos básicos referentes às adequações necessárias nas vias de circulação na ligação entre o Parque Dom Pedro II e o cruzamento da Avenida Marechal Tito com Estrada Dom João Neri, totalizando 25,84 km de reconfiguração do sistema viário principal e os acessos aos Terminais Rodoviários.

Os projetos foram realizados em trechos, sendo: Trecho 1, localizado entre o Parque Dom Pedro II a Avenida Salim Farah Maluf; Trecho 2, entre a Avenida Salim Farah Maluf até o cruzamento da Avenida Águia de Haia e; Trecho 3, do Cruzamento da Avenida Águia de Haia até o Cruzamento da Avenida Marechal Tito com a Estrada Dom João Neri. Terminas: Concórdia, Ponte Rasa, Aricanduva e São Miguel Paulista (ampliação).

6.1 Terminal Largo da Concórdia

O Terminal Largo da Concórdia é composto por um pavimento, tendo como acesso em nível pelo Largo da Concórdia para o pavimento de Embarque, Desembarque, Intermediário e Bilheterias, com as seguintes características:

- Área do Terreno = 6.175 m²
- Área de Cobertura = 3.921 m²
- Área Construída = 4.416 m²
- Capacidade = 123 veículos por hora

6.2 Terminal Ponte Rasa

O Terminal Ponte Rasa é composto por um pavimento, exceto prédio operacional, com 4 pavimentos mais a caixa d'água, sendo que as plataformas têm acesso em nível pela Avenida São Miguel para o pavimento de Embarque, Desembarque e Bilheterias, com as seguintes características:

- Área do Terreno = 14.366m²

189

São Paulo Transporte S/A
Rua Boa Vista, 236 Centro CEP 01014-000 PABX 11 3396-6800
End. Corresp. Rua Boa Vista, 136 Centro CEP 01014-000 PABX 3115-5144
Rua XV de Novembro, 268 Centro CEP 01013-000 PABX 3293-2700
Rua Santa Rita, 500 Pari CEP 03026-030 - PABX 11 2796-3299

- Área de Cobertura = 5.155 m²
- Área Construída = 6.204 m²
- Capacidade = 72 veículos por hora

6.3 Terminal Aricanduva

O projeto do Terminal Aricanduva é de ampliação e composto por um pavimento, tendo como acesso em nível pela Avenida Celso Garcia para o pavimento de Embarque, Desembarque e Bilheterias, com as seguintes características:

- Área do Terreno = 19.800 m²
- Área de Cobertura = 9.401 m²
- Área Construída = 11.604 m²
- Capacidade = 138 veículos por hora

6.4 Terminal São Miguel Paulista

O projeto do Terminal São Miguel Paulista é de ampliação e composto por um pavimento, tendo como acesso em nível pela Rua Dario Ferreira Martins para o pavimento de Embarque, Desembarque e Bilheterias, com as seguintes características:

- Área do Terreno = 10.280 m²
- Área de Cobertura = 7.145 m²
- Área Construída = 7.839 m²
- Capacidade = 229 veículos / hora

7 – DISCIPLINAS

7.1 Desapropriação – Quadro Resumo

LOCAL	ÁREA
Trecho 1	69.525,85
Trecho 2	1.604.164,28
Trecho 3	243.822,30
Terminal Largo da Concórdia	3.580,00
Terminal Aricanduva	10.363,00
Terminal Ponte Rasa	12.398,00
Terminal São Miguel Paulista	6.816,60
TOTAL	**1.950.670,03**

190

SPTrans

AUTENTICAÇÃO 114454 AU1097CI0807384

Atividades relacionadas:

- ✓ Desenhos com perímetros fechados, numerados em conformidade com DESAP, separadas por Trecho e Terminal;
- ✓ Planilha com informações básicas de contribuintes por Trecho e Terminal;
- ✓ Tabela de informações de restrição dos imóveis por Trecho e Terminal;
- ✓ Ficha cadastral, emitida pela Prefeitura do Município de São Paulo;
- ✓ Certidão de IPTU dos imóveis;
- ✓ Plantas de fixação de novos alinhamentos e;
- ✓ Planta de Utilidade Pública – DUP.

1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICADO conforme o original apresentado
23 ABR. 2024
IVAN DO CARMO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

7.2 Remanejamento de Interferências

Atividades relacionadas: Pesquisa, identificação, quantificação e orçamento dos remanejamentos e/ou remoções de todas as interferências.

7.3 Topografia

Levantamento Aerofotogramétrico na escala 1:500 utilizando cobertura aerofotogramétrica existente, com GSD – *Ground Sample Distance* de 6 cm, em área estimada de 2.078.780,44 m^2.

7.4 Terraplenagem – Quadro Resumo

LOCAL	CORTE	ATERRO
Trecho 1	55.942,85	25.336,78
Trecho 2	192.535,38	131.879,13
Trecho 3	183.885,65	111.819,93
Terminal Largo da Concórdia	7.437,81	5.862,70
Terminal Aricanduva	60.012,50	62.032,17
Terminal Ponte Rasa	17.855,60	22.286,70
Terminal São Miguel Paulista	37.803,63	33.759,45
TOTAL	**555.473,42**	**392.976,86**

Atividades relacionadas:

- ✓ Planta de distribuição de volumes de corte e aterro;
- ✓ Perfil de distribuição de volumes de corte e aterro;
- ✓ Planilhas de cálculo de volumes de corte e aterro;

191

São Paulo Transporte S/A
Rua Boa Vista, 236 Centro CEP 01014-000 PABX 11 3396-6800
End. Corresp. Rua Boa Vista, 136 Centro CEP 01014-000 PABX 3115-5144
Rua XV de Novembro, 268 Centro CEP 01013-000 PABX 3293-2700
Rua Santa Rita, 500 Pari CEP 03026-030 - PABX 11 2796-3299

SPTrans

✓ Planilhas de quantidades e serviços, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

7.5 Geologia e Geotecnia

Execução de sondagens a percussão e de ensaio SPT (Standard Penetration Test) a cada metro e realizado através de cravação do amostrador, tipo Terzaghi-Peck, permitindo a avaliação da compacidade e consistência dos solos ensaiados. Foram executadas: 93 sondagens a percussão com profundidade de 25 m e 288 sondagens a trado, com profundidade de 1,5 m.

Atividades relacionadas: Programação de sondagens e ensaios; Locação de sondagens em planta (existentes e programadas) e perfis geológicos/geotécnicos; Memorial descritivo e relatório técnico.

7.6 Geométrico

Projeto Básico de Geometria dos Trechos, Terminais e vias de acesso. Atividades relacionadas:

✓ Estudo da circulação da área do entorno, para a operacionalização do Corredor bem como da entrada e saída dos Terminais e adequação para a integração com os outros vetores de transporte (Metrô, Trem, Vans e Taxis);

✓ Acesso aos Terminais para os usuários em geral, portadores de deficiência física e veículos (ônibus e viaturas de apoio operacional);

✓ Circulação viária da área externa e interna dos Corredores e Terminais;

✓ Circulação na área externa e interna dos Corredores e Terminais para usuários e portadores de deficiência física;

✓ Distribuição das linhas de ônibus em berços com configuração de plataformas nos pontos de Paradas e Terminais;

✓ Dimensionamento das áreas operacionais, de mangueiras e de estocagem;

✓ Dimensionamento de áreas externas aos Terminais para fixação do ponto de parada de táxis e pontos de parada rápida (veículos particulares) para embarque/desembarque de passageiros.

192

7.7 Arquitetura

Englobando toda a área afetada pelo empreendimento no detalhamento dos terminais, paradas, obras de arte, circulação de pedestres ou, ainda, o conjunto de serviços das obras civis e acabamentos necessários à correta especificação da implantação do empreendimento para contratação dos serviços de execução das obras.

Atividades relacionadas:

- ✓ Dimensionamento das plataformas;
- ✓ Dimensionamento dos equipamentos públicos e mobiliário urbano;
- ✓ Dimensionamento das áreas para equipamentos tecnológicos;
- ✓ Conforto térmico e sustentabilidade;
- ✓ Estudo para eliminação de barreiras físicas e desníveis na área de acessibilidade do corredor que comprometam a circulação segura dos pedestres/usuários;
- ✓ Compatibilização do projeto com elementos arquitetônicos existentes e/ou projetos adjacentes à área de intervenção que poderão interferir no projeto. Ex: ciclovia, estação de trem / metrô, edifício institucional que possa alterar o fluxo de usuários, etc;
- ✓ Adequação da acessibilidade dos terminais e/ou estações de transferência de acordo com a NBR 9050/2004: sanitários acessíveis, mapas táteis nos acessos, pisos táteis de alerta e pisos táteis direcionais, rampas e sinalização de acesso às plataformas;
- ✓ Projeto do layout de ambientes em função da funcionalidade da operação do terminal ou estação de transferência;
- ✓ Implantação de todas as paradas de ônibus ao longo do corredor com apresentação de base topográfica, Projeto Básico de Geometria e Projeto de Sinalização Horizontal tidos como referência, e com os limites da edificação existente;
- ✓ Localização e quantidade de abrigos nas paradas, acesso às paradas e indicação de acessibilidade com rampa de acesso à plataforma alteada e existência de fechamento quando necessário;
- ✓ Planilhas de quantidades e serviços com respectivas memórias de cálculo;

193

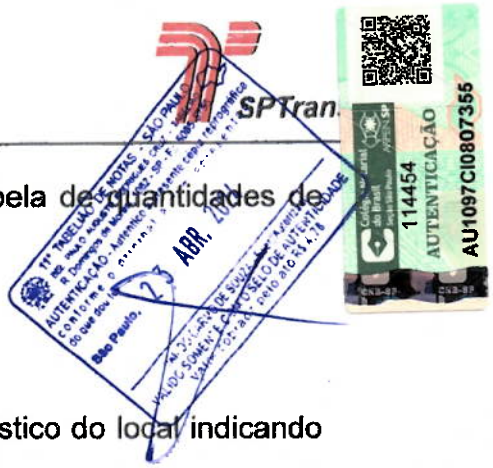

✓ Lista de Materiais e Memorial Descritivo e; tabela de quantidades de materiais.

7.8 Paisagismo

Elaboração do projeto com análise do potencial paisagístico do local indicando possibilidades de áreas de lazer, massas arbóreas significativas e outros elementos que possam assumir diretrizes para desenvolvimento do projeto com a exata execução técnica do paisagismo e da arborização viária dos passeios laterais, travessias de pedestres, paradas, áreas permeáveis e demais áreas livres afetadas pelo empreendimento compatibilizado com o projeto de compensação ambiental.

Quadro Resumo

LOCAL	ÁRVORE (un)	ARBUSTO (un)	GRAMA (m²)	FORRAÇÃO (dz)
Trecho 1	1.140	4.398	4.624	17.293
Trecho 2	2.779	16.514	17.874	41.625
Trecho 3	2.169	15.396	19.778	35.913
Terminal Largo da Concórdia	-	289	86	
Terminal Aricanduva	-	514	-	463
Terminal Ponte Rasa	1	477	758	
Terminal São Miguel Paulista	-	516	-	1.137
TOTAL	**6.089**	**38.104**	**43.120**	**96.430**

Atividades relacionadas:

✓ Definição das espécies e sua localização, conforme as disposições da Portaria 005/SVMA-G/2006;

✓ Proposição de plantio das árvores mantendo a uniformidade e o ritmo existentes, sem conflitar com os visuais dos edifícios e monumentos;

✓ Indicação e locação das árvores, arbustos e forrações utilizadas no projeto,

✓ Representação gráfica das árvores e arbustos com projeção do diâmetro da copa da espécie em fase adulta com um ponto central;

✓ Indicação de quantidades em planta, especificação em tabela e quadro com o total dos insumos, e quantidades necessárias de calcário dolomítico (Kg), adubo químico (Kg), composto orgânico (m³) e terra para plantio (m³);

194

SPTrans

✓ Memorial de Plantio Padrão do DEPAVE (Departamento de Parques e Áreas Verdes);

✓ Indicação do espaçamento do plantio das árvores nos passeios, compatibilizando-o com os acessos às garagens dos imóveis particulares, redes de infraestrutura subterrânea, postes de sinalização e iluminação, rebaixos de travessias para pedestres e de mobiliários urbanos;

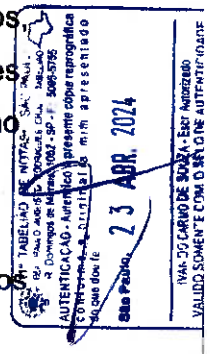

✓ Indicação nas praças e parques, além das espécies vegetais, os equipamentos a serem instalados: caminhos e demais elementos de projeto;

✓ Relatório Técnico apresentando: cadastro arbóreo, manejo pretendido, projeto paisagístico (seleção das espécies, fotos ilustrativas das espécies propostas, áreas permeáveis), Procedimentos Técnicos de Execução (transplante de árvores, limpeza, preparo do terreno para plantio, especificação técnica básica, tabela de insumos, plantio, poda de árvores, proteção da superfície da cova, substituição de reparos, escarificação do solo, manutenção, legislação atendida).

7.9 Acessibilidade

Adequação do projeto geométrico à acessibilidade do novo viário, das paradas e nos cruzamentos das vias, constituído de projeto geométrico detalhado com as rampas de acessibilidade, guias rebaixadas de acesso aos imóveis, tabela de quantidades e de remoção de interferências, indicação de interferências que serão removidas ou relocadas para a implantação da faixa livre acessível no passeio do viário de no mínimo 1,20 m de largura cujas calçadas/passeios têm largura mínima de 2,50m conforme NBR 9050.

7.10 Urbanismo

Desenvolvido a partir do projeto de arquitetura e do sistema viário, o detalhamento do projeto compreendeu o fornecimento de desenhos em escala

195

adequada com as informações de arruamentos, canteiros, acabamentos, e equipamentos urbanos, acompanhadas de especificações e tabelas de quantidades.

Atividades relacionadas:

- ✓ Inserção do Corredor e Terminais no contexto urbano;
- ✓ Plantas de Urbanização;
- ✓ Plantas de paginação de piso;
- ✓ Cortes;
- ✓ Detalhamentos; Relação de elementos.

7.11 Drenagem e Canalização

Quadro Resumo

SINGULARIDADE	Trecho 1	Trecho 2	Trecho 3	TOTAL	Unidade
0,50 (Pa)	345	688	706,0	1.739	m
0,60 (Pa)	3.638	8.272	6.497,0	18.407	m
0,80 (Pa)	1.395	2.079	2.771,0	6.245	m
1,00 (Pa)	-	856	932	1.788	m
PV (tipo 1)	79	251	225	555	un
PV (tipo 2)	-	-	-	-	Unid
BL Simples	4	8	-	12	Unid
BL Dupla	47	164	156	367	Unid
BL Tripla	32	17	16	65	Unid

Execução do projeto de drenagem superficial típico para os trechos e específicos para áreas de terminais e acessos. Atividades relacionadas: estudos hidrológicos da bacia de interesse de projeto; verificação da drenagem existente e a capacidade de suporte; dimensionamento e detalhamento dos dispositivos de captação.

7.12 Pavimentação

Quadro Resumo

196

AU10970C10807358
AUTENTICAÇÃO
11454
SPTrans
23 ABR. 2024

LOCAL	Flexível e Semirrígido (m²)	Rígido (m²)	Fresagem (m²)
Trecho 1	32.225	51.161	67.662
Trecho 2	123.469	140.428	158.475
Trecho 3	115.864	97.140	2.100
Terminal Largo da Concórdia	-	5.320	-
Terminal Aricanduva	8.125	10.356	5.062
Terminal Ponte Rasa	171	8.846	-
Terminal São Miguel Paulista	2.315	3.842	-

Execução do projeto de pavimentos rígidos e flexíveis e adequação viária do Corredor, Terminais e Acessos.

Atividades relacionadas ao Projeto de Pavimentação:

- ✓ Dimensionamento de pavimentos rígidos e flexíveis;
- ✓ Elaboração de desenhos e seções típicas;
- ✓ Memoriais descritivos e relatórios técnicos;
- ✓ Execução de Sondagens e Cavas de Inspeção;
- ✓ Ensaios de: teor de umidade natural, análise granulométrica por peneiramento, permeabilidade, ensaio de compactação, limites de Atterberg (LL e LP), índices de suporte Califórnia (CBR) e de expansão.
- ✓ Levantamento Deflectométrico com a Viga Benkelman, conforme Método de Ensaio DNER ME-24/94, com estações espaçadas de 40,0 em 40,0 metros alternadas em relação ao eixo da via, ou seja, de 80,0 em 80,0 metros em uma mesma faixa de tráfego.
- ✓ Levantamento Funcional do Pavimento Existente, através do Procedimento DNIT 006/2003-PRO, com estações espaçadas de 40 em 40 metros alternadas em relação ao eixo da via.

7.13 Estruturas

Em decorrência do local de implantação da obra foi elaborado o Projeto das Soluções estruturais exequíveis em concreto armado e/ou protendido, ou em estrutura metálica, definindo o tipo e método construtivo das obras.

197

SPTran

AUTENTICAÇÃO 114454 AU1097CI0807353

TERMINAIS

Terminal Concórdia - O Terminal Largo da Concórdia está localizado entre os viadutos Gasômetro e Maestro Alberto Marino e a Faixa da CPTM com área de projeção de 3.921m² (projeção da cobertura). O terminal contém sanitário público, bilheteria, bicicletário, subestação, reservatório, guaritae lixeira, central de controle além de uma passarela de acesso de pedestres em concreto armado e cobertura em estrutura metálica.

AUTENTICAÇÃO - Autorizado a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado
São Paulo, 23 NOV. 2024
IVAN SOCORRO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Terminal Ponte Rasa - O Terminal Ponte Rasa é formado pela Avenidas São Miguel e Buenos Aires e Ruas Manuel Leiroz e Maria Leocadia com área de projeção de 5.155m² (projeção da cobertura) e é constituído por concreto armado com cobertura metálica O terminal é composto por subestação,bicicletário, cabine de controle e lixeira, além do Prédio Operacional abrigando a bilheteria, contendo 4 pavimentos e a caixa da água.

Terminal Aricanduva - A ampliação do Terminal Aricanduva está entre as Avenidas Celso Garcia e Airton Pretini e Rua Vereador Cid Galvão da Silva e Terreno Pertencente a Eletropaulo com área de 10.886m² (projeção da cobertura). O terminal foi projetado em concreto armado com cobertura metálica, contendo sanitário público, bilheteria, prédio operacional, bicicletário, subestação elétrica, sanitário e copa, reservatório, cabine de controle e lixeira.

Terminal São Miguel Paulista - A ampliação do Terminal São Miguel Paulista localizado na Praça Amador Avelar possui uma área de ampliação de 7.145m² (projeção da cobertura). O Terminal São Miguel foi projetado em concreto armado com cobertura metálica, e é formado por reservatório, bicicletário, bilheteria e cobertura, sanitário público, prédio operacional, lixeira, subestação e cabine de controle.

DEMAIS ESTRUTURAS

Trecho 1 - Viaduto Avenida Salim Farah Maluf x Avenida Celso Garcia - O Viaduto na Avenida Salim Farah Maluf por sobre a Avenida Celso Garcia é um projeto de obra de arte especial de vigas pré-moldadas protendidas; possui um

198

SPTrans

volume total aproximado de concreto de 11.380 metros cúbicos e área do tabuleiro de aproximadamente 12.669 metros quadrados. A estrutura é composta por dois tabuleiros paralelos que atendem os dois sentidos da via com aproximadamente 562,50 metros de comprimento, cada um deles composto por 15 trechos, sendo o maior dos vãos de 45 metros. Cada trecho do tabuleiro está apoiado sobre 4 longarinas pré-moldadas e uma transversina em cada extremidade sobre pilares e blocos com estacões. Cada tabuleiro possui uma largura de 11,26 metros e composto por pré-laje e uma laje moldada *In loco.*

Trecho 2 - Pontilhão sobre o Córrego Tiquatira - É uma obra de arte especial protendida, composta por um vão de 9,15 metros entre apoios e localizada na Av. São Miguel. O pontilhão possui um volume total aproximado de concreto de 198 metros cúbicos e área do tabuleiro de aproximadamente 125 metros quadrados. O tabuleiro tem largura de 12,46m entre placas de fechamento e é composto por pré-laje e uma laje moldada *In loco*. O tabuleiro está apoiado sobre 7 longarinas pré-moldadas e uma transversina em cada extremidade sobre blocos estacões.

Travessia de Pedestre Cangaíba - É uma estrutura em laje em concreto armado composta por um vão de 10,95 metros entre apoios e balanços nas extremidades de 3.325 metros, resultando em 17,60 metros de comprimento no total. O tabuleiro tem largura de 4,20 metros, constituído por laje pré moldada com altura total de 50 centímetros e com furos de 25 cm de diâmetro ao longo do seu comprimento. É uma obra estaqueada com estaca raíz, sendo que o volume total é de 40 metros cúbicos de concreto e a área de projeção do tabuleiro é de 74 m².

Travessia de Pedestres Vila Londrina - A Travessia de Pedestres Vila Londrina é uma estrutura em laje em concreto armado composta por um vão de 9,05 metros entre apoios e balanços nas extremidades de 3,325 metros, resultando em 15,70 metros de comprimento total. O tabuleiro tem largura de 4 metros constituído, por laje pré-moldada com altura total de 50 centímetros, com furos de diâmetro 25 centímetros ao longo do seu comprimento. É estaqueada com estaca raíz, sendo que o volume total da obra é de 37 m³ de concreto e a área de projeção do tabuleiro é de 63 m².

199

SPTrans

Travessia de Pedestres Cel. Meireles - A Travessia é uma OAE em laje em concreto armado composta por um vão de 9,05 metros entre apoios e balanços nas extremidades de 3,325 metros, resultando em 15,70metros de comprimento total.O tabuleiro tem largura de 3,90m, constituido por laje pré moldada com altura de 50 centímentros, com furos de 25 centímetros ao longo do seu comprimento. É uma obra estaqueada com estaca raíz, sendo que o volume total da obra é de 34 m³ de concreto e a área de projeção do tabuleiro é de 61 m².

Passarela de Pedestres para o Centro Esportivo Tiquatira - A Travessia é uma obra de arte em concreto armado constituída por lajes, vigas e pilares, com 112,8 metros de extensão. É composta por dois acessos em rampa com dois vãos máximos de 10,3 metros, duas escadas em concreto e um tabuleiro central constituido por 5 vãos, sendo o maior deles de 9,92 metros entre apoios e 4,40 metros de largura total.

Travessia de Pedestres V. Vidal - A Travessa Vila Vidal é uma ponte em laje em concreto armado composta por um vão de 9,45 metros entre apoios e balanços, nas extremidades, de 3,325 metros, resultando num comprimento total de 16,10 metros. O tabuleiro possui largura de 5,90 metros, constituído por uma laje com 50 centímetros de espessura, apresentando furos de 25 centímetros de diâmetro ao longo de seu comprimento. É uma obra estaqueada com estaca raíz, sendo que o volume total da obra é de 50 m³ de concreto e a área de projeção do tabuleiro é de 95 m².

Ponte Sobre o Córrego Ponte Rasa - A Ponte Parada Boturussu é uma ponte de vigas pré-moldadas protendidas composta por um vão de 10,0 metros entre apoios, 11,45 metros de comprimento total e está localizada na Parada Boturussu. O tabuleiro tem largura de 23,53 metros entre placas de fechamento e é composto por pré-lajes e a laje moldada *In loco*. A laje estará apoiada sobre 10 longarinas e uma transversina em cada extremidade (nos apoios); é uma obra estaqueada com estações, sendo que o volume total é de 327 m³ de concreto, e a área de projeção do tabuleiro é de 269 m².

200

SPTrans

AUTENTICAÇÃO 114454 AU1097CI0807368
23 ABR. 2024

Muros Trecho 2 - Av. São Miguel X Av. Gov. Carvalho Pinto com Praça Frei Albino Aresi X Rua Imbirá – Contenção: O trecho localiza-se no município de São Paulo, na zona leste, ao longo da Av. São Miguel, entre a Av. Dom Helder Câmara e Av. Amador Bueno da Veiga; o projeto consiste em aproximadamente 425 metros de muros à flexão e 572 metros de muros estaqueados com estaca raiz.

Trecho 3 - Transposição da CPTM - São Miguel- OAE1 - A Obra de Arte Especial de transposição da CPTM- OAE1 é composta por seção celular protendida de altura variável entre 2,00 e 4,00metros, comprimento total de 435 metros e formada por 9 trechos. Os trechos iniciais (vãos de 40 e 50 metros) são cimbrados e os intermediários, executados em balanços sucessivos (vãos de 55 e 75 metros). A seção transversal da obra tem largura total e constante de 11,25metros, sendo 8,27 metros destinados a duas faixas de rolamento e a largura restante do tabuleiro acomoda uma faixa de pedestre e as barreiras guarda-rodas ("New Jersey"). A OAE apresenta inclinação transversal de 3% e inclinação longitudinal variável ao longo de toda a ponte, acompanhando o respectivo "greide". É uma com estaca raíz, sendo que o volume total é de 6.070 m³ de concreto e a área de projeção do tabuleiro é de 4.894 m².

Transposição da CPTM - São Miguel - OAE2 - A Obra de Arte Especial de transposição da CPTM- OAE2 é composta por seção celular protendida de altura de dois metros; é formada por 9 trechos, sendo um destes trechos uma bifurcação triangular. O comprimento total da ponte no alinhamento 1 é de 235,5 metros e no alinhamento 2 é de 254,4 metros. Para os trechos iniciais de 40, 39,8 e 25 metros foi adotada a solução cimbrada; para os trechos intermediários foi adotada solução em balanços sucessivos, com comprimento máximo de 45 metros.

Nos trechos retos a seção transversal da obra tem largura constante de 11,25 metros, sendo 7,00 metros destinados a duas faixas de rolamento. No trecho correspondente às bifurcações a seção transversal apresenta largura variando de 13,40 a 21 metros e 11,25 a 19,23 metros. Em todos os trechos, além das faixas de rolamento, o tabuleiro acomoda dois refúgios, uma faixa de pedestre e barreiras

201

guarda-rodas ("New Jersey"). Na faixa de domínio da CPTM o guarda-roda tem 2 metros de altura; a OAE apresenta inclinação transversal de 3% e inclinação longitudinal variável ao longo de toda a ponte, acompanhando o respectivo "greide".

É uma obra com estaca raiz, sendo que o volume total da obra é de 3.341 m³ de concreto e a área de projeção do tabuleiro é de aproximadamente 4.500 metros quadrados.

Ponte entre Parada São Miguel e Parada Cumaru (Ponte sobre o Rio Itaquera) - A Ponte entre a Parada São Miguel e a Parada Cumaru é composta por 2 trechos, sendo um deles com vão de 8,00 m e o outro com vão de 35 m. O primeiro trecho será moldado in loco e o segundo, com vigas pré-moldadas. A OAE está localizada entre as paradas Terminal São Miguel e Cumaru, sobre o Córrego Itaquera. O tabuleiro tem largura de 22,05 m entre placas de fechamento; é composto por pré-laje e laje moldada *In loco*. A laje estará apoiada sobre 10 longarinas que se encontram com uma transversina em cada extremidade. É uma obra estaqueada com estaca raiz, sendo que o volume total da obra é de 500 m³ de concreto e a área de projeção do tabuleiro é de 862 m².

Alça de acesso ao Viaduto China - É composta por seção celular protendida formada por 6 trechos; as seções transversais são formadas por vigas caixão e a extensão total da alça é de 297 metros. Para a execução da estrutura dos trechos iniciais foi adotada solução cimbrada, com seção transversal de altura constante. Os trechos em balanços sucessivos apresentam comprimento total de 152 metros com altura variável de 2 a 4 metros. A seção transversal da obra tem largura total e constante de 10,75 metros, sendo 7,25 metros destinados a duas faixas de rolamento e a largura restante do tabuleiro acomoda um refúgio, uma faixas de pedestre e as barreiras guarda-rodas ("New Jersey"). A OAE apresenta inclinação transversal de 3% e inclinação longitudinal variável ao longo de toda a ponte, acompanhando o respectivo "greide". É uma obra estaqueada com estaca raiz, sendo que o volume total da obra é de 4.259 m³ de concreto e a área de projeção do tabuleiro é de 3.193 metros quadrados.

202

SPTrans

AUTENTICAÇÃO 114454 AU1097CI0807382
23 ABR. 2024

Ponte e Galeria Ribeirão Lajeado – Composta por vigas pré-moldadas protendidas, com um vão de 12 metros entre apoios e 12,90 metros de comprimento total. O tabuleiro tem largura de 16,50 metros entre placas de fechamento; é composto por pré-laje e a laje moldada *In loco*. A laje estará apoiada sobre 7 longarinas transversais ao sentido do tráfego eque se encontram uma transversina em cada extremidade. É uma obra estaqueada com estacão, sendo que seu volume total é de 214 m³ de concreto, e a área de projeção do tabuleiro é de 213 m².

Pontilhão Jacu-Pêssego - Ponte de vigas pré-moldadas protendidas e composta por um vão de 20 metros entre apoios, 20,85 metros de comprimento total e está localizada sobre o córrego Jacu Pêssego. O tabuleiro tem largura de 16,55 metros entre placas de fechamento e é composto por pré-laje com a laje moldada *In loco*. A laje estará apoiada sobre 7 longarinas que se encontram com uma transversina em cada extremidade; é uma obra estaqueada com estacão, sendo que seu volume total é de 283 m³ de concreto, e a área de projeção do tabuleiro é de 345 m².

Trecho de Trincheira Av. São Miguel - É composto por duas vias, 3 faixas de ônibus e 3 faixas de carros;o túnel possui um trecho com extensão de aproximadamente 176 metros de muro à flexão em concreto armado, um trecho de aproximadamente 44 metros de túnel em aberto com um vão de 18,91 metros, com parede diafragma travada com tirantes, e o trecho central fechado com extensão de 140 metros, dividido por uma lamela central, resultando em um vão de 9,61metros.

Muros do trecho 3 - O trecho localiza-se na zona leste, e é pertencente ao Corredor Rangel Pestana / Celso Garcia / Itaim Paulista. O projeto consiste em aproximadamente 100 metros de muro à flexão e 222 metros de muro em estacas raiz.

Túnel de Acesso de Ônibus ao Terminal Itaim Paulista - O Túnel é composto por 3 faixas de ônibus, com um vão de 13 metros de largura de eixo a eixo; possui um trecho com extensão de aproximadamente 82 metros de muro à flexão em concreto

20/3

armado, um trecho aberto de aproximadamente 60 metros de extensão em parede diafragma e o trecho central fechado, com extensão de 87 metros.

7.14 Sinalização e Dispositivos de Segurança

Quadro Resumo – Sinalização Horizontal

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	Termopl. Hot-Spray (m²)	Termopl. Extrudado (m²)	Resina Vinílica (m²)	Tachão Monodirec. (un.)	Tachão Bidirec. (un.)	Tacha Reflet. (un.)
Trecho 1	1.002	6.748	12.042	452	182	169
Trecho 2	1.347	17.928	31.311	831	10	5
Trecho 3	1.487	10.474	28.294	1.055	496	29
Terminal Largo da Concórdia	125	106	599	-	-	-
Terminal Aricanduva	73	319	311	36	-	-
Terminal Ponte Rasa	143	203	433	-	-	-
Terminal São Miguel	264	259	507	-	-	-

Atividades relacionadas ao projeto de sinalização horizontal:

- ✓ Linhas de divisão de fluxos opostos e de fluxos de mesmo sentido;
- ✓ Linhas de borda e de retenção;
- ✓ Faixa para travessia de pedestres, setas, legendas;
- ✓ Dispositivos auxiliares, como os delimitadores e os canalizadores de tráfego de veículos, ao longo de toda a extensão do sistema viário principal, de acesso aos terminais;
- ✓ Planilha de Quantidades com a respectiva Memória de Cálculo;
- ✓ Lista de Materiais e Memorial Descritivo.

204

SPTrans

Quadro Resumo – Sinalização Vertical

SINALIZAÇÃO VERTICAL	Colocação	
	Placas de Regul./Advert. (un.)	Colunas e Suportes (un.)
Trecho 1	254	270
Trecho 2	830	1.174
Trecho 3	680	696
Terminal Largo da Concórdia	38	13
Terminal Aricanduva	60	29
Terminal Ponte Rasa	24	22
Terminal São Miguel	24	25
TOTAL	1.910	2.239

Atividades relacionadas ao Projeto de Sinalização Vertical:

✓ Plantas com a identificação das peças de sinalização existentes, a permanecer ou retirar, além daquelas a acrescentar;

✓ Detalhes de fixação e suporte;

✓ Planilha de Quantidades com a respectiva Memória de Cálculo;

✓ Lista de Materiais e Memorial Descritivo.

Quadro Resumo – Sinalização Semafórica

SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	Colocação					
	GFV	GFP	GFB	Contro-lador	Sup.	Ilum. GFP
Trecho 1	217	151	18	19	373	151
Trecho 2	576	362	92	33	692	151
Trecho 3	294	212	30	35	381	213
TOTAL	1.087	725	140	87	1.446	515

Atividades relacionadas ao Projeto de Sinalização Semafórica:

✓ Projetos de Desvios de Tráfego e sinalização de obra;

205

- ✓ Projeto de sinalização horizontal;
- ✓ Projetos dos dispositivos de segurança de tráfego;
- ✓ Projeto de sinalização vertical, regulamentação e orientação;
- ✓ Projeto de sinalização semafórica;
- ✓ Planilhas de quantidades e serviços, com respectivas Memórias de Cálculo, lista de Materiais e Memorial Descritivo.

7.15 Desvio de Tráfego

O projeto considera eventuais desvios de tráfego para execução do empreendimento e sua nova proposta de geometria. Seu conteúdo descreve as necessidades de compatibilidade com o viário existente imediato – curta distância, e com os 'reflexos' das inerentes interdições viárias – longa distância, e está coerente e compatível com o projeto geométrico e com as metodologias de lógica construtiva.

Atividades relacionadas ao projeto:

- ✓ Projeto de desvio de tráfego para curta distância;
- ✓ Projetos de desvio de tráfego para longas distâncias;
- ✓ Plantas do projeto de Sinalização Horizontal provisória e Sinalização Vertical de dispositivos de segurança desenvolvidas sobre o desenho em escala de 1:500;
- ✓ Detalhes de implantação da Sinalização Horizontal e da Sinalização Horizontal provisória;
- ✓ Planilhas de quantidades e serviços, com respectivas Memórias de Cálculo;
- ✓ Lista de Materiais e Memorial Descritivo.

206

SPTrans

Quadro Resumo

SINGULARIDADE	Trecho 1	Trecho 2	Trecho 3	Terminal Largo da Concórdia	TOTAL
Retirada - Placas de Regul./Advert.	458	796	-	28	**1.282**
Retirada - Suporte	28	506	468	7	**1.009**
Retirada - GFV	-	235	129	-	**364**
Retirada - GFP	-	80	113	-	**193**
Remanj - Placas de Regul./Advert.	42	-	-	3	**45**
Remanj - Suporte	3	9	-	15	**27**
Coloc. - Placas de Regul./Advert.	-	297	266	-	**563**
Coloc. - Suporte	-	150	296		**446**

AUTENTICAÇÃO 114454 AU1097CI0807374
11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado
23 ABR 2024
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

7.16 Iluminação Pública

O projeto de iluminação Pública compõe-se basicamente de distribuição de postes e luminárias em redes de dutos subterrâneos, de novos sistemas de vias, canteiros, passeios, ciclovias, trincheira e praças. O projeto está dividido em três trechos que totalizam 26 km de vias contempladas.

A alimentação elétrica dos circuitos de iluminação é feita por estações transformadoras de 2x15kVA, locadas a cada 800 m aproximadamente e distribuídas por redes de dutos subterrâneos de PEAD diâmetro 100 mm, comprimento total de 65.200 m; os condutores elétricos são de cobre singelo, isolação 0,6/1kV, bitola 16mm², comprimento total de 260.800 m.

7.17 Informação ao Usuário (Comunicação Visual)

O projeto de Comunicação Visual (TDD – Direcional Dupla, TID Placas Informativas Duplas, TP – placas de portas padrão, Braile, especial, bicicletário, TB – Informativa, Totem e comunicação podotátil) foi desenvolvido considerando e identificando para cada destino os possíveis trajetos, incluindo as informações de direção para os usuários. Quantidades:

- ✓ TDD - Placa Direcional Dupla 239
- ✓ TB - Placa de Identificação Bicicletário 4

207

AUTENTICAÇÃO 114454 AU1097C10807381

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
23 ABR 2024
São Paulo,
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

- ✓ TB - Placa de Identificação Bilheteria 7
- ✓ TB - Placa de Identificação Elevador 9
- ✓ TB - Placa de Identificação Informações 1
- ✓ TDP - Placa Direcional de Plataforma 30
- ✓ TDS- Placa Direcional Simples 6
- ✓ TF 02 - Painel (Pórtico) 15
- ✓ TI - Placa de Identificação de Parada 67
- ✓ TP - Acessos 8
- ✓ TP - Com Braille 12
- ✓ TP - Com Picto 846
- ✓ TP - Direcional Bicicletário Externa 4
- ✓ TPE - Placa Indicação Saída de Emergência 292
- ✓ TTA - Totem de Identificação de Acesso 8

7.18 Instalações Elétricas, de Telecomunicações e Descargas Atmosféricas

O projeto elétrico contempla também a ampliação e compatibilização de quatro terminais com plataformas para ônibus - Concórdia, Aricanduva, Ponte Rasa e São Miguel. A alimentação elétrica é feita por subestações classe 15 kV do tipo abrigada com transformador de 150 kVA e grupo gerador de emergência de 142/131 kVA, sendo a distribuição dos circuitos feita por quadros elétricos.

- ✓ Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA) e aterramento;
- ✓ Sistema de entrada e distribuição de energia;
- ✓ Sistema de entrada e distribuição de telefonia, dados, segurança e CFTV;
- ✓ Sistema de Iluminação;
- ✓ Sistema de Comunicação por Áudio – PA;
- ✓ Sistema de iluminação de emergência e rota de fuga;
- ✓ Sistema de Ar Condicionado e Conforto Térmico;
- ✓ Sistema de detecção e alarme de incêndio;
- ✓ Sistema de Grupos Geradores; Sistema de No-Breaks.

208

AUTENTICAÇÃO 114454 AU1097CI0807396

1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado
São Paulo, 23 ABR. 2024
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,78

7.19 Instalações Hidrossanitárias e Combate a Incêndios

- ✓ Sistema de armazenamento e bombeamento de água potável;
- ✓ Sistema de água de reuso;
- ✓ Sistema de coleta de esgoto e ventilação sanitária;
- ✓ Sistema de captações de águas pluviais;
- ✓ Sistema de combate à incêndio: Hidrantes e extintores.
- ✓ Sistema de chuveiros automáticos.

8 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relatório para Requerimento de Consulta Prévia - Documento técnico com informações gerais que possibilitem uma análise prévia dos principais impactos decorrentes da implantação das obras nas áreas de influência direta, indireta e diretamente afetadas pelo empreendimento, considerando as condições do meio físico, biótico e sócio econômico. Além disso, inclui proposta de Plano de Trabalho, com o objetivo de definir o escopo dos Estudos Ambientais a serem desenvolvidos para a obtenção da Licença Ambiental Prévia - LAP, com base na legislação ambiental e nas diretrizes dos órgãos ambientais competentes.

Relatório Técnico de Cadastro da Vegetação Existente - Contém especificações dos DAPs (diâmetro a altura do peito), estado fitossanitário, porte, nomes científicos e populares dos espécimes. O Relatório contempla o cadastro da vegetação existente, a situação atual, a situação pretendida e projeto de compensação ambiental, constando espécimes a serem cortados, transplantados, preservados e plantio compensatório proposto de acordo com a legislação pertinente e, ainda, balanço de áreas permeáveis antes e após a implantação do empreendimento.

Estudos Ambientais para Obtenção da LAP - Essa etapa é realizada após a análise do Relatório para Requerimento de Consulta Prévia pelo órgão ambiental competente, posterior manifestação e aprovação do Plano de Trabalho contendo

209

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA (TÉCNICA E PREÇO) Nº 023/2023
DIA: 27 de maio de 2024 – HORA: 15:00 horas

Razão Social e nº do CNPJ (MF) do Licitante: CONSÓRCIO INFRA ARARAQUARA

Endereço completo da empresa: Rua Cardeal Arcoverde, 1745, conj. 61A, Pinheiros, São Paulo/SP – CEP: 05407-002

****** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA ******

13:45 27/05/2024 019109 SEC. ADMINIST. DIV. COMPRAS LICITACOES